CAE Rev.3

NOTAS EXPLICATIVAS

SECÇÃO A: AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA

01 AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS

As actividades económicas no âmbito desta Divisão encontram-se estruturadas em sete grupos:

- Agricultura (Grupos 011, 012 e 013)
- Produção animal (Grupo 014)
- Agricultura e produção animal combinadas (Grupo 015)
- Actividades dos serviços relacionados com a agricultura e com a produção animal (Grupo 016)
- Caça, repovoamento cinegético e actividades dos serviços relacionados (Grupo 017);

Nos Grupos 011, 012 e 013 (Agricultura) estão compreendidas todas as culturas agrícolas, realizadas ao ar livre, sob coberto (estufas) ou de outro modo, procurando o detalhe de âmbito inferior aos Grupos estruturar as culturas temporárias e as permanentes.

O Grupo 014 (Produção animal) compreende as explorações pecuárias em regime extensivo, semiintensivo

e intensivo.

Os princípios do Grupo 015 (Agricultura e Produção Animal Combinadas) afastam-se dos princípios gerais adoptados na estruturação de outras actividades. A criação deste grupo assenta no facto de existirem unidades de produção com culturas agrícolas e com animais combinados, pertencentes ao mesmo agricultor, com um rácio de especialização, na parte agrícola ou animal, inferior a 66% da margem bruta total.

No Ğrupo 016 (Actividades dos Serviços Relacionados com a Agricultura e com a Produção Animal) incluem-se serviços destinados principalmente às explorações agrícolas. Estas actividades tendem, cada vez mais, a ser realizadas por unidades especializadas, independentes das próprias explorações.

O Grupo 017 (Caça, Repovoamento Cinegético e Actividades dos Serviços Relacionados) compreende as actividades de exploração de zonas de caça, o fomento, ordenamento e outros serviços similares relativos à caça.

As actividades desta Divisão não incluem a transformação dos produtos agrícolas.

Não inclui:

- · Drenagem de terrenos e trabalhos de construção (F);
- · Cooperativas que comercializam os produtos agrícolas (G);
- · Actividades veterinárias (75000);

011 Culturas temporárias

0111 CEREALICULTURA (EXCEPTO ARROZ), LEGUMINOSAS SECAS E SEMENTES OLEAGINOSAS 01111 CEREALICULTURA (EXCEPTO ARROZ)

Compreende a cultura de cereais tais como: trigo, milho, cevada, triticale, centeio e aveia.

Não inclui:

- · Cultura de milho doce (01130);
- · Descasque de arroz (10612);

01112 CULTURA DE LEGUMINOSAS SECAS E SEMENTES OLEAGINOSAS

Compreende a cultura de leguminosas secas (ervilhas, feijões, grão-de-bico, favas, tremoços, etc.) e sementes oleaginosas (soja, amendoim, linhaça, mostarda, algodão, colza, cártamo, sésamo, etc.).

Não inclui:

· Cultura de frutos oleaginosos (0126);

0112 Cultura de arroz 01120 0113 Cultura de produtos hortícolas, raízes e tubérculos 01130

Compreende as culturas ao ar livre ou em estufa de produtos hortícolas (tomate, cebola, cenoura, melão, melancia, beterraba, abóbora, alface, feijão verde, beringela, espargo, pepino, nabo, alho, cogumelos, etc.). Inclui a cultura de milho doce, batata (inclui batata doce), mandioca, inhame e de outras raízes e tubérculos.

Não inclui:

· Beterraba forrageira (01192);

0114 **C**ULTURA DE CANA DE AÇÚCAR 01140

Não inclui:

· Cultura de beterraba sacarina (01130);

0115 **C**ULTURA DE TABACO 01150

Não inclui:

· Fabricação de produtos de tabaco (12000);

0116 CULTURA DE PLANTAS TÊXTEIS

Compreende a cultura de fibras têxteis (algodão, juta, linho, cânhamo, sisal, ramie e outras fibras vegetais).

0119 Outras culturas temporárias 01191 Cultura de flores e de plantas ornamentais

Compreende a cultura de flores, sementes de flores e plantas ornamentais.

Não inclui:

· Fabrico de flores e de plantas ornamentais artificiais (32996);

01192 OUTRAS CULTURAS TEMPORÁRIAS, N.E.

Compreende, nomeadamente, a cultura de plantas forrageiras (trevo, luzerna, ervilhacas, tremocilhas, beterraba forrageira, azévens, panasco, festucas, poas, etc.), e de sementes de espécies forrageiras e de outras culturas temporárias.

012 CULTURAS PERMANENTES 0121 VITICULTURA 01210

Compreende a cultura de uvas de mesa e para vinho.

Não inclui:

· Produção de vinho (1102);

0122 CULTURA DE FRUTOS TROPICAIS E SUBTROPICAIS 01220

Compreende a cultura de abacates, bananas, tâmaras, figos, mangas, papaias, anonas, goiabas, ananases, abacaxis e de outros frutos tropicais e subtropicais.

0123 CULTURA DE CITRINOS 01230

Compreende a cultura de laranjas, tangerinas, mandarinas, clementinas, toranjas, limões, limas e de outros citrinos.

0124 Cultura de pomóideas e prunóideas 01240

Compreende a cultura de pomóideas (maçãs, peras, marmelos, etc.) e de prunóideas (pêssegos, cerejas, nectarinas, ginjas, alperces, ameixas, abrunhos, etc.).

0125 Cultura de outros frutos (inclui casca rija) em árvores e arbustos 01251 Cultura de frutos de casca rija

Compreende a cultura de amêndoa, castanha, avelã, noz, castanha de caju e de outros frutos de casca rija.

- · Cultura de frutos oleaginosos (0126);
- · Apanha de pinhas (02300);

01252 Culturas de outros frutos em árvores e arbustos

Compreende a cultura de frutos de: pequena baga (mirtilos, groselhas, framboesas, amoras, etc.); morangos e pequenos frutos similares; e de outros frutos de árvore e de arbustos (kiwis, romãs, nêsperas, diospiros, etc.).

Não inclui:

Cultura de frutos oleaginosos (0126);

0126 Cultura de frutos oleaginosos 01261 Olivicultura

Compreende a cultura de azeitona de mesa e para a produção de azeite.

Não inclui:

· Produção de azeite (10412);

01262 CULTURA DE OUTROS FRUTOS OLEAGINOSOS

Compreende, nomeadamente, a cultura de palmares para a produção de óleos.

Não inclui:

· Cultura de soja, amendoim e outras sementes oleaginosas (01112);

0126 Cultura de frutos oleaginosos 01261 Olivicultura

Compreende a cultura de azeitona de mesa e para a produção de azeite.

Não inclui:

· Produção de azeite (10412);

01262 CULTURA DE OUTROS FRUTOS OLEAGINOSOS

Compreende, nomeadamente, a cultura de palmares para a produção de óleos.

Não inclui:

Cultura de soja, amendoim e outras sementes oleaginosas (01112);

0127 CULTURAS DE PLANTAS DESTINADAS À PREPARAÇÃO DE BEBIDAS 01270

Compreende a cultura de plantas para a preparação de bebidas (chá, café, mate, cacau, etc.)

0128 CULTURA DE ESPECIARIAS, PLANTAS AROMÁTICAS, MEDICINAIS E FARMACÊUTICAS 01280

Compreende, nomeadamente, a cultura de especiarias e de plantas aromáticas (malagueta, nozmoscada, canela, cravo da índia, gengibre, funcho, baunilha, etc.) e de plantas utilizadas em perfumaria, em farmácia ou como insecticidas, fungicidas ou fins semelhantes.

0129 Outras culturas permanentes 01290

Compreende as culturas de árvores da borracha, de Natal, de extracção de seiva, de materiais para entrançar e de outras culturas permanentes.

013 Cultura de materiais de propagação vegetativa 0130 01300

Compreende, nomeadamente, a cultura de bolbos, tubérculos, raízes, estacas, garfos, gomas, estolhos, rebentos e rizomas em vegetação ou em flor, plantas de viveiro, micélios de cogumelos, alporques e de outras culturas para plantação.

Não inclui:

· Viveiros florestais (02100);

014 PRODUÇÃO ANIMAL 0141 CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE 01410

Compreende a criação de bovinos para a produção de leite cru.

Não inclui:

- · Alojamento e tratamento de animais de criação (01620);
- · Transformação de leite (10510);

0142 CRIAÇÃO DE OUTROS BOVINOS (EXCEPTO PARA PRODUÇÃO DE LEITE) E BÚFALOS 01420

Compreende a criação de bovinos para produção de carne. Inclui sémen de bovino.

Não inclui:

· Alojamento e tratamento de animais de criação (01620);

0143 Criação de equinos, asininos e muares 01430

Compreende a criação destes animais, independentemente do fim em vista.

Não inclui:

- · Alojamento e tratamento de animais de criação (01620);
- · Escolas de equitação (85510);
- · Exploração de estábulos de corridas de cavalos (93192);

0144 **C**RIAÇÃO DE CAMELOS E CAMELÍDEOS 01440

Compreende a criação de camelos, lamas, guanacos e de outros camelídeos.

0145 CRIAÇÃO DE OVINOS E CAPRINOS 01450

Compreende também a produção de lã e de leite de ovinos e caprinos.

Não inclui:

- · Tosquia por conta de terceiros (01620);
- · Alojamento e tratamento de animais de criação (01620);
- · Lã resultante do abate (10110);
- · Transformação de leite (10510):
- · Preparação de lã para fiação (1310);

0146 SUINICULTURA 01460

Não inclui:

· Peles e couros resultantes do abate (10110);

0147 AVICULTURA 01470

Compreende a criação de galináceos (inclui galinhas do mato e frangos), perus, patos, gansos e pintadas. Inclui produção de ovos e exploração de incubadoras para avicultura.

- · Criação de codornizes, pombos e faisões (01494);
- · Produção de penas ou penugem (10120);

0149 Outra produção animal 01491 Apicultura

Compreende a criação de abelhas; produção de mel e cera de abelha; produção de pólen e de propólis; produção de geleia real e de veneno de abelha; e a utilização das abelhas na polinização para efeitos de aumentos da produção (frutos, sementes, etc.).

Não inclui:

- · Fabricação de produtos alimentares a partir do mel (10893);
- · Fabricação de produtos de cosmética a partir do mel ou da cera (20420);

01492 CUNICULTURA

Inclui criação de coelhos para produção de carne e de peles.

Não inclui:

· Criação de coelhos bravos (01494);

01493 CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE COMPANHIA

Compreende a criação de cães, gatos, hamsters, canários e de outros animais de estimação.

Não inclui:

· Criação de peixes ornamentais (032);

01494 OUTRA PRODUÇÃO ANIMAL. N.E.

Compreende a criação de animais não considerados nas subclasses anteriores, qualquer que seja o fim a que se destinam. Inclui criação de avestruzes, de martas, répteis, de bichos-da-seda (inclui produção de casulos), de caracóis e outros moluscos terrestres, de pombos, codornizes, perdizes, lebres, veados, gamos, corsos, javalis e coelhos bravos, faisões, pássaros e outros animais. Inclui também a produção de ovos destes animais.

Não inclui:

- · Criação de perus, patos, galináceos e gansos (01470);
- · Criação de animais de companhia (01493);
- · Alojamento e tratamento de animais de criação (01620);
- · Produção de couros e peles de caça (01701):
- · Viveiros de rãs (03220);
- · Treino de animais de companhia (96092):

015 Agricultura e produção animal combinadas 0150 01500

Compreende todas as unidades de produção com culturas agrícolas e animais combinadas, com um rácio de especialização, na parte agrícola ou na parte animal, inferior 66% da margem bruta total. As unidades com um rácio de especialização igual ou superior a 66%, classificam-se nas Subclasses precedentes de acordo com o critério da actividade principal.

Não inclui:

- · Culturas temporárias combinadas (011);
- · Culturas permanentes combinadas (012);
- · Produção animal combinada (014);

016 ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA E COM A PRODUÇÃO ANIMAL 0161 ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A AGRICULTURA 01610

Compreende as actividades dos serviços relacionados com a agricultura executadas por terceiros, por contrato, à tarefa ou qualquer outra forma, tais como: preparação de terrenos e sementeiras; tratamento e protecção de culturas (inclui a pulverização aérea); podas de árvores e de arbustos; transplantação de arroz e desbaste de beterrabas; colheita de produtos agrícolas; protecção contra animais nocivos no âmbito da agricultura; exploração de sistemas de rega; manutenção de solos em condições agrícolas e ambientais adequadas; aluguer de máquinas e de equipamento agrícola com operador.

- Preparação de produtos agrícolas para venda (01630);
- · Comércio por grosso e agentes do comércio de frutos e de produtos agrícolas (46);
- · Arquitectura paisagística (71110);
- · Actividades dos agrónomos e outra consultoria (74900);
- · Aluguer de máquinas agrícolas sem operador (77310);
- · Plantação e manutenção de jardins (81300);
- · Organização de feiras e exposições agrícolas (82300);
- · Drenagem de terrenos e trabalhos de construção (F);

0162 ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PRODUÇÃO ANIMAL, EXCEPTO SERVIÇOS DE VETERINÁRIA 01620

Compreende as actividades dos serviços relacionados com a produção animal executadas por terceiros, por contracto, à tarefa ou qualquer outra forma, tais como: inseminação artificial; alojamento e cuidados especiais com animais de criação (limpeza, etc.); tosquia e ordenha; condução e pastoreio; fomento da reprodução de animais de criação. Inclui actividades dos ferradores.

Não inclui:

- · Actividades veterinárias (75000);
- Aluguer de animais de criação (77390);
- . Actividades dos serviços para promover a caça comercial e captura de animais com armadilha (94995);
- · Actividades de treino, alojamento e tratamento de animais de companhia (96092);

0163 PREPARAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PARA VENDA 01630

Compreende as actividades de preparação (limpeza, corte, classificação, desinfecção, etc.) de produtos agrícolas para os mercados primários, descaroçamento de algodão e preparação de folhas de tabaco, executadas por terceiros, por contrato ou à tarefa.

Não inclui:

- · Preparação de produtos agrícolas, de culturas temporárias, pelo agricultor (011);
- · Preparação de produtos agrícolas, de culturas permanentes, pelo agricultor (012);
- · Actividades de destalagem e ressecagem do tabaco (12000):
- · Comércio por grosso de matérias-primas agrícolas (462);

0164 PREPARAÇÃO E TRATAMENTO DE SEMENTES PARA PROPAGAÇÃO 01640

Compreende as actividades de beneficiação das sementes para eliminar matérias inertes e impurezas, assim como a secagem para melhor armazenamento. Inclui secagem, limpeza, calibragem e tratamento de sementes antes da sua comercialização, assim como o tratamento de sementes das variedades geneticamente modificadas.

Não inclui:

- · Cultura de sementes temporárias (011);
- · Cultura de sementes permanentes (012);
- · Transformação de sementes para obter óleo (1041)
- · Investigação para desenvolver ou modificar novas formas de sementes (72110);

017 CAÇA, REPOVOAMENTO CINEGÉTICO E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS 0170

01701 CAÇA E REPOVOAMENTO CINEGÉTICO

Compreende as actividades de gestão cinegética, nomeadamente, o fomento e ordenamento visando a produção de caça e a exploração de zonas de caça. Inclui a captura de mamíferos marinhos (morsas, focas, etc.), animais para jardins zoológicos e investigação, assim como peles e couros resultantes desta actividade.

- · Criação de espécies cinegéticas (01494);
- · Captura de baleias e de outros cetáceos (03111);
- · Produção de couros e peles provenientes dos matadouros (10110);
- · Caça recreativa e desportiva (93192);

01702 ACTIVIDADES DOS SERVICOS RELACIONADOS COM CACA E REPOVOAMENTO CINEGÉTICO

Compreende os serviços relacionados com caça e repovoamento cinegético, executados por terceiros, tais como: fiscalização da caça; apoio à caça (condução de matilhas de cães, utilização de negaças, etc.); elaboração de planos de ordenamento e intermediação na actividade da caça.

Não inclui:

 Actividades dos serviços para promover a caça comercial e a captura de animais com armadilha (94995;

02 SILVICULTURA E EXPLORAÇÃO FLORESTAL

021 SILVICULTURA E OUTRAS ACTIVIDADES FLORESTAIS 0210 02100

Compreende as actividades de: recolha, preparação e conservação de sementes de espécies florestais e de outro material florestal de reprodução; exploração de viveiros florestais; operações de sementeira e plantação; operações de condução de povoamentos florestais (ex: limpezas, desbastes e desramações); e de ordenamento florestal. Estas actividades podem ser levadas a cabo em florestas naturais ou plantadas.

Não inclui:

Cultura de árvores de Natal (01290);

022 Exploração florestal 0220 02200

Compreende as actividades de: abate de árvores e operações complementares (ex: cortes de ramos em troncos abatidos, toragem, descasque, extracção - rechega e transporte próprio no interior da mata - e carregame"mento); produção de lenha e produção não industrial de carvão vegetal. Inclui fases de transformação efectuadas pelo responsável da exploração florestal.

Não inclui:

- · Apanha de produtos florestais, excepto madeira (02300);
- · Transporte no interior da floresta por terceiros (02400):
- · Produção de estilha (16101);
- · Produção de carvão através da destilação da madeira (20142);
- · Transporte rodoviário de produtos da floresta por terceiros (49410);

023 Extracção de cortiça, resina e apanha de outros produtos florestais, excepto madeira 0230 02300

Compreende as actividades de: extracção de cortiça, resina, gomas e respectivas operações complementares; apanha de cogumelos, pinhas, frutos silvestres (medronho, amoras, etc.), bolotas, musgos e líquenes e de outros produtos florestais.

Não inclui:

- · Cultura de cogumelos e trufas (01130);
- · Cultura de frutos de pequena baga e de casca rija (0125);
- · Apanha de lenha (02200);

024 Actividades dos serviços relacionados com a silvicultura e exploração florestal 0240 02400

Compreende as actividades dos serviços executados por terceiros, à silvicultura e exploração florestal (ex: preparação de terrenos, inventário florestal; execução de avaliações da produção florestal; vigilância, detecção e protecção contra incêndios e tratamentos fitossanitários). Inclui consultoria em gestão de florestas.

- · Exploração de viveiros florestais (02100);
- · Transporte rodoviário de produtos da floresta por terceiros (49410);
- · Actividades de protecção civil (84250);

03 PESCA E AQUICULTURA

A pesca compreende os recursos em meios marinhos e de água doce, quer em termos de capturas de peixes, crustáceos, moluscos e similares, quer de apanha de produtos (plantas, esponjas, corais, conchas e similares). Inclui aquicultura (aquacultura) e actividades dos serviços relacionados e a transformação realizada a bordo de embarcações que se dedicam à pesca.

Não inclui:

- · Captura de morsas e focas (01701);
- · Actividades das embarcações que só transformam os produtos da pesca (1020);
- · Construção de embarcações (301);
- · Reparação de embarcações (33150);
- · Pesca recreativa e desportiva (93192);

031 PESCA

Compreende as actividades de pesca, tais como: pesca em alto mar, em águas costeiras ou em águas interiores (salgadas, salobras e doces); apanha de espécies de animais marinhos e de água doce (moluscos, crustáceos, equinodermes, espongiários, etc.); caça de espécies de animais marinhos e de água doce (cetáceos, tartarugas, etc.).

0311 PESCA MARÍTIMA, APANHA DE ALGAS E DE OUTROS PRODUTOS DO MAR 03111 PESCA MARÍTIMA

Compreende as actividades de pesca marítima (em alto mar, costeira e local) de peixes e de outros grupos de animais marinhos (moluscos, crustáceos, cetáceos, tartarugas, etc.). Inclui a pesca por navios-fábrica que pescam e submetem os produtos da pesca a uma ou várias operações de preparação e/ou transformação.

Não inclui:

- · Captura de morsas e focas (01701);
- · Apanha de algas e de outros produtos do mar (03112);
- Actividades dos navios-fábrica que só preparam e/ou transformam os produtos da pesca (1020);
- · Aluguer de embarcações (ex: cruzeiros de pesca) de recreio com operador (5010);
- · Serviços de patrulha, inspecção e protecção da pesca (84240);
- · Pesca desportiva e recreativa (93192);

03112 APANHA DE ALGAS E DE OUTROS PRODUTOS DO MAR

Compreende, nomeadamente, a apanha de espécies de animais marinhos (moluscos, crustáceos, equinodermes, espongiários, etc.), algas, pérolas naturais, corais, conchas e similares.

0312 PESCA EM ÁGUAS INTERIORES E APANHA DE PRODUTOS EM ÁGUAS INTERIORES 03121 PESCA EM ÁGUAS INTERIORES

Compreende a actividade da pesca de todas as espécies animais de água doce, em águas interiores.

03122 APANHA DE PRODUTOS EM ÁGUAS INTERIORES

Compreende nomeadamente, a apanha de plantas e outros produtos de águas interiores (para fins industriais, agrícolas e outros).

032 AQUICULTURA

Compreende a produção de organismos aquáticos (peixes, moluscos, crustáceos, plantas, etc.) utilizando técnicas que aumentam a produção dos organismos em questão para além da capacidade natural do meio ambiente.

0321 AQUICULTURA EM ÁGUAS SALGADAS E SALOBRAS 03210

Compreende a cultura, em águas salgadas e salobras, de: peixes (inclui peixes ornamentais), de crustáceos e moluscos; produção de sementes de bivalves, juvenis de lagosta, pós-larvas de camarão e de outras espécies cultivadas em fase embrionária do seu ciclo biológico; algas e de outras plantas marinhas. Inclui as culturas em tanques, viveiros e unidades flutuantes e a exploração de unidades de reprodução (maternidades).

- · Viveiros de rãs (03220);
- · Reservas de pesca desportiva (93192);

0322 AQUICULTURA EM ÁGUAS DOCES 03220

Compreende a cultura em águas doces: de peixes (inclui peixes ornamentais), de crustáceos e moluscos; de produção de juvenis e larvas, criadas em viveiro, em fase embrionária do seu ciclo biológico. Inclui exploração de incubadoras e viveiros de rãs.

Não inclui:

- · Actividades de aquicultura em tanques ou reservatórios de água salgada (03210);
- · Reservas de pesca desportiva (93192);

SECÇÃO B - INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

B INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

A designação de "indústrias extractivas" é aqui usada num sentido lato, para englobar a extracção de minerais que aparecem na natureza no estado sólido (carvão, minérios, etc.); no estado líquido (petróleo bruto, etc.); e no estado gasoso (gás natural, etc.). Inclui exploração de minas e de pedreiras, subterrâneas e a céu aberto, de poços e todas as actividades complementares de preparação e beneficiação de minérios e outras substâncias minerais em bruto (geralmente efectuadas no local da exploração ou nas suas proximidades), tais como: britagem, crivagem, lavagem, trituração e outras operações necessárias para tornar os produtos comercializáveis.

Compreende também a concentração de minérios (ligada ou não ás actividades de extracção).

Não inclui:

- · Refinação de sal (10840);
- · Engarrafamento de águas minerais na fonte (11071);
- · Tratamento da pedra em local diferente da pedreira (2370);
- · Captação e distribuição de água (3600);
- · Preparação dos locais mineiros (43120):
- · Prospecção mineira (71120)

05 EXTRACÇÃO DE HULHA E LENHITE

Compreende a extracção e beneficiação de carvões minerais.

051 Extracção de hulha (inclui antracite) 0510 05100

Compreende a extracção e a beneficiação (limpeza, calibragem, triagem, etc.) de hulhas (inclui antracite). Inclui a recuperação de hulha a partir de pó de hulha pulverizado.

Não inclui:

- · Extracção de turfa (08920);
- · Actividades dos serviços relacionados com a extracção de hulha (09900);
- · Produção de coque (1910);
- · Fabricação de briquetes e de aglomerados de hulha (19203);

052 EXTRACÇÃO DE LENHITE 0520

05200

Compreende a extracção (subterrânea ou à superfície, incluindo através de liquefacção) e beneficiação (limpeza, desidratação, pulverização e compressão) da lenhite.

- · Actividades dos serviços relacionados com a extracção de lenhite (09900);
- · Fabricação de briquetes e aglomerados de lenhite (19203);

06 EXTRACÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO E GÁS NATURAL

Compreende também a extracção de petróleo a partir de areias e xistos betuminosos, assim como a recuperação de hidrocarbonetos líquidos.

061 Extracção de petróleo bruto 0610 06100

Compreende também as actividades de separação, decantação, estabilização, liquefacção, dessalgação, desidratação e outras actividades ligadas à extracção de petróleo bruto para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte. Inclui a produção de petróleo bruto a partir de areias e xistos betuminosos.

Não inclui:

- · Actividades dos serviços relacionados com a extracção do petróleo (09100);
- · Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19201);
- · Perfurações e sondagens para prospecção de petróleo (43130);
- · Exploração de oleodutos (pipelines) independentes da extracção (49500);
- · Prospecção de jazigos de petróleo (71120);

062 EXTRACÇÃO DE GÁS NATURAL 0620 06200

Compreende também as actividades de separação, decantação, dessalgação, desidratação, liquefacção, regaseificação e outras actividades ligadas à extracção de gás natural, para o tornar comercializável sem modificar a sua essência, feitas no local de produção até ao transporte.

Não inclui:

- · Actividades dos serviços relacionados com a extracção de gás (09100);
- Fabricação de gases industriais (20110);
- · Exploração de gasodutos (pipelines) independentes da extracção (49500);
- · Prospecção de gás (71120);

07 EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS

Compreende a extracção, beneficiação (trituração, crivagem, ustulação, etc.) e a concentração dos minérios metálicos.

Não inclui:

- · Actividades dos serviços relacionados com a extracção de minérios metálicos (09900);
- · Produção de alumina (24420);
- · Produção de mates de níquel (24450);

071 EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS DE FERRO 0710 07100

Compreende as actividades de extracção, beneficiação e concentração dos minérios de ferro.

Não inclui:

- · Extracção e preparação de pirites e pirrotite (08910);
- Ustulação de pirites (20130);

072 EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS METÁLICOS NÃO-FERROSOS 0721 EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE MINÉRIOS DE URÂNIO E DE TÓRIO 07210

Compreende as actividades de extracção e de concentração de minérios de urânio e tório.

- · Enriquecimento de urânio e tório (20130);
- · Obtenção de metal de urânio (24450);
- · Fundição e refinação de urânio (24460);

0729 EXTRACÇÃO E PREPARAÇÃO DE OUTROS MINÉRIOS METÁLICOS NÃO-FERROSOS 07290

Compreende as actividades de extracção, beneficiação e concentração de minérios de cobre, estanho, volfrâmio, metais preciosos, alumínio (bauxite), chumbo, zinco, manganés, níquel, crómio, cobalto, molibdénio, tântalo, vanádio e outros minérios metálicos não ferrosos, n.e.

Não inclui:

- · Produção de alumina (24420);
- · Produção de mates de cobre (24440);
- · Produção de mates de níquel (24450);

08 OUTRAS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS

Esta Divisão inclui a extracção em minas ou pedreiras subterrâneas e a céu aberto, dragagem de depósitos aluviais e a utilização de sapais salgados. Os produtos destinam-se, principalmente, à construção (extracção de pedras, areia, etc.) e indústrias transformadoras (produtos minerais não metálicos, etc.).

Compreende para além da extracção, o desbaste, corte, britagem, limpeza, moagem, secagem, selecção, mistura e outros tratamentos efectuados no local da extracção das substâncias incluídas nesta Divisão. Inclui a extracção do sal para qualquer fim.

Não inclui:

- Actividades dos serviços relacionados com extracção (09900);
- · Transformação da pedra em local diferente da pedreira (2370)

081 EXTRACÇÃO DE PEDRA, AREIA E ARGILA

0811 EXTRACÇÃO DE ROCHAS ORNAMENTAIS E DE OUTRAS PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, DE CALCÁRIO, DE GESSO, DE CRÉ E DE ARDÓSIA

Compreende a extracção, desbaste e o corte no local da extracção de rochas ornamentais: mármores e outras rochas carbonatadas (rochas calcárias, brechas, etc.), granito ornamental e rochas similares (sienito, basalto, pórfiro, etc.) e ardósia (inclui xistos ardosíferos).

Compreende também a extracção e as operações de beneficiação efectuadas no local de extracção de calcário, gesso e cré.

Não inclui:

- · Extracção e britagem da pedra (08121);
- · Acabamento da pedra em local diferente da pedreira (2370);

08111 EXTRACÇÃO DE MÁRMORE E OUTRAS ROCHAS CARBONATADAS 08112 EXTRACÇÃO DE GRANITO ORNAMENTAL E ROCHAS SIMILARES 08113 EXTRACÇÃO DE CALCÁRIO E CRÉ

Compreende a extracção e as operações de beneficiação efectuadas no local de extracção de calcários margosos e outros, marga, dolomito, calcite e de cré, para a indústria transformadora e agricultura (correctivo de solos).

Não inclui:

- · Extracção de minerais para a indústria química e fabricação de adubos (08910);
- · Produção de dolomite calcinada (2352);

08114 Extracção de gesso 08115 Extracção de ardósia

Compreende a extracção e o acabamento da ardósia no local da pedreira.

Não inclui

· Acabamento de ardósia em local diferente da pedreira (23702);

0812 EXTRACÇÃO DE SAIBRO, AREIA E PEDRA BRITADA; EXTRACÇÃO DE ARGILAS E CAULINO 08121 EXTRACÇÃO DE SAIBRO, AREIA E PEDRA BRITADA

Compreende: extracção, dragagem, lavagem e beneficiação de areias especiais para a indústria transformadora e areias comuns para a construção; extracção e britagem de pedras para agregados utilizados na construção; moagem de pedras para obtenção de pós no local da extracção.

Não inclui:

· Extracção de xisto betuminoso (06100);

· Obtenção de pó de calcário no local da extracção (08113);

08122 EXTRACÇÃO DE ARGILAS E CAULINO

Compreende a extracção de argilas comuns, argilas refractárias, caulino e argilas cauliníferas.

Não inclui:

· Extracção de minerais para a indústria química e fabricação de adubos (08910);

089 INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS, N.E.

0891 EXTRACÇÃO DE MINERAIS PARA A INDÚSTRIA QUÍMICA E PARA A FABRICAÇÃO DE ADUBOS 08910

Compreende a extracção de: pirites e de pirrotites; fosfatos naturais e sais de potássio naturais; enxofre natural e espato flúor; sulfatos e carbonatos de bário naturais (barita e witherite), boratos naturais e sulfatos de magnésio naturais (quiserite); minerais para pigmentos, arsénio, de estrôncio e lítio; e exploração de guano.

Não inclui:

- · Extracção de sal (0893);
- · Ustulação de pirites de ferro (20130);
- · Fabricação de adubos e compostos azotados (2015);

0892 Extracção da turfa 08920

Compreende as actividades de extracção e aglomeração da turfa.

Não inclui:

Fabricação de artigos de turfa (23992);

0893 EXTRACÇÃO DE SAL

Compreende as actividades de extracção de sal, tais como: sal-gema (sólido e em salmoura); produção de sal marinho por evaporação de água do mar ou de outras fontes salgadas; produção de salmoura e outras soluções salinas; trituração e outros tratamentos do sal associados à extracção.

Não inclui:

- · Refinação de sal (10840);
- · Obtenção de água potável de água salgada (36001);

08931 EXTRACÇÃO DE SAL MARINHO

08932 Extracção de sal gema

Compreende a extracção de sal-gema sob a forma sólida ou em salmoura (obtida por dissolução controlada).

0899 Outras indústrias extractivas, n.e.

Compreende a extracção e operações de beneficiação feitas no local da exploração de minerais não metálicos, tais como: amianto; mica; abrasivos naturais (excepto areia); grafite natural; esteatite (talco); feldspato; quartzo; gemas; diatomito; asfalto natural; betume natural e todos os outros minerais não metálicos (não energéticos) não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

· Extracção da turfa (08920);

08991 EXTRACÇÃO DE FELDSPATO

08992 EXTRACÇÃO DE OUTROS MINERAIS NÃO METÁLICOS, N.E.

Compreende a extracção e operações de beneficiação feitas no local da exploração de minerais não metálicos, tais como: quartzo; diatomito; amianto; mica; abrasivos naturais (excepto areia); grafite natural; esteatite (talco); gemas; asfalto natural; betume natural; todos os outros minerais não metálicos e não energéticos não incluídos nas posições anteriores.

091 Actividades dos serviços relacionados com a extracção de petróleo e gás, excepto a prospecção 0910 09100

Compreende as actividades associadas à extracção de petróleo ou de gás, efectuadas por contrato ou por preço fixo, tais como: perfuração de poços (inclui perfuração direccional e reperfuração); montagem, reparação e desmontagem de estaleiros de perfuração (inclui torres de sondagem nos locais de extracção); bombagem, tratamento e reparação de poços; revestimento, encabeçamento, montagem de "árvores" de válvulas em poços; fecho e abandono de poços. Compreende também as actividades especializadas de combate contra as erupções incontroladas e incêndios de jazigos e poços de petróleo e de gás.

Não inclui:

- · Exploração de oleodutos e gasodutos (pipelines) independentes da extracção (49500);
- Liquefacção e regaseificação de gás natural para transporte, feito fora do local da extracção (52213);
- · Actividades de prospecção geológicas, geofísicas e geoquímicas (71120);

099 Outras actividades dos serviços relacionados com as indústrias extractivas 0990 09900

Compreende, nomeadamente, serviços relacionados com a indústria extractiva, executados por terceiros, por contrato ou à tarefa, tais como: obtenção de amostras, observações geológicas em locais de prospecção, drenagem, bombagem e serviços de perfuração.

Não inclui:

· Actividades de pesquisa geológica (71120);

SECÇÃO C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

C INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

As indústrias transformadoras caracterizam-se, em termos genéricos, como actividades que transformam, por qualquer processo (químico, mecânico, etc.), matérias-primas provenientes de várias actividades económicas (inclui materiais usados e desperdícios) em novos produtos. A alteração, renovação ou reconstrução substancial de qualquer bem, considera-se parte integrante das indústrias transformadoras. No âmbito das indústrias transformadoras as unidades, no exercício da sua actividade, podem:

- Processar os seus próprios materiais
- Subcontratar a transformação dos seus próprios materiais (todos ou em parte)
- Executar o processo de subcontratação (subcontratados)

As indústrias transformadoras incluem a produção de bens de consumo, bens intermédios e bens de investimento. Assim, estão também compreendidas no âmbito das indústrias transformadoras as seguintes actividades:

- Fabricação de componentes, partes e acessórios de máquinas e de equipamentos (classificam-se na Subclasse de fabricação das respectivas máquinas e equipamentos);
- Fabricação de componentes e partes indiferenciados (ex: motores, válvulas e rolamentos) para máquinas e equipamentos (classificam-se em Subclasse própria);
- Fabricação de componentes e acessórios por moldação, extrusão e injecção de plástico (classificam-se no Grupo 222);
- Fabricação de produtos novos a partir de sucata e de resíduos (classificam-se na Subclasse onde são produzidos os produtos com matérias-primas "virgem"):
- Montagem de vários componentes (de produção própria ou adquirida) criando um produto novo (classificam-se nas Subclasses desta Secção);
- Reparação, manutenção e instalação industrial especializada de máquinas e equipamentos (classificam-se na Divisão 33).

Os limites entre as indústrias transformadoras e outros sectores nem sempre se apresentam claros. Os conflitos surgem em vários sectores, em particular no comércio, indústria extractiva, agricultura e construção. As notas explicativas apresentadas para as diversas actividades permitem ao utilizador estabelecer, em muitas situações, a separação do que é e não é indústria transformadora. Situações há, contudo, em que só o recurso à aplicação dos princípios e métodos

de classificação permitem definir se a unidade pertence à indústria transformadora ou a outra Seccão.

Não inclui:

Processamento de resíduos em matérias-primas secundárias (383);

- Reparação de veículos a motor (45);
- · Reparação de computadores e bens pessoais (95);

10 INDÚSTRIAS ALIMENTARES

Nesta Divisão são transformados os produtos da agricultura, da produção animal e pesca em produtos para consumo humano ou animal ou em produtos intermédios não directamente consumidos e destinados a ser integrados na cadeia produtiva doutras actividades da Secção C. As actividades desta Divisão estão relacionadas com diferentes tipos de produtos: carne, peixe, produtos hortícolas, óleos, gorduras, leite, produtos lácteos, farinhas, massas, pão, bolos e outros produtos para consumo humano e animal.

Não inclui:

· Preparação de refeições para consumo no local (56);

101 ABATE DE ANIMAIS, PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CARNE E DE PRODUTOS À BASE DE CARNE

Não inclui:

· Produção de alimentos para animais a partir de subprodutos do abate (109);

1011 ABATE DE GADO (PRODUÇÃO DE CARNE) 10110

SECÇÃO C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

Compreende, além do abate e da preparação de carcaças das espécies bovina, suína, ovina, caprina, de solípedes domésticos e coelhos, a obtenção de carnes em peças ou pedaços (por corte e desmancha) e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Compreende também a preparação de couros, peles em bruto, tripas e lã, resultantes do abate, fusão de gorduras animais para fins alimentares (inclui banha) ou industriais.

Não inclui:

- Abate de aves (10120);
- · Fusão de gorduras comestíveis de aves de capoeira (10120);
- · Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo (15111);
- · Curtimenta e acabamento de peles com pêlo (15113);
- · Embalagem de carne no comércio por grosso (46320);
- · Embalagem de carne por terceiros (82922);

1012 ABATE DE AVES (PRODUÇÃO DE CARNE) 10120

Compreende além do abate e da preparação de carcaças de aves, a obtenção de carne em peças ou pedaços (por corte e desmancha) e de miudezas comestíveis, refrigeradas ou congeladas, embaladas ou não. Inclui também a preparação e tratamento de penas e peles em bruto resultantes do abate, fusão de gorduras animais para fins alimentares ou industriais.

Não inclui:

- · Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo (15111);
- · Curtimenta e acabamento de peles com pêlo (15113);
- · Embalagem de carne no comércio por grosso (46320);
- · Embalagem de carne por terceiros (82922);

1013 Fabricação de produtos à base de carne 10130

Compreende a preparação, a fabricação e acondicionamento de produtos à base de carne (inclui aves), obtidos pelos processos de aquecimento, fumagem, secagem, salga ou outros processos físico-químicos, assim como preparados de carne refrigerados ou congelados (salsichas frescas, hambúrgueres, almôndegas, croquetes, empadas de galinha, etc.). Compreende também a preparação de pastas de carne ou fígado.

- · Fusão de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10110);
- · Fusão de gorduras de aves (10120);
- · Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados (10850);
- · Fabricação de caldos e sopas que contém carne (10892);
- · Embalagem de carne no comércio por grosso (46320);

102 PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS 1020

Compreende a preparação, a congelação e transformação por qualquer processo (secagem, fumagem, salga, conservas, etc.) de produtos da pesca e da aquicultura, bem como os respectivos acondicionamento e embalagem. Compreende também a produção de farinha de peixe para alimentação de animais. Inclui as actividades dos navios-fábrica que se dedicam à preparação, congelação e transformação do peixe e de outros produtos da pesca, não exercendo a actividade da pesca.

Não inclui:

- · Preparação e conservação de peixe e de outros produtos da pesca em navios de pesca (03111);
- · Produção de óleos e gorduras de produtos da pesca e da aquicultura (10411):
- Fabricação de caldos e sopas desidratadas ou liofilizadas à base de produtos da pesca (10892);

10201 PREPARAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA

Compreende as actividades que alteram a integridade anatómica dos produtos da pesca e da aquicultura, tais como, a evisceração, o descabeçamento, o corte, a filetagem, a esfola, o descasque e o picado, seguidas de acondicionamento ou de embalagem e, se necessário, de refrigeração ou congelação.

10202 CONGELAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA E DA AQUICULTURA

Compreende a congelação autónoma de produtos da pesca e da aquicultura seguida de acondicionamento ou de embalagem e de armazenagem frigorífica.

Não inclui:

· Congelação pelas unidades que preparam os produtos da pesca (10201);

10203 Conservação de produtos da pesca e da aquicultura em azeite e outros óleos vegetais e outros molhos

Compreende também a preparação e embalagem de semi-conserva.

10204 SALGA, SECAGEM E OUTRAS ACTIVIDADES DE TRANSFORMAÇÃO DE PRODUTOS DA PESCA E AQUICULTURA

Compreende as actividades de transformação de produtos da pesca e da aquicultura não incluídas nas subclasses anteriores. Inclui a fumagem, a cozedura, pastas de peixe, crustáceos e moluscos, assim como rissóis e pastéis de bacalhau.

Não inclui:

· Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados congelados (10850);

103 PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FRUTOS E DE PRODUTOS HORTÍCOLAS

Compreende as actividades de preparação, transformação e conservação de frutos, batata e outros produtos hortícolas, por congelação, desidratação e em recipientes hermeticamente fechados, bem como a sua conservação pelo sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui também: fabrico de polpas, pastas, polmes (purés), doces, compotas, geleias e marmelada; secagem de frutos; e produção de molhos.

Não inclui:

- · Fabricação de farinhas ou de pós de leguminosas secas e de oleaginosas (10613);
- · Refeições e pratos pré-cozinhados à base de frutos e produtos hortícolas (10850);

1031 Preparação e conservação de batatas 10310

Compreende a preparação e a conservação de batatas por qualquer processo (congelação, desidratação, fritura, etc.). Inclui a produção de batata semi-frita congelada, flocos, farinha e sêmola,

assim como o descasque industrial de batatas.

Não inclui:

· Fabricação de fécula de batata (10620);

1032 FABRICAÇÃO DE SUMOS DE FRUTOS E DE PRODUTOS HORTÍCOLAS 10320

Compreende a fabricação de sumos reconstituídos, concentrados de sumos, néctares, polpas, pastas e polmes (purés) não fermentados de frutos e de produtos hortícolas.

Não inclui:

- Fabricação de polpas e concentrados de tomate (10395);
- · Fabricação de refrigerantes, xaropes e de bebidas não alcoólicas, n.e. (11072);

1039 Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas 10391 Congelação de frutos e de produtos hortícolas

Não inclui:

Congelação de batata (10310);

10392 SECAGEM E DESIDRATAÇÃO DE FRUTOS E DE PRODUTOS HORTÍCOLAS

Compreende as actividades de secagem e de desidratação de frutos e de produtos hortícolas (ex: pasta de figo; tomate em pó; pimento vermelho desidratado). Inclui a actividade de liofilização e a produção de bagaços secos e desidratados para alimentação animal.

Não inclui:

· Desidratação de batata (10310);

10393 FABRICAÇÃO DE DOCES, COMPOTAS, GELEIAS E MARMELADA

Compreende também a fabricação destes produtos com baixo valor calórico, assim como a fabricação de citrinadas.

Não inclui:

- Produção de mel (01491);
- · Fabricação de polpas, pastas e polmes (purés) de frutos (10320);
- · Conservação de frutos em açúcar (10822);

10394 DESCASQUE E TRANSFORMAÇÃO DE FRUTOS DE CASCA RIJA COMESTÍVEIS

Compreende o descasque e a transformação de frutos de casca rija (ex: amêndoa, castanha, pinhão, alfarroba, etc.). Inclui a produção de aperitivos destes frutos, assim como a produção de gomas e concentrado de alfarroba.

Não inclui:

· Fabricação de amêndoas e castanhas coberta com açúcar (10822);

10395 PREPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE FRUTOS E DE PRODUTOS HORTÍCOLAS POR OUTROS PROCESSOS

Compreende a preparação de polpas e concentrados de tomate, massas de pimento e de outros produtos hortícolas e o fabrico de azeitona de mesa, assim como a preparação de produtos conservados transitoriamente em sal, salmoura, gás sulfuroso, vinagre e outros conservantes. Inclui preparações e o acondicionamento de frutos e de produtos hortícolas em recipientes hermeticamente fechados, nos quais se incluem os produtos em natureza (saladas, frutos e produtos hortícolas, cortados e/ou descascados), refrigerados e acondicionados em atmosfera inerte.

- · Acondicionamento de frutos e produtos hortícolas acondicionados em gases inertes para os mercados primários (01630);
- · Preparação e conservação de batata (10310);
- · Transformação de leguminosas (10613);
- · Frutos e cascas de frutos cobertos de açúcar (10822);
- · Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (10850);
- · Preparação de caldos e sopas desidratadas (10892);
- · Fusão e refinação de gorduras de aves capoeira (10120);
- · Fabricação de óleos essenciais (20530);
- Tratamento químico de gorduras como a oxidação, a hidrólise, etc. (20594);

1041 PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS 10411 PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS ANIMAIS BRUTOS

Compreende a actividade de produção de óleos e de gorduras não comestíveis de peixes, mamíferos marinhos e de outros animais, excepto animais de abate.

Não inclui:

- · Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10110);
- · Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10120);
- · Refinação de óleos e gorduras (10414);

10412 PRODUÇÃO DE AZEITE

Compreende também as actividades de preparação de bagaços e de outros produtos residuais. Inclui mistura de azeites de diferentes graus.

Não inclui:

- · Produção de óleo de bagaço de azeitona (10413);
- · Refinação de azeite (10414);

10413 PRODUÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS BRUTOS (EXCEPTO AZEITE)

Compreende a produção de óleos vegetais em bruto (milho, soja, óleo de bagaço de azeitona, girassol, etc.), excepto produção de azeite. Compreende também a produção de farinhas, bagaços e outros produtos residuais.

Não inclui:

- · Produção de azeite (10412);
- · Refinação de óleos (10414);
- · Produção de óleos de gérmen de milho (10620);

10414 REFINAÇÃO DE AZEITE, ÓLEOS E GORDURAS

Compreende a refinação, hidrogenação e outros tratamentos de azeite, óleos e gorduras animais e vegetais destinados a consumo.

Não inclui:

- · Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10110);
- · Fusão e refinação de gorduras de aves capoeira (10120);
- · Produção de óleos e gorduras animais brutos (10411);

1042 FABRICAÇÃO DE MARGARINAS E DE GORDURAS ALIMENTARES SIMILARES 10420

Compreende a fabricação de margarinas e de gorduras alimentares análogas, assim como a fabricação de pastas para barrar e de gorduras compostas para cozinhar.

Não inclui:

- · Fusão e refinação de gorduras de bovinos, suínos, ovinos e caprinos (10110);
- · Fusão e refinação de gorduras de aves de capoeira (10120);
- · Produção de óleos e gorduras animais brutos (10411);

105 INDÚSTRIA DE LACTICÍNIOS

Compreende as actividades de preparação (clarificação, normalização, termização, homogeneização), tratamento (pasteurização, esterilização, ultrapasteurização), produção de manteiga e derivados da manteiga (butteroil, manteiga concentrada), de queijo (incluindo queijo fundido), de requeijão, de leites fermentados (incluindo iogurte), leites parcial e totalmente desidratados (leites evaporados, condensados e leites em pó), leites gelificados, soro em pó, gelados, sorvetes, caseína, caseínados e produção de lactose. Inclui a preparação de leites aromatizados e achocolatados.

1051 INDÚSTRIAS DO LEITE E DERIVADOS 10510

Compreende a produção de diversos tipos de leite, manteiga, queijo e de produtos frescos ou conservados derivados do leite. Inclui também produção de bebidas à base de leite.

Não inclui:

- · Produção de leite nas explorações pecuárias (01410);
- · Fabricação de margarinas e similares para barrar (10420);
- · Fabricação de gelados e sorvetes (10520);
- · Preparação de leite em pó para bebés (10860);
- · Fabricação de substitutos de leite e queijo (10893);
- · Recolha de leite por empresas de transporte de leite (49410);

1052 FABRICAÇÃO DE GELADOS E SORVETES 10520

Compreende a fabricação de cremes congelados, gelados e sorvetes.

Não inclui:

- · Produção de especialidades de pastelaria congeladas (10712);
- · Gelatarias (56107);

106 Transformação de cereais e leguminosas; fabricação de amidos, de féculas e de produtos afins 1061 Transformação de cereais e leguminosas 10611 Moagem de cereais

Compreende a produção de farinhas (simples ou compostas) e de sêmolas de cereais, incluindo sêmolas de milho (gritz).

Não inclui:

- · Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10310);
- · Farinha de arroz (10612);
- · Mistura de farinhas e flocos de cereais (10613);
- · Farinhas preparadas para panificação, pastelaria e similares (10613);
- · Moagem de milho para a indústria amideira (10620);

10612 DESCASQUE, BRANQUEAMENTO E OUTROS TRATAMENTOS DO ARROZ

Compreende também a fabricação de farinha de arroz.

10613 Transformação de cereais e leguminosas, n.e.

Compreende o descasque, trituração e moenda de produtos hortícolas ou de cereais não incluídos nas posições anteriores, de leguminosaa"s secas, de raízes e tubérculos, assim como a fabricação de farinhas preparadas para panificação, pastelaria e similares, flocos de cereais e de outros produtos à base de cereais tufados ou torrados. Inclui pipocas.

Não inclui:

- · Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10310);
- · Descasque e transformação de frutos de casca rija comestíveis (10394);
- · Moagem de milho para a indústria amideira (10620);
- · Fabricação de alimentos para animais (109);

1062 FABRICAÇÃO DE AMIDOS, FÉCULAS E PRODUTOS AFINS 10620

Compreende a produção de amido (de milho, trigo, arroz, mandioca, etc.), fécula de batata e produtos similares e a fabricação de açúcares e de outros derivados obtidos a partir do amido. Inclui mel artificial, caramelo, inulina e óleo de gérmen de milho.

- · Fabricação de farinha e de sêmola de batata (10310);
- · Fabricação de lactose (10510);

107 Fabricação de produtos de padaria e outros produtos à base de farinha 1071 Panificação e pastelaria

Compreende as actividades de fabricação de pão de todos os tipos, produtos afins do pão e pastelarias frescas (mesmo congelados).

Não inclui:

- · Fabricação de farinhas para diversos usos (10611);
- · Fabricação de massas, cuscuz e similares (10730);

10711 PANIFICAÇÃO

Compreende a fabricação de todos os tipos de pão e de produtos afins frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

10712 PASTELARIA

Compreende a fabricação de bolos, fritos, tortas e produtos similares de pastelaria frescos (inclui congelados), de carácter industrial ou artesanal, associada ou não à venda a retalho.

Não inclui:

· Actividades de restauração e bebidas (56);

1072 Fabricação de Bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação 10720

Compreende as actividades de fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e de outros produtos secos similares (inclui aperitivos), doces ou salgados. Inclui a fabricação de bolos e outros produtos de pastelaria de conservação (não congelados).

Não inclui:

· Fabricação de aperitivos à base de batata (10310);

1073 FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS, CUSCUZ E SIMILARES 10730

Compreende a fabricação de massas alimentícias, frescas ou secas, cozinhadas ou não. Inclui massas alimentícias recheadas, enlatadas ou congeladas.

Não inclui:

· Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados (10850);

108 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES

1081 INDÚSTRIA DO AÇÚCAR 10810

Compreende as actividades de fabricação de açúcar em rama, açúcares de consumo e melaços a partir da cana-de-açúcar ou da beterraba sacarina, assim como a refinação do açúcar.

Não inclui:

· Fabricação de glicose (inclui xarope) e maltose (10620);

1082 INDÚSTRIA DO CACAU, DO CHOCOLATE E DOS PRODUTOS DE CONFEITARIA

Compreende a fabricação de: cacau em pó, chocolate em pó, manteiga de cacau e massa de chocolate a partir de fava de cacau; moldagem de chocolates; confeitaria de chocolates; preparação de chocolates de cobertura; rebuçados, caramelos e pastilhas elásticas; frutas cristalizadas e secas cobertas com açúcar; amêndoas e outros produtos cobertos com açúcar.

Não inclui:

· Produção de sacarose (10810);

10821 FABRICAÇÃO DE CACAU E DE CHOCOLATE

Compreende a fabricação de cacau e chocolate em pó, manteiga de cacau, chocolates para cobertura e confeitaria de chocolate.

10822 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONFEITARIA

Compreende a fabricação de rebuçados, caramelos, pastilhas elásticas, frutos e cascas de frutos cristalizados e secos com açúcar, amêndoas e outros produtos cobertos com açúcar e produção de sucedâneos de mel mesmo misturados com mel natural.

Não inclui:

Confeitaria de cacau e de chocolate (10821);

1083 INDÚSTRIA DO CAFÉ E DO CHÁ 10830

Compreende actividades, tais como: torrefacção de café e sucedâneos; moagem; descafeinação; fabricação de café solúvel e de misturas solúveis (com e sem incorporação de café); preparação, transformação e misturas de chá (inclui infusões de ervas). Inclui o empacotamento associado às actividades de transformação do café e do chá.

Não inclui:

- · Fabricação de refrigerantes e de outras bebidas à base de chá (11072);
- · Fabricação de infusões consideradas como medicamentos (2120);
- · Empacotamento associado ao comércio (Secção G);

1084 Fabricação de condimentos e temperos 10840

Compreende as actividades de fabricação de maionese, de mostarda, pimentão e outros condimentos de especiarias e de molhos. Inclui a produção de vinagre (de origem vínica e não vínica) e a refinação de sal.

Não inclui:

Cultura de especiarias (01280);

1085 FABRICAÇÃO DE REFEIÇÕES E PRATOS PRÉ-COZINHADOS 10850

Compreende a confecção de refeições e pratos cozinhados, compostos pelo menos por dois produtos, (à base de carne, peixe, vegetais, piza ou outros produtos), enlatados ou congelados, geralmente comercializados em estabelecimentos.

Não inclui:

- · Fabricação de salgados à base de carne (10130);
- · Fabricação de salgados à base de peixe (10204);
- · Preparação de piza fresca (10893);
- · Preparação de refeições para consumo imediato (561);
- · Serviços de fornecimento de refeições ao domicílio (5629);

1086 Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos 10860

Compreende a fabricação de alimentos para fins nutricionais especiais, tais como: preparações homogeneizadas para bebés e crianças; leite em pó para bebés; alimentos sem glúten; farinhas lácteas; alimentos destinados a compensar um esforço muscular intenso; alimentos dietéticos ou de regime enriquecidos em nutrientes especiais (glúcidos, vitaminas, sais minerais, etc.) para indivíduos com perturbações metabólicas.

Não inclui:

Fabricação de medicamentos naturais (21201);

1089 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES, N.E.

Compreende, nomeadamente, as seguintes actividades: preparação de caldos e sopas; preparados em pó para bolos, pudins e outras sobremesas; fabricação de leveduras e adjuvantes para panificação, cerveja e pastelaria; fabricação de produtos alimentares enriquecidos (adição de vitaminas e proteínas, etc.); tratamento industrial de ovos e de outros produtos não incluídos nas actividades das indústrias da alimentação atrás individualizadas.

- · Produção de vinagre (10840);
- · Preparação de sopas de legumes pré-fabricadas enlatadas ou congeladas (10850);

10891 Fabricação de fermentos, leveduras e adjuvantes para panificação e pastelaria 10892 Fabricação de caldos, sopas e sobremesas

Compreende, nomeadamente, a preparação de caldos e sopas desidratadas, preparados em pó para bolos, pudins, e outras sobremesas.

Não inclui

· Preparação de sopas de legumes pré-cozinhados (10850);

10893 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS, N.E.

Compreende as actividades de: fabricação de produtos alimentares a partir do mel; extractos e sucos de carne e peixe, outros sucos e extractos alimentares (produtos pécticos, ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais); concentrados artificiais, tratamento industrial de ovos e de outros produtos alimentares não incluídos nas subclasses anteriores. Inclui piza fresca (não cozinhada), substitutos do leite e queijo.

Não inclui:

- · Fabricação de leite e derivados (10510);
- · Torrefacção de café, chicória e de outros sucedâneos do café e suas essências (10830);
- · Fabricação de piza congelada (10850);

109 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 1091 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO

Compreende a fabricação de alimentos para animais de criação (alimentos completos ou complementares, incluindo alimentos de aleitamento). Inclui preparações não misturadas para alimentação de animais de criação e tratamento de subprodutos de matadouros para produzir alimentos para animais de criação.

Não inclui:

 Produção de bagaços e subprodutos que podem servir para alimentação dos animais sem necessitar de qualquer tratamento especial ou transformação (classificam-se na actividade de que provém esses produtos);

10911 FABRICAÇÃO DE PRÉ-MISTURAS

Compreende a mistura de aditivos ou a mistura de aditivos com matérias-primas, para incorporação nos alimentos para animais.

10912 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE CRIAÇÃO (EXCEPTO PARA A AQUICULTURA)

Compreende a fabricação de alimentos para suínos, bovinos, aves e de outros animais de criação. Inclui tratamento de subprodutos de matadouros para alimentação destes animais. **Não inclui:**

· Pré-misturas (10911);

10913 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA AQUICULTURA

Compreende a fabricação de alimentos completos para espécies piscícolas (peixes, bivalves e crustáceos) criadas em regime intensivo ou semi-intensivo. Inclui espécies de água doce (salmão, truta, etc.) e de água salgada (dourada, robalo, pregado, etc.).

1092 FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA 10920

Compreende a fabricação de alimentos para animais de companhia (preparações compostas ou misturas de alimentos especialmente tratados para cães, gatos, pássaros, peixes ornamentais, etc.). Inclui tratamento de subprodutos de matadouros para produzir alimentos para animais de companhia.

Não inclui:

· Fabricação de alimentos para aquicultura (10913);

11 INDÚSTRIA DAS BEBIDAS

Compreende a produção de bebidas espirituosas, vinhos, bebidas com base no malte, bebidas não alcoólicas e gaseificadas.

Não inclui:

- · Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10320);
- · Fabricação de bebidas à base de leite (10510);

1101 FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS

1101 FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS DESTILADAS

Compreende a produção, preparação, mistura e acondicionamento de aguardentes, brandies, aguardentes vínicas velhas, whisky, rum, genebra, licores e outras bebidas espirituosas.

Não inclui:

- · Produção de vinhos comuns e licorosos (11021);
- · Produção de vinhos espumantes e espumosos (11022);
- · Produção de álcool etílico de fermentação (20143);

11011 FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES PREPARADAS

Compreende a preparação, envelhecimento e acondicionamento de aguardentes vínicas.

11012 FABRICAÇÃO DE AGUARDENTES NÃO PREPARADAS

Não inclui:

- · Produção de álcool etílico de fermentação (20143):
- · Produção de álcool etílico de síntese (20144);

11013 PRODUÇÃO DE LICORES E DE OUTRAS BEBIDAS DESTILADAS

Compreende a produção de bebidas espirituosas não incluídas nas subclasses anteriores, tais como, whisky, rum, genebra, cordiais e aguardentes de frutos.

1102 INDÚSTRIA DO VINHO

11021 PRODUÇÃO DE VINHOS COMUNS E LICOROSOS

Compreende a produção de vinhos de mesa e vinhos (independentemente do teor alcoólico) com denominação de origem (v.q.p.r.d.) a partir de uvas, de vinhos licorosos (abafados, moscatel, etc.) e licorosos com denominação de origem ou puros (Porto, Madeira, etc.). Inclui mistura, purificação e engarrafamento de vinhos.

Não inclui:

- · Engarrafamento e acondicionamento sem transformação, associados ao comércio (46341);
- · Embalagem de vinhos por terceiros (82922);

11022 PRODUÇÃO DE VINHOS ESPUMANTES E ESPUMOSOS

1103 Fabricação de cidra e outras bebidas fermentadas de frutos

11030

Compreende a produção de cidra, perada e de outras bebidas obtidas por fermentação de frutos.

Não inclui:

· Fabricação de cerveja (11050);

1104 FABRICAÇÃO DE VERMUTES E DE OUTRAS BEBIDAS FERMENTADAS NÃO DESTILADAS 11040

Compreende a produção de vermutes e de outras bebidas fermentadas (excepto de frutos) não destiladas.

1105 Fabricação de cerveja 11050

Compreende a produção de cerveja com e sem álcool.

1107 FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES; PRODUÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS E DE OUTRAS ÁGUAS ENGARRAFADAS

Compreende, nomeadamente, a: exploração e engarrafamento de água mineral natural e de águas de nascente (gaseificadas ou não); fabricação de bebidas refrigerantes aromatizadas (laranjada, limonada, etc.), de extractos naturais (colas, água tónica, etc.) e de bebidas à base de sumos de frutos. Inclui também a produção de xaropes e de produtos em pó para bebidas.

Não inclui:

- · Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10320);
- · Fabricação de cerveja sem álcool (11050);
- · Fabricação de xaropes medicinais (2120);
- Produção de gelo (35302);

11071 ENGARRAFAMENTO DE ÁGUAS MINERAIS NATURAIS E DE NASCENTE

Compreende a exploração e o engarrafamento de água mineral natural e de águas de nascente (gaseificadas ou não).

Não inclui:

Agua mineral artificial (11072);

11072 FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES E DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS, N.E.

Compreende a fabricação de bebidas refrigerantes, tais como de frutos, limonadas, colas e de águas tónicas. Inclui a produção de xaropes e de bebidas à base de pós

Não inclui:

- · Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas (10320);
- · Fabricação de bebidas à base de leite (10510);
- · Fabricação de cerveja sem álcool (11050);

12 Indústria do Tabaco 120 1200 12000

Compreende a fabricação de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo, rapé, tabaco "homogeneizado" ou "reconstituído", assim como a destalagem, a ressecagem e outras preparações do tabaco executadas fora da exploração agrícola.

Não inclui:

Cultura e tratamento de tabaco na exploração agrícola (01150);

13 FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS

Compreende a preparação de fibras têxteis (descaroçamento, maceração, batedura, torcedura e carbonização), lavagem, penteação, fiação, retorcedura, tecelagem de lãs, algodão, linho, juta, cânhamo, rami, pêlos, fibras artificiais e sintéticas. Compreende também o acabamento de têxteis (branqueamento, tingimento, estampagem, texturização, etc.), confecção de têxteis para o lar e outros artigos têxteis.

Não inclui:

- Confecção de vestuário (14);
- Fabricação fibras sintéticas (2060);

131 **P**REPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS TÊXTEIS 1310

Compreende as operações preparatórias de fibras têxteis (fibras de origem vegetal, animal, fibras sintéticas e artificiais), incluindo as actividades de cardação e de penteação, assim como a fabricação de fio ou linha para tecelagem ou costura, qualquer que seja o seu destino (inclui a fabricação de fios de papel). A desfiação de artigos usados quando efectuada num processo integrado de produção classifica-se aqui, assim como os sub-produtos (inclui desperdícios, como a gordura de lã).

- Operações preparatórias efectuadas em associação com a actividade agrícola ou produção animal (01);
- · Acabamento de têxteis por terceiros (1330);
- · Fabricação de fibras de vidro (23140);

13101 PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DO TIPO ALGODÃO

Compreende também a preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo algodão.

Não inclui:

· Fabricação de linhas de costura (13104);

13102 PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DO TIPO LÃ

Compreende a lavagem, desengorduramento, carbonização, cardação, penteação e a fiação de lã tipo cardada ou penteada. Inclui também a preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo lã cardada ou penteada.

13103 PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DA SEDA E PREPARAÇÃO E TEXTURIZAÇÃO DE FILAMENTOS SINTÉTICOS E ARTIFICIAIS

Compreende também a fiação e penteação de desperdícios de seda.

13104 FABRICAÇÃO DE LINHAS DE COSTURA

Compreende a fabricação de linhas de coser de qualquer matéria têxtil (inclui misturas de fios) para a confecção e usos domésticos, assim como os fios de bordar.

Não inclui:

- · Fabricação de fios de tricotar e para crochet tipo algodão (13101);
- · Fabricação de fios de tricotar e para crochet tipo lã (13102);
- · Fabricação de fios de tricotar e para crochet de seda (13103);
- · Fabricação de fios de tricotar e para crochet de outras fibras têxteis (13105);

13105 PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE LINHO E OUTRAS FIBRAS TÊXTEIS

Compreende todas as operações de preparação e de fiação do linho,08" da juta e de outras fibras duras, assim como a fabricação de fios de papel. Inclui também a preparação e fiação de fibras descontínuas sintéticas ou artificiais do tipo linho.

Não inclui:

- · Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais (20600);
- · Fabricação de fibras de vidro (23140);

132 TECELAGEM DE TÊXTEIS 1320

Compreende a tecelagem e a fabricação de tecidos, qualquer que seja a matéria-prima utilizada (inclui tecidos de fibra de vidro e de fibras especiais). As operações de acabamento (branqueamento, tingimento, estampagem, etc.) efectuadas no âmbito da tecelagem incluem-se neste grupo/classe.

Não inclui:

- · Acabamento de têxteis por terceiros (1330);
- · Fabricação de tecidos de malha (13910);
- · Fabricação de tapetes e carpetes (13930);
- Fabricação de não tecidos (13950);

13201 TECELAGEM DE FIO DO TIPO ALGODÃO

Compreende a fabricação de veludos, turcos, tecidos de gaze e de outros tecidos em fios de tipo algodão.

13202 TECELAGEM DE FIO DO TIPO LÃ 13203 TECELAGEM DE FIO DO TIPO SEDA E DE OUTROS TÊXTEIS

Compreende a tecelagem da seda, do linho, da juta e de outros fios ou fibras de têxteis naturais, artificiais ou sintéticos não incluídos nas posições anteriores. Inclui a tecelagem de fibras de vidro.

133 ACABAMENTO DE TÊXTEIS 1330

Compreende as actividades de acabamento de têxteis (branqueamento, tingimento, calandragem, estampagem, etc.) por conta de terceiros, quer seja por contrato ou à tarefa. Estas operações executadas em têxteis ou artigos têxteis confeccionados (ex: t-shirts) em regime de produção em série, adquiridos pela própria unidade para posterior revenda classificam-se aqui.

Não inclui:

- · Acabamento de têxteis (fios) feito na unidade que os produziu (131);
- · Acabamento de têxteis (tecidos) feito na unidade que os produziu (132);
- · Acabamento de artigos feito na unidade que os produziu (139);
- · Impregnação e fabricação de tecidos plastificados (13993);
- · Serviços de impressão rápida em artigos têxteis pessoais (18120);

13301 BRANQUEAMENTO E TINGIMENTO

Compreende as actividades de branqueamento e tingimento de fibras têxteis, fios, tecidos e artigos têxteis (inclui vestuário).

13302 ESTAMPAGEM

13303 ACABAMENTO DE FIOS, TECIDOS E ARTIGOS TÊXTEIS, N.E.

Compreende, nomeadamente, as actividades de calandragem, secagem, vaporização, cerzidura, sanforização, plissagem e mercerização de têxteis e artigos têxteis (inclui vestuário). Inclui ainda impermeabilização, revestimento ou impregnação de vestuário adquirido.

139 Fabricação de outros têxteis 1391 Fabricação de tecidos de malha 13910

Compreende a fabricação de tecidos de malha feitos à mão ou por máquinas mais ou menos complexas, a partir de fibras naturais, artificiais ou sintéticas.

Não inclui:

- · Fabricação de artigos de malha (143);
- · Fabricação de artigos ortopédicos (32502);

1392 Fabricação de artigos têxteis confeccionados, excepto vestuário 13920

Compreende a fabricação (a partir de tecidos ou malhas) de artigos confeccionados em têxtil, tais como: cortinas, cortinados, lençóis, fronhas, guardanapos, toalhas de mesa, panos de cozinha, cobertores, colchas, edredões, encerados, tendas de campanha, sacos, velas para embarcações, capas (para automóveis, máquinas, etc.), almofadas, pufes, sacos-cama, toldos de protecção contra o sol, bandeiras, coletes de salvamento e pára-quedas, galhardetes e de outros artigos têxteis de uso doméstico. Inclui a fabricação de tapeçarias feitas à mão, de tecidos para cobertores eléctricos e de colchões de campismo (pneumáticos).

Não inclui:

· Fabricação de artigos têxteis para uso técnico (13962);

1393 FABRICAÇÃO DE TAPETES E CARPETES 13930

Compreende a fabricação de produtos têxteis, em peça ou por medida, para o revestimento do chão (tapetes, alcatifas, carpetes, etc.) a partir de fibras de lã, algodão, de fibras sintéticas ou artificiais, de juta e fibras similares.

- · Fabricação de esteiras de materiais trançados (16292);
- · Fabricação de coberturas para o chão em cortiça, mesmo com suporte de matéria têxtil (16295);
- Fabricação de coberturas para o chão em borracha, mesmo com suporte de matéria têxtil (22192);
- · Fabricação de linóleo e de outras coberturas rijas para o chão (22230);

1394 FABRICAÇÃO DE CORDOARIA E REDES 13941 FABRICAÇÃO DE CORDOARIA

Compreende a fabricação de cordas, cabos, cordame, cordéis e produtos similares (com ou sem fiação integrada), feitos de fibras naturais, artificiais e sintéticas, sendo ou não impregnados, revestidos ou cobertos com borracha ou matérias plásticas.

Não inclui:

· Fabricação de cabos metálicos e artigos similares metálicos (25931);

13942 FABRICAÇÃO DE REDES

Compreende a fabricação de redes para pesca, defesa de embarcações e outros fins, feitas de fibras naturais, artificiais e sintéticas.

Não inclui:

- · Fabricação de redes para cabelo (14190);
- · Fabricação de redes e telas metálicas (25931);
- · Fabricação de redes montadas para desporto (32300);

1395 FABRICAÇÃO DE NÃO TECIDOS E RESPECTIVOS ARTIGOS, EXCEPTO VESTUÁRIO 13950

Compreende a fabricação de não tecidos e artigos obtidos por processos diferentes da tecelagem.

Não inclui:

- · Tecelagem de têxteis (132);
- · Fabricação de feltros obtidos por processos diferentes da tecelagem (13993);
- · Fabricação de vestuário (141);

1396 FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS PARA USO TÉCNICO E INDUSTRIAL

Compreende a fabricação de fitas, passamanarias, etiquetas, insígnias, tecidos impregnados, correias transportadoras, tubos e de outros têxteis para uso técnico.

13961 FABRICAÇÃO DE PASSAMANARIAS E SIRGARIAS 13962 FABRICAÇÃO DE TÊXTEIS PARA USO TÉCNICO E INDUSTRIAL, N.E.

Compreende a fabricação de têxteis para uso técnico e industrial, tais como: fios e cordas de borracha revestidos de têxtil; fio metalizado; fios e bandas têxteis impregnadas, revestidas, cobertas ou forradas a borracha ou a matérias plásticas; etiquetas, insígnias e artigos similares em têxtil; tecidos de grande resistência para pneumáticos, obtidos a partir de fio de alta tenacidade (sintético ou artificial), tecidos impregnados revestidos, cobertos ou estratificados, com matérias plásticas; telas para escrita ou para desenho; tecidos revestidos de cola ou de matérias amiláceas; outros tecidos tratados ou revestidos; mechas em matérias têxteis (tecidas, entrançadas ou tricotadas); camisas incandescentes para candeeiros a gás e tecidos tubulares para sua fabricação; mangueiras e tubos similares em matérias têxteis, mesmo com armadura ou acessórios em outros materiais; correias transportadoras ou de transmissão em matérias têxteis mesmo reforçadas de metal ou de outros materiais.

Não inclui:

- · Fabricação de correias transportadoras ou de transmissão de tecidos, fios ou cordas têxteis, impregnadas, revestidas ou laminadas de borracha, em que a borracha é componente principal (22192);
- \cdot Fabricação de folhas ou chapas de borracha celular reforçadas com têxteis (22192);
- · Fabricação de folhas ou chapas de plástico reforçadas com têxteis (22210);
- · Fabricação de tela metálica (25931);

1399 FABRICAÇÃO DE OUTROS TÊXTEIS, N.E.

Compreende a fabricação de rendas (inclui tules), bordados, feltros e de outros artigos têxteis não incluídos nas posições anteriores.

- · Fabricação de tapetes e carpetes (13930);
- · Fabricação de passamanarias e sirgarias (13961);
- · Fabricação de etiquetas têxteis (13962);

13991 Fabricação de Bordados 13992 Fabricação de Rendas

Compreende também a fabricação de tules.

13993 FABRICAÇÃO DE OUTROS TÊXTEIS DIVERSOS, N.E.

Compreende a fabricação de artigos têxteis não incluídos nas subclasses anteriores. Estas actividades compreendem, quer uma diversidade de processos de fabrico, quer de produtos produzidos, tais como: feltro, borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de maquilhagem e atacadores para sapatos. Inclui-se aqui o corte e a preparação do pêlo.

Não inclui:

- · Fabricçã"ação de revestimentos para pavimentos de feltro agulhado (13930);
- · Fabricação de etiquetas, insígnias e artigos similares em têxteis (13962);
- · Fabricação de pastas (ouates) de matérias têxteis, pensos higiénicos e similares (17220);

14 INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO

Esta Divisão compreende todo o tipo de vestuário para homem, mulher ou criança, em qualquer material (tecido, malha ou não tecidos, couro, peles com pêlo, etc.), qualquer que seja o fim (trabalho, passeio, desporto, etc.). Inclui também a fabricação de artigos de peles com pêlo e de acessórios de vestuário em qualquer material.

141 CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO, EXCEPTO ARTIGOS DE PELE COM PÊLO

Compreende a fabricação de artigos de vestuário para homem, mulher e criança, feito em série ou por medida, qualquer que seja o fim (passeio, trabalho, desporto, etc.). Os materiais utilizados podem apresentar-se como tecido grosseiro, tecido fino, tecido de malha, couro, renda ou não tecidos, revestidos ou impregnados de borracha ou matérias plastificadas. Inclui-se aqui a fabricação de acessórios de vestuário em qualquer material.

1411 Confecção de Vestuário em Couro 14110

Compreende a confecção de vestuário de couro natural ou reconstituído, em sistema de pronto-avestir ou por medida, para homens, mulheres e crianças para qualquer fim (passeio, trabalho, desporto, etc.).

Não inclui:

- · Fabricação de acessórios de vestuário em couro ou imitação (14190);
- · Fabricação de artigos de peles com pêlo (14200);
- · Fabricação de vestuário colado de matérias plásticas (22292):
- · Fabricação de luvas e chapéus para desporto (32300);
- · Fabricação de vestuário de protecção e resistente ao fogo (32994);
- · Reparação de artigos de vestuário (95290);

1412 Confecção de Vestuário de Trabalho 14120

Não inclui:

· Fabricação de vestuário de protecção e resistente ao fogo (32994);

1413 CONFECÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR

14131 CONFECÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR EM SÉRIE

Compreende a confecção de artigos de vestuário exterior (excepto de trabalho e uniformes) em sistemas de pronto-a-vestir, para homem, mulher e criança.

Não inclui:

- · Confecção de vestuário em couro (14110);
- · Confecção de camisas, blusas e t-shirts (14140);
- · Confecção de vestuário de peles com pêlo (14200);

14132 CONFECÇÃO DE OUTRO VESTUÁRIO EXTERIOR POR MEDIDA

Compreende todos os tipos de vestuário executado sob medida por alfaiates e costureiras. Inclui ajustamentos em vestuário novo.

- Confecção de vestuário em couro (14110);
- · Confecção de vestuário de peles com pêlo (14200);
- · Concepção de modelos para vestuário (74100);
- · Arranjos em vestuário usado (95290);

14133 ACTIVIDADES DE ACABAMENTO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO

Compreende as actividades de acabamento de vestuário (pregar botões, remates de linhas, etc.) executadas por conta de terceiros.

Não inclui:

· Branqueamento, estampagem e tingimento de vestuário (1330);

1414 Confecção de Vestuário Interior 14140

Compreende a fabricação de camisas, t-shirts, pijamas, cuecas, roupões, camisas de noite, soutiens, cintas e roupa interior similar, de tecido ou outro material, para homem, mulher e criança.

1419 Confecção de outros artigos e acessórios de vestuário 14190

Compreende a fabricação de chapéus, bonés, luvas, gravatas, lenços, cintos, suspensórios, xailes, laços para o cabelo e outros artigos e acessórios de vestuário em qualquer material. Inclui a fabricação de vestuário para bebé, fatos de treino, outro vestuário para desporto e calçado de materiais têxteis (sem solas aplicadas).

Não inclui:

- · Fabricação de luvas e chapéus para desporto (32300);
- · Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32994);
- · Reparação de artigos e acessórios de vestuário (95290);

```
142 Fabricação de artigos de peles com pêlo
1420
1420
```

Compreende a confecção de vestuário e seus acessórios e de artigos diversos (tapetes, pufes não estofados, peles para polimento industrial, etc.) feitos de peles com pêlo, naturais ou artificiais.

Não inclui:

- · Fabricação de chapéus com pêlo e suas partes e artigos estofados de peles com pêlo (14190);
- · Fabricação de pantufas, calçado de peles com pêlo e suas partes com pêlo (15201);

143 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MALHA

Compreende a fabricação artigos de malha (vestuário ou outros artigos) tricotados de produção própria ou adquirida.

```
1431 Fabricação de Meias e Similares de Malha
14310
```

Compreende a fabricação de meias, peúgas, collants para homem, mulher e criança.

Não inclui:

· Fabricação de calçado de materiais têxteis sem solas aplicadas (14190);

```
1439 Fabricação de outro vestuário de Malha
14390
```

Compreende a fabricação de puloveres, casacos e outro vestuário de malha tricotados de produção própria ou adquirida.

15 INDÚSTRIA DO COURO E DOS PRODUTOS DO COURO

Esta Divisão compreende a curtimenta e o acabamento de peles, a fabricação de couro reconstituído e de artigos em couro ou de sucedâneos do couro (de viagem, uso pessoal, calçado e respectivos componentes, etc.).

151 Curtimenta e acabamento de peles sem pêlo e com pêlo; fabricação de artigos de viagem e de uso pessoal, de

MARROQUINARIA, DE CORREEIRO E DE SELEIRO

1511 CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES SEM PÊLO E COM PÊLO

Compreende a curtimenta e acabamento de peles naturais sem pêlo e com pêlo e a fabricação de couro reconstituído.

15111 CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES SEM PÊLO

Compreende a curtimenta (por meio de substâncias vegetais, minerais ou químicas), serramento e acabamento de todas as espécies de couros e outras peles sem pêlo, gravação e envernizamento do couro. Inclui os couros e peles acamurçados, apergaminhados ou metalizados.

Não inclui:

- · Produção de couro e peles de abate (10110);
- · Fabricação de couro reconstituído (15112);
- · Curtimenta e acabamento de peles com pêlo (15113);

15112 FABRICAÇÃO DE COURO RECONSTITUÍDO

Compreende a fabricação de couro reconstituído (placas, bandas ou tiras) à base de couro ou de fibra de couro.

Não inclui:

- · Fabricação de artigos e vestuário em couro (14110);
- · Fabricação de artigos de viagem e de marroquinaria em aglomerados de couro (15120);
- · Fabricação de imitação de couro em borracha (22192);
- · Fabricação de imitação de couro em matérias plásticas (22292);

15113 CURTIMENTA E ACABAMENTO DE PELES COM PÊLO

Compreende as actividades de preparação, curtimenta, tingimento e acabamento de peles com pêlo, naturais ou artificiais.

Não inclui:

- · Produção animal para aproveitamento das peles (01494);
- · Produção de peles de caça (01701);
- · Produção de peles e couros de abate (10110);
- · Fabricação de artigos de imitação de peles obtidos por tecelagem (132);
- · Fabricação de artigo de peles com pêlo (14200);
- · Fabricação de artigos de imitação de peles obtidas por tricotagem (14390);

1512 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIAGEM E DE USO PESSOAL, DE MARROQUINARIA, DE CORREEIRO E DE SELEIRO 15120

Compreende a fabricação de malas de viagem, bolsas, sacos de mão e artigos similares de uso pessoal, artigos de correaria e selaria em couro, couro reconstituído e de sucedâneos do couro. Inclui fabricação de chicotes para cavalos e montaria, pulseiras para relógios e atacadores para calçado e de outros artigos similares nos materiais referidos.

Não inclui:

- · Confecção de artigos de vestuário em couro (14110);
- · Fabricação de cintos, luvas e chapéus de couro (14190);
- · Fabricação de calçado (15201);
- · Fabricação de selaria de madeira (16291);
- · Fabricação de selins para bicicletas (30920);
- · Fabricação de cintos de protecção e segurança para trabalho (32994);

152 INDÚSTRIA DO CALÇADO

1520

15201 FABRICAÇÃO DE CALÇADO

Compreende a fabricação de calçado em diferentes matérias (couro, borracha, plástico, têxteis, madeira, etc.), para todos os fins e qualquer que seja o processo de produção (corte e costura de peças, colagem, montagem, vulcanização, injecção, moldação, etc.). Inclui serviços de acabamento de calcado.

- · Fabricação de calçado de matérias sem aplicação de solas (14190);
- · Fabricação de calçado para esqui (32300);
- · Fabricação de calçado ortopédico por prescrição médica (32502);
- · Reparação de calçado (95230);

15202 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PARA CALÇADO

Compreende a fabricação de partes ou componentes para calçado (solas, partes superiores de calçado, palmilhas, tacões, saltos, contra-fortes, biqueiras, etc.) em couro.

Não inclui:

- · Fabricação de partes de calçado em madeira (16291);
- · Fabricação de graxa e pomada para calçado (20412);
- · Fabricação de tacões, solas e outras partes de calçado de borracha (22191);
- · Fabricação de partes para calçado de plástico (22291);
- · Fabricação de partes metálicas para calçado (25992);
- · Fabricação de componentes ortopédicos por prescrição médica (32502);

16 Indústrias da madeira e da cortiça e suas obras, excepto mobiliário; fabricação de obras de cestaria e de espartaria

Compreende serração, aplainamento e impregnação da madeira, fabricação de folheados, contraplacados e painéis, obras de carpintaria para a construção, embalagens e outras obras de madeira, cestaria, espartaria e a transformação da cortiça.

Não inclui:

- · Fabricação de mobiliário (310);
- · Colocação de madeira na obra independente da fabricação (43320);

161 SERRAÇÃO, APLAINAMENTO E IMPREGNAÇÃO DA MADEIRA 1610

Compreende a actividade das serrações e outras unidades de trabalho mecânico da madeira, fixas ou móveis, independentemente do lugar onde operam. Inclui a produção de madeiras serradas para construção (madeiras esquadriadas, réguas para parquet, tábuas para o chão, etc.), madeiras para paletes, tabuinha para embalagem, travessas para caminho de ferro, farinha, lã, estilha e partículas de madeira.

Não inclui:

- · Exploração florestal (02200);
- · Fabricação de folheados e contraplacados (16213);
- · Fabricação de ripas e caixilharia de madeira (16230);

16101 SERRAÇÃO DE MADEIRA

Compreende também o aplainamento, o corte e a secagem da madeira (associados à serração ou exercidos autonomamente).

16102 IMPREGNAÇÃO DE MADEIRA

Compreende a impregnação e o tratamento químico da madeira com agentes de conservação ou de outros produtos.

162 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MADEIRA, DE CORTIÇA, DE ESPARTARIA E DE CESTARIA, EXCEPTO MOBILIÁRIO

1621 FABRICAÇÃO DE FOLHEADOS E PAINÉIS À BASE DE MADEIRA

16211 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA

Compreende a fabricação de painéis de partículas de madeira, assim como o revestimento (pintura e outras técnicas de decoração). Inclui a actividade de painéis de partículas com cimento.

16212 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE FIBRAS DE MADEIRA

16213 FABRICAÇÃO DE FOLHEADOS, CONTRAPLACADOS, LAMELADOS E DE OUTROS PAINÉIS

Compreende a fabricação de folhas de madeira suficientemente finas obtidas por serragem, corte ou outro processo, podendo estar pintadas, revestidas, impregnadas ou reforçadas numa das superfícies, com papel ou tecido. Inclui também o revestimento de folheados, contraplacados, lamelados e de outros painéis.

 Fabricação de madeira serrada com espessura superior à da fabricação de contraplacados (16101);

1622 PARQUETERIA 16220

Compreende a fabricação de madeira para soalhos montada em painéis.

Não inclui:

· Fabricação de madeira para pavimentos não montados (16101);

1623 FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE CARPINTARIA PARA A CONSTRUÇÃO 16230

Compreende a fabricação de artigos em madeira, principalmente destinadas à indústria da construção, como peças de carpintaria (caibros, cofragens, armações, vedações, barrotes, vigas de madeira, etc.), obras de carpintaria de limpos (portas, janelas, persianas, escadas em madeira, com ou sem ferragens, etc.), caixilhos e lambris. Inclui a pré-fabricação de casas em madeira e suas partes.

Não inclui:

- · Parquetaria (16220);
- · Colocação na obra destes produtos (43320);

1624 Fabricação de embalagens de madeira 16240

Compreende a fabricação de paletes, caixas e outras embalagens, estrados de madeira e bobinas para cabos. Inclui tonéis, barricas, dornas, cubas e outros produtos (incluindo as suas partes) de tanoaria.

Não inclui:

Fabricação de artigos de cestaria (16292);

1629 FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE MADEIRA, DE CESTARIA E ESPARTARIA; INDÚSTRIA DA CORTIÇA 16291 FABRICAÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE MADEIRA

Compreende a fabricação de pequenos artigos constituídos integral ou parcialmente de madeira, tais como, cavilhas, formas, cabos para ferramentas, vassouras, escovas, molas para roupa, cabides, estatuetas e outros objectos de ornamentação, bobines, utensílios de cozinha para uso doméstico, molduras para espelhos ou fotografias e outros artigos de madeira não incluídos nas posições anteriores. Inclui cabos para chapéus de chuva e partes de calçado em madeira.

Não inclui:

- · Fabricação de artigos de viagem e de caixas em madeira recobertas com plástico ou de outra matéria (15120);
- · Fabricação de calçado de madeira (15201);
- · Fabricação de caixas para relógios (26520);
- · Fabricação de móveis (310);
- · Fabricação de bijutarias de fantasia (32130);
- · Fabricação de brinquedos de madeira (32400);
- Fabricação de caixões mortuários (32995);

16292 FABRICAÇÃO DE OBRAS DE CESTARIA E DE ESPARTARIA

Compreende a fabricação de artigos feitos a partir de vime, junco, cana-da-índia, salgueiro, palha e outras matérias similares, trançados ou unidos entre si em formas diversas (esteiras, cestos, bonecos, etc.).

Não inclui:

- · Fabricação de tapetes em matérias têxteis (13930);
- · Fabricação de mobiliário (310);
- · Fabricação de vassouras e escovas (32910);

16293 INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO DA CORTIÇA

Compreende, nomeadamente, as operações de selecção, cozedura, estabilização/secagem, prensagem, traçamento, recorte da cortiça em prancha.

Compreende a fabricação de rolhas de cortiça natural e de aglomerado de cortiça para qualquer fim. Inclui acabamento de rolhas.

16295 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE CORTIÇA

Compreende as actividades de granulação e aglomeração da cortiça e de produtos para revestimento, isolamento ou qualquer outro fim, bem como artigos de cortiça. Inclui o acabamento de produtos incluídos nesta Subclasse.

17 FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL, DE CARTÃO E SEUS ARTIGOS

A fabricação de pasta, papel, cartão e seus artigos, estão agrupados nesta Divisão pois apresentamse por vezes em processos integrados verticalmente. Os artigos de papel e de cartão são obtidos a partir de técnicas (corte, modelagem, impressão, etc.) de transformação de papel ou cartão (revestidos ou apresentados de outra forma).

171 FABRICAÇÃO DE PASTA, DE PAPEL E CARTÃO (EXCEPTO CANELADO) 1711 FABRICAÇÃO DE PASTA 17110

Compreende a fabricação de pasta a partir da madeira e seus resíduos, papel reciclado (com destintagem ou não), trapos e outras fibras, mediante processos mecânicos, químicos ou semiquímicos. Inclui também a fabricação de pastas solúveis.

Não inclui:

· Fabricação de artigos em pasta de papel (17290);

1712 FABRICAÇÃO DE PAPEL E DE CARTÃO (EXCEPTO CANELADO) 17120

Compreende a fabricação de papel a partir de pasta virgem ou papel reciclado (inclui papel crepado ou plissado) e cartão (excepto canelado), não revestido ou revestido na máquina, em rolos ou em folhas e para vários fins. Inclui o revestimento, gofragem, rebobinagem, supercalandragem, contracolagem e outras operações de transformação do papel ou cartão efectuados fora ou na própria máquina da folha. Compreende também a fabricação de laminados de papel ou cartão, com matérias plásticas ou metais não ferrosos.

Não inclui:

- · Fabricação de papel e de cartão canelados e de embalagens de papel e cartão (1721);
- · Fabricação de artigos de papel e de cartão para papelaria (17230);
- · Fabricação de artigos de papel e de cartão para uso doméstico (17220);
- · Fabricação de artigos de papel e de cartão para outros usos (17290);
- · Fabricação de papel fotográfico (20594);
- · Fabricação de papéis abrasivos (23910);

172 FABRICAÇÃO DE PAPEL E DE CARTÃO CANELADOS E DE ARTIGOS DE PAPEL E DE CARTÃO 1721 FABRICAÇÃO DE PAPEL E DE CARTÃO CANELADOS E DE EMBALAGENS DE PAPEL E CARTÃO 17211 FABRICAÇÃO DE PAPEL E DE CARTÃO CANELADOS (INCLUI EMBALAGENS)

Compreende a modulação de papel e de cartão em papel e cartão canelado.

17212 FABRICAÇÃO DE OUTRAS EMBALAGENS DE U"PAPEL E DE CARTÃO

Compreende a fabricação de caixas, sacos, pastas para arquivo, bolsas e outras embalagens em papel e cartão.

Não inclui:

- · Fabricação de envelopes (17230);
- · Fabricação de embalagens moldadas de pasta (17290);
- · Fabricação de sacos em matérias plásticas (22220);

1722 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPEL PARA USO DOMÉSTICO E SANITÁRIO 17220

Compreende a fabricação de artigos de pasta, de papel e de cartão para uso doméstico e de higiene, tais como: papel higiénico, lenços, guardanapos, fraldas, pensos higiénicos e tampões; chávenas, pratos e tabuleiros; vestuário e acessórios em papel e de outros artigos similares para uso doméstico e de higiene.

Fabricação de pasta de celulose (17120);

1723 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PAPEL PARA PAPELARIA 17230

Compreende, nomeadamente, o papel de: escrita e de impressão; papel contínuo para computador; blocos de notas; sobrescritos, aerogramas e postais não ilustrados; caixas, sacos e outras embalagens contendo um sortido de artigos para correspondência; papel químico e papel autocopiativo pronto a usar; papel gomado ou adesivo.

Não inclui:

· Impressão (181);

1724 FABRICAÇÃO DE PAPEL DE PAREDE 17240

Compreende a fabricação de papel de parede e revestimentos similares (inclui papel de parede revestido com vinil e com matérias têxteis).

1729 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE PASTA DE PAPEL, DE PAPEL E DE CARTÃO 17290

Compreende a fabricação de: artigos moldados em pasta de papel (bobines, carretéis, canelas, etc.); papel e cartão para filtrar; cartão para máquinas Jacquard; blocos de papel filtrante, etiquetas, rótulos e letreiros; artigos "para festas"; embalagens moldadas de pasta de papel (ex: placas para ovos ou frutas) e outros artigos de pasta de papel, papel e cartão não incluídos nas posições anteriores.

Não inclui:

- · Fabricação de papel e cartão a granel em folha ou em rolos (17120);
- Impressão de etiquetas, rótulos e letreiros (18120);
- · Fabricação de cartas, jogos e brinquedos em papel ou em cartão (32400);

18 IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE SUPORTES GRAVADOS

181 IMPRESSÃO E ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A IMPRESSÃO

Compreende a preparação da impressão e a impressão de jornais, revistas, livros, atlas, cartas geográficas, posters, obras musicais, cartas de jogar, artigos de papelaria e de outros materiais, por conta do editor ou de terceiros, numa base contratual ou de tarefa (ex: catálogos, formulários por conta de empresas; selos postais ou papel moeda por conta do governo, etc.). Inclui a composição manual, mecânica ou por outros processos e a impressão em tipografia, litografia, ocografia, serigrafia e por outros processos (incluindo impressão digital). Compreende também actividades de encadernação, acabamento, fotocomposição, gravação e outras actividades dos serviços relacionados com a impressão

Não inclui:

- · Actividades de edição, isolada ou com impressão associada (581);
- · Produção de obras originais por engenheiros, arquitectos e outros (M);
- · Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R);

1811 IMPRESSÃO DE JORNAIS

18110

Compreende a impressão de jornais por conta de editores ou de terceiros (numa base contratual ou de tarefa).

Não inclui:

- · Actividades de edição isolada ou com impressão associada (581):
- · Agentes de redacção de jornais independentes (90030);

1812 **O**UTRA IMPRESSÃO 18120

Compreende a impressão de livros, obras de música, panfletos, periódicos, álbuns, agendas, formulários, cartazes, mapas, atlas, selos, papel moeda, cartas de jogar, cartões inteligentes e outros produtos impressos (inclui brindes publicitários, sacos de plástico, chapas de vidro, metal, têxtil), por conta de editores ou de terceiros, mediante a utilização de qualquer processo de impressão (duplicadores, máquinas de estampagem, fotocopiadoras, termocopiadoras, serigrafias, etc.). Inclui

impressão de etiquetas, rótulos, letreiros e a encadernação e acabamento associado à impressão e serviços rápidos de impressão.

Não inclui:

- · Estampagem de têxteis (13302);
- · Fabricação de etiquetas de papel ou cartão (17290);
- · Actividades de edição, mesmo associadas à impressão (581);
- · Produção de obras originais por engenheiros, arquitectos e outros (M);
- · Produção de obras originais por autores, músicos e outros (R);

1813 ACTIVIDADES DE PREPARAÇÃO DA IMPRESSÃO E DE PRODUTOS MEDIA 18130

Compreende uma diversidade de actividades tais como: composição, fotocomposição e outras actividades relacionadas com o tratamento de dados para impressão, incluindo "scanning", leitura óptica e formatação electrónica; preparação de ficheiros de dados para aplicações multimédia (impressão em papel, CD-ROM, Internet); imposição digital, produção de matrizes tipográficas, incluindo composição de imagens e chapas (para a impressão tipográfica e off-set); gravação de cilindros para rotogravura; processamento de chapas: tecnologia CTP (Computer To Plate), incluindo chapas fotopolímeros, chapas e moldes para estampagem ou impressão em relevo; provas; trabalho artístico incluindo pedras litográficas e blocos de madeira preparados; produção de transparentes e outras formas digitais de apresentação; concepção de produtos de impressão (esboços, maquetas, modelos)

Não inclui:

- · Actividades de composição e outras preparações associadas à impressão de jornais (18110);
- · Actividades de composição e outras preparações não associadas à impressão (581);
- · Actividades especializadas de design (74100);

1814 Encadernação e actividades relacionadas 18140

Compreende as actividades relacionadas com a encadernação e o acabamento de livros, brochuras, revistas e catálogos (ex: dobragem, colagem, cosedura, corte, bronzeamento, douramento e orladura) assim como as actividades relacionadas com a encadernação e o acabamento de papel e cartão impressos (ex: perfuração, gofragem e colagem

Não inclui:

- · Encadernação e acabamento associados à impressão (18120):
- · Actividades especializadas de design (74100);

182 Reprodução de suportes gravados 1820 18200

Compreende a reprodução, a partir de uma matriz, de: discos, discos compactos (CD), DVD, fitas com música ou de outras gravações sonoras, filmes ou outras gravações de vídeo; programas (software) e de informação (dados, etc.) em discos, bandas ou outros suportes.

Não inclui:

- · Edição de programas informáticos (582);
- · Produção de filmes e vídeos (59110);
- Distribuição de filmes e vídeos (59130);
- · Produção de matrizes (master copies) com música ou de outras gravações sonoras (59200);

19 Fabricação de coque, de produtos petrolíferos refinados e de aglomerados combustíveis

Compreende a transformação do petróleo bruto e do carvão em produtos derivados destinados ao consumo. O processo de refinação do petróleo bruto utiliza técnicas que incluem a destilação e o "craking" para a separação dos produtos. Inclui a produção para consumo próprio, assim como o processamento por conta de terceiros.

Esta Divisão, a Divisão 05 (Extracção de hulha e de lenhite), a Divisão 06 (Extracção de petróleo bruto e gás natural) e a Divisão 35 (Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio) integram o sector energético.

Não inclui:

· Extracção de gás natural (06200);

- · Fabricação de produtos petroquímicos a partir de produtos refinados (20);
- Fabricação de gazes industriais (20110);
- · Produção de gás (35210);

191 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE COQUERIA 1910 19100

Compreende as actividades dos fornos de coque com vista, principalmente, à produção de coque e semi-coque, a partir da destilação da hulha (inclui antracite) e da lenhite. Inclui a produção de gases das coquerias, de carvão de retorta, breu, coque de breu e produtos residuais (alcatrão de hulha, etc.).

Não inclui:

- · Coque de petróleo (1901);
- · Destilação do alcatrão da hulha (20144);
- · Transformação de gás de coqueria para distribuição por condutas (35210);

192 Fabricação de produtos petrolíferos refinades"os e de aglomerados combustíveis 1920

Compreende a transformação do petróleo bruto e a fabricação de briquetes de hulha e de lenhite.

19201 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS REFINADOS

Compreende a actividade de transformação do petróleo bruto em: combustíveis líquidos ou gasosos (gasolinas, fuel-oil, butano, propano, etc.); bases petroquímicas (ex: naftas); óleos e massas lubrificantes; produtos para revestimento de estradas (betumes de petróleo); coque de petróleo e outros produtos petrolíferos diversos (vaselina, white-spirit, parafina, etc.). Inclui a mistura biocombustíveis com combustíveis derivados do petróleo.

Não inclui:

- · Extracção de petróleo bruto (06100);
- · Fabricação de biodiesel (20591);
- · Fabricação de óleos e massas lubrificantes fora das refinarias (20593);
- · Fabricação de misturas betuminosas e emulsões de asfalto (23991);

19202 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS A PARTIR DE RESÍDUOS

Compreende a fabricação de produtos petrolíferos de resíduos (ex: gasóleos ou óleo base a partir de óleos lubrificantes usados).

19203 FABRICAÇÃO DE BRIQUETES E AGLOMERADOS DE HULHA E LENHITE

Compreende a fabricação de briquetes e de aglomerados combustíveis a partir da hulha (inclui antracite), lenhite e turfa adquiridos a terceiros.

20 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS, EXCEPTO PRODUTOS FARMACÊUTICOS

Compreende a fabricação de produtos químicos de base e de outros produtos químicos (tintas, perfumes, produtos fitossanitários, etc.), resultantes da transformação dos produtos químicos de base. Inclui a fabricação de fibras artificiais e sintéticas.

201 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS DE BASE, ADUBOS E COMPOSTOS AZOTADOS, MATÉRIAS PLÁSTICAS E BORRACHA SINTÉTICA,

SOB FORMAS PRIMÁRIAS

Compreende a fabricação de gases industriais, de produtos químicos inorgânicos de base e compostos, de produtos químicos orgânicos de base, de adubos e compostos azotados e a fabricação de matérias plásticas e de borracha sintética sob formas primárias.

- · Fabricação de produtos petrolíferos refinados (19201);
- · Fabricação de óleos essenciais (20530);

2011 FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS 20110

Compreende a fabricação de gases industriais ou medicinais inorgânicos, comprimidos, liquefeitos ou solidificados, tais como: gases elementares (oxigénio, azoto, gases raros e hidrogénio); ar líquido ou comprimido; gases refrigerantes; misturas de gases industriais; gases isolantes; dióxido de carbono (incluindo a produção da neve carbónica).

Não inclui:

- · Extracção de metano, etano, butano ou propano (06200);
- · Fabricação de butano e outros gases de refinaria (19201);

2012 FABRICAÇÃO DE CORANTES E PIGMENTOS **20120**

Compreende a fabricação de matérias corantes de origem vegetal ou animal, de pigmentos e corantes orgânicos e inorgânicos e a fabricação de produtos do tipo usado como agentes de avivamento fluorescente ou como luminóforos.

Não inclui:

· Fabricação de pigmentos e corantes preparados (20303);

2013 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS INORGÂNICOS DE BASE 20130

Compreende a fabricação de: elementos químicos (excepto de metais e gases industriais elementares); ácidos inorgânicos; álcalis; óxidos, hidróxidos e peróxidos inorgânicos; sais e persais dos ácidos inorgânicos; outros compostos inorgânicos não classificados nas posições anteriores. Inclui a produção de negro de fumo, a ustulação das pirites, lixívia sem detergente, o enriquecimento de urânio e produção de água destilada.

Não inclui:

- · Fabricação de cloreto, carbonatos e sulfatos de amónio (20151);
- · Fabricação de amoníaco, de ácidos nítrico e sulfonítico, nitritos e nitratos de potássio (20151);
- · Fabricação de substâncias químicas utilizadas como medicamentos ou na sua composição (21100);
- · Fabricação de corindo artificial (23992);
- · Fabricação de óxidos de alumínio (24420);

2014 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS DE BASE 20141 FABRICAÇÃO DE RESINOSOS E SEUS DERIVADOS

Compreende a fabricação dos produtos obtidos a partir da oleorresina ou gema proveniente do pinheiro vivo, da oleorresina de madeira obtida a partir das raízes do pinheiro e da oleorresina ("talloil") proveniente da estilha do fabrico de pasta celulósica. Inclui derivados destes produtos.

20142 FABRICAÇÃO DE CARVÃO (VEGETAL E ANIMAL) E PRODUTOS ASSOCIADOS

Compreende a produção de carvão vegetal (carvão de chossa) e carvão animal brutos (queima no forno) e a produção de outros produtos resultantes da destilação da madeira (gases, vapores, etc.).

Não inclui:

- · Produção de carvão associado à exploração florestal (022);
- · Produção de carvão vegetal e animal activados (20592);

20143 FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO DE FERMENTAÇÃO

Compreende a produção de álcool etílico a partir de fermentação, a rectificação de álcoois e a produção de álcoois neutros ou desnaturados.

Não inclui:

- · Fabricação de aguardentes (1101);
- Produção de álcool etílico de síntese (20144);

20144 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ORGÂNICOS DE BASE, N.E.

Compreende a fabricação de: hidrocarbonetos de constituição química definida ou indefinida, seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; álcoois, fenóis, fenóis-álcoois e seus

derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; ésteres, óxidos, peróxidos de álcoois, peróxidos de éteres, epóxidos alfa e beta, acetais e hemi-acetais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; compostos de função aldeido, cetona ou quinona; ácidos, seus anidridos halogenados, peróxidos e perácidos, bem como os sais e ésteres dos ácidos derivados halogenados, sulfonados, nitrados e nitrosados; compostos de função azotada (inclui aminas), de heterocíclicos, compostos organominerais e de outros produtos químicos orgânicos de base não classificados nas posições anteriores. Inclui a destilação de alcatrão de hulha.

Não inclui:

- · Fabricação de derivados de algas (10893);
- · Produção de breu e de coque de breu (19100);
- · Fabricação de álcool etílico de fermentação (20143);
- · Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias (20160);
- · Fabricação de borracha sintética sob forma primárias (20170);
- · Fabricação de glicerina (20411);
- · Fabricação de óleos essenciais (20530);
- · Fabricação de substâncias químicas utilizadas como medicamento ou na sua composição (21100):
- · Fabricação de ácidos salicílicos e o-acetilsalicílicos (21100);

2015 FABRICAÇÃO DE ADUBOS E DE COMPOSTOS AZOTADOS 20151 FABRICAÇÃO DE ADUBOS QUÍMICOS OU MINERAIS E DE COMPOSTOS AZOTADOS

Compreende a fabricação de adubos químicos elementares, compostos e compostos azotados tais como: adubos azotados, fosfatados (inclui fosfatos naturais) e potássicos (inclui sais de potássio naturais); de amoníaco e ureia, de ácidos nítrico e sulfonítrico; cloreto e carbonatos de amónio; nitratos e nitritos de potássio.

Não inclui:

- · Fabricação de fosfatos de triamónio (20130);
- · Fabricação de pesticidas e de outros produtos agroquímicos (20200);

20152 FABRICAÇÃO DE ADUBOS ORGÂNICOS E ORGANO-MINERAIS

Compreende a fabricação de adubos orgânicos e de adubos organo-minerais obtidos por mistura mecânica de adubos minerais e adubos orgânicos. Estas misturas envolvem vários componentes (turfa, terra, argilas, etc.).

Não inclui:

- · Exploração de guano (08910);
- · Tratamento de resíduos por instalações de compostagem (382);

2016 FABRICAÇÃO DE MATÉRIAS PLÁSTICAS SOB FORMAS PRIMÁRIAS 20160

Compreende a fabricação de matérias plásticas em formas primárias (pós, grânulos, pastas, dispersões, emulsões e soluções) e elastómeros termoplásticos não vulcanizáveis. Inclui, nomeadamente, a fabricação de: polímeros de etileno, de acetato de vinilo, de propileno, de estireno, de cloreto de vinilo, acrílicos; poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxidas; poliamidas, resinas amínicas, resinas alquídicas, resinas fenólicas, poliuretanos, silicones e outras; permutadores de iões à base de polímeros. Compreende também a fabricação dos derivados químicos da celulose, tais como, acetatos de celulose (plastificados e não plastificados), nitratos de celulose (incluindo os colódios) e outros. Inclui mistura e combinação de resinas numa base já definida, assim como o fabrico de resinas sintéticas sem uma base já definida.

Não inclui:

- · Fabricação de gomas fundidas e gomas ésteres (20594);
- · Fabricação de fibras sintéticas ou artificiais sob forma de filamentos ou fios (20600);
- · Fabricação de artigos de matérias plásticas (222);
- Valorização de matérias plásticas (38321);

2017 FABRICAÇÃO DE BORRACHA SINTÉTICA SOB FORMAS PRIMÁRIAS 20170

Compreende a fabricação de borracha sintética e artificial, isto é, derivada de óleos (factícios), em formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras. Compreende, ainda, a fabricação de misturas de borracha sintética ou artificial com borracha natural ou gomas naturais análogas à borracha (ex: balata), sob formas primárias ou em chapas, folhas ou tiras

- · Fabricação de chapas, folhas e tiras de borracha (22192);
- · Valorização da borracha (38321);

202 FABRICAÇÃO DE PESTICIDAS E DE OUTROS PRODUTOS AGROQUÍMICOS 2020 20200

Compreende a fabricação de fungicidas, herbicidas, insecticidas, desinfectantes, acaricidas, nematodicidas, rodenticidas, moluscicidas, inibidores de germinação, reguladores de crescimento para plantas e outros produtos agroquímicos não classificados noutras rubricas. Inclui a produção de pesticidas de uso doméstico, veterinário e industrial.

Não inclui:

- · Exploração de guano (08910);
- · Fabricação de adubos e de compostos azotados (20151);

203 FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS SIMILARES; MASTIQUES; TINTAS DE 2030 IMPRESSÃO

20301 Fabricação de tintas (excepto impressão), vernizes, mastiques e produtos similares

Compreende a fabricação de: tintas (inclui para automóveis) e vernizes, esmaltes metálicos, mastiques e indutos; solventes e diluentes orgânicos compostos; secantes preparados; betumes e compostos para calafetagem. Inclui tintas em pó.

Não inclui:

- Fabricação de solventes derivados do petróleo (19201);
- · Fabricação de corantes e pigmentos de base (20120);
- · Fabricação de tintas de escrever e artísticas (20594);

20302 FABRICAÇÃO DE TINTAS DE IMPRESSÃO

Compreende a fabricação de tintas de impressão litográficas (inclui "offset"), flexográficas, serigráficas e outras.

20303 FABRICAÇÃO DE PIGMENTOS PREPARADOS, DE COMPOSIÇÕES VITRIFICÁVEIS E AFINS

Compreende, nomeadamente, a fabricação de pigmentos preparados, composições vitrificáveis, fritas de vidro e cores para pintura artística, ensino ou recreio.

204 FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE POLIMENTO, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE

2041 FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES, PRODUTOS DE LIMPEZA E DE POLIMENTO 20411 FABRICAÇÃO DE SABÕES, DETERGENTES E GLICERINA

Compreende a fabricação de glicerina, de agentes orgânicos de superfície e de preparações tensoactivas, em qualquer forma ou estado. Inclui lixívia com detergentes e outras preparações para lavagem e limpeza, tais como: para lavagem de roupa, louça e utensílios de cozinha, para limpeza de pavimentos, vidros e outras superfícies.

Não inclui:

- · Fabricação de lixívia sem detergentes (20130);
- · Fabricação de sabão cosmético (20420);

20412 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, POLIMENTO E PROTECÇÃO

Compreende a fabricação de: preparações para perfumar e desodorizar ambientes; pomadas e cremes para calçado, couro e madeira; preparações para polimento de carroçarias, nomeadamente, de automóveis, vidros e metais; ceras artificiais e preparadas; pastas e pós para arear e outros produtos similares para limpeza, polimento ou protecção.

2042 FABRICAÇÃO DE PERFUMES, DE COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE 20420

Compreende a fabricação de: perfumes e águas de colónia; produtos de beleza ou maquilhagem; protectores e bronzeadores solares; preparados para manicuros e pedicuros; champôs, lacas e outras preparações para o cabelo; preparações para barbear; pastas dentífricas e preparações para a higiene oral (inclui preparações para facilitar a aderência de próteses dentárias); desodorizantes e sais de banho e sabão cosmético; fio dental; depilatórios e fabricação de outros produtos similares de higiene ou de cosmética.

· Fabricação de óleos essenciais (20530);

205 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS 2051 FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS E ARTIGOS DE PIROTECNIA 20510

Compreende a fabricação de materiais explosivos ou objectos que contenham matéria explosiva (pólvoras, dispositivos de iniciação, etc.), composições pirotécnicas (incendiárias, lacrimogéneas ou fumígenas, sonoras e tóxicas) e artifícios pirotécnicos, assim como os acessórios de tiro (rastilhos, estopins, cordões detonantes, etc.). Inclui fabrico de fósforos.

Não inclui:

- Fabricação de trinitrotolueno (20144);
- · Fabricação de armas e munições (2540);

2052 FABRICAÇÃO DE COLAS 20520

Compreende a fabricação de: derivados da caseína; albuminas (excepto ovalbuminas) e derivados; colas preparadas de origem natural (animal, vegetal ou mineral) e sintética. Inclui colas preparadas à base de borracha (natural ou sintética).

Não inclui:

- · Fabricação de gelatinas (20594);
- · Fabricação de soluções e dispersões de borracha (22192);
- · Fabricação de cimento cola (23640);

2053 Fabricação de óleos essenciais 20530

Compreende a fabricação de matérias-primas aromáticas e suas composições, destinadas ao fabrico de perfumes e a outros fins industriais.

Não inclui:

- · Fabricação de aromas de síntese (20144);
- · Fabricação de perfumes (20420);

2059 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS, N.E. 20591 FABRICAÇÃO DE BIODIESEL

Compreende a produção de biodiesel a partir de óleos vegetais novos e usados, ou de gorduras animais.

20592 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS AUXILIARES PARA USO INDUSTRIAL

Compreende a fabricação de produtos químicos auxiliares para as indústrias têxteis, do couro, de peles, do papel, da borracha, de fundição, da construção e de outros sectores industriais. Inclui a fabricação de preparações anti-detonantes, anticongelantes, líquidos para transmissão hidráulica e de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório. Inclui carvão activado e decapantes.

Não inclui:

- · Fabricação de pesticidas e de outros agroquímicos (20200);
- · Fabricação de óleos essenciais (20530);
- · Fabricação de produtos químicos para fotografia (20594);
- · Fabricação de reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente (21202);
- · Fabricação de elementos químicos impurificados (dopés) em forma de disco, wafers, para utilização electrónica (26110);

20593 FABRICAÇÃO DE ÓLEOS E MASSAS LUBRIFICANTES, COM EXCLUSÃO DA EFECTUADA NAS REFINARIAS

Compreende a fabricação de preparações lubrificantes (incluídos os óleos de corte, as preparações antiaderentes de porcas e parafusos, as preparações antiferrugem ou anticorrosão e as preparações para desmoldagem, à base de lubrificantes) e preparações dos tipos utilizados para lubrificar e untar matérias têxteis, couros, peles e outras matérias.

- · Fabricação de óleos lubrificantes e massas consistentes efectuadas em refinarias (19201);
- · Fabricação de produtos químicos auxiliares para uso industrial (20592);

20594 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS DIVERSOS, N.E.

Compreende a fabricação de: tintas de escrever, tintas de desenhar, tintas artísticas, tintas para almofadas de carimbos e tintas para marcação de animais; massas ou pastas para modelar; ceras e outras composições à base de gesso, para dentistas; composições e cargas para aparelhos extintores; desincrustantes para uso doméstico; gelatinas e seus derivados; chapas, filmes, películas, papéis e outros materiais fotográficos sensibilizados mas não impressionados, bem como preparações químicas para usos fotográficos; aditivos preparados para cimentos; produtos para fin "s fármaco-cirúrgicos e de produtos químicos diversos não incluídos noutras subclasses.

Não inclui:

- · Fabricação de água destilada (20130);
- · Fabricação de fósforos (20510);
- · Fabricação de emulsões de asfalto (23991);
- · Fabricação de suportes de informação não gravados (26800)
- · Fabricação de velas (3299);

206 FABRICAÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS OU ARTIFICIAIS 2060 20600

Compreende a fabricação de fibras artificiais e sintéticas, sob a forma de monofilamentos, lâminas ou similares, multifilamentos, fios ou fibras, destinadas a serem trabalhadas em máquinas têxteis.

Não inclui:

- · Fiação de fibras artificiais e sintéticas (131);
- Fabricação de linhas de coser (13104);
- · Produção de fibra de vidro (23140);

21 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BASE E DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS 211 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DE BASE 2110 21100

Compreende a fabricação de produtos de origem natural ou sintética, obtidos por processo químico ou biológico, para uso farmacêutico tais como: ácidos salicílicos e os acetilsalicílicos; sulfamidas ou sulfonamidas; açúcares quimicamente puros; vitaminas e provitaminas; hormonas e esteróides; heteróxidos; alcalóides vegetais, naturais e sintéticos; antibióticos; glândulas, extractos de glândulas ou de outros órgãos ou das suas secreções; toxinas, culturas de microrganismos e produtos semelhantes. Compreende também as actividades de tratamento do sangue e a produção de substâncias activas farmacêuticas que, pelas suas propriedades farmacológicas, são utilizadas na fabricação de medicamentos.

Não inclui:

- · Fabricação de produtos fitofarmacêuticos (20200);
- · Investigação de substâncias activas a utilizar no fabrico de medicamentos (721);
- · Recolha de sangue (86904);

212 FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS 2120

21201 FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Compreende a fabricação de medicamentos alopáticos, homeopáticos e outros medicamentos de origem natural, para medicina humana e veterinária.

- · Fabricação de infusões de ervas (1083);
- · Fabricação de soros, vacinas e contraceptivos à base de hormonas e espermicidas (21202);
- · Embalagem de medicamentos por conta própria associada ao comércio por grosso (46460);
- · Embalagem de medicamentos por conta própria associada ao comércio a retalho (47730);
- · Investigação e desenvolvimento em biotecnologia (72110);
- Embalagem de medicamentos por conta de terceiros (82922);

21202 FABRICAÇÃO DE OUTRAS PREPARAÇÕES E DE ARTIGOS FARMACÊUTICOS

Compreende a fabricação de preparações farmacêuticas, com excepção dos medicamentos, tais como: soros imunizantes e vacinas; contraceptivos; reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos factores sanguíneos; preparações opacificantes para exames radiográficos; substâncias radioactivas para diagnóstico "in-vivo"; reagentes de diagnóstico para aplicação no paciente. Inclui a fabricação de artigos farmacêuticos, nomeadamente: pastas (ouates), gases, pensos, ligaduras e artigos similares, impregnadas ou recobertos de substâncias farmacêuticas e preparação de produtos botânicos (trituração, classificação e moagem) para usos farmacêuticos.

Não inclui:

- · Fabricação de reagentes compostos de diagnóstico ou de laboratório (20592);
- · Fabricação de soros fisiológicos (21201);
- · Fabricação de cimentos e outros produtos para obturação dentária (32502);
- · Fabricação de cimentos para reconstituição óssea (32502);

22 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

As matérias-primas utilizadas (borracha e plástico) são os critérios básicos para definir as actividades desta Divisão. Tal facto não significa que todos os produtos de borracha e de plástico pertençam a esta Divisão.

221 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA

2211 FABRICAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR; RECONSTRUÇÃO DE PNEUS

22111 FABRICAÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS-DE-AR

Compreende as actividades de fabricação de pneus e de câmaras-de-ar a partir de borracha natural ou sintética para veículos automóveis, equipamentos, máquinas e outros fins. Inclui também as actividades de fabricação de bandas de rodagens amovíveis para pneus, cintas de protecção (flaps) e perfis de borracha não vulcanizada para recauchutagem.

Não inclui:

- · Fabricação de perfis de borracha vulcanizada (22192);
- · Fabricação de materiais para reparação de artigos de borracha (22192);
- · Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200);

22112 RECONSTRUÇÃO DE PNEUS

Compreende as actividades de recauchutagem (simples e integral) e os consertos de pneus usados que envolvam, regra geral, uma vulcanização.

Não inclui:

- · Fabricação de materiais para recuperação de artigos de borracha (22192);
- · Reparação de pneus e câmaras-de-ar (45200);

2219 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE BORRACHA

22191 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES DE BORRACHA PARA CALÇADO

Compreende a fabricação de solas, tacões e de outras partes de calçado em borracha.

Não inclui:

Fabricação de calçado de borracha (15201);

22192 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE BORRACHA, N.E.

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (folhas, chapas, perfis, etc.) ou acabados (tubos, mangueiras, válvulas, correias, artigos de higiene, sacos para água quente, tetinas, vestuário colado de borracha, revestimentos para o chão, tecidos, fios ou cordas revestidos ou impregnados de borracha, etc.) a partir de borracha natural ou sintética (vulcanizada, não-vulcanizada e endurecida), feitos inteira ou parcialmente em borracha ou em gomas imitando a borracha. Inclui a fabricação de materiais para a reparação de artigos de borracha, colchões e bolas insufláveis, colchões de água, escovas e rolos para cabelo e artigos semelhantes de borracha.

- · Fabricação de telas para pneumáticos (13962);
- · Fabricação de artigos e de acessórios de vestuário em tecido elástico ou tecidos revestidos ou impregnados de borracha (141);
- · Fabricação de colas à base de borracha (20520);
- · Fabricação de perfis para recauchutagem (22111);

- · Fabricação de artigos de desporto de borracha (32300):
- Fabricação de instrumentos de borracha para medicina (32502);
- · Valorização de borracha (38321);

222 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS

Compreende a fabricação de artigos de plástico obtidos pelos processos de moldação, extrusão ou injecção, a partir de matérias plásticas (novas ou usadas).

2221 FABRICAÇÃO DE CHAPAS, FOLHAS, TUBOS E PERFIS DE PLÁSTICO 22210

Compreende a fabricação de produtos semi-acabados (chapas, folhas, blocos, filmes ou películas, etc.) e acabados (tubos e seus acessórios, etc.) de matérias plásticas. Inclui espumas sintéticas.

Não inclui:

- · Fabricação de matérias plásticas sob formas primárias (20160);
- · Fabricação de colchões de matérias plásticas alveolares sem revestimento (31030);

2222 Fabricação de embalagens de plástico 22220

Compreende a fabricação de artigos de matérias plásticas para transporte ou embalagem, tais como: sacos, bolas, recipientes, caixas, fracos, garrafões, garrafas e de outras embalagens. Inclui rolhas, tampas, carrinhos de linhas bobinas carretéis e suportes semelhantes (para fotografia, cinematografia, etc.) de matérias plásticas.

Não inclui:

- · Fabricação de artigos de viagem (15120);
- · Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (221);
- · Actividades de embalagem (82922);

2223 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE PLÁSTICO PARA A CONSTRUÇÃO 22230

Compreende a fabricação de portas, janelas, caixilharias, estores, tanques, revestimentos (chão, paredes, tectos, etc.), banheiras, chuveiros, sanitários, autoclismos e de outro material de construção de matérias plásticas. Inclui construções pré-fabricadas de matérias plásticas, linóleo e outros revestimentos para o chão.

Não inclui:

- · Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22192);
- · Fabricação de chapas, folhas, tubos de perfis de plástico (22210);
- · Fabricação de mobiliário de plástico (31093);
- · Montagem e instalação destes produtos (43320);

2229 Fabricação de outros artigos de plástico 22291 Fabricação de componentes de plástico para calçado

Compreende a fabricação de solas e de outras partes de calçado em matérias plásticas.

Não inclui:

Fabricação de calçado de matérias plásticas (15201);

22292 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE PLÁSTICO, N.E.

Compreende a fabricação de louça de mesa, artigos de cozinha e de higiene, artigos de escritório e escolares, correias transportadoras e de transmissão, estatuetas, artigos de vestuário colado (não costurado), chapéus, cigarreiras, acessórios para isolamento, fitas auto-adesivas e de outros artigos de matérias plásticas não incluídos nas posições anteriores. Inclui pentes, travessas, rolos para cabelo e artigos para festas, em matérias plásticas.

- · Fabricação de artigos de vestuário de matérias plásticas submetidas a corte e costura (14);
- · Fabricação de artigos de viagem (15120);
- · Fabricação de artigos de borracha natural ou sintética (22192);
- · Fabricação de material óptico de matérias plásticas (2670);
- · Fabricação de material de distribuição e controlo eléctrico (2712);

- · Fabricação de embarcações insufláveis (3012);
- · Fabricação de colchões de plástico alveolar (31030);
- · Fabricação de artigos de mobiliário de plástico (31093),
- · Fabricação de artigos de desporto de matérias plásticas (32300):
- · Fabricação de jogos e brinquedos de matérias plásticas (32400);
- · Fabricação de artigos para medicina, cirurgia ou estomatologia de plástico (32502);
- · Fabricação de capacetes de protecção em plástico (32994);

23 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS

Compreende a fabricação de vidro e de artigos de vidro, de produtos cerâmicos, de azulejos, tijolos, telhas, cimento, cal, gesso, produtos de betão, serragem e outros trabalhos da pedra, produtos abrasivos e de outros produtos minerais não metálicos. As actividades desta Divisão estão estruturadas de acordo com um produto mineral não metálico de origem, sendo frequente a integração vertical com as actividades extractivas.

231 FABRICAÇÃO DE VIDRO E ARTIGOS DE VIDRO 2311 FABRICAÇÃO DE VIDRO PLANO 23110

Compreende a fabricação de vidro plano liso, aramado ou não, colorido ou incolor e de vidro impresso, aramado ou não, colorido ou incolor.

2312 Moldagem e transformação de vidro plano 23120

Compreende a fabricação de: vidros de segurança, temperados ou laminados; espelhos; vidros isolantes e vidros biselados ou trabalhados de outro modo.

2313 FABRICAÇÃO DE VIDRO DE EMBALAGEM E CRISTALARIA (VIDRO OCO)

Inclui a pintura dos artigos desta classe.

23131 FABRICAÇÃO DE VIDRO DE EMBALAGEM

Compreende a fabricação de garrafões, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem. Inclui a fabricação de rolhas e tampas de vidro.

Não inclui:

· Fabricação de brinquedos de vidro (32400);

23132 CRISTALARIA

Compreende a fabricação de objectos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores, obtidos por processos automáticos, semi-automáticos ou manuais.

2314 FABRICAÇÃO DE FIBRAS DE VIDRO 23140

Compreende a fabricação de: fibras de vidro para "isolamento" a granel, em manta, em painéis e similares; fibra de vidro "têxtil" em mats, novelos (rovings) ou mechas; fibras ópticas e de lã de vidro.

Não inclui:

- · Fabricação de tecidos em fibra de vidro (13203);
- Fabricação de cabos de fibras ópticas (para transmissão de dados) isolados individualmente (27310);

2319 FABRICAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE OUTRO VIDRO (INCLUI VIDRO TÉCNICO) 23190

Compreende a fabricação de: artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia; válvulas de vidro, vidros para relógios e vidros de óptica não trabalhados opticamente; isoladores e peças isolantes; varões e tubos; blocos, placas, ladrilhos e outros artefactos de vidro, prensado ou moldado para a construção; e artefactos de vidro para ornamentação. Inclui vitrais e decalques em vidro

- · Fabricação de artigos de óptica em vidro trabalhados opticamente (2670);
- · Fabricação de jogos e brinquedos em vidro (32400);

· Fabricação de seringas (32502);

232 Fabricação de produtos cerâmicos refractários 2320 23200

Compreende a fabricação de produtos refractários moldados a partir de qualquer base e qualquer que seja o fim do produto (construção, isolamento, laboratório, etc.) e de produtos refractários não moldados (argamassas, cimento, betões, indutos bem como outras misturas preparadas). Inclui também a fabricação de produtos calorífugos (obtidos a partir de farinhas siliciosas fósseis) e de produtos que contenham magnesite, dolomite ou cromite.

233 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS PARA A CONSTRUÇÃO
2331 FABRICAÇÃO DE AZULEJOS, LADRILHOS, MOSAICOS E PLACAS DE CERÂMICA
23311 FABRICAÇÃO DE AZULEJOS

Compreende a fabricação de azulejos (material cerâmico vidrado para revestimento), assim como a sua pintura.

23312 FABRICAÇÃO DE LADRILHOS, MOSAICOS E PLACAS DE CERÂMICA

Compreende a fabricação de ladrilhos, mosaicos e placas cerâmicas obtidas por prensagem (vidradas ou não) para pavimentação e revestimento.

Não inclui:

Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23200);

2332 FABRICAÇÃO DE TIJOLOS, TELHAS E DE OUTROS PRODUTOS CERÂMICOS PARA A CONSTRUÇÃO

23321 FABRICAÇÃO DE TIJOLOS

23322 FABRICAÇÃO DE TELHAS

23323 FABRICAÇÃO DE ABOBADILHAS

23324 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS CERÂMICOS PARA A CONSTRUÇÃO

Compreende a fabricação de tubos, canalizações, elementos de chaminés e de outros artigos não refractários de barro para a construção.

Não inclui:

- · Fabricação de produtos cerâmicos refractários para a construção (23200);
- · Fabricação de ladrilhos e placas para pavimentos (23312);
- · Fabricação de argilas expandidas (23992);

234 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE PORCELANA E CERÂMICOS NÃO REFRACTÁRIOS 2341 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS CERÂMICOS DE USO DOMÉSTICO E ORNAMENTAL

Compreende a fabricação de artigos cerâmicos para uso doméstico e hotelaria (louças, artigos de toucador, etc.) e de ornamentação (estatuetas, objectos de fantasia, etc.) em porcelana, faiança e matérias similares. Inclui a pintura destes artigos.

Não inclui:

Fabricação de brinquedos de cerâmica (32400);

23411 OLARIA DE BARRO

23412 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO DE FAIANÇA, PORCELANA E GRÉS FINO

Compreende a fabricação de louça de mesa (para uso doméstico e hotelaria) e de artigos de uso doméstico (boiões, marmitas, cinzeiros, etc.) ou de toucador (frascos, saboneteiras, esponjeiras, etc.), de porcelana, faiança e grés fino.

23413 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE ORNAMENTAÇÃO DE FAIANÇA, PORCELANA E GRÉS FINO

Compreende a fabricação de artigos cerâmicos de ornamentação (estatuetas, vasos, etc.) de porcelana, faiança e grés fino.

Não inclui:

· Fabricação de bijutaria (32130);

23414 ACTIVIDADES DE DECORAÇÃO DE ARTIGOS CERÂMICOS DE USO DOMÉSTICO E ORNAMENTAL

Compreende a decoração de artigos cerâmicos para uso doméstico (pratos, travessas, tigelas, chávenas, etc.) e para ornamentação (estatuetas, vasos, etc.).

2342 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS CERÂMICOS PARA USOS SANITÁRIOS

Compreende a fabricação de artigos fixos para usos sanitários, de porcelana, faiança e grés fino.

2343 FABRICAÇÃO DE ISOLADORES E PEÇAS ISOLANTES EM CERÂMICA 23430

Compreende a fabricação de isoladores e peças isolantes de cerâmica para instalações eléctricas.

Não inclui:

· Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23200)

2344 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS EM CERÂMICA PARA USOS TÉCNICOS 23440

Compreende a fabricação de produtos cerâmicos para laboratórios e para usos químicos ou industriais. Inclui válvulas de materiais cerâmicos.

2349 Fabricação de outros produtos cerâmicos não refractários 23490

Compreende a fabricação de recipientes de cerâmica próprios para transporte ou embalagem de produtos e de outros artigos cerâmicos não compreendidos nas posições anteriores.

Não inclui:

- · Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23200);
- · Fabricação de materiais cerâmicos (azulejos, ladrilhos e similares) para construção (2331);
- · Fabricação de materiais cerâmicos (tijolos, telhas, etc.) para construção (2332);

235 FABRICAÇÃO DE CIMENTO, CAL E GESSO 2351 FABRICAÇÃO

Não inclui:

Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23200);

2343 FABRICAÇÃO DE ISOLADORES E PEÇAS ISOLANTES EM CERÂMICA 23430

Compreende a fabricação de isoladores e peças isolantes de cerâmica para instalações eléctricas.

Não inclui:

· Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23200);

2344 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS EM CERÂMICA PARA USOS TÉCNICOS 23440

Compreende a fabricação de produtos cerâmicos para laboratórios e para usos químicos ou industriais. Inclui válvulas de materiais cerâmicos.

2349 Fabricação de outros produtos cerâmicos não refractários 23490

Compreende a fabricação de recipientes de cerâmica próprios para transporte ou embalagem de produtos e de outros artigos cerâmicos não compreendidos nas posições anteriores.

Não inclui:

- · Fabricação de produtos cerâmicos refractários (23200);
- · Fabricação de materiais cerâmicos (azulejos, ladrilhos e similares) para construção (2331);
- · Fabricação de materiais cerâmicos (tijolos, telhas, etc.) para construção (2332);

235 FABRICAÇÃO DE CIMENTO, CAL E GESSO

2351 FABRICAÇÃO DE CIMENTO 23510

Compreende a fabricação de cimentos hidráulicos (cimentos portland, aluminoso, superfosfato e de outros cimentos hidráulicos pulverizados ou não pulverizados) e clinkers.

- · Fabricação de argamassas, betões, cimentos e outras misturas de produtos refractários (23200);
- · Fabricação de produtos em cimento (236);
- · Fabricação de betão pronto a utilizar (23630);
- · Fabricação de argamassas prontas a utilizar (23640);
- · Fabricação de cimento cola (23640):
- · Fabricação de cimentos ou gessos para obstrução dentária (32502);

2352 FABRICAÇÃO DE CAL E GESSO 23521 FABRICAÇÃO DE CAL

Compreende a fabricação de cal viva, cal apagada e cal hidráulica, assim como da dolomite calcinada.

23522 FABRICAÇÃO DE GESSO
236 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO, GESSO E CIMENTO
2361 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE BETÃO PARA A CONSTRUÇÃO
23610

Compreende a fabricação de produtos de betão, pedra artificial (marmorite), cimentos (ladrilhos, tijolos, telhas, lajes, chapas, painéis, condutas, postes, etc.) e elementos pré-fabricados para a construção ou obras de engenharia civil.

Não inclui:

· Fabricação de cimentos refractários (23200);

2362 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE GESSO PARA A CONSTRUÇÃO 23620

Compreende a fabricação de chapas, placas e produtos similares de gesso para a construção.

Não inclui:

· Fabricação de estuques (23640);

2363 Fabricação de betão pronto 23630

Compreende a preparação e a entrega de betão pronto.

Não inclui:

· Fabricação de cimentos refractários (23200);

2364 Fabricação de argamassas 23640

Compreende a fabricação de argamassas (inclui argamassas secas), cimento cola, reboco projectado, betumes e estuques.

Não inclui:

· Fabricação de argamassas refractários (23200);

2365 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE FIBROCIMENTO 23650

Compreende a fabricação de materiais de construção (chapas, chapas onduladas, painéis, ladrilhos, tubos, reservatórios, condutas, etc.) feitos a partir de substâncias vegetais (lã de madeira, palha, cana, junco, etc.) ou de amianto aglomerados com cimento, gesso ou outro aglutinante mineral.

2369 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE BETÃO, GESSO E CIMENTO 23690

Compreende a fabricação de estatuetas, mobiliário, recipientes, vasos, baixos e altos relevos, jarras para plantas e produtos similares a partir do betão, gesso, cimento ou de marmorite (pedra artificial). Inclui mobiliário em cimento.

Não inclui:

· Fabricação de pedra artificial (22230);

237 Serragem, corte e acabamento de rochas ornamentais e de outras pedras de construção 2370

Compreende as actividades de serragem, corte, polimento e acabamento da pedra, realizadas fora das pedreiras, destinadas à construção de edifícios, monumentos funerários, estradas ou outras aplicações. Inclui mobiliário de pedra para vários fins.

Não inclui:

- · Extracção de pedra (081);
- · Serragem e corte no lugar da extracção (08);
- · Fabricação de produtos abrasivos (23910);

23701 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MÁRMORE E DE ROCHAS SIMILARES
23702 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS EM ARDÓSIA (LOUSA)
23703 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE GRANITO E DE ROCHAS, N.E.
239 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ABRASIVOS E OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS
2391 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ABRASIVOS
23910

Compreende a fabricação de mós, discos, pedras de amolar ou de polir e de outros produtos abrasivos naturais ou artificiais, incluindo os produtos abrasivos aplicados sobre matérias flexíveis (base têxtil, papel, etc.).

2399 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS, N.E. 23991 FABRICAÇÃO DE MISTURAS BETUMINOSAS

Compreende a produção de misturas betuminosas, quer a quente (betume com um inerte), quer a frio (emulsão betuminosa com um inerte). Inclui emulsões de asfalto.

inclui

· Fabricação de betumes de petróleo (19201);

23992 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS MINERAIS NÃO METÁLICOS DIVERSOS, N.E.

Compreende as actividades de: fabricação de materiais de fricção à base de amianto, de outros minerais ou de celulose, combinados ou não com outras matérias e de peças não montadas para estes materiais de fricção; fabricação de lã mineral (rocha, escória e outros minerais), vermiculite escamada, argilas expandidas e produtos minerais similares para isolamento térmico ou sonoro; fabricação de corindo artificial; fabricação de produtos de grafite (excepto eléctricos), de mica, turfa e de produtos em outras matérias minerais não metálicas não incluídas nas posições anteriores.

Não inclui:

- · Fabricação de lã de vidro e fibras de vidro (23140);
- · Fabricação de misturas betuminosas (23991);
- · Fabricação de artigos eléctricos em grafite (27900);

24 INDÚSTRIAS METALÚRGICAS DE BASE

Compreende as actividades de: primeira fusão, afinação e refinação de metais, obtidos a partir de minérios ou de sucata; laminagem, trefilagem e estiragem; produção de ferro-ligas, fabricação de peças fundidas ou forjadas ou de outras formas básicas de metais ferrosos e não ferrosos, por conta própria ou por conta de terceiros.

Esta divisão inclui também o tratamento de combustível nuclear.

241 SIDERURGIA E FABRICAÇÃO DE FERRO-LIGAS 2410 24100

Compreende a produção de: gusa (inclui gusa spiegel); aço bruto e de produtos semi-acabados (inclui produtos obtidos por vazamento contínuo); ferro ligas; laminagem a quente e a frio de produtos planos; laminagem a quente de produtos longos (fio laminado, varão para betão, barras, perfis pesados, carris, etc.); produção de estacas pranchas; produção de carris e de outro material para vias férreas; granalha e pó de ferro; ferro quimicamente puro; e revestimento de produtos planos. Inclui as actividades associadas ao funcionamento de altos fornos, conversores de aço e laminadores.

- · Produção de coque a partir do carvão (19100);
- · Produção de produtos planos de largura inferior a 600mm laminados a frio (24320);
- · Fundição de metais ferrosos e não ferrosos (245);
- · Revestimento fora do sector siderúrgico (25610);

242 Fabricação de Tubos, condutas, perfis ocos e respectivos acessórios, de aço 2420 24200

Compreende, nomeadamente, a fabricação de: tubos e tubagens sem costura de secção transversal circular ou não e peças em bruto de secção transversal circular para posterior processamento, obtidos por laminagem a quente, extrusão a quente ou por outro processo a quente de um produto intermédio (por exemplo barras ou biletes obtidos por laminagem a quente ou vazamento contínuo); tubos e tubagens sem costura, de precisão ou não, a partir da laminagem a quente ou extrusão a quente de peças em bruto, para posterior processamento por estiragem ou laminagem a frio de tubos ou tubagens de secção transversal circular e por estiragem a frio apenas para tubos ou tubagens de secção transversal não circular e perfis ocos; tubos e tubagens soldados, de diâmetro exterior superior a 406,4 mm enformados a frio obtidos a partir de produtos planos laminados a quente e soldados longitudinalmente ou em espiral; tubos e tubagens soldados de diâmetro exterior igual ou inferior a 406,4 mm de secção transversal circular obtidos por enformação contínua a frio ou a quente de produtos planos laminados a quente ou a frio e soldados longitudinalmente ou em espiral e de secção transversal não circular obtidos por enformação a quente ou a frio em perfis a partir de bandas laminadas a quente ou a frio e soldados longitudinalmente; tubos ou tubagens de precisão soldados de diâmetro la "igual ou inferior a 406,4 mm obtidos por enformação a quente ou a frio de bandas laminadas a quente ou a frio e soldadas longitudinalmente entregues como soldados ou processados posteriormente por estiragem a frio ou laminagem a frio ou enformados a frio em perfis para tubos ou tubagens de secção transversal não circular; flanges planas e com anéis forjados obtidos por processamento de produtos planos de aço laminados a quente; acessórios soldados topo a topo, como cotovelos e reduções, obtidos por enformação de tubos de aço sem costura laminados a quente; tubos roscados e outros tubos ou acessórios para tubagem de aço.

Não inclui:

- · Fabricação de tubos de aço sem costura obtidos por centrifugação (24520);
- · Fabricação de acessórios de tubos em aço vazado (24520);

243 Outras actividades da primeira transformação do aço 2431 Estiragem a frio 24310

Compreende a fabricação de barras e de secções maciças de aço obtidas por estiragem a frio.

Não inclui:

· Trefilagem ou estiragem a frio a partir de fio laminado (24340)

2432 LAMINAGEM A FRIO DE ARCO OU BANDA 24320

Compreende a fabricação de produtos planos de largura inferior a 600 mm, em rolos ou em formatos, revestidos ou não, obtidos por relaminagem a frio de produtos planos laminados a quente. Inclui produtos planos de largura inferior a 600mm, obtidos por corte longitudinal de produtos planos laminados a frio.

2433 PERFILAGEM A FRIO

24330

Compreende a fabricação de perfis obtidos por conformação ou dobragem a frio de produtos planos de aço.

2434 Trefilagem a frio 24340

Compreende a trefilagem ou estiragem a frio a partir de fio laminado de produção própria e adquirido.

Não inclui:

· Estiragem de barras e secções maciças de aço (24310);

244 OBTENÇÃO E PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS E DE OUTROS METAIS NÃO FERROSOS

Compreende as actividades de produção de metais preciosos e de outros metais não-ferrosos a partir do minério em bruto e de outras matérias-primas intermédias entre o minério em bruto e o metal (ex: a alumina) e de produtos semi-acabados destes metais e suas ligas sob qualquer forma (barras, folhas, perfis, fios, tubos, chapas, em pó, etc.), independentemente do processo tecnológico de fabrico (laminagem, estiragem, trefilagem, etc.). Inclui a afinação e refinação destes metais. As actividades de forja ou de fundição realizadas como parte integrada da fabricação de um determinado produto incluem-se na posição correspondente do produto.

2441 OBTENÇÃO E PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO DE METAIS PRECIOSOS 24410

Compreende a produção, refinação (em bruto) e a primeira transformação dos metais preciosos (ouro, prata, platina, etc.), utilizando vários processos tecnológicos de fabrico na produção destes metais (produtos de metais comuns chapeados de prata, ouro, platina, ligas, produtos semiacabados, etc.).

Não inclui:

- · Produção de caixas de relógio em metais preciosos (26520):
- · Produção de joalharia em metais preciosos (32122);

2442 OBTENÇÃO E PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO DE ALUMÍNIO 24420

Compreende a produção de alumínio em bruto (a partir de alumina e da refinação electrolítica de desperdícios de alumínio), ligas de alumínio e de produtos semi-acabados, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado. Inclui a produção de óxido de alumínio (alumina), produtos semi-acabados de alumínio, folha de alumínio para embalagem e laminados de alumínio em que o alumínio é a componente principal.

2443 OBTENÇÃO E PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO DE CHUMBO, ZINCO E ESTANHO 24430

Compreende a produção de chumbo, zinco e estanho em bruto (a partir do minério e da refinação electrolítica de desperdícios destes metais), produção de ligas e de produtos semi-acabados destes metais, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado.

2444 OBTENÇÃO E PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO DE COBRE 24440

Compreende a produção de cobre em bruto (a partir do minério e da refinação electrolítica de desperdícios de cobre), produção de ligas e de produtos semi-acabados de cobre, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado. Inclui a produção de mates de cobre.

2445 OBTENÇÃO E PRIMEIRA TRANSFORMAÇÃO DE OUTROS METAIS NÃO FERROSOS 24450

Compreende a produção de outros metais não ferrosos (crómio, manganês, níquel, etc.) em bruto (a partir do minério ou da refinação electrolítica de desperdícios destes metais), produção de ligas à base de crómio, manganês, níquel, etc. e de produtos semi-acabados destes metais, independentemente do processo tecnológico de fabrico utilizado. Inclui a produção de mates de níquel.

2446 Tratamento de combustível nuclear **24460**

Compreende a produção de metal de urânio e de urânio e tório enriquecidos em elementos radioactivos e seus compostos, assim como a fusão e refinação de urânio.

- · Extracção de minérios de urânio e de tório (07210);
- · Fabricação de elementos radioactivos para uso médico (21202);
- · Tratamento de resíduos nucleares para armazenagem (38220);

245 FUNDIÇÃO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados (uma grande variedade de produtos que podem ser produzidos noutras actividades) de metais ferrosos e não ferrosos.

Não inclui:

- · Caldeiras e radiadores (25210):
- Artigos para uso doméstico (25991);

2451 Fundição de ferro fundido 24510

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados e peças de ferro fundido, ferro fundido (maleável, branco, ligado), ferro fundido cinzento com grafite (lamelar, esferoidal e compacto). Inclui a fabricação de tubos de ferro fundido, de tubos de ferro obtidos por centrifugação e a fabricação de acessórios de tubo em ferro fundido (acessórios em ferro fundido maleável).

Não inclui:

- · Fundição integrada de produtos metálicos (25);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento informático (26);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento eléctrico (27);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para máquinas e equipamentos (28);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para veículos automóveis (29);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento de transporte (30);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para mobiliário (31);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para produtos, n.e. (32);

2452 FUNDIÇÃO DE AÇO **24520**

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados de aço e a fundição de peças vazadas de aço. Inclui a fabricação de tubos de aço obtidos por centrifugação e acessórios de tubos em aco vazado.

Não inclui:

- · Fundição integrada de produtos metálicos (25):
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento informático (26);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento eléctrico (27);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para máquinas e equipamentos (28);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para veículos automóveis (29);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento de transporte (30);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para mobiliário (31);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para produtos, n.e. (32);

2453 Fundição de metais leves 24530

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados e a fundição de peças por vazamento de metais leves (alumínio, magnésio, titânio, berílio e suas ligas).

Não inclui:

- · Fundição integrada de produtos metálicos (25);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento informático (26);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento eléctrico (27);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para máquinas e equipamentos (28);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para veículos automóveis (29);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento de transporte (30);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para mobiliário (31);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para produtos, n.e. (32);

2454 FUNDIÇÃO " DE OUTROS METAIS NÃO FERROSOS 24540

Compreende a fundição de produtos acabados e semi-acabados de metais pesados e preciosos e a fundição de peças vazadas destes metais.

Não inclui:

· Fundição integrada de produtos metálicos (25);

- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento informático (26);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento eléctrico (27);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para máquinas e equipamentos (28);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para veículos automóveis (29);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para equipamento de transporte (30);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para mobiliário (31);
- · Fundição integrada de produtos metálicos para produtos, n.e. (32);

25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METÁLICOS, EXCEPTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Compreende a fabricação de estruturas, portas, janelas, reservatórios, caldeiras, geradores de vapor, produtos forjados, cutelaria, ferragens, ferramentas manuais, embalagens, produtos de arame, molas, correntes, louça e outros produtos metálicos. Os produtos desta Divisão destinamse a ser utilizados em várias actividades (só ou combinados com outros materiais), nomeadamente, construção, fabricação de máquinas e de equipamentos, acondicionamento de produtos alimentares e armazenagem. Inclui também a fabricação de armas e munições; o tratamento e o revestimento de metais e as actividades de mecânica geral realizadas, regra geral, em regime de subcontratação.

Não inclui:

- · Fabricação de máquinas e de equipamentos (28);
- · Fabricação de veículos automóveis (29100);
- · Fabricação de bijutaria metálica (32130);

251 FABRICAÇÃO DE ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO EM METAL 2511 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONSTRUÇÕES METÁLICAS 25110

Compreende a fabricação de estruturas e partes metálicas para pontes, torres, mastros, comportas, cofragens (armações), pilares e para outros fins. Inclui a fabricação de construções metálicas préfabricadas

(elementos modulares para exposições, barrações de estaleiros de construção, etc.).

Não inclui:

- · Fabricação de partes de embarcações (301);
- · Reparação de estruturas de construções metálicas (33110);
- · Montagem e instalação destes produtos (43992);

2512 FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS SIMILARES EM METAL 25120

Compreende a fabricação de portas, janelas, caixilharia, portões e elementos de construção similares em metal. Inclui divisórias de metal para serem fixadas ao chão.

Não inclui:

- · Fabricação de partes de embarcações (301);
- · Montagem e instalação de portas automáticas e giratórias (43290);
- Instalação de portas e janelas não automáticas (43322);

252 Fabricação de reservatórios, recipientes, caldeiras e radiadores metálicos para aquecimento central 2521 Fabricação de caldeiras e radiadores para aquecimento central 25210

Compreende também a fabricação de painéis solares para aquecimento.

Não inclui:

- · Reparação e manutenção de caldeiras e radiadores (33110);
- · Instalação de caldeiras e radiadores, para aquecimento central (43220);

2529 FABRICAÇÃO DE OUTROS RESERVATÓRIOS E RECIPIENTES METÁLICOS 25290

Compreende a fabricação de recipientes e de reservatórios metálicos para gases sob pressão (comprimidos ou liquefeitos) e a fabricação de cubas, depósitos, cisternas e de outros reservatórios similares para outras matérias, de capacidade superior a 300 l.

Não inclui:

· Fabricação de contentores em plástico para lixo (22220);

- Fabricação de tambores, latas e de outros recipientes metálicos de capacidade inferior a 300 I (259);
- · Fabricação de contentores concebidos para qualquer meio de transporte (29200);
- · Reparação de reservatórios e recipientes metálicos (33110);
- Montagem e instalação destes produtos (43290);

253 FABRICAÇÃO DE GERADORES DE VAPOR (EXCEPTO CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL)
2530
25300

Compreende a fabricação de geradores de vapor para usos industriais ou energéticos e de equipamento auxiliar (condensadores, economizadores, sobreaquecedores, colectores e acumuladores de vapor) para geradores de vapor. Inclui também a fabricação de reactores nucleares, a construção de sistemas de tubagens, com transformação adicional de forma a fabricar tubos resistentes à pressão ou concepção e trabalhos de montagem associados para sistemas de tubagens.

Não inclui:

- · Fabricação de caldeiras de aquecimento central (25210);
- · Fabricação de motores e turbinas (28110);
- · Fabricação de separadores de isótopos (28992);
- · Fabricação de locomotivas a vapor (30200);
- Reparação de geradores a vapor para usos industriais ou energéticos e equipamento auxiliar (33110):
- · Instalação de geradores a vapor para usos industriais ou energéticos (33200);

254 FABRICAÇÃO DE ARMAS E MUNIÇÕES

25401 FABRICAÇÃO DE ARMAS DE CAÇA, DE DESPORTO E DEFESA

Compreende a fabricação de armas de caça (espingardas e carabinas), de tiro desportivo e armas de defesa, pistolas de alarme, de abate, etc., utilizando a deflagração da pólvora ou outro meio de disparo (ar comprimido, molas, gás, etc.), assim como a fabricação das respectivas munições. Inclui a fabricação de invólucros de munições e de acessórios, partes e peças para as armas desta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de acessórios em couro (15120);
- · Fabricação de explosivo e detonadores (20510);
- · Fabricação de armamento (25402);
- · Reparação de armas de caça, desporto e defesa (33110);

25402 FABRICAÇÃO DE ARMAMENTO

Compreende a fabricação de armas de guerra pesadas (peças de artilharia, canhões, etc.), portáteis (espingardas, pistolas, metralhadoras, etc.), mísseis balísticos e outras armas ou equipamentos destinados a fins militares ou defesa civil. Inclui a fabricação de munições (bombas, granadas, torpedos, minas, etc.), acessórios, partes e peças separados para armamento.

Não inclui:

- · Fabricação de acessórios em couro (15120);
- · Fabricação de explosivos e detonadores (20510);
- · Fabricação de sabres, espadas e baionetas (25710);
- · Fabricação de veículos blindados para o transporte de pessoas ou bens (29100);
- · Fabricação de mísseis intercontinentais (30300);
- · Fabricação de carros de combate (30400);
- · Reparação de armamento (33110);

255 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FORJADOS, ESTAMPADOS E LAMINADOS; METALURGIA DOS PÓS 2550

Compreende a produção de uma vasta gama de produtos metálicos (acabados ou semi-acabados, que individualmente seriam característicos de outras classes), obtidos pelos processos de forjagem, estampagem, laminagem ou similares, isto é, processos que actuam alterando a forma do metal, produzidos principalmente por conta de terceiros.

Compreende também a produção de artigos metálicos obtidos a partir dos pós dos metais, por tratamento térmico (fritagem) ou compressão.

25501 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FORJADOS, ESTAMPADOS E LAMINADOS

Compreende a produção de peças forjadas, estampadas ou laminadas em aço, assim como as peças metálicas cortadas ou embutidas.

25502 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PULVEROMETALURGIA

Compreende a fabricação de objectos metálicos obtidos a partir de metais, por tratamento térmico (fritagem) ou compressão.

Não inclui:

- · Produção de granalha e pós de ferro (24100);
- · Produção de pós de metais não-ferroros (244);

256 Tratamento e revestimento de metais; actividades de mecânica geral 2561 Tratamento e revestimento de metais 25610

Compreende a metalização, esmaltagem, anodização, galvanização, polimento, endurecimento, gravação, desbarbamento, decapagem, limpeza, plastificação, lacagem, coloração, tratamento térmico e outros tratamentos similares dos metais, efectuados geralmente em regime de subcontratação ou à tarefa.

Não inclui:

- · Actividades dos ferradores (01620);
- · Impressão em metais (18120);
- · Metais comuns chapeados de metais preciosos (24410);
- Actividades de gravação rápida (95290);

2562 ACTIVIDADES DE MECÂNICA GERAL 25620

Compreende as actividades de escarear, fresar, aplainar, polir, mandrilar, nivelar, serrar (corte), quinar, rectificar, brocar, tornear, desgastar, afiar, soldar e outras similares, características das actividades de serralharia mecânica geral, efectuadas por máquinas-ferramentas, geralmente em regime de sub-contratação ou à tarefa. Inclui também corte e gravação de/em metais por meio de raios laser.

Não inclui:

- · Actividades dos ferradores (01620);
- · Manutenção e reparação mecânica geral de máquinas (33120);
- · Actividades de gravação rápida (95290);

257 Fabricação de cutelaria, ferramentas e ferragens 2571 Fabricação de cutelaria 25710

Compreende a fabricação de talheres e similares (colheres, garfos, conchas, escumadeiras, etc.), de cutelos, facas, lâminas de facas, machadinhas, navalhas e lâminas de barbear, tesouras (de tecido, cabelo, poda, etc.), máquinas de cortar cabelo e de tosquiar, corta-unhas e de outros produtos similares de cutelaria. Inclui a fabricação de sabres, espadas e baionetas.

Não inclui:

- · Fabricação de lâminas cortantes para máquinas (25732);
- · Fabricação de louça metálica de mesa ou de cozinha (25991);
- · Fabricação de talheres de metais preciosos (32122);

2572 FABRICAÇÃO DE FECHADURAS, DOBRADIÇAS E DE OUTRAS FERRAGENS 25720

Compreende também a fabricação de cadeados, ferrolhos, chaves (inclui esboços), rodízios, fechos, trincos, puxadores e de outras ferragens e guarnições para edifícios, móveis, veículos ou para qualquer outra aplicação.

2573 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS 25731 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS

Compreende a fabricação de ferramentas manuais para uso agrícola não motorizadas, florestal, marcenaria, mecânica e outras actividades e ferramentas de accionamento manual (ex: bigornas,

forjas e tornos de bancada).

Não inclui:

· Fabricação de ferramentas manuais com motor (28240);

25732 FABRICAÇÃO DE FERRAMENTAS MECÂNICAS

Compreende a fabricação de lâminas cortantes para máquinas ou aparelhos mecânicos, ferramentas para máquinas-ferramentas (brocas, punções, fieiras, fresas, etc.) e intercambiáveis para ferramentas manuais ou mecânicas.

Não inclui:

- · Fabricação de ferramentas mecânicas com motor para metais (28410);
- · Fabricação de ferramentas mecânicas com motor para outros fins (28490);
- · Reparação de ferramentas mecânicas (33110);

25733 FABRICAÇÃO DE PEÇAS SINTERIZADAS

Compreende a fabricação de ferramentas de corte de metal duro diamantado, de corte de carbonetos e de outras peças sinterizadas.

Não inclui:

Reparação de peças sinterizadas (33110);

25734 FABRICAÇÃO DE MOLDES METÁLICOS

Compreende a fabricação de moldes metálicos para fundição injectada, transformação de matérias plásticas, borracha, vidro e de outros materiais.

Não inclui:

- · Fabricação de máquinas para a metalurgia (28910);
- · Fabricação de máquinas para as indústrias de borracha e do plástico (28960);
- · Fabricação de máquinas para as indústrias de materiais de construção, cerâmica e vidro (28991);
- Reparação de moldes metálicos (33120);

259 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS METÁLICOS 2591 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS PESADAS 25910

Compreende a fabricação de bidões, tambores, tonéis, caixas e outras embalagens de ferro e aço com uma capacidade inferior a 300 litros. Inclui a fabricação de dispositivos metálicos de fecho.

Não inclui:

- · Fabricação de reservatórios e de recipientes metálicos (25290);
- · Reparação de embalagens metálicas pesadas (33110);

2592 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS LIGEIRAS 25920

Compreende a fabricação de latas e embalagens tubulares para conservar ou embalar produtos alimentares, bebidas, tabaco ou qualquer outro produto. Inclui aerossóis e bisnagas em metal e dispositivos metálicos de fecho.

2593 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ARAME, CORRENTES E MOLAS METÁLICAS 25931 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ARAME

Compreende a fabricação de cabos metálicos (não isolados, entrançados ou não), arame farpado, telas, redes, grades, pregos e produtos similares de arame. Inclui a fabricação de agulhas e alfinetes de ferro-aço para uso manual. Inclui também fios e eléctrodos para soldadura.

- · Fabricação de molas (25932);
- · Fabricação de correntes metálicas (25933);
- · Fabricação de parafusos (25940);
- · Fabricação de artigos de cozinha em arame (25991);
- · Fabricação de cabos para transmissão electricidade (27320);
- · Agulhas para máquinas de costura (28940);

25932 FABRICAÇÃO DE MOLAS

Compreende a fabricação de molas de uso geral (colchões, estofos, automóveis, etc.) e de molas semi-acabadas: molas de folhas, molas helicoidais, molas de torção e de outras molas. Inclui a fabricação de folhas de molas.

Não inclui:

Fabricação de molas de relógios (26520);

25933 FABRICAÇÃO DE CORRENTES METÁLICAS

Compreende a fabricação de correntes soldadas, correntes forjadas e outras correntes ou cadeias de qualquer natureza. Inclui a fabricação de partes das correntes.

Não inclui:

· Fabricação de correntes articuladas (28150);

2594 Fabricação de rebites, parafusos e porcas 25940

Compreende a fabricação de rebites, parafusos, cavilhas, anilhas, serezetas, pernos, porcas e produtos similares (roscados e não roscados).

Não inclui:

· Fabricação de pregos (25931);

2599 Fabricação de outros produtos metálicos, n.e. 25991 Fabricação de Louca metálica e artigos de uso doméstico

Compreende a fabricação de louça metálica (panelas, tachos, fritadeiras, etc.); artigos de higiene em metal e suas partes (pias, lavatórios, chuveiros, urinóis, banheiras, etc.) esmaltados ou não e de aparelhos de cozinha não eléctricos para uso doméstico (moinhos de café, máquinas de picar ou cortar, espremedores, corta-legumes, passadores de puré, etc.) destinados a preparar, acondicionar ou a servir os alimentos. Inclui a produção de artigos de cozinha em arame mesmo recobertos de matéria plástica (passadores de legumes, escorredores de fritos, etc.).

25992 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS METÁLICOS DIVERSOS, N.E.

Compreende a fabricação de âncoras, hélices, sinos, cofres-fortes, portas blindadas, escadas de mão e escadotes, estores metálicos, algerozes, caleiras, pequenos artigos em metal para escritório (agrafes, etc.), quadros para fotografia ou gravuras, gaiolas, ratoeiras, chocalhos para animais, placas de sinalização, sinais de trânsito não eléctricos, distintivos, insígnias, medalhas, troféus desportivos, tipos e caracteres de imprensa, tubos flexíveis, esfregões metálicos, fivelas, fechos, ilhoses, colchetes e de outros pequenos artigos metálicos não classificados noutras posições. Inclui abraçadeiras metálicas e armações metálicas para chapéus de chuva e guarda sóis, magnetos permanentes metálicos, garrafas térmicas com isolamento produzido pelo vácuo.

Não inclui:

- · Fabricação de reservatórios metálicos (25290);
- · Fabricação de sabres, espadas e baionetas (25710);
- · Fabricação de agulhas e alfinetes (25931);
- · Fabricação de correntes articuladas (28150);
- · Fabricação de bombas e de extintores manuais (28293);
- · Fabricação de agulhas de máquinas de costura (28940);
- · Fabricação de carros de supermercados (30990);
- · Fabricação de mobiliário metálico (310);
- · Fabricação de artigos de desporto (32300);
- · Fabricação de jogos e brinquedos (32400);
- · Fabricação de botões metálicos (32992);
- · Fabricação de capacetes metálicos (32994);
- · Serviços de reparação de outros produtos metálicos (33110);

26 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS, EQUIPAMENTO PARA COMUNICAÇÕES E PRODUTOS ELECTRÓNICOS E ÓPTICOS

Compreende a fabricação de computadores e respectivos equipamentos periféricos, equipamentos de comunicações e produtos electrónicos similares, bem como a fabricação de componentes para tais produtos. Os processos de produção são caracterizados pela concepção e uso de circuitos

integrados e pela aplicação de tecnologias de miniaturização altamente especializadas. Inclui a fabricação de electrónica de consumo, equipamento de medida, teste, navegação, radiação, equipamentos de electrop"medicina e electroterapêuticos, equipamentos e instrumentos ópticos e suportes de informação magnéticos e ópticos.

261 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES E DE PLACAS, ELECTRÓNICOS 2611 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELECTRÓNICOS 26110

Compreende a fabricação de semicondutores e outros componentes para aplicações electrónicas, nomeadamente, condensadores e resistências electrónicos, microprocessadores, tubos de feixe, conectores electrónicos, circuitos integrados (analógicos, digitais ou híbridos), placas de circuitos impressos sem componentes, díodos, transístores, indutores (ex: bobinas, transformadores), cristais electrónicos e grupos de cristais, solenóides, interruptores e transdutores para aplicação electrónicas, "wafers", semi-condutores acabados ou semi-acabados, componentes de visualização (plasma, polímero, LCD), díodos emissores de luz (LED). Inclui fabrico de cabos para impressoras, monitores, conectores e outros equipamentos semelhantes.

Não inclui:

- · Impressão de cartões inteligentes (18120);
- Fabricação de placas de circuito impresso com componentes (26120);
- · Fabricação de componentes de visualização (displays) para computadores (26200);
- · Fabricação de modems (equipamento portador) (26300):
- · Fabricação de componentes de visualização para televisões (26400);
- · Fabricação de tubos raio X (26600);
- · Fabricação de instrumentos e equipamentos ópticos (2670);
- · Fabricação de relés eléctricos (2712);
- · Fabricação de acessórios para cabos eléctricos (2733);
- · Fabricação de condensadores e resistências eléctricas (27900);

2612 FABRICAÇÃO DE PLACAS DE CIRCUITOS ELECTRÓNICOS 26120

Compreende a fabricação de circuitos impressos, com componentes assim como a montagem de componentes em circuitos impressos. Inclui placas de interface (ex: som, vídeo, reguladores, network, modems...).

Não inclui:

- · Impressão de cartões inteligentes (18120);
- · Fabricação de circuitos impressos sem componentes (26110);

262 FABRICAÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO 2620 26200

Compreende a fabricação e/ou montagem de computadores (analógicos, digitais ou híbridos) electrónicos tais como: mainframes, computadores pessoais, computadores portáteis e servidores; equipamentos periféricos tais como: unidades de memória (discos magnéticos, flash drives e outras unidades de memória), discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVD-RW), impressoras, monitores, teclados, ratos, joysticks, traçadores, scanners, incluindo scanners de código de barras, leitores de cartões inteligentes, leitores de boletins de jogo (totoloto, etc.), "capacetes da realidade virtual", projectores de computadores, terminais de computadores (terminais de Multibanco (ATM's) e terminais de venda (POS)). Inclui equipamento multifuncional para escritório, que execute uma ou mais das seguintes funções: impressão, scanning, fotocópia e fax.

- · Fabricação de componentes electrónicos de computadores (26110);
- · Fabricação de placas de circuito impresso com componentes (26120);
- · Fabricação de comutadores digitais para comunicações, equipamento para comunicação de dados: roteadores, portas de comunicação, modems, etc. (26300);
- · Fabricação de aparelhos de gravação ou reprodução de som ou imagens (26400);
- · Fabricação de consolas de jogos electrónicos (26400);
- · Fabricação de monitores de televisão (26400);
- · Fabricação de suportes de informação magnéticos ou ópticos (26800);
- · Fabricação de máquinas de escritório (28230);
- · Aluguer de equipamento informático (77330);
- · Reparação e manutenção de equipamento informático (95110);

263 FABRICAÇÃO DE APARELHOS E DE EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÕES 2630 26300

Compreende a fabricação de equipamentos telefónicos e equipamentos para transmissão de dados utilizados para transferir electronicamente sinais através de fios, do ar (ex: transmissão de rádio e televisão e equipamentos de comunicação sem fio). Inclui equipamento de comutação para telefonia, telefones sem fio, centrais telefónicas, equipamento telefónico, incluindo atendedores de chamadas, equipamento de comunicação de dados (roteadores-routers, conectadores de redesbridges, portas de comunicação), antenas emissoras e receptoras, equipamento para televisão por cabo, para comunicações móveis, para estúdios de televisão e rádio; telefones celulares, modems, equipamento portador, sistemas de alarme de incêndio ou roubo que enviam sinais a uma estação de controlo, câmaras de televisão; aparelhos de comunicações e de verificação do sinal; dispositivos de infravermelhos (ex: controlo remoto).

Não inclui:

- · Fabricação de componentes electrónicos (26110);
- · Fabricação de modems internos/externos para computadores tipo PC (26120);
- · Fa bricação de placas de circuito impresso com componentes (26120);
- · Fabricação de computadores e equipamento periférico (26200);
- · Fabricação de aparelhos receptores de televisão e rádio, de gravação e reprodução do som e imagens (26400):
- · Fabricação de equipamento GPS (26512);
- · Painéis registadores electrónicos (27900);
- · Instalação de sistemas de telecomunicações (33200);
- · Reparação de equipamento de telecomunicações (95120);

264 FABRICAÇÃO DE RECEPTORES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO E BENS DE CONSUMO 2640 SIMILARES 26400

Compreende a fabricação de: aparelhos receptores de televisão (inclui monitores e projectores de vídeo) e de rádio; gravadores e leitores de CD e DVD; câmaras de vídeo; aparelhos videofónicos de gravação ou de reprodução; aparelhos de som electroacústicos; gravadores de suportes magnéticos e outros aparelhos de gravação de som (inclui gravadores de cassetes, etc.); gira-discos e leitores de cassetes. Compreende também a fabricação de microfones, alto-falantes, auscultadores, amplificadores, aparelhos de amplificação de som, leitores fonográficos, intercomunicadores para transmissão de comandos, aparelhos para interpretação simultânea, sistemas de conferência, braços de leitura, pratos para gira-discos e de outros bens de consumo similares e de acessórios, partes e peças separados para os aparelhos desta actividade. Inclui consolas para jogos electrónicos.

- · Reprodução de gravações de som (18200);
- · Fabricação de monitores e periféricos de computador (26200);
- · Fabricação de dispositivos de controlo remoto (26300);
- · Fabricação de atendedores de chamadas (26300);
- · Fabricação de câmaras de televisão e antenas (26300);
- · Fabricação de máquinas fotográficas digitais (26702);
- · Fabricação de suportes de informação não gravados (26800);
- · Produção de filmes e vídeos (59110);
- Edição de gravações de som (59200);
- · Reparação de bens de consumo electrónicos (95210);

265 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO E NAVEGAÇÃO; RELÓGIOS E MATERIAL DE RELOJOARIA

2651 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO E NAVEGAÇÃO

26511 FABRICAÇÃO DE CONTADORES DE ELECTRICIDADE, GÁS, ÁGUA E DE OUTROS LÍQUIDOS

Compreende a fabricação de contadores de electricidade (corrente contínua, alternada, etc.), de gases (doméstico, etc.), de água, de gasolina e de outros líquidos. Inclui acessórios, partes e peças para os contadores desta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de bombas munidas de dispositivos de medida (28130);
- · Reparação de contadores electrónicos de electricidade, gás, águas, gasolina e outros líquidos (33130);
- · Reparação de contadores eléctricos de electricidade, gás, água, gasolina e outros líquidos (33140):

26512 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E APARELHOS DE MEDIDA, VERIFICAÇÃO, NAVEGAÇÃO E OUTROS FINS, N.E.

Compreende a fabricação de: balanças de precisão e aparelhos para laboratório (balanças electrónicas, centrifugadoras de laboratório, aparelhos para filtragem de líquidos, etc.); instrumentos de medida e controlo de grandezas eléctricas (osciloscópios, amperímetros, voltímetros, etc.) e não eléctricas (detectores e contadores de radiação, aparelhos para ensaio ou regulação de motores de veículos, etc.); instrumentos de grandezas dimensionais de precisão (projectores de perfis, comparadores ópticos, bancos de ensaio, etc.); aparelhos para análises físicas ou químicas (calorímetros, aparelhos para análises clínicas, gases, etc.); aparelhos para temperatura, densidade, humidade e pressão (termómetros, densímetros, higrómetros, barómetros, manómetros, etc.); instrumentos para a navegação, meteorologia, geofísica e similares (bússolas, registadores de voo, sextantes, telémetros, instrumentos para sondagem ultrasónica, aparelhos de radar, ajudas rádio à navegação, etc.); aparelhos para o ensaio das propriedades mecânicas de materiais (dureza, tracção e outras características dos materiais), para fenómenos mecânicos (taxímetros, taquímetros, tacógrafos, velocímetros, etc.) e de outros instrumentos e aparelhos de medida, verificação e controlo e similares para qualquer fim. Compreende também a fabricação de microscópios (excepto ópticos), sistema global de navegação (GPS), difractógrafos, acessórios, partes e peças separados para os instrumentos e aparelhos desta actividade.

- · Fabricação de aparelhos de comunicações para testar sinais (26300);
- · Fabricação de instrumentos de electromedicina e electroterapêutico (26600);
- Fabricação de binóculos, microscópios ópticos, lunetas e instrumentos ópticos de medida, verificação ou controlo (2670)
- · Fabricação de bombas munidas de dispositivos de medida (28130);
- · Fabricação de balanças ou de outros equipamentos para pesagem (28292);
- · Fabricação de equipamento para alinhamento de pneus (28992);
- · Fabricação de termómetros para uso médico (32502);
- · Reparação de instrumentos e aparelhos de medida, verificação electrónica ou ópticos (33130);
- · Reparação de instrumentos e aparelhos de medida, e verificação, eléctricos (33140);
- · Instalação de equipamentos de controlo de processos industriais (33200);

2652 FABRICAÇÃO DE RELÓGIOS E MATERIAL DE RELOJOARIA

26520

Compreende a fabricação de relógios eléctricos, electrónicos e mecânicos (de pulso, bolso, parede, mesa, bordo, despertadores, etc.) e aparelhos semelhantes (caixas de relógio mesmo de metais preciosos, etc.), assim como aparelhos de registo de horas e medição de tempo (parquímetros, interruptores, horários, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados de relógios e de outro material de relojoaria.

Não inclui:

- · Fabricação de pulseiras de relógios de couro e substitutos (15120);
- · Fabricação de braceletes para relógios em metais preciosos (32122);
- · Fabricação de pulseiras em metais não preciosos (32130);
- · Reparação de relógios (95250);

266 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIAÇÃO, ELECTROMEDICINA E ELECTROTERAPÊUTICO

2660

26600

Compreende a fabricação de equipamentos e de aparelhos para: medicina, cirurgia, odontologia e veterinária; electrodiagnóstico (electrocardiógrafos, electroencefalógrafos, ecógrafos, endoscópios, equipamentos de diagnóstico por ultra-sons, ressonância magnética nuclear, sondas cintilográficas, etc.); diagnóstico (estetoscópios, aparelhos de medição de tensão, de oftalmologia, etc.); terapia (vibro-massajadores eléctricos, aparelhos de ozonoterapia, oxigenoterapia, aerosolterapia, de diatermia por ultra-sons, raios ultravioletas, etc.) e compensação de deficiência (correcção auditiva e estimuladores cardíacos). Inclui aparelhos de radiação (raios beta, gama ou X ou outra radiação ionizante) para aplicações médicas (diagnóstico e terapêutica), industriais, investigação e avaliação científica, aparelhos de brocar, aparelhos de transfusão e de outros instrumentos médico-cirúrgicos similares, assim como acessórios, partes e peças dos equipamentos desta actividade.

- · Fabricação de cadeiras hidráulicas para cabeleireiro (3101);
- Fabricação de lentes de correcção para óculos (inclui armações) e de microscópios ópticos (32501);
- · Fabricação de mobiliário para uso médico (32502);
- · Fabricação de termómetros (32502);
- · Fabricação de cimentos para odontologia, pensos e gases para uso médico (32502);
- · Fabricação de máscaras para aplicações médicas (32502);
- · Fabricação de esterilizadores, seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas (32502);
- · Reparação de equipamentos e aparelhos para uso médico (331);
- · Instalação de equipamento para uso médico (33200);

2670

26701 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ÓPTICOS NÃO OFTÁLMICOS

Compreende a fabricação de lentes, prismas e outros elementos de óptica não oftálmica, aparelhos e instrumentos ópticos de precisão (binóculos, lupas, periscópios, lasers, teodolitos, microscópios, instrumentos de observação dos astros, etc.) e de outros instrumentos ópticos (retroprojectores, episcópios, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças para o material óptico não oftálmico, instrumentos de medida, verificação e controlo óptico.

Não inclui:

- · Fabricação de elementos de vidro não trabalhados opticamente (23190);
- · Fabricação de díodos laser (26110);
- · Fabricação de fibras ópticas embainhadas individualmente (27310);
- · Fabricação de fibras ópticas a partir de fio adquirido (27310);
- · Fabricação de instrumentos médico-cirúrgicos contendo elementos ópticos (3250);
- Reparação de instrumentos ópticos (33130);

26702 FABRICAÇÃO DE MATERIAL FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO

Compreende a fabricação de: material fotográfico (máquinas fotográficas, incluindo as digitais, aparelhos fotográficos para registo ou reprodução de documentos em microfilmes ou micro-fichas, flashes electrónicos, etc.); material cinematográfico (aparelhos de filmar, alvos para projecção, etc.); e aparelhos e material para laboratórios fotográficos e cinematográficos (de projecção, ampliação de imagens, etc.). Inclui acessórios, partes e peças de material fotográfico e cinematográfico.

Não inclui:

- · Fabricação de produtos químicos para fotografia (20594);
- · Fabricação de projectores para computadores (26200);
- · Fabricação de câmaras de televisão (26300);
- · Fabricação de lâmpadas de flash para fotografias (27400);
- · Fabricação de fotocopiadoras (28230);
- · Reparação de equipamentos profissionais para fotografia (331);
- · Instalação de equipamentos profissionais para fotografia (33200);

268 FABRICAÇÃO DE SUPORTES DE INFORMAÇÃO MAGNÉTICOS E ÓPTICOS

2680

26800

Compreende a fabricação de suportes de informação magnéticos e ópticos, não gravados (cassetes, Vídeo cassetes, disquetes, discos ópticos, etc.).

- · Reprodução de suportes gravados (182);
- · Fabricação de película não gravada (20594);

27 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO

Esta Divisão compreende a fabricação de bens que produzem, distribuem ou utilizam a energia eléctrica. Inclui o fabrico de material de iluminação, equipamento de sinalização e electrodomésticos.

Não inclui:

· Fabricação de produtos electrónicos (26);

271 FABRICAÇÃO DE MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉCTRICOS E FRABICAÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DE CONTROLO PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

2711 FABRICAÇÃO DE MOTORES, GERADORES E TRANSFORMADORES ELÉCTRICOS

27110

Compreende a fabricação e a reconstrução de motores, geradores (inclui painéis solares para gerar energia), de grupos electrogéneos de corrente contínua ou alterna, de transformadores (de potência, de distribuição e de medida) e de estabilizadores de tensão. Inclui a fabricação de outras máquinas estáticas, acessórios, partes e peças separados para motores, geradores e outras máquinas eléctricas rotativas ou estáticas.

Não inclui:

- · Fabricação de válvulas de íodos e transformadores electrónicos (26110);
- · Fabricação de conversores eléctricos (estáticos ou rotativos) rectificadores (27900);
- · Fabricação de geradores e motores de arranque para veículos (29310);
- · Rebobinagem e reparação de motores, geradores e transformadores eléctricos (33140);
- · Instalação de motores, geradores e transformadores eléctricos (33200);

2712 FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DE CONTROLO PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS

Não inclui:

- · Fabricação de conectores, interruptores para uso electrónico (26110);
- · Fabricação de instrumentos de controlo ambiental e industrial (2651);
- · Fabricação de bornes, interruptores, tomadas, conectores, junções para circuitos eléctricos (27330);

27121 FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DE CONTROLO PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE ALTA TENSÃO

Compreende a fabricação e reconstrução de aparelhos de alta tensão (mais de 1000 volts) para instalações eléctricas (disjuntores, seccionadores, interruptores-seccionadores, corta-circuitos, fusíveis, eliminadores de onda, para voltagem de distribuição, quadros vazios e equipados, limitadores de tensão, relés e conjuntos de relés de medida, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados para a aparelhagem incluída nesta actividade.

- · Fabricação de partes de plástico moldado (22292);
- · Fabricação de partes de cerâmica (23430);
- · Fabricação de fios ou lâminas para curto-circuitos (244);
- · Fabricação de eléctrodos de carvão ou grafite (27900);
- · Reparação de aparelhagem de equipamento para instalações eléctricas (33140);

27122 FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO E DE CONTROLO PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS DE BAIXA TENSÃO

Compreende a fabricação e reconstrução de aparelhos de baixa tensão (inferior ou igual a 1000 volts) para instalações eléctricas (fusíveis, disjuntores, comutadores, inversores, relés e conjuntos de relés de medida, quadros, corta-circuitos, etc.). Inclui acessórios, partes e peças separados para aparelhagem incluída nesta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de partes de cerâmica (23430);
- · Fabricação de fios ou lâminas para corta-circuitos (244);
- · Fabricação de interruptores e tomadas para baixa tensão (27330);
- · Fabricação de acessórios para instalações eléctricas de baixa tensão (27330);
- · Fabricação de electródos de carvão ou grafite (27900);
- · Reparação de aparelhagem e equipamento para instalação eléctricas (33140);

272 FABRICAÇÃO DE ACUMULADORES E PILHAS

2720

27200

Compreende a fabricação de pilhas e de baterias de pilhas (de bióxido de magnésio, óxido de mercúrio, óxido de prata ou de outras matérias) e de acumuladores eléctricos e suas partes. Inclui acumuladores de ácido de chumbo, baterias recarregáveis de níquel-cádmio, baterias de lítio, pilhas secas e pilhas líquidas.

273 FABRICAÇÃO DE FIOS E CABOS ISOLADOS E SEUS ACESSÓRIOS

2731 FABRICAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA

27310

Compreende a fabricação de cabos de fibra óptica para transmissão de dados ou imagens ao vivo.

Não inclui:

· Fabricação de jogos ou conjuntos de cabos de fibra óptica com conectores para uso electrónico (26110);

2732 FABRICAÇÃO DE OUTROS FIOS E CABOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS

27320

Compreende a fabricação de fios, cabos e jogos de fios para transporte ou distribuição de energia e fios para bobinagens eléctricas, de aço, cobre ou alumínio.

- · Fabricação de fios não isolados de metais não ferrosos (244):
- Fabricação de cabos metálicos não isolados, não utilizados como condutores eléctricos (25931);
- · Fabricação de cabos para computadores e impressoras (26110);
- · Fabricação de extensões eléctricas, feitas a partir de fio adquirido (27900);
- · Fabricação de feixes de fios (cablagens) para motores e veículos (29310);

2733 FABRICAÇÃO DE DISPOSITIVOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, DE BAIXA TENSÃO

27330

Compreende, nomeadamente, a fabricação de partes plásticas (condutores eléctricos e acessórios, caixas de junção e semelhantes), interruptores tomadas de corrente, fichas, suportes para lâmpadas, junções e isoladores para uso eléctrico de plástico.

Não inclui:

- · Fabricação de isoladores cerâmicos (23430);
- · Fabricação de componentes tipo conectores electrónicos (26110);
- · Fabricação de material de distribuição e de controlo para instalações eléctricas, de baixa tensão (27122);

274 FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS ELÉCTRICAS E DE OUTRO EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO

2740

27400

Compreende a fabricação de vários tipos de lâmpadas e tubos (incandescência, de raios ultravioletas ou infra-vermelhos, de arco, de cubos, de flash, etc.), de candeeiros (de mesa, de escritório, de mesa de cabeceira, etc.), quebra-luzes e de aparelhos de iluminação (lustres, lanternas, aparelhos de iluminação das vias públicas e de grandes espaços, aparelhos de iluminação rodoviários, anúncios, ou reclames luminosos, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras luminosas, projectores e conjuntos de luzes do tipo usado em árvores de Natal e de aparelhos de iluminação similares), eléctricos ou não eléctricos e equipamento de iluminação para meios de transporte.

Não inclui:

· Equipamento eléctrico para sinalização de tráfego e peões (27900);

275 FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO DOMÉSTICO

2751 FABRICAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS

27510

Compreende a fabricação de frigoríficos, arcas congeladoras, máquinas de lavar (louça e roupa), aspiradores, máquinas de secar roupa, enceradores, espremedores, exaustores, máquinas de barbear, ferros de passar, aquecedores (água e ambiente), fornos, torradeiras, grelhas, assadores, fogões (eléctricos e mistos) e de outros aparelhos electrodomésticos. Inclui acessórios, partes e peças separados para electrodomésticos.

- · Fabricação de material de rádio, de televisão e de reprodução de som e imagem (26400);
- · Fabricação de fogões não eléctricos para uso doméstico (27520);
- · Fabricação de equipamento não doméstico para refrigeração e ventilação (28250);
- · Fabricação de ventiladores de tecto (28293);
- · Fabricação fogões e grelhadores para uso industrial (28930);
- · Fabricação de máquinas de costura (28940);
- · Reparação de electrodomésticos (95220);

2752 FABRICAÇÃO DE APARELHOS NÃO ELÉCTRICOS PARA USO DOMÉSTICO

27520

Compreende a fabricação de aparelhos domésticos não eléctricos (para cozinha ou aquecimento) a gás, a combustível sólido ou líquido. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças separados para aparelhos não eléctricos para uso doméstico.

Não inclui:

- · Fabricação de caldeiras e radiadores para aquecimento central (25210);
- · Fabricação de aparelhos electrodomésticos (27510);
- Fabricação de máquinas e aparelhos para a preparação de alimentos em cozinhas industriais (28930);
- · Reparação de aparelhos não eléctricos para uso doméstico (95220);

279 FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO ELÉCTRICO

2790

27900

Compreende, nomeadamente, a fabricação de: carregadores de baterias, dispositivos eléctricos de abertura e fecho de portas, campainhas, fios de extensão feitos de fios isolados adquiridos; aparelhos de limpeza por ultra-sons (excepto de laboratório e dentistas), inversores no estado sólido, aparelhos rectificadores; pilhas a combustível, fontes de energia estabilizadora em tensão, sistemas de energia garantida (UPS), extensões com fio isolado e conectores; eliminadores de onda (excepto para voltagem de distribuição), eléctrodos de carvão e de grafite, contactos e outros produtos eléctricos de carvão e de grafite; aceleradores de partículas; condensadores, resistências, aceleradores e semelhantes eléctricos; electroímanes, sirenes; painéis de contagens electrónicos, sinais eléctricos; equipamento eléctrico para sinalização de tráfego e peões; isoladores eléctricos (excepto de vidro e porcelana); ferros e pistolas eléctricas para soldar, incluindo ferros de soldar manuais.

Não inclui:

- · Fabricação de isoladores eléctricos de porcelana (23430);
- · Fabricação de produtos de fibras de carvão e grafite (23992);
- · Fabricação de componentes electrónicos (rectificadores, resistências) (26110);
- · Fabricação de sistemas de alarmes de incêndio ou roubo (26300);
- · Fabricação de detectores de minas, detectores de metais, geradores de sinais (26512);
- · Fabricação de equipamento não eléctrico de soldar (28293);
- · Fabricação de máquinas de galvanoplastia (28490);
- · Fabricação de equipamento eléctrico para veículos automóveis (29310);
- · Fabricação de equipamento mecânico e electromecânico de sinalização, segurança e controlo de tráfego para caminho de ferro, vias navegáveis, estradas, parques de estacionamento, aeroportos (30200);
- · Reparação de equipamento eléctrico (33140);

28 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS, N.E.

Esta Divisão compreende a fabricação de máquinas e equipamentos que, de modo mecânico ou térmico, realizam operações sobre materiais ou produtos independentemente do seu uso (agricultura, indústria militar, doméstico, escritório, etc.). Inclui fabricação de equipamento de movimentação, refrigeração, embalagem e pesagem.

- · Fabricação de produtos metálicos de usos geral (25);
- · Fabricação de equipamento de medida ou verificação (2651);

281 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL

2811 FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, EXCEPTO MOTORES PARA AERONAVES, AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS

28110

Compreende a fabricação de motores de explosão ou de combustão interna e suas partes (válvulas de admissão e de escape, etc.) para aplicação em meios móveis (embarcações e veículos de linhas férreas) ou fixos, não destinados a transportes rodoviários e à aviação; pistões, molas de pistões, carburadores para todos os motores de combustão interna e diesel, etc. e de turbinas (a vapor, hidráulicas, a gás, etc.), turbinas eólicas, grupos de turbina e caldeira e turbina e gerador e suas partes. Inclui motores para aplicação industrial.

Não inclui:

- · Fabricação de grupos electrogéneos (27110);
- · Fabricação de equipamento eléctrico e de componentes para motores de combustão interna (27900);
- · Fabricação de motores para propulsão de veículos automóveis (29100);
- · Fabricação de turbo-reactores e motores de propulsão de aeronaves (30300);
- · Reparação de motores e turbinas (33120);
- · Instalação de motores e turbinas (33200);

2812 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO E PNEUMÁTICO

28120

Compreende a fabricação de componentes hidráulicos e pneumáticos (incluindo bombas hidráulicas, motores hidráulicos, cilindros hidráulicos e pneumáticos, válvulas hidráulicas e pneumáticas, mangueiras e acessórios hidráulicos e pneumáticas), equipamento para preparação do ar, para uso em sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, equipamento de transmissão hidráulico e transmissões hidrostáticas.

Não inclui:

- · Fabricação de compressores (28130);
- · Fabricação de bombas para aplicações não hidráulicas (28130);
- · Fabricação de válvulas não hidráulicas (28140);
- · Fabricação de equipamento de transmissão hidráulico (28150);

2813 FABRICAÇÃO DE OUTRAS BOMBAS E COMPRESSORES

28130

Compreende a fabricação de bombas para líquidos (com ou sem dispositivo de medida), para ar ou vácuo para motores de combustão interna (bombas de óleo, água e combustível para veículos a motor, etc.), para betão, bombas para rega e outras bombas similares e de compressores (inclui os de refrigeração).

- · Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático (28120);
- · Reparação de bombas e compressores (33120);
- · Instalação de bombas e compressores (33200);

2814 FABRICAÇÃO DE OUTRAS TORNEIRAS E VÁLVULAS

28140

Compreende a fabricação de válvulas (inclui válvulas redutoras de pressão e termostáticas), torneiras e artigos similares para aplicações industriais (tubos, caldeiras, cubas, etc.) ou para outros fins (construção, etc.).

Não inclui:

- · Fabricação de válvulas de borracha vulcanizada não endurecida (22192);
- · Fabricação de válvulas de vidro (23190)
- · Fabricação de válvulas de materiais cerâmicos (23440);
- · Fabricação de válvulas de admissão e de escape para motores de combustão interna (28110);
- · Fabricação de válvulas hidráulicas e pneumáticas (28120);
- Fabricação de válvulas de admissão e de escape para aeronaves (30300);
- · Reparação de torneiras e válvulas (33120);

2815 FABRICAÇÃO DE ROLAMENTOS, DE ENGRENAGENS E DE OUTROS ÓRGÃOS DE TRANSMISSÃO

28150

Compreende a fabricação de: rolamentos de esferas, agulhas, roletes e partes e acessórios de rolamentos; equipamento de transmissão de energia mecânica (árvores de cames, cambotas, veios e manivelas de transmissão, etc.); cremalheiras, engrenagens, caixas de transmissão, redutores, multiplicadores e reguladores de velocidade; embraiagens e dispositivos de acoplamento; cadeias de elos articulados (correntes para bicicletas, motociclos, cadeias de cilindros, cadeias de sistema Galle, etc.); veios, volantes, polias, rodas de fricção e de outros órgãos de transmissão e suas partes, acessórios e peças.

Não inclui:

- · Fabricação de correntes metálicas (25933);
- · Fabricação de equipamento hidráulico e pneumático (28120);
- · Fabricação de embraiagens electromagnéticas (29310);
- · Fabricação de embraiagens e caixas de velocidade mecânicas para veículos automóveis (29320):
- · Fabricação de embraiagens e caixas de velocidade mecânicas para motociclos (30910);

282 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS PARA USO GERAL

2821 FABRICAÇÃO DE FORNOS E QUEIMADORES

28210

Compreende a fabricação de fornos e de queimadores não eléctricos (fornos para fusão, fundição ou outros tratamentos térmicos dos minerais ou dos metais, queimadores industriais de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, etc.), fornos eléctricos industriais (fornos de indução, perdas dieléctricas, resistências, micro ondas, etc.) e fornos eléctricos para laboratórios. Inclui a fabricação de incineradores, de fornalhas automáticas, descarregadores mecânicos de cinzas, assim como partes e peças separadas destinadas a fornos e queimadores.

- · Fabricação de fornos domésticos (27510);
- · Fabricação de fornos de padaria, grelhadores e fogões industriais (28930);
- · Fabricação de secadores agrícolas (28930);
- · Fabricação de secadores para madeira, pasta e papel (28992);
- · Fabricação de esterilizadores (3250);
- · Reparação de fornos e queimadores (33120);
- · Instalação de fornos e queimadores (33200);

2822 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELEVAÇÃO E DE MOVIMENTAÇÃO

28221 FABRICAÇÃO DE ASCENSORES E MONTA- CARGAS, ESCADAS E PASSADEIRAS ROLANTES

Compreende a fabricação e manutenção de ascensores, monta-cargas, teleféricos, escadas e passadeiras rolantes e de transportadores similares. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças destes equipamentos.

Não inclui:

- Fabricação de elevadores e monta cargas para uso em trabalhos das minas ou de construção (28920);
- · Reparação de ascensores, monta cargas, escadas e passadeiras rolantes (43290);
- · Montagem de elevadores, monta cargas e escadas rolantes (43290);

28222 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELEVAÇÃO E DE MOVIMENTAÇÃO, N.E.

Compreende a fabricação de máquinas e de aparelhos elevatórios, de carga, de descarga ou de movimentação (guindastes, pórticos, guinchos, macacos, empilhadores, manipuladores industriais e outro equipamento para tarefas de elevação e movimentação) manual, mecânica ou automática. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças destes equipamentos.

Não inclui:

- · Fabricação de tractores agrícolas (28300);
- · Fabricação de pás mecânicas e escavadoras carregadoras (28920);
- · Fabricação de robots industriais para múltiplos fins (28992);
- · Fabricação de automóveis-grua (29100);
- · Fabricação de cábreas metálicas flutuantes (30111);
- · Fabricação de guindastes de carris (30200);
- · Reparação de equipamento de elevação e de movimentação, n.e. (33120);
- · Instalação de equipamento de elevação e movimentação, n.e. (33200);

2823 Fabricação de máquinas e equipamento de escritório, excepto computadores e equipamento periférico

28230

Compreende a fabricação de máquinas de: escrever; calcular, registar (inclui registadoras com dispositivo de cálculo), franquiar, seleccionar, contar ou empacotar moedas; emitir bilhetes e realizar reservas; imprimir endereços e máquinas de escritório para impressão em offset com alimentação por folhas; duplicadores (hectográficos ou a stencil); fotocopiadoras e seus tonners; triar e envelopar correspondência e outras máquinas para escritório. Inclui fabricação de afiadores mecânicos de lápis, perfuradores, agrafadores, acessórios, quadros de parede para escrever, partes e peças separados destinados a máquinas de escritório, máquinas de voto.

- · Terminais de Multibanco e semelhantes (26200);
- · Reparação e manutenção de máquinas de escritório (33120);
- · Aluguer de máquinas de escritório (77330);

2824 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM MOTOR

28240

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas portáteis (pneumáticas ou motorizadas) com motor eléctrico ou não eléctrico. Inclui serras circulares ou alternadas, perfuradoras, lixadoras, rebarbadoras, tesouras de aparar sebes e relvas, plainas portáteis, berbequins e outras máquinasferramentas portáteis com motor.

Não inclui:

- · Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais (2573);
- · Fabricação de equipamento eléctrico de soldar (27900);
- · Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);

2825 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO NÃO DOMÉSTICO PARA REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO

28250

Compreende a fabricação de equipamento industrial de refrigeração e de congelação, de ventilação, de máquinas e de aparelhos de ar condicionado, incluindo para veículos automóveis. Inclui a fabricação de equipamento para liquefacção do ar ou gás, ventiladores de sótão e de tecto, de acessórios, partes e peças.

Não inclui:

- · Fabricação de equipamento de refrigeração, congelação e ventilação de uso doméstico (275);
- · Fabricação de compressores para refrigeração (28130);
- · Fabricação de secadores agrícolas (28930);
- · Reparação de equipamento industrial para refrigeração e ventilação (33120);
- · Instalação de equipamento industrial para refrigeração e ventilação (33200);
- · Instalação de equipamento não industrial para refrigeração e ventilação (43222);

2829 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS PARA USO GERAL, N.E.

28291 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS DE ACONDICIONAMENTO E DE EMBALAGEM

Compreende a fabricação de máquinas e aparelhos para encher, fechar, capsular, empacotar, embalar, rotular e outras similares para acondicionamento e embalagem (inclui cadeias de acondicionamento com dispositivos de pesagem ou de dosagem). Inclui máquinas de limpar garrafas e acessórios, partes e peças para máquinas de acondicionamento e embalagem.

- Reparação de outras máquinas de uso geral (33120);
- · Instalação de outras máquinas de uso geral (33200);

28292 FABRICAÇÃO DE BALANÇAS E DE OUTRO EQUIPAMENTO PARA PESAGEM

Compreende a fabricação de: balanças (eléctricas, electrónicas ou não), básculas (automáticas ou não, pesagem contínua, básculas ponte), balanças equipadas com calculadoras ou capazes de converter unidades de peso em unidades de conta ou de realizar outras operações baseadas em unidades de peso, independentemente do fim a que se destinam (doméstico, comercial, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças.

Não inclui:

- · Fabricação de balanças de precisão (26512);
- · Reparação de balanças e equipamento de pesagem (33120);
- · Instalação de balanças e equipamento de pesagem (33200);

28293 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS DIVERSAS DE USO GERAL, N.E.

Compreende a fabricação de: máquinas automáticas de venda, diversão e jogos; máquinas de ensaio mecânico; máquinas e equipamento para filtrar ou depurar líquidos ou gases; equipamento de combate a incêndios, de projectar, de dispersar ou de pulverizar; máquinas de limpeza a vapor; máquinas de lavar automóveis; pistolas aerográficas; aparelhos de destilação ou rectificação; permutadores de calor, centrifugadores, calandras, laminadores e seus cilindros; aparelhos e dispositivos para liquefacção do ar ou outros gases; ferramentas mecânicas de precisão; níveis, metros e similares; geradores de gás, de juntas constituídas por vários materiais ou camadas do mesmo material; outras máquinas de uso geral não compreendidas noutras posições. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças.

- · Fabricação de equipamento de refrigeração e congelação para uso doméstico (27510);
- · Fabricação de ferros e pistolas eléctricas para soldar (27900);
- · Fabricação de pulverizadores agrícolas (28300);
- · Fabricação de laminadores de metais e seus cilindros (28910);
- · Fabricação de laminadores de vidro e seus cilindros (28991);
- · Fabricação de desnatadeiras e equipamento de secagem (28930);
- · Fabricação de secadores industriais de roupa (28940);
- · Reparação de maquinas diversas de uso geral (33120);
- · Instalação de máquinas diversas de uso geral (33200);

283 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E DE TRACTORES PARA A AGRICULTURA, PECUÁRIA E

2830 SILVICULTURA

28300

Compreende a fabricação de: motocultivadores, tractores para uso agrícola e silvícola; máquinas e de equipamentos para o trabalho do solo, sementeiras, plantação, distribuição de adubos, protecção de plantas e culturas, colheita, debulha, limpeza, selecção, criação de gado, ordenha, avicultura, reboques e semi-reboques auto-carregáveis ou auto-descarregáveis para a agricultura. Inclui cortadores de relva, sistemas de rega, acessórios, partes e peças separados.

Não inclui:

- · Fabricação de ferramentas agrícolas manuais não motorizados (25731);
- · Fabricação de transportadoras para uso agrícola (28222);
- · Fabricação de ferramentas agrícolas manuais motorizados (28240):
- · Fabricação de tractores para o trabalho de construção e de extracção (28920);
- · Fabricação de desnatadeiras e de equipamentos de secagem (28930);
- · Fabricação de equipamento de limpeza, selecção ou secagem de sementes, grãos e leguminosas secas (28930);
- · Fabricação de tractores rodoviários para semi-reboques (29100);
- · Fabricação de reboques ou semi-reboques rodoviários (29200);
- Reparação e manutenção de tractores e máquinas para agricultura, pecuária e silvicultura (33120);
- · Instalação de máquinas para agricultura, pecuária e silvicultura (33200);
- · Instalação de vedações em propriedades agrícolas (43290);

284 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS, EXCEPTO PORTÁTEIS

Não inclui:

- · Fabricação de ferramentas intercambiáveis para máquinas-ferramentas (25732);
- Reparação de máquinas-ferramentas (33120);
- · Instalação de máquinas-ferramentas (33200);

2841 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA METAIS

28410

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas (inclui as que operam por laser, ultra-sons ou electroerosão) para tornear, perfurar, fresar, talhar, estampar, rectificar ou para realizar outras operações com metais. Inclui acessórios, bancas de estirar partes e peças separados.

2849 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS

28490

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas e equipamento para o trabalho da madeira, da cortiça, da ebonite, da pedra, do vidro, da cerâmica, plástico duro e outro material (excepto metais e máquinas-ferramentas portáteis com motor), incluindo as que utilizam raios lazer, ondas de ultra-sons, arco de plasma e outros meios. Inclui a fabricação de máquinas para soldadura, corte térmico e operações similares, máquinas de galvanoplastia, assim como acessórios, partes e peças para as máquinas-ferramentas aqui incluídas.

- · Fabricação de ferros e pistolas de soldar eléctricos (27900);
- · Fabricação de ferramentas portáteis com motor (28240);
- · Fabricação de máquinas para indústrias extractivas (28920);
- Fabricação de máquinas para metalurgia (28910);

289 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO ESPECÍFICO

Não inclui:

- Reparação de outras máquinas e equipamento para uso específico (33120);
- Instalação de outras máquinas e equipamentos para uso específico (33200);

2891 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A METALURGIA

28910

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para o trabalho dos metais a quente (convertidores, lingoteiras, cadinhos, máquinas de vazar, etc.) e de laminadores de metais e seus cilindros. Inclui acessórios, partes e peças destas máquinas.

Não inclui:

- · Fabricação de moldes (25734);
- · Fabricação de bancas de estirar (28410);
- · Fabricação de ferramentas agrícolas manuais não motorizados (25731);
- · Fabricação de transportadoras para uso agrícola (28222);
- · Fabricação de ferramentas agrícolas manuais motorizados (28240);
- · Fabricação de tractores para o trabalho de construção e de extracção (28920);
- · Fabricação de desnatadeiras e de equipamentos de secagem (28930);
- · Fabricação de equipamento de limpeza, selecção ou secagem de sementes, grãos e leguminosas secas (28930);
- · Fabricação de tractores rodoviários para semi-reboques (29100);
- · Fabricação de reboques ou semi-reboques rodoviários (29200);
- Reparação e manutenção de tractores e máquinas para agricultura, pecuária e silvicultura (33120);
- · Instalação de máquinas para agricultura, pecuária e silvicultura (33200);
- Instalação de vedações em propriedades agrícolas (43290);

284 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS, EXCEPTO PORTÁTEIS

Não inclui:

- · Fabricação de ferramentas intercambiáveis para máquinas-ferramentas (25732);
- · Reparação de máquinas-ferramentas (33120);
- · Instalação de máquinas-ferramentas (33200);

2841 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS PARA METAIS

28410

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas (inclui as que operam por laser, ultra-sons ou electroerosão) para tornear, perfurar, fresar, talhar, estampar, rectificar ou para realizar outras operações com metais. Inclui acessórios, bancas de estirar partes e peças separados.

2849 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS-FERRAMENTAS

28490

Compreende a fabricação de máquinas-ferramentas e equipamento para o trabalho da madeira, da cortiça, da ebonite, da pedra, do vidro, da cerâmica, plástico duro e outro material (excepto metais e máquinas-ferramentas portáteis com motor), incluindo as que utilizam raios lazer, ondas de ultra-sons, arco de plasma e outros meios. Inclui a fabricação de máquinas para soldadura, corte térmico e operações similares, máquinas de galvanoplastia, assim como acessórios, partes e peças para as máquinas-ferramentas aqui incluídas.

Não inclui:

- · Fabricação de ferros e pistolas de soldar eléctricos (27900);
- · Fabricação de ferramentas portáteis com motor (28240);
- · Fabricação de máquinas para indústrias extractivas (28920);
- · Fabricação de máquinas para metalurgia (28910);

289 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO ESPECÍFICO

Não inclui:

- · Reparação de outras máquinas e equipamento para uso específico (33120);
- · Instalação de outras máquinas e equipamentos para uso específico (33200);

2891 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A METALURGIA

28910

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para o trabalho dos metais a quente (convertidores, lingoteiras, cadinhos, máquinas de vazar, etc.) e de laminadores de metais e seus cilindros. Inclui acessórios, partes e peças destas máquinas.

Não inclui:

- · Fabricação de moldes (25734);
- · Fabricação de bancas de estirar (28410);

2892 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS E PARA A CONSTRUÇÃO

28920

Compreende a fabricação de elevadores e transportadores de acção contínua, máquinas e aparelhos de perfuração, corte, sondagem, peneiração, selecção, bate-estacas, espalhadores de argamassas, betoneiras, bulldozers, niveladoras, pás mecânicas, escavadoras carregadoras, tractores de lagartas, dumpers fora da estrada, e de outras máquinas e aparelhos para o trabalho nas minas, nas pedreiras ou na construção. Inclui a fabricação de lâminas para bulldozers e para máquinas de perfurar, acessórios, partes e peças separados para as máquinas desta actividade.

- · Fabricação de equipamento de elevação e de movimentação (2822);
- · Fabricação de tractores agrícolas (28300);
- · Fabricação de máquinas-ferramentas para o trabalho da pedra (28490);
- · Fabricação de tractores rodoviários para semi-reboques e camiões-betoneiras (29100);

2893 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS ALIMENTARES, DAS BEBIDAS E DO TABACO

28930

Compreende a fabricação de máquinas e aparelhos para as indústrias: do leite (homogeneizadores, batedeiras, desnatadeiras, etc.) e derivados; de equipamento de limpeza; moagem (seleccionadores, separadores pneumáticos, etc.); selecção ou secagem de sementes, grãos e leguminosas; vinho (prensas, moedores, etc.); panificação, pastelaria e massas alimentícias; bebidas (cerveja, refrigerantes, etc.); de alimentos para animais; azeite; óleos; tabaco; açúcar; salsicharia, confeitaria e de outras indústrias alimentares. Inclui a fabricação de máquinas e de aparelhos (fogões, grelhadores, etc.) para a preparação de produtos alimentares em hotéis e restaurantes, de secadores agrícolas e acessórios, partes e peças para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de reservatórios metálicos (25290);
- · Fabricação de fogões e grelhadores de uso doméstico (275);
- · Fabricação de máquinas para acondicionar ou embalar (28291);
- · Fabricação de máquinas para limpar e seleccionar ovos, frutas ou outros produtos agrícolas (28300);

2894 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS TÊXTIL, DO VESTUÁRIO E DO COURO

28940

Compreende a fabricação de máquinas e equipamento para as indústrias: têxteis (urdidores, teares, penteadeiras, fiação, mecanismos de paragem automática, fusos, etc.); tratamento de tecidos (lavagem, tingimento, acabamento, impregnação, etc.); lavandaria (lavar, secar, limpeza a seco, passar, etc.); não-tecidos (falsos tecidos) e de feltros; curtimenta e trabalho do couro e peles; e calçado. Inclui a fabricação de máquinas de costura para uso doméstico ou industrial (inclui agulhas), de máquinas de impressão de matérias têxteis, de acessórios, partes e peças separados para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de cartões de papel ou cartão para máquinas Jacquard (17290);
- · Fabricação de agulhas de uso manual para tricot e costura (25931);
- · Fabricação de máquinas de lavar e secar para uso doméstico (275);
- · Fabricação de máquinas de passar a ferro do tipo calandra (28293);
- · Fabricação de máquinas para brochura e encadernação (28992);

2895 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DO PAPEL E DO CARTÃO

28950

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamento para as indústrias da pasta, do papel, cartão e respectivos artigos. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças separadas para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

· Fabricação de máquinas para as indústrias gráficas (28992);

2896 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DO PLÁSTICO E DA BORRACHA

28960

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamento para o trabalho da borracha ou do plástico (extrusão, moldagem, recauchutagem, etc.). Inclui acessórios, partes e peças para estas máquinas.

Não inclui:

- · Fabricação de moldes metálicos (25734);
- · Fabricação de máquinas-ferramentas (284);

2899 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTO PARA USO ESPECÍFICO, N.E.

28991 FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA AS INDÚSTRIAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CERÂMICA E VIDRO

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamento para: materiais de construção (em betão, fibrocimento, etc.); cerâmica (tijolos, telhas, pastas cerâmicas enformadas e outros produtos cerâmicos); e de vidro (trabalho a quente do vidro e suas obras, montagem de lâmpadas e tubos ou válvulas eléctricas ou electrónicas). Inclui a fabricação de: máquinas para o trabalho da fibra e tecido de vidro, assim como acessórios, partes e peças separados para as máquinas incluídas nesta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de moldes metálicos (25734);
- · Fabricação de máquinas-ferramentas (284);

28992 FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS DIVERSAS PARA USO ESPECÍFICO, N.E.

Compreende a fabricação de máquinas e de equipamentos para: indústrias química e conexas; artes gráficas (impressão, brochura, encadernação, etc.); cordoaria; robots industriais; secadores para madeira, pasta, papel e roupa (centrífugo); eléctrodos de grafite e giz para escrita; separação de isótopos; equipamento de fotolitografia para fabrico de semi-condutores; equipamento para calibrar pneus; dispositivos de lançamento de aviões; equipamento automático de bowling; e outras máquinas e equipamentos para uso específico não incluídos noutras actividades. Inclui acessórios, partes e peças separados para as máquinas desta actividade, assim como carrosséis, pavilhões de tiro ao alvo e outros equipamentos para recintos de diversão.

- · Fabricação de equipamento informático (26200);
- · Fabricação de aparelhos para uso doméstico (275);
- · Fabricação de máquinas de escritório (28230);
- · Fabricação de máquinas-ferramentas (284);
- · Fabricação de máquinas para impressão de vestuário (28940);

291 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

2910

29100

Compreende a fabricação, montagem e transformação de veículos automóveis ligeiros e pesados de passageiros (automóveis particulares, autocarros, trolei-carros, veículos todo-o-terreno e outros veículos concebidos principalmente para o transporte de pessoas), de veículos para o transporte de mercadorias (camiões, camiões-cisterna, camiões basculantes, veículos de recolha de resíduos, etc.), de veículos especiais (autocaravanas, automóveis-gruas, pronto-socorros, veículos blindados para transporte de pessoas ou valores, veículos automóveis anfíbios, auto-bombas, bibliotecas, ambulâncias, clínicas médicas ambulatórias, veículos militares (excepto de combate) e de tractores rodoviários para semi-reboques.

Compreende também a fabricação de motores de combustão interna ou de outro tipo (excepto eléctricos) e de chassis com motor dos tipos utilizados para equipar veículos automóveis.

Não inclui:

- · Fabricação de motores (excepto motores de arranque) eléctricos (27110);
- · Fabricação de pistões, molas de pistões e carburadores (28110);
- Fabricação de tractores agrícolas e florestais (28300);
- · Fabricação de tractores utilizados ma construção ou extracção (28920);
- · Fabricação de carrocarias de veículos automóveis (29200);
- · Fabricação de equipamento eléctrico para motores e veículos automóveis (29310);
- Fabricação de outros componentes e acessórios para veículos automóveis e seus motores (29320);
- · Fabricação de veículos militares de combate (30400);
- · Manutenção e reparação de veículos automóveis (45200);

292 FABRICAÇÃO DE CARROCARIAS, REBOQUES E SEMI-REBOQUES

2920

29200

Compreende a fabricação e reconstrução de carroçarias (inclui cabinas) concebidas para serem montadas em veículos automóveis (carroçarias de veículos para o transporte de pessoas, de camiões, de veículos especiais, em aço, madeira, plástico ou outros materiais simples ou associados) e de reboques e semi-reboques para veículos (tipo caravana para habitação ou campismo, cisterna, carros-exposição, caixas basculantes, isotérmicas e frigoríficas, transporte de automóveis e de outros reboques e semi-reboques para o transporte de pessoas e mercadorias). Inclui a fabricação de reboques para o transporte combinado por caminho-de-ferro e estrada e de contentores (inclui contentores parr"a transporte de fluidos concebidos e equipados para um ou vários meios de transporte).

- · Fabricação de reservatórios metálicos (25290);
- · Fabricação de reboques e de semi-reboques de uso agrícola e florestal (28300);
- · Fabricação de componentes, acessórios e peças não eléctricas para carroçarias de veículos automóveis (29320);
- Reparação de contentores (33110);
- · Manutenção e reparação de carroçarias (45200);

293 FABRICAÇÃO DE COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

2931 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO E ELECTRÓNICO PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

29310

Compreende a fabricação de: dispositivos eléctricos de ignição ou de arranque para motores de combustão interna (magnetos, dínamos, bobinas e velas de ignição, motores de arranque, velas de aquecimento, alternadores, reguladores de tensão, etc.); cablagens (jogos de fios); limpa párabrisas; degeladores e desembaciadores; sistemas eléctricos ou electrónicos de abertura e fecho de portas e janelas; reguladores de tensão e outro equipamento eléctrico e electrónico para veículos automóveis e seus motores.

Inclui montagem de painéis de instrumentos a partir de peças adquiridas.

Não inclui:

- · Fabricação de baterias para veículos (27200):
- · Fabricação de equipamento de iluminação para veículos automóveis (27400);
- · Fabricação de aparelhagem eléctrica de sinalização (27900);
- · Fabricação de bombas para veículos automóveis e seus motores (28130);

2932 FABRICAÇÃO DE OUTROS COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

29320

Compreende a fabricação de acessórios, partes e peças separados para veículos automóveis e respectivos motores (travões, caixas de velocidade, eixos, rodas, amortecedores de suspensão, silenciadores, tubos de escape, catalizadores embraiagens, volantes, colunas e caixas de direcção e de outras peças e acessórios para veículos automóveis e motores não classificados noutras actividades). Inclui a fabricação de cintos de segurança, portas, pára-choques, airbags, assentos para veículos automóveis e de outros componentes e acessórios para carroçarias.

- · Fabricação de pneus e câmaras-de-ar para veículos (22111);
- · Fabricação de tubos, correias e outros produtos de borracha para automóveis (22192);
- · Fabricação de vidros para veículos automóveis (23120);
- · Fabricação de molas para veículos automóveis (25932);
- · Fabricação de válvulas de admissão e de escape para motores de combustão interna (28110);
- · Fabricação de motores para veículos automóveis (29100);
- · Fabricação de carroçarias de veículos automóveis (29200);
- · Manutenção e reparação de veículos automóveis (45200);

301 CONSTRUÇÃO NAVAL

3011 CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES, EXCEPTO DE RECREIO E DESPORTO

30111 Construção de embarcações metálicas e estruturas flutuantes, excepto de recreio e desporto

Compreende a construção, reconstrução e transformação de embarcações metálicas (petroleiros, navios de guerra, graneleiros, navios frigoríficos, de pesca, de passageiros, hidro-deslizadores, hovercrafts, ferry-boats, dragas, rebocadores, etc.) e de outras embarcações metálicas e estruturas metálicas flutuantes (barcos-faróis, barcos-piloto, docas flutuantes, pontões, gruas flutuantes, bóias de sinalização, plataformas de perfuração, etc.). Inclui também a fabricação de embarcações incompletas e de cascos.

Não inclui:

- · Fabricação de hélices e âncoras de embarcações (25992);
- · Fabricação de instrumentos de navegação (26512);
- · Fabricação de equipamento de iluminações para embarcações (27400);
- · Fabricação de motores para embarcações (28110);
- · Fabricação de veículos automóveis anfíbios (29100);
- · Construção de embarcações não metálicas (30112);
- · Construção de embarcações de recreio e desporto e barcos insufláveis (30120);
- · Reparação e manutenção de embarcações metálicas (33150);
- · Desmantelamento de embarcações e estruturas flutuantes metálicas (38313);

30112 CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES NÃO METÁLICAS, EXCEPTO DE RECREIO E DESPORTO

Compreende a construção, reconstrução e transformação de embarcações não metálicas em madeira, fibra de vidro ou em outros materiais não metálicos para fins comerciais ou industriais. Inclui também a fabricação de embarcações incompletas, de cascos e de estruturas flutuantes não metálicas.

Não inclui:

- · Fabricação de hélices de embarcações (25992);
- · Fabricação de motores para embarcações (28110);
- · Construção de embarcações de recreio e desporto e barcos insufláveis (30120);
- · Reparação e manutenção de embarcações não metálicas (33150);

3012 CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO E DE DESPORTO

30120

Compreende a construção e transformação de iates e de outras embarcações de recreio e desporto (inclui barcos para pesca desportiva) feitas em metal, madeira ou qualquer outro material, accionados por motores, velas ou remos. Inclui canoas, caiaques, motas de água, jangadas e barcos insufláveis. Inclui também a fabricação de embarcações incompletas e de cascos.

- · Fabricação de velas para embarcações (13920);
- · Fabricação de motores para embarcações (28110);
- · Construção de embarcações metálicas para fins comerciais e industriais (30111);
- · Construção de embarcações não metálicas para fins comerciais e industriais (30112);
- · Fabricação de pranchas à vela (32300);
- · Manutenção e reparação de embarcações de recreio e de desporto (33150);

302 FABRICAÇÃO DE MATERIAL CIRCULANTE PARA CAMINHOS-DE-FERRO

3020

30200

Compreende a fabricação, reconstrução e transformação de locomotivas, de locotractores, tenderes, carruagens, furgões, vagões (inclui vagões-cisterna, gruas, etc.), veículos para manutenção e inspecção de vias férreas e veículos ferroviários ligeiros. Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças separadas (chassis, eixos e rodas, bogies, freios e partes de freios, ganchos e sistemas de engate, amortecedores de choque e tamponagem, foles de intercomunicação, etc.), automotoras, carros eléctricos, dresinas, vagões, assentos para veículos ferroviários e de outro material circulante ferroviário ou semelhante.

Inclui a fabricação de locomotivas e vagões para minas.

Não inclui:

- Fabricação de carris não montados (24100);
- · Fabricação de motores eléctricos (27110);
- · Fabricação de equipamento de iluminação (27400);
- · Fabricação de equipamento eléctrico de sinalização (27900);
- · Fabricação de motores e turbinas (28110);
- · Manutenção e reparação de material circulante (33170);

303 FABRICAÇÃO DE AERONAVES, VEÍCULOS ESPACIAIS E EQUIPAMENTO RELACIONADO

3030

30300

Compreende a construção, reconstrução e transformação de aviões, helicópteros, dirigíveis, balões, planadores e asas deltas, satélites, sondas interplanetárias, estações orbitais, vai-vem veículos espaciais, mísseis balísticos intercontinentais (ICBM), simuladores de voo, independentemente do seu fim (comercial, militar, investigação, desporto, etc.). Inclui a fabricação de acessórios, partes e peças separadas destinados às aeronaves e veículos espaciais (fuselagem, asas, portas, trens de aterragem, depósitos de combustível, hélices, rotores de helicóptero, motores, turborreactores, turbo-hélices, etc.), assim como assentos para aeronaves e veículos espaciais.

Não inclui:

- · Fabricação de pára-quedas (13920);
- · Fabricação de equipamento de telecomunicações para satélites (26300);
- · Fabricação de instrumentos de navegação (26512);
- · Fabricação de equipamento de iluminações para aeronaves (27400);
- · Fabricação de dispositivos de lançamento de veículos aéreos (28992);
- · Fabricação de partes de sistemas de ignição e outras partes eléctricas para motores de combustão interna (29310);
- · Manutenção e reparação de aeronaves, veículos espaciais e seus motores (33160);

304 FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS MILITARES DE COMBATE

3040

30400

Compreende a fabricação de carros de combate, veículos militares blindados anfíbios e outros veículos militares de combate.

Não inclui:

· Fabricação de armas e munições (25402);

309 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, N.E.

3091 FABRICAÇÃO DE MOTOCICLOS

30910

Compreende a fabricação de motociclos, triciclos com motor, ciclomotores e velocípedes com motor auxiliar (com ou sem side-cars). Inclui a fabricação de motores para motociclos e acessórios, partes e peças separados para estes veículos.

Não inclui:

- · Fabricação de bicicletas (30920);
- · Fabricação de veículos para inválidos com ou sem motor (30920);
- · Manutenção e reparação de motociclos (45402);

3092 FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E VEÍCULOS PARA INVÁLIDOS

30920

Compreende a fabricação de velocípedes, com uma ou mais rodas, triciclos de carga, cadeiras de rodas e outros veículos (com ou sem motor) para pessoas com limitações físicas, accionados ou não por mecanismos especiais.

Inclui também a fabricação de carrinhos para bebés e componentes, acessórios e peças para os veículos aqui incluídos.

Não inclui:

- · Fabricação de velocípedes com motor auxiliar (30910);
- · Fabricação de brinquedos com rodas (inclui triciclos), excepto bicicletas (32400);
- · Reparação de bicicletas (95290);

3099 FABRICAÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE, N.E.

30990

Compreende a fabricação de carros de mão (carros de bagagem, carros de supermercados, vagonetas, etc.) e de veículos de tracção animal (carros e carroças, etc.).

- · Fabricação de caravanas, reboques e semi-reboques (29200);
- · Fabricação de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de bebés e crianças (30920);
- · Fabricação de brinquedos com rodas (inclui triciclos) para crianças (32400);

31 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO E DE COLCHÕES

310

Compreende a fabricação de todo o tipo de móveis (móveis para usos domésticos, escritório, hotelaria, restaurantes, hospitais, salas de espectáculo, etc.), feitos em qualquer material (excepto cerâmica, cimento e pedra) e para qualquer fim. Compreende também a fabricação de colchoaria e de mobílias estofadas, qualquer que seja o material utilizado na sua estrutura.

3101 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO E COMÉRCIO

31010

Compreende a fabricação de: mobiliário (inclui cadeiras e assentos) para escritório, salas de trabalho, hotéis, restaurantes, teatros, cinemas, escolas e para outros serviços. Inclui mobiliário especial para o comércio em geral (balcões, vitrinas, etc.) e cadeiras hidráulicas para cabeleireiro.

Não inclui:

- · Fabricação de quadros de parede para escrever (28230);
- · Fabricação de assentos para veículos automóveis (29320);
- · Fabricação de assentos para aeronaves (30300);
- · Fabricação de mobiliário para uso médico (32502);
- · Instalação de divisórias em escritórios e outros serviços (43320);
- · Fixação e instalação de mobiliário e módulos em obra (43320);
- · Reparação de mobiliário (95240);

3102 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE COZINHA

31020

Compreende a fabricação de móveis de cozinha em módulos montados no local, armários, guardaloiças e móveis similares para cozinha.

Não inclui:

- · Instalação de mobiliário de cozinha (43320);
- · Reparação de móveis de cozinha (95240);

3103 FABRICAÇÃO DE COLCHOARIA

31030

Compreende a fabricação de colchões equipados com molas ou guarnecidos inteiramente com materiais de sustentação, colchões de borracha e de plástico alveolares sem revestimento. Inclui a fabricação de suportes elásticos para camas.

- · Fabricação de colchões de campismo (13920);
- · Fabricação de colchões insufláveis com revestimento (22192);
- · Fabricação de colchões de água em borracha (22192);

3109 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA OUTROS FINS

31091 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE MADEIRA PARA OUTROS FINS

Compreende a fabricação de mobiliário de madeira para salas de estar, quartos de dormir, casas de banho e fins diferentes das actividades anteriores. Inclui mobiliário urbano (bancos), sofás, cadeiras e assentos com armação de madeira, assim como acabamentos (estofamento, pintura, polimento, lacagem e envernizamento).

Não inclui:

- · Fabricação de almofadas, edredões, pufes (13920);
- · Fabricação de material de iluminação (27400);
- · Fabricação de assentos para veículos automóveis (29320);
- · Fabricação de assentos para veículos ferroviários (30200);
- · Fabricação de assentos para aeronaves (30300);
- · Fabricação de mobiliário de madeira para escritório e comércio (31010);
- · Reparação de mobiliário (95240);

31092 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO METÁLICO PARA OUTROS FINS

Compreende a fabricação de mobiliário e assentos com armação metálica para jardins mobiliário urbano metálico e outros fins diferentes das actividades anteriores.

Não inclui:

- · Mobiliário metálico para escritório e comércio (31010);
- · Reparação de mobiliário (95240);

31093 FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO DE OUTROS MATERIAIS PARA OUTROS FINS

Compreende a fabricação de mobiliário de vime, plástico e de outros materiais (excepto madeira, metal, cerâmica, cimento e pedra).

- · Fabricação de mobiliário de cerâmica (234);
- · Fabricação de mobiliário em cimento (23690);
- · Fabricação de mobiliário em pedra (2370);
- · Fabricação de mobiliário de madeira (31091);
- · Fabricação de mobiliário metálico (31092);

31094 ACTIVIDADES DE ACABAMENTO DE MOBILIÁRIO

Compreende serviços de lacagem, envernizamento, douramento, pintura e outros acabamentos em mobiliário.

32 OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS

321 FABRICAÇÃO DE JOALHARIA, OURIVESARIA, BIJUTARIA E ARTIGOS SIMILARES; CUNHAGEM DE MOEDAS

3211 CUNHAGEM DE MOEDAS

32110

Compreende a fabricação de moedas, com ou sem curso legal, em qualquer metal.

Não inclui:

· Moedas incorporadas em objectos de adorno (32122);

3212 FABRICAÇÃO DE JOALHARIA, OURIVESARIA E ARTIGOS SIMILARES

32121 FABRICAÇÃO DE FILIGRANAS

32122 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE JOALHARIA E DE OUTROS ARTIGOS DE OURIVESARIA

Compreende a fabricação de objectos de: joalharia e de outros artigos de ourivesaria, de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos (compreende uma variedade de produtos, nomeadamente, artigos para serviço de mesa, talheres, artigos de escritório, artigos religiosos, artigos de adorno pessoal, pulseiras, braceletes, relógios e artigos técnicos ou de laboratório); pedras preciosas ou semi-preciosas (sintéticas ou reconstituídas) ou de combinações de metais preciosos com pedras preciosas ou semi-preciosas ou de outros materiais. Inclui a actividade de gravação e similares dos artigos incluídos nesta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de artigos de metais comuns revestidos com metais preciosos (25);
- · Fabricação de caixas de relógio (26520);
- · Fabricação de bijutarias (32130);
- · Preparação de pérolas (32123);

32123 Trabalho de diamantes e de outras pedras preciosas ou semi-preciosas para joalharia e uso industrial

Compreende o talhe e polimento de diamantes e de outras pedras preciosas e semi-preciosas para joalharia e uso industrial. Inclui pedras preciosas artificiais (sintéticas ou reconstituídas) ,pérolastrabalhadas (naturais ou de cultura) e artigos de pérolas preciosas.

- · Fabricação de artigos de metais revestidos com metais preciosos (25);
- · Fabricação de bijutarias (32130);

3213 FABRICAÇÃO DE BIJUTARIAS

32130

Compreende a fabricação de jóias de moda ou de fantasia e suas partes em metais comuns (douradas, prateadas, anodizadas, etc.) ou à base de outras matérias, mesmo combinadas.

Não inclui:

· Fabricação de jóias de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados com metais Preciosos(32122);

322 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

3220

32200

Compreende a fabricação de instrumentos musicais (de corda, teclado, sopro, percussão, etc.), mesmo que o som seja produzido de forma automática ou electronicamente, caixas de música, órgãos de feira e a vapor, pássaros cantores mecânicos, serras musicais e de outros instrumentos similares. Compreende também a fabricação de apitos, cornetas de sinais e outros instrumentos de boca para chamada ou sinalização e de partes, acessórios e peças separadas (metrónomos, diapasões, cordas, etc.).

Não inclui:

- · Fabricação de microfones, amplificadores, alto-falantes, gravadores de fita e similares (26400);
- · Fabricação de fitas e discos não gravados (26800);
- · Fabricação de instrumentos musicais com características de brinquedos (32400);
- · Restauro de instrumentos musicais (33190);
- · Edição de fitas, CD's e DVS's gravados (59200);
- · Afinação de pianos e reparação de instrumentos musicais (95290);

323 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE DESPORTO

3230

32300

Compreende a fabricação de equipamentos para atletismo, ginástica, centros de manutenção, futebol, basquetebol, andebol, ténis (bolas, raquetes, etc.), golfe (tacos, bolas, etc.), pesca desportiva, desporto náutico (pranchas à vela, pranchas de surf, etc.), hóquei (patins para gelo, de rodas, etc.) desporto de inverno e de montanhismo (esquis, fixadores, varas, etc.) e equipamentos para outros desportos. Compreende também a fabricação de luvas e chapéus para a prática do desporto, de tanques (inclui as piscinas para crianças) em matérias sintéticas para piscinas e jardins, de baloiços, escorregas e outros equipamentos utilizados nos parques infantis.

- · Fabricação de material de campismo em tecido (13);
- · Fabricação de velas para embarcações (13920);
- Fabricação de vestuário de desporto (14);
- · Fabricação de chicotes e artigos similares (15120);
- · Fabricação de artigos de correaria e de selaria (15120);
- · Fabricação de calçado de desporto (15201);
- · Fabricação de armas e munições (25401);
- · Fabricação de veículos automóveis de desporto, excepto tobogãs e veículos similares (29);
- · Fabricação de outros veículos de desporto, excepto tobogãs e veículos similares (30);
- · Fabricação de embarcações de desporto (30120);
- · Fabricação de bilhares (32400);
- · Fabricação de protectores para os olhos e ouvidos para natação (32994);

324 FABRICAÇÃO DE JOGOS E DE BRINQUEDOS

3240

32400

Compreende a fabricação de: bonecas (inclui roupas e acessórios de bonecas) e peluches; brinquedos com rodas para crianças (inclui triciclos); instrumentos musicais com características de brinquedos; jogos de salão ("flippers", jogos accionados por moedas, bilhares, mesas especiais para jogos de casino, etc.); jogos electrónicos e de vídeo; cartas de jogar e jogos de sociedade e puzzles; artigos de dimensão reduzida para fins recreativos (comboios eléctricos, conjuntos para construção, quebra-cabeças, etc.); e outros jogos e brinquedos similares.

Não inclui:

- · Fabricação de consolas de vídeo jogos (26400);
- · Fabricação de equipamento automático de bowling (28992);
- · Fabricação de bicicletas (30920);
- · Programação e edição de "software" para consolas de vídeo jogos (58210);

325 FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAL MÉDICO-CIRÚRGICO

3250

32501 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ÓPTICO OFTÁLMICO

Compreende a fabricação de lentes (lentes de contacto, lentes de vidro não correctoras, etc.) e de outros elementos de óptica oftálmica (materiais polarizantes em folhas ou placas, etc.), óculos para correcção, protecção e artefactos semelhantes (óculos de sol, lunetas, monóculos, etc.). Inclui a fabricação de armações, acessórios, partes e peças para o material óptico desta actividade.

Não inclui:

- · Fabricação de elementos de vidro não trabalhados opticamente (23190);
- · Fabricação de instrumentos ópticos para medida e controlo (26701);

32502 FABRICAÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO, PRÓTESES E DE INSTRUMENTOS MÉDICO-CIRÚRGICOS

Compreende a fabricação de artigos e aparelhos: de próteses (próteses dentários, ortopédicos, muletas, talas, cintas, fundas médico-cirúrgicas, coletes, etc.); máscaras para aplicações médicas; calçado ortopédico (prescrição médica); esterilizadores de laboratório; seringas, bisturis e agulhas hipodérmicas; cimentos e outros produtos para obturação dentária; cimentos para reconstituição óssea; cimentos para reconstituição óssea, mobiliário para uso médico e termómetros. Inclui acessórios, partes e peças do material desta actividade.

- · Fabricação de gases, pensos e artigos similares impregnados de substâncias farmacêuticas (21202);
- · Fabricação de equipamento electromedicina e electroterapêutico (26600);
- · Fabricação de lentes de correcção para óculos (32501);

3291 FABRICAÇÃO DE VASSOURAS, ESCOVAS E PINCÉIS

32910

Compreende a fabricação de: vassouras, (para uso doméstico, técnico, mecânico, mesmo que constituam partes de máquinas, etc.); escovas (para uso pessoal e doméstico, escovas-vassoura mesmo constituídas por fios metálicos, etc.); pincéis (de barba e outros pincéis de uso doméstico, rolos para pintar, etc.); espanadores de penas; rapadores e outros suportes similares das vassouras, escovas e pincéis, independentemente do material de suporte.

Não inclui:

· Fabricação de escovas de borracha (22192);

3299 OUTRAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, N.E.

32991 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E SIMILARES

Compreende a fabricação de: canetas (de tinta permanente, canetas e marcadores de ponta de fibra ou de feltro, canetas para desenhar, etc.); esferográficas, lapiseiras (de rosca ou de pressão); lápis e similares; minas para lápis e recargas de lapiseiras e de outras peças, partes e acessórios para canetas, esferográficas e lapiseiras. Inclui a produção de giz para escrever e desenhar.

32992 FABRICAÇÃO DE FECHOS DE CORRER, BOTÕES E SIMILARES

Compreende a fabricação de fechos de correr e de botões (inclui botões de punho e de pressão) em qualquer material. Inclui a fabricação de esboços e de partes de botões e de fechos de correr, em qualquer material.

Não inclui:

· Fabricação de colchetes e ilhoses (25992);

32993 FABRICAÇÃO DE GUARDA-SÓIS E CHAPÉUS DE CHUVA

Compreende a fabricação de chapéus de chuva, guarda-sóis, assim como partes e acessórios. Inclui bengalas e artefactos similares.

- · Fabricação de chicotes para cavalos e montaria (15120);
- · Fabricação de cabos para chapéus de chuva em madeira (16291);
- · Fabricação de cabos e armações para chapéus em metal (25992);

32994 FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECÇÃO E SEGURANÇA

Compreende a fabricação de salva-vidas de cortiça, chapéus de plástico duro e outro equipamento de protecção pessoal de plástico, vestuário de protecção (segurança) e resistente ao fogo, capacetes e outro equipamento de protecção pessoal de metal, protectores para ouvidos para natação ou protecção de ruído, cintos de protecção e segurança para uso profissional.

Não inclui:

· Fabricação de vestuário de trabalho (14120);

32995 FABRICAÇÃO DE CAIXÕES MORTUÁRIOS EM MADEIRA

32996 Outras indústrias transformadoras diversas, n.e.

Compreende a fabricação de: globos, carimbos, datadores e numeradores (inclui aparelhos manuais para impressão ou gravação de etiquetas e jogos manuais de impressão); fitas para máquinas de escrever e almofadas de carimbo com ou sem impregnações de tinta; cachimbos, pentes e travessas para cabelo, vaporizadores de toucador; artigos diversos não classificados noutras indústrias transformadoras (velas, pavios, círios, perucas, barbas e sobrancelhas postiças, flores, frutas e folhagem artificiais, peneiras manuais, manequins, animais embalsamados), acendedores e isqueiros (com sistema de ignição eléctrica ou outros sistemas de ignição, isqueiros recarregáveis ou não). Inclui fabricação de pedras de isqueiro, fulminantes para pistolas de brinquedo e produtos similares de ignição e suas partes.

Não inclui:

- · Fabricação de mechas para isqueiros (13993);
- · Fabricação de artigos de papel para festas (17290);
- · Fabricação de cabos para cachimbos, pentes, travessas e similares para o cabelo em borracha (22192);
- · Fabricação de cigarreiras, pentes, travessas, e similares para o cabelo e artigos em plástico (22292);
- · Garrafas térmicas em isolamento produzido por vácuo de metal (25992);
- · Fabricação de carrinhos e veículos semelhantes para transporte de bebés ou crianças (30920);

33 REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Compreende a reparação e manutenção (especializada, geral e de rotina) de máquinas e equipamentos produzidos na indústria transformadora. Inclui instalação especializada de máquinas.

- · Reconstrução de máquinas e equipamentos (Secção C);
- · Instalações que fazem parte dos edifícios ou estruturas similares (Secção F);
- · Limpeza de máquinas industriais (81220);
- · Reparação e manutenção de computadores (95110);
- · Reparação e manutenção de equipamento de comunicações (95120);
- · Reparação e manutenção de bens de uso doméstico (952);

3311 Reparação e manutenção de produtos metálicos (excepto máquinas e equipamentos)

33110

Compreende a reparação e manutenção dos produtos metálicos fabricados na Divisão 25, nomeadamente de: tanques, reservatórios e recipientes metálicos; contentores metálicos, caldeiras para aquecimento central e radiadores, ferramentas mecânicas; caldeiras e outros geradores a vapor; aparelhos auxiliares para geradores de vapor (condensadores, economizadores, sobreaquecedores, cilindros colectores e acumuladores); carrinhos das compras; armas de fogo (incluindo armas desportivas e recreativas); partes para caldeiras marítimas ou de produção de energia, tambores de aço para navegação e reparação móvel de soldadura.

Não inclui:

- · Reparação de sistemas de aquecimento central (43222);
- · Reparação em sistemas de fecho mecânicos ou electrónicos (80200);

3312 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

33120

Compreende a reparação e manutenção de máquinas e equipamento industrial fabricados na Divisão 28, nomeadamente, de: motores e turbinas, bombas e equipamento relacionado; válvulas, rolamentos e órgãos de transmissão; equipamento de movimentação; balanças e equipamento de pesagem; máquinas de uso geral; ferramentas manuais; equipamento de refrigeração; maquinaria agrícola e florestal; máquinas de calcular, de somar e caixas registadoras; escrever, máquinas de venda automática e fotocopiadoras; fornos industriais; máquinas-ferramentas (de metais e outras); tractores agrícolas e outras máquinas para agricultura; máquinas para a metalurgia; para indústria extractiva e construção; alimentação, bebidas e tabaco; têxtil, vestuário e couro; papel e para outros usos específicos.

3313 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELECTRÓNICO E ÓPTICO

33130

Compreende a reparação e manutenção, de equipamento electrónico e óptico, fabricado nos Grupos 265, 266 e 267 (excepto os considerados de uso doméstico), nomeadamente, de: instrumentos e aparelhos de medida, verificação e navegação (instrumentos para motores de aeronaves, equipamento de teste das emissões automóveis, instrumentos de meteorologia, equipamento de inspecção e teste de propriedades físicas, eléctricas e químicas, instrumentos de agrimensura, detectores e contadores de radiação, etc.); contadores electrónicos de gás, água, gasolina e outros líquidos; aparelhos de electromedicina e electroterapêutica (equipamento de ressonância magnética, de ultrasons, pacemakers, correcção auditiva, electrocardiógrafos, endoscópios, aparelhos de radiação para aplicações médicas, industriais investigação e avaliação científica, etc.); e equipamento e instrumentos ópticos (lentes, binóculos, microscópios, telescópios, prismas e lentes não oftálmicas, equipamento fotográfico profissional e componentes para aplicação electrónica).

- · Reparação de fotocopiadoras (33120);
- . Reparação e manutenção de computadores e equipamento periférico (95110);
- · Reparação e manutenção de equipamentos de comunicações (95120);
- · Reparação de câmaras de televisão e vídeo profissionais (95120);
- · Reparação de câmaras de vídeo para uso doméstico (95210);
- · Reparação de relógios (95250);

3314 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉCTRICO

33140

Compreende a reparação e manutenção, de equipamento eléctrico fabricado na Divisão 27 (excepto os de uso doméstico), nomeadamente, de: transformadores, motores, geradores eléctricos; quadros de contagem e painéis de distribuição; relés e painéis de comando; baterias e acumuladores eléctricos; e equipamento de iluminação. Inclui rebobinagem de motores eléctricos.

Não inclui:

- · Reparação e manutenção de computadores e equipamento periférico (95110);
- · Reparação e manutenção de equipamentos de comunicações (95120);
- · Reparação e manutenção de bens de consumo electrónico (95210);
- · Reparação de relógios (95250);

3315 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES

33150

Compreende a reparação e manutenção de navios e embarcações de recreio.

Não inclui:

- · Reconversão e reconstrução de navios (301);
- · Reparação de motores para embarcações (33120);
- Desmantelamento de navios (38313);

3316 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AERONAVES E DE VEÍCULOS ESPACIAIS

33160

Compreende a reparação e manutenção de aeronaves e motores de aeronaves, suas partes e peças.

Não inclui:

· Reconstrução e conversão de aeronaves (30300);

3317 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE

33170

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: locomotivas; vagões e outro equipamento para caminhos de ferro; e carretas puxadas por animais.

- · Reconstrução e conversão de material circulante para caminho-de-ferro (30200);
- · Reparação e manutenção de carrinhos de compras (33110);
- · Reparação de motores para veículos ferroviários (33120);
- · Reparação e manutenção de motociclos (45402);

3319 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO

33190

Compreende a reparação e manutenção, nomeadamente, de: redes de pesca; cordas e cabos; toldos e encerados; sacos para armazenagem de fertilizantes e químicos; paletes de madeira; máquinas de jogos accionadas por moedas; equipamento automático de bowling; restauro de órgãos e instrumentos similares.

Não inclui:

- · Reparação de mobiliário para escritório e uso doméstico; restauro de mobiliário (95240);
- · Reparação de bicicletas (95290);

332 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

3320

33200

Compreende nomeadamente: a instalação especializada de maquinaria num complexo industrial; desmantelamento em larga escala de maquinaria e equipamento; armação de máquinas e equipamento automático de bowling; montagem de equipamento de controlo de processos industriais; instalação de sistemas profissionais de telecomunicações; mainframe e computadores similares; equipamento de elevação e movimentação; de balanças e equipamento de pesagem; equipamento industrial de refrigeração e ventilação; equipamento para uso médico; equipamento profissional para fotografia; fornos e queimadores; motores, geradores e transformadores eléctricos. Inclui actividades dos afinadores de máquinas.

Não inclui:

- · Instalações que fazem parte de edifícios ou estruturas similares (Secção F);
- · Instalação de computadores pessoais (62090);

Compreende a: produção, transporte, distribuição e comércio de electricidade; produção, distribuição e comércio de gás por conduta; produção e distribuição de vapor de água quente; produção e distribuição de água fria e de ar frio. As actividades desta Secção encontram-se, geralmente, organizadas em rede, não sendo a dimensão da rede decisiva (a distribuição por rede em parques industriais e zonas residenciais também estão incluídas aqui).

Não inclui:

- · Captação, tratamento e abastecimento de água (36);
- · Saneamento (37);
- · Transporte por gasodutos de longa distância (49500);

35 ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO

351 PRODUÇÃO, TRANSPORTE, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE ELECTRICIDADE

3511 PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE

Compreende a produção de electricidade de origem térmica, hídrica, geotérmica, eólica, nuclear, solar, maremotriz e de qualquer outra origem. Inclui as centrais eléctricas que produzem electricidade para consumo próprio das empresas de que dependem, com possibilidade de venda dos excessos de produção a terceiros.

35111 PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE DE ORIGEM HÍDRICA

Compreende a produção de electricidade obtida da energia da água, quer provenha de armazenamento em albufeira, quer do caudal do curso de água (a fio de água). A central produtora de electricidade de origem hídrica pode ter grupos geradores termoeléctricos auxiliares.

35112 PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE DE ORIGEM TÉRMICA

Compreende a produção de electricidade obtida a partir de carvão, gás natural, derivados do petróleo, biomassa e de outros combustíveis. Inclui a produção de energia nuclear e de cogeração.

35113 PRODUÇÃO DE ELECTRICIDADE DE ORIGEM EÓLICA, GEOTÉRMICA, SOLAR E DE OUTRA ORIGEM N.E.

Compreende a produção de electricidade de origem eólica, solar, geotérmica, maremotriz e de outras fontes energéticas não incluídas nas Subclasses anteriores.

Não inclui:

- · Produção de electricidade de origem hídrica (35111);
- · Produção de electricidade a partir de biomassa (35112);

3512 TRANSPORTE DE ELECTRICIDADE

35120

Compreende a exploração dos sistemas de transporte de electricidade da produção até à exploração dos sistemas de distribuição.

3513 DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE

35130

Compreende a exploração dos sistemas de distribuição ao consumidor final da electricidade recebida dos sistemas de transporte ou directamente da entidade produtora.

3514 COMÉRCIO DE ELECTRICIDADE

35140

Compreende o comércio de electricidade e as actividades dos agentes que comercializam a electricidade a partir de estruturas de transporte ou de distribuição de outras entidades.

352 PRODUÇÃO DE GÁS; DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR CONDUTAS; COMÉRCIO DE GÁS POR CONDUTAS

Não inclui:

· Transporte por gasodutos (longa distância) que ligam os produtores aos distribuidores (49500);

3521 Produção de Gás

35210

Compreende a produção de combustíveis gasosos (gás de fábrica, gás por destilação do carvão, biogás, por incineração ou tratamento de resíduos orgânicos, etc.) com um poder calorífico determinado, por purificação, mistura e outros processos, a partir de gases de vários tipos.

- · Extracção de gás natural (06200);
- · Gases de coquerias (19100);
- · Butano, propano e outros gases derivados da refinação do petróleo (19201);
- · Fabricação de gases industriais (20110);

3522 DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR CONDUTAS

35220

Compreende a distribuição e fornecimento de combustíveis gasosos (gás de fábrica, gás natural, etc.), por uma rede de condutas, a qualquer consumidor (famílias, indústria, comércio, etc.).

Não inclui:

Transporte (longa distância) de combustíveis por gasodutos (49500);

3523 COMÉRCIO DE GÁS POR CONDUTAS

35230

Compreende o comércio de gás natural por conduta e as actividades dos agentes que comercializam o gás natural a partir de estruturas de transporte ou distribuição de outras entidades.

Não inclui:

- · Agentes do comércio por grosso de combustíveis (46120);
- · Comércio por grosso de combustíveis gasosos (4671);
- · Comércio a retalho de gás engarrafado de uso doméstico (47783);
- · Venda directa de combustível (47990);

353 Produção e distribuição de vapor, água quente e fria e ar frio por conduta; produção de gelo 3530

35301 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO POR CONDUTA

Compreende a produção, captação e distribuição de vapor e água quente para aquecimento, força motriz e outros fins. Inclui a produção e a distribuição de água fria para arrefecimento e ar refrigerado.

Não inclui:

· Captação, tratamento e distribuição de água (36);

35302 PRODUÇÃO DE GELO

Compreende a produção de gelo para qualquer fim.

E CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SANEAMENTO, GESTÃO DE RESÍDUOS E DESPOLUIÇÃO

Esta Secção compreende: captação, tratamento e distribuição de água; recolha, drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento, eliminação, valorização de resíduos e desperdícios (resíduos e desperdícios perigosos e não perigosos, qualquer que seja a sua origem) e em que o processo de valorização conduz à recuperação de material para ser usado como matéria-prima com vista a uma nova transformação; desmantelamento de equipamentos e de bens em fim de vida; descontaminação e actividades similares.

36 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

360

3600

Compreende as actividades de: captação de água superficial (de rios, lagos, albufeiras, chuvas, etc.) e de água subterrânea (de nascentes, poços, furos, etc.), tratamento e distribuição de água potável e não potável (inclui a dessalinização de água do mar) para usos domésticos ou industriais. Inclui também a exploração de canais de irrigação.

36001 CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA

Compreende a captação e o tratamento de água potável e não potável, para usos domésticos ou industriais.

Não inclui:

- · Produção de águas de mesa (11071);
- · Recolha e drenagem águas residuais (37001);
- · Tratamento de águas residuais (37002);
- · Perfuração e construção de furos e poços (42210);

36002 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

Compreende a distribuição de água potável e não potável, para usos domésticos, industriais, jardins e espaços verdes.

Não inclui:

- · Exploração de sistemas de irrigação para agricultura (01610);
- · Transporte de água de longa distância (49500);

37 RECOLHA, DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

370

3700

Compreende, nomeadamente, as actividades de: recolha e gestão de sistemas de águas residuais (rede de drenagem e/ou estações de tratamento de águas residuais); esvaziamento e limpeza de fossas sépticas e similares; tratamento de águas residuais (inclui águas residuais humanas e industriais, das piscinas, etc.) por gradagem e filtração, sedimentação, precipitação química, lamas activadas e outros processos físicos, químicos ou biológicos.

37001 RECOLHA E DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS

Compreende a recolha e drenagem de águas residuais, assim como o esvaziamento e limpeza de fossas sépticas e similares.

- · Captação, tratamento e distribuição de água (3600);
- · Tratamento de águas residuais (37002);
- · Drenagem de terrenos agrícolas e florestais (43120);
- · Drenagem e outras preparações dos locais de construção (43120);
- · Limpeza de sarjetas (81292);

37002 Tratamento de Águas residuais

Compreende o tratamento de águas residuais por qualquer processo (físico, químico, biológico, etc.).

Não inclui:

- · Recolha e drenagem de águas residuais (37001);
- · Tratamento de solos ou águas superficiais poluídos (39000):
- · Construção e reparação de redes de esgotos e ETAR's (42210);

38 RECOLHA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS; VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS

Compreende as actividades de recolha, transporte, triagem, armazenagem e tratamento de resíduos e desperdícios destinados a valorização ou eliminação.

381 RECOLHA DE RESÍDUOS

Compreende a recolha e transporte de resíduos e desperdícios urbanos, industriais ou outros, perigosos ou não perigosos, colocados ou não em contentores. Inclui, nomeadamente, recolha de resíduos sólidos urbanos e não urbanos, equipamentos eléctricos e electrónicos, pilhas e acumuladores usados, óleos usados, assim como de resíduos provenientes da construção ou demolição.

3811 RECOLHA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Compreende a recolha e transporte de resíduos sólidos não perigosos (domésticos, agrícolas, comerciais, industriais, etc.). Inclui recolha, selectiva ou não, de materiais para recuperar, resíduos da construção e demolição, assim como a exploração de locais de transferência para resíduos não perigosos.

Não inclui:

- · Recolha de resíduos e desperdícios perigosos (38120);
- · Actividades de tratamento e eliminação de resíduos (382);
- · Exploração de instalações de triagem (3832);
- · Transporte de resíduos por entidades que não recolhem (49410);

38111 Recolha de resíduos inertes

Compreende a recolha e transporte de entulhos, de resíduos e de desperdícios inertes. A natureza destes resíduos, em contacto com outras substâncias, não potenciam o aumento da poluição nem prejudicam a saúde humana.

Não inclui:

· Recolha de outros resíduos não perigosos (38112);

38112 RECOLHA DE OUTROS RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Compreende a recolha e transporte de resíduos urbanos, agrícolas, industriais e de outros resíduos não perigosos, não classificados noutras Subclasses.

Não inclui:

- · Recolha de resíduos inertes (38111);
- · Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos (3821);
- · Valorização de materiais (383);

3812 RECOLHA DE RESÍDUOS PERIGOSOS

38120

Compreende a recolha e transporte de resíduos perigosos (resíduos contendo explosivos, substâncias inflamáveis, tóxicas, radioactivas, irritantes, nocivas, cancerígenas, corrosivas, infecciosas e outras substâncias e preparações nocivas para a saúde humana e para o ambiente). A recolha de óleos usados (de navios, de tanques de refinação, de veículos automóveis, etc.), de pilhas e acumuladores usados e de resíduos nucleares estão compreendidas nesta Subclasse. Inclui também a identificação e embalagem dos resíduos perigosos para o transporte e a exploração de estações de transferência de resíduos perigosos.

Não inclui:

- · Recolha de resíduos e desperdícios, não perigosos (3811);
- · Tratamento e eliminação de resíduos perigosos (38220);
- · Valorização de materiais (383);
- · Descontaminação e actividades similares (39000);
- · Transporte de resíduos por entidades que não recolhem (49410);

382 Tratamento e eliminação de resíduos

Compreende as actividades de: deposição de resíduos; tratamento e eliminação de resíduos radioactivos transitórios hospitalares e outras fontes; tratamento de resíduos orgânicos com objectivo de preparar a sua deposição em aterro; tratamento e eliminação de resíduos tóxicos provenientes de animais, mortos ou vivos; tratamento de bens usados para eliminar resíduos nocivos; e eliminação dos resíduos por incineração ou combustão.

Não inclui:

- · Tratamento de águas residuais (37002);
- · Valorização de resíduos (383);

3821 Tratamento e eliminação de resíduos não perigosos

Compreende a deposição e o tratamento prévio destinado à deposição em aterro de resíduos urbanos ou outros, não perigosos, envolvendo, nomeadamente, a exploração de aterros, a eliminação de resíduos não perigosos e o tratamento de resíduos orgânicos.

- · Produção de energia a partir de resíduos (35);
- · Tratamento por incineração ou combustão de resíduos perigosos (38220);
- · Exploração de instalações de triagem (3832);
- · Descontaminação e actividades similares (39000);

38211 TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE RESÍDUOS INERTES

Compreende o tratamento e a deposição de entulhos e de resíduos inertes, cuja natureza, em contacto com outros materiais, não aumentam a poluição nem prejudicam a saúde humana.

38212 Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos

Compreende o tratamento e a deposição de outros resíduos não perigosos, não classificados noutras Subclasses.

Não inclui:

- · Tratamento e eliminação de resíduos inertes (38211);
- · Valorização de resíduos não perigosos (3832);

3822 Tratamento e eliminação de resíduos perigosos

38220

Compreende as actividades de: deposição e o tratamento prévio para deposição de resíduos perigosos; tratamento e eliminação de resíduos tóxicos provenientes de animais (mortos ou vivos) e de outros resíduos contaminados; incineração de resíduos perigosos; tratamento de bens e equipamentos usados (ex.: frigoríficos), para eliminar resíduos perigosos; tratamento e eliminação de resíduos radioactivos transitórios; encapsulamento, preparação e outros tratamentos de resíduos nucleares para armazenagem.

Não inclui:

- · Reprocessamento de combustíveis nucleares (20130);
- · Produção de energia a partir de resíduos (35);
- · Incineração de resíduos não perigosos (3821);
- · Valorização de resíduos (383);
- · Descontaminação e actividades similares (39000);

383 VALORIZAÇÃO DE MATERIAIS

3831 DESMANTELAMENTO DE EQUIPAMENTOS E BENS, EM FIM DE VIDA

Compreende, nomeadamente, o desmantelamento de veículos automóveis, computadores, televisões e de outros equipamentos e bens, em fim de vida, para obtenção de materiais recuperáveis. Inclui desmantelamento de navios.

38311 DESMANTELAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, EM FIM DE VIDA

Compreende o desmantelamento de veículos automóveis ligeiros e pesados (de carga e passageiros), em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis destinados a unidades especializadas.

- · Exploração de locais de transferência (381);
- · Desmontagem de veículos para obtenção de peças usadas para venda (Secção G);

38312 DESMANTELAMENTO DE EQUIPAMENTOS ELÉCTRICOS E ELECTRÓNICOS, EM FIM DE VIDA

Compreende o desmantelamento de grandes electrodomésticos (frigoríficos, máquinas de lavar, fogões, radiadores, aparelhos de ar condicionado, etc.), pequenos electrodomésticos (aspiradores, ferros, torradeiras, etc.), equipamentos informáticos e de telecomunicações (computadores, impressoras, telefones, etc.), rádios, televisões, vídeos, lâmpadas, ferramentas eléctricas e electrónicas, brinquedos, equipamentos de desporto, aparelhos médicos, instrumentos de monitorização e controlo, máquinas automáticas de venda e de outros equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE).

Não inclui:

- · Exploração de locais de transferência (381);
- · Tratamento de bens usados, como frigoríficos, para eliminação de resíduos perigosos (38220);
- Desmontagem de equipamentos eléctricos e electrónicos para obtenção de peças usadas para venda (Secção G);

38313 DESMANTELAMENTO DE OUTROS EQUIPAMENTOS E BENS, EM FIM DE VIDA

Compreende o desmantelamento de navios, aeronaves, de máquinas industriais e de outros equipamentos e de bens, em fim de vida, para recuperação de materiais recicláveis destinados a unidades especializadas.

Não inclui:

- · Exploração de locais de transferência (381);
- · Desmantelamento de veículos automóveis (38311);
- · Desmantelamento de equipamentos eléctricos e electrónicos (38312);
- · Desmontagem de peças usadas para venda (Secção G);

3832 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS SELECCIONADOS

Compreende a separação e a valorização de materiais a partir de desperdícios e resíduos, assim como o processamento, mecânico ou químico, de desperdícios (metálicos ou não) em matérias primas secundárias (destinadas a uma nova transformação) de que a seguir se apresentam alguns exemplos: trituração mecânica de sucata metálica (automóveis, máquinas de lavar, bicicletas, etc.);

compactação, corte ou fragmentação de peças, resíduos e desperdícios para reduzir o volume; regeneração de metais a partir resíduos e desperdícios fotográficos; regeneração de borracha, como pneus usados, para produzir matéria-prima secundária; valorização (limpeza, fundição e trituração) de resíduos de matérias plásticas ou de borracha, em granulados e/ou em "peletes"; trituração, limpeza e triagem de embalagens de vidro e outros desperdícios (inclui os provenientes de demolições); valorização de óleos usados; e de outros resíduos alimentares, bebidas e tabaco, em matéria-prima secundária (destinada a nova transformação).

- · Fabricação de produtos novos a partir de resíduos de papel, borracha, matérias plásticas, metal e outros materiais (C);
- · Exploração de locais de transferência de resíduos (381);
- · Tratamento e eliminação de resíduos (382);
- · Tratamento e deposição transitória de resíduos radioactivos, tóxicos e contaminados (38220);

321 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS METÁLICOS

Compreende a valorização e o processamento (mecânico ou químico) de desperdícios e resíduos metálicos em produtos destinados a uma nova transformação.

Não inclui:

- · Desmantelamento de equipamentos e de bens, em fim de vida (3831);
- · Comércio por grosso de desperdícios e sucata (4677);

38322 VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO METÁLICOS

Compreende a valorização e o processamento (mecânico, químico ou biológico) de desperdícios e resíduos, não metálicos, em produtos destinados a uma nova transformação.

Não inclui:

· Reprocessamento de combustível nuclear (20130);

39 DESCONTAMINAÇÃO E ACTIVIDADES SIMILARES

390

3900

39000

Compreende, nomeadamente, a: descontaminação de solos e de águas subterrâneas poluídas, utilizando processos mecânicos, químicos ou biológicos; descontaminação e limpeza de águas superficiais poluídas, através da recolha dos poluentes ou da aplicação de produtos químicos; limpeza de derramamentos de petróleo, no solo, nas águas superficiais ou no mar; descontaminação de instalações industriais (remoção de amianto, tintas contendo metais pesados e outros materiais perigosos); limpeza de praias e actividades especializadas similares para controlo e eliminação da poluição.

- · Tratamento de águas residuais (37002);
- · Tratamento e eliminação de resíduos (382);
- · Limpeza de edifícios (812);
- · Remoção de neve e gelo (81292);
- · Limpezas de ruas e estradas (81292);
- · Limpeza e esvaziamento de sarjetas (81292);

F CONSTRUÇÃO

A actividade de construção cobre a demolição de edifícios e de outras construções, a preparação e o arranjo dos locais das obras, a abertura de galerias, drenagens, dragagens, sondagens, fundações, consolidação de terrenos, trabalhos gerais de construção (sobretudo a construção completa de edifícios para habitação, escritório, comércio, auto-estradas, pontes, túneis, portos, vias férreas, aeroportos, etc.), trabalhos especializados de construção (compreendem a construção de certas partes das obras), actividades de instalação (canalização, aquecimento, isolamento térmico, eléctrica, etc.) actividades de acabamento (estucagem, colocação de vidros, pintura, etc.) e o aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador.

Os trabalhos gerais de construção referem-se à construção propriamente dita, trabalhos de ampliação, de transformação e de reparação de edifícios e de outras obras de construção. Compreende a montagem e a edificação no local de edifícios pré-fabricados, assim como a montagem de estruturas metálicas.

Os trabalhos de construção podem ser executados por conta própria, sob contrato ou à tarefa, qualquer que seja o material utilizado. A realização dos trabalhos pode ser executada em parte (algumas situações na totalidade) em regime de sub-empreitada.

Esta Secção inclui também o desenvolvimento de projectos de edifícios ou de outras construções, reunindo os meios técnicos e financeiros para realizar a construção com vista à venda (promoção imobiliária).

41 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS); CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Esta Divisão compreende as actividades de construção, ampliação, transformação e restauro de edifícios (inclui edifícios pré-fabricados), executados por conta própria, empreitada e subempreitada. Inclui edifícios para qualquer fim (habitação, armazenagem, indústria, comércio, banca, seguros, ensino, saúde, transportes e comunicações, etc.), assim como a reunião de meios técnicos, jurídicos e financeiros para realizar a construção de edifícios com vista à venda (promoção imobiliária).

411 PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJECTOS DE EDIFÍCIOS)

4110

41100

As actividades de promoção imobiliária consistem em desenvolver, com carácter permanente, programas imobiliários, assumindo os promotores quer o risco financeiro, quer a responsabilidade de condução das operações necessárias à sua execução. A promoção imobiliária consubstancia a reunião dos meios jurídicos, financeiros e técnicos a fim de construir os edifícios ou de implementar nos terrenos as infra-estruturas com vista à venda. Os promotores podem intervir quer como donos das obras quer como prestadores de serviços.

- Construção de edifícios (41200);
- · Promoção imobiliária por entidades construtoras (41200);
- · Compra e venda de edifícios (68100);
- · Actividades de arquitectura e engenharia (711);

412 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS E NÃO RESIDENCIAIS)

4120

41200

Compreende a construção de todos os tipos de edifícios residenciais (edifícios de habitação unifamiliar) e não residenciais (edifícios cobertos para a produção industrial, hospitais, escolas, edifícios para escritórios, hotéis, armazéns, edifícios comerciais, restaurantes, edifícios dos aeroportos, edifícios para desportos em locais cobertos, piscinas cobertas, garagens, edifícios para fins religiosos e outros), executados por conta própria ou em regime de empreitada ou subempreitada, de parte ou de todo o processo de construção. Inclui também a ampliação, reparação, transformação e restauro de edifícios, assim como a montagem de edifícios préfabricados.

Não inclui:

- · Promoção imobiliária (41100);
- · Construção de complexos industriais (42990);
- · Actividades especializadas da construção (43);
- · Demolição de edifícios (43110);
- · Construção de piscinas ao ar livre (43992);
- · Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- · Gestão e fiscalização de projectos para a construção (711);

42 ENGENHARIA CIVIL

421 Construção de estradas, pontes, túneis, pistas de aeroportos e vias férreas

4211 CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PISTAS DE AEROPORTOS

42110

Compreende, nomeadamente, as actividades de construção e de reparação de: estradas, autoestradas, ruas e de vias urbanas para veículos e peões; pistas de aeroportos e de aeródromos; obras de superfície em estradas e auto-estradas; instalação de guardas de protecção, sinais de trânsito e similares não eléctricos. Inclui trabalhos de pavimentação, calcetamento e pintura de sinalização horizontal.

Não inclui:

- · Construção de túneis (42130);
- · Terraplenagens (43120);
- · Instalação de iluminação nas estradas e sinalização eléctrica (43210);
- · Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- · Gestão e fiscalização de projectos para a construção (711);

4212 CONSTRUÇÃO DE VIAS FÉRREAS

42120

Compreende a construção de vias férreas para comboios, eléctricos e metropolitanos, assim como a instalação de guardas de protecção, sinais de trânsito e similares não eléctricos.

- · Instalação de iluminação e sinalização eléctrica para linhas férreas (43210);
- · Gestão e fiscalização de projectos de construção (711);

4213 CONSTRUÇÃO DE PONTES E TÚNEIS

42130

Compreende a construção de pontes (inclui passagens superiores), em qualquer material, e túneis, assim como a instalação de guardas de protecção, sinais de trânsito e similares não eléctricos.

Não inclui:

- · Instalação de iluminação e sinalização eléctrica (43210);
- · Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- · Gestão e fiscalização de projectos de construção (711);

422 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE DE ÁGUAS, DE ESGOTOS, DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DE TELECOMUNICAÇÕES E DE OUTRAS REDES

4221 Construção de redes de transporte de águas, de esgotos e de outros fluidos

42210

Compreende, nomeadamente, a construção e reparação de redes de: transporte de água e condutas urbanas; oleodutos e gasodutos; redes urbanas ou locais para distribuição de gás; sistemas d irrigação (canais); sistemas de esgotos (inclui a reparação); estações de tratamento de esgotos e de águas residuais; estações de bombagem, reservatórios e estruturas relacionadas que sejam parte integrante destas redes. Inclui trabalhos de perfuração de poços de água.

Não inclui:

- · Instalação de equipamentos em estações de tratamento de esgotos e águas residuais (33200);
- Gestão e fiscalização de projectos de construção (711);

4222 CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

42220

Compreende a construção e reparação de redes para transporte e distribuição de energia eléctrica e para comunicações urbanas e de longa distância, aéreas ou subterrâneas. Inclui construção de centrais de energia eléctrica, assim como as estações e subestações de transformação.

Não inclui:

· Gestão e fiscalização de projectos de construção (711);

429 Construção de outras obras de engenharia civil

4291 ENGENHARIA HIDRÁULICA

42910

Compreende as actividades de construção e reparação de portos, marinas, aquedutos, comportas, barragens, diques, trabalhos de dragagem, de protecção e de defesa da costa, assim como a realização de outros trabalhos "em água".

Não inclui:

Gestão e fiscalização de projectos relacionados com trabalhos de engenharia civil (711);

4299 CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, N.E.

42990

Compreende as actividades de construção (excepto edifícios) para jardins, campos de ténis, de golfe, estádios e outras instalações desportivas. Inclui a construção de complexos industriais (refinarias, complexos petroquímicos, etc.) e a divisão de terrenos com a inclusão de melhoramentos (arruamentos, redes de água, electricidade, etc.).

Não inclui:

- · Instalação de máquinas e equipamentos industriais (33200);
- · Construção de piscinas cobertas (41200);
- · Construção de piscinas ao ar livre (43992);
- · Gestão e fiscalização de projectos relacionados com trabalhos de engenharia civil (711);

43 ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO

Compreende actividades especializadas, tais como: demolição; preparação dos locais de construção; perfurações; construção de fundações; preparação de armações de ferro para a construção no local da obra; instalação eléctrica e de canalizações; acabamento de edifícios (colocação de vidros, estucagem, pintura e decoração, revestimento de pavimentos e paredes, montagem de trabalhos de carpintaria, serralharia e de caixilharia; lareiras; trabalhos ornamentais e arquitectónicos; coberturas, etc.); trabalhos de instalação dos equipamentos técnicos necessários ao funcionamento de qualquer obra de construção (climatização, instalação de antenas, elevadores, escadas rolantes, portas giratórias, pára-raios, obras de isolamento, etc.). Inclui a reparação das actividades especializadas de construção aqui incluídas, assim como o aluguer de equipamento de construção e de demolição com operador.

431 DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE CONSTRUÇÃO

4311 DEMOLIÇÃO

43110

Compreende as actividades de demolição de edifícios e de outras construções.

4312 PREPARAÇÃO DOS LOCAIS DE CONSTRUÇÃO

43120

Compreende as actividades de: terraplenagens (desaterros, aterros, escavações, nivelamento de terrenos, etc.); limpeza dos locais de construção; drenagem e outras preparações dos locais de construção (inclui as actividades de preparação dos terrenos associados às actividades mineiras e drenagem de terrenos agrícolas e florestais) realizadas por empresas especializadas nestas actividades.

- · Actividades de descontaminação do solo (39000);
- · Prospecção de petróleo e gás (71120);

4313 PERFURAÇÕES E SONDAGENS

43130

Compreende as perfurações e sondagens para a construção ou para estudos de natureza geofísica ou geológica.

Não inclui:

- · Extracção de petróleo e gás (06);
- · Actividades de perfuração enquanto serviços de apoio à indústria extractiva (09900);
- · Abertura de poços de água (42210);
- · Escavação de minas (43120);
- · Levantamentos geofísicos, geológicos e sísmicos (71120);

432 Instalação eléctrica, de canalizações, de climatização e outras instalações

Compreende os trabalhos de instalação e reparação dos equipamentos técnicos necessários à utilização normal de qualquer obra de construção (edifícios ou outras obras).

4321 INSTALAÇÃO ELÉCTRICA

43210

Compreende a instalação e a reparação eléctrica (em edifícios ou em outras obras de construção) de: electrificação de edifícios e distribuição de energia nas instalações industriais; cablagens para telecomunicações, para computadores, televisão por cabo; alarmes contra roubo e incêndio; antenas e pára-raios; sistemas eléctricos de iluminação e sinalização (para estradas, aeroportos e portos, vias férreas, etc.). Inclui ligação eléctrica para electrodomésticos.

Não inclui:

- · Instalações de sistemas de telecomunicações (33200);
- · Construção de redes para transporte e distribuição de electricidade (42220);
- · Instalação de sistemas de aquecimento eléctricos (43222);
- · Instalação de elevadores e escadas rolantes (43290);
- · Instalação de alarmes com monitorização (80200);

4322 INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES E DE CLIMATIZAÇÃO

43221 INSTALAÇÃO DE CANALIZAÇÕES

Compreende as actividades de instalação e de reparação de: redes de canalização (água, gás e esgotos) e suas ligações às redes gerais de distribuição; redes sob pressão de luta contra incêndios e para rega; e aparelhos sanitários fixos.

43222 INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO

Compreende as actividades de instalação, manutenção e reparação de: sistemas de aquecimento (inclui colectores não eléctricos de energia solar); ventilação, refrigeração ou climatização (inclui ar condicionado) em edifícios. Inclui ainda as actividades de manutenção da qualidade do ar interior em edifícios.

- · Instalação de equipamento eléctrico para aquecimento (43210);
- · Instalação de sistemas de aspiração central (43290);

4329 OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES

43290

Compreende as actividades de instalação, reparação e manutenção de: vedações, gradeamentos e similares em edifícios e outros locais; elevadores e escadas rolantes; portas automáticas e giratórias; sistema de limpeza e vácuo; isolamento térmico, acústico e vibrático.

Não inclui:

- · Instalação de grades de protecção em estradas e auto-estradas (42110);
- · Instalação de sinais de trânsito e similares não eléctricos (42110);
- · Instalação e reparação de instalações eléctricas (43210);
- · Impermeabilização e desumidificação de edifícios e de outras obras de construção (43992);

433 ACTIVIDADES DE ACABAMENTO EM EDIFÍCIOS

43310

Compreende as actividades de estucagem (interior e exterior) em edifícios ou outras obras de construção, executadas por empresas especializadas em regime de subempreitada, contrato ou à tarefa. Inclui a colocação de materiais de revestimento associados à estucagem.

4332 MONTAGEM DE TRABALHOS DE CARPINTARIA E DE CAIXILHARIA

43320

Compreende as actividades de colocação de armários, roupeiros, portas, janelas, estores e a colocação de trabalhos similares em madeira e em outros materiais (inclui os resistentes aos fogo). Inclui trabalhos de carpintaria executados e destinados à sua aplicação na obra (fixação de cofragens em madeira, tectos falsos, divisórias, etc.).

Não inclui:

- · Instalação de portas e portões automáticos e giratórios (43290);
- · Revestimento de pavimentos (43330);

4333 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS E DE PAREDES

43330

Compreende o revestimento de pavimentos e paredes em todos os materiais (alcatifas, mosaicos, azulejos, mármores, linóleo, papel de parede, granito, ardósia, cortiça, parquet e outros revestimentos de madeira), executado por empresas especializadas. Inclui actividades de envernizamento e similares.

Não inclui:

· Decoração de interiores (74100);

4334 PINTURA E COLOCAÇÃO DE VIDROS

43340

Compreende as actividades de pintura interior ou exterior (decorativa ou de protecção, inclui contra incêndios) e a execução de trabalhos de vidraria, visando directamente a sua colocação em edifícios ou em outras obras de construção (instalação de vidros, espelhos e de outras vidragens).

Não inclui:

- · Pintura de estradas e locais de estacionamento (42110);
- · Montagem de janelas (43320);

4339 Outras actividades de acabamento em edifícios

43390

Compreende as actividades de acabamento não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, lareiras, trabalhos ornamentais ou arquitectónicos, executadas por empresas especializadas. Inclui limpeza de edifícios novos após a construção.

Não inclui:

- · Construção de piscinas ao ar livre (43992);
- · Limpeza de fachadas a vapor ou a areia (43992)
- · Actividades de decoração de interiores (74100);
- · Actividades de limpeza (812);

439 OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO

4391 ACTIVIDADES DE COLOCAÇÃO DE COBERTURAS

43910

Compreende as actividades de construção e reparação de coberturas (telhados) e das estruturas destinadas a ser aplicadas nas coberturas, instalação de caleiras e de algerozes, revestimento metálico ou outro de telhados.

Não inclui:

· Impermeabilização e desumidificação de edifícios (43992);

4399 OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO, N.E.

43991 ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO E DE DEMOLIÇÃO, COM OPERADOR

Compreende o aluguer de máquinas e equipamento de construção e demolição com operador (inclui camiões-grua).

Não inclui:

· Aluguer de equipamento de construção e de demolição sem operador (77320);

43992 OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE CONSTRUÇÃO DIVERSAS, N.E.

Compreende obras especializadas de construção, tais como: fundações (inclui cravação de estacas); montagem de estruturas metálicas; preparação de armações de ferro no local da obra; impermeabilização e desumidificação de edifícios; montagem e desmontagem de andaimes e de plataformas de coni"strução (inclui aluguer associado à montagem); construção de chaminés e fornos industriais; trabalhos de construção realizados em estruturas altas com recurso a técnicas de escalada; montagem de estufas; obras subterrâneas; construção de piscinas ao ar livre; limpeza de fachadas a vapor ou a areia.

Não inclui:

- · Construção de piscinas cobertas (41200);
- Aluguer de andaimes e de plataformas de construção sem montagem (77320);

COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS

Compreende todas as formas de comércio (grosso e a retalho), assim como a reparação automóvel. Esta Secção compreende a Divisão 45 - Comércio, manutenção e reparação, de veículos automóveis e motociclos; a Divisão 46 - Comércio por grosso e agentes do comércio, excepto de veículos automóveis e de motociclos; e a Divisão 47 - Comércio a retalho (excepto de veículos automóveis e motociclos)

A actividade do comércio caracteriza-se, em termos gerais, pela revenda nesse estado, isto é, sem transformação dos produtos adquiridos. A margem comercial, isto é, a diferença entre o preço de venda e o preço de compra define a produção do comércio.

A compra de produtos em regime de subcontratação para revenda sem entrega da matéria-prima classifica-se no âmbito do comércio.

Não inclui:

- · Venda de produção própria da agricultura, produção animal, floresta e pesca (A);
- · Venda de produção própria da indústria extractiva (B);
- · Venda de produção própria da indústria transformadora (C);
- · Transacção de valores mobiliários (66);
- · Transacção de bens imobiliários (68);

45 COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO, DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS

Compreende actividades de: comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis (ligeiros e pesados) e de motociclos e ciclomotores, novos ou usados, partes, peças e acessórios; manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos suas partes e peças; lavagem e polimento; agentes que intervêm no comércio por grosso ou a retalho dos veículos. Inclui comércio por correspondência, leilão ou Internet.

- · Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor (47300);
- · Assistência a veículos automóveis na estrada (52212);
- · Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77110);
- · Aluguer de motociclos e ciclomotores sem condutor (77390);

451 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

4511 COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS

45110

Compreende o comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis ligeiros (até 3500 kg), novos ou usados, para transporte de passageiros (incluindo veículos especializados: ambulâncias, mini-autocarros, etc.), para transporte de mercadorias, mistos e veículos todo-o-terreno. Inclui agentes que intervêm nestas actividades.

Não inclui:

- Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis (45310);
- · Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis (45320);
- · Aluquer de veículos automóveis com condutor (49320):
- · Aluguer de veículos automóveis sem condutor (771);
- · Organização de leilões de veículos automóveis por conta de terceiros (82990);

4519 COMÉRCIO DE OUTROS VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

45190

Compreende o comércio por grosso e a retalho de veículos automóveis pesados (de mais de 3500 kg), novos ou usados, para transporte de passageiros e de mercadorias, incluindo veículos especializados (combate a sinistros, etc.). Inclui comércio por grosso e a retalho de caravanas e autocaravanas, reboques e semi-reboques, assim como os agentes que intervêm nestas actividades

Não inclui:

- · Comércio por grosso de peças e acessórios para veículos automóveis (45310);
- · Comércio a retalho de peças e acessórios para veículos automóveis (45320);
- · Comércio de reboques e semi-reboques de uso agrícola (46610);
- · Aluguer de veículos de transporte de mercadorias com condutor (49410);
- · Aluguer de veículos automóveis pesados sem condutor (77120);
- · Organização de leilões de veículos automóveis por conta de terceiros (82990);

452 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

4520

45200

Compreende a manutenção e a reparação (mecânica, eléctrica e electrónica, etc.) de veículos automóveis (ligeiros e pesados) e de suas partes e peças. Inclui as actividades de lavagem, polimento, pintura, tratamento anti-ferrugem, reparação, substituição ou instalação (de pneus, párabrisas, vidros, rádios, jantes, etc.).

- · Recauchutagem de pneus (22112);
- · Manutenção e reparação de motociclos (45402);
- · Assistência a veículos automóveis na estrada (52212);
- · Recolha de automóveis em garagem (52213);
- Inspecção de automóveis (71200);

453 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

4531 COMÉRCIO POR GROSSO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

45310

Compreende o comércio por grosso de qualquer tipo de partes, peças e acessórios para veículos automóveis (pneus, amortecedores, calços de travões, ópticas, tapetes, baterias, etc.).

4532 COMÉRCIO A RETALHO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

45320

Compreende o comércio a retalho de qualquer tipo de partes, peças e acessórios para veículos automóveis (pneus, amortecedores, calços de travões, ópticas, tapetes, baterias, sistemas para GPL, etc.).

Não inclui:

· Comércio a retalho de combustível para veículos a motor (47300);

454 COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS, DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

4540

Compreende o comércio (grosso e a retalho) de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios. Inclui a manutenção e reparação de motociclos e ciclomotores, suas peças e acessórios.

45401 COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO DE MOTOCICLOS, DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

Compreende o comércio (grosso e a retalho) de motociclos e ciclomotores, assim como as suas partes, peças e acessórios. Inclui as actividades dos agentes que intervêm nestas actividades.

Não inclui:

- · Comércio por grosso de bicicletas e suas partes (46493);
- · Comércio a retalho de bicicletas e suas partes (47640);
- · Aluguer de motociclos (77390);

45402 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLOS, DE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS

Compreende manutenção e reparação de motociclos e de ciclomotores, suas peças e acessórios.

Não inclui:

· Manutenção e reparação de bicicletas (95290);

46 COMÉRCIO POR GROSSO (INCLUI AGENTES), EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS

Compreende a actividade de revenda por grosso (sem transformação), de bens novos ou usados, a comerciantes (retalhistas ou grossistas), a industriais, a utilizadores institucionais e profissionais ou a intermediários (quer actuem por conta de terceiros ou por conta própria). Os bens podem ser revendidos em bruto, isto é, tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio por grosso (escolha, classificação em lotes, acondicionamento, engarrafamento, etc.). A actividade de comércio por grosso compreende vários agentes (distribuidores, importadores, exportadores, concessionários, corretores, comissionistas, armazenistas, cooperativas de grossistas de produtos agrícolas, unidades de comércio por grosso independentes das fábricas e minas e destinadas à comercialização autónoma dos seus produtos, etc.) e implica, em geral, quer a armazenagem da mercadoria, quer a sua propriedade ou direito de dispor dela.

Não inclui:

- · Engarrafamento de águas minerais naturais (11071);
- · Comércio e agentes do comércio de veículos automóveis (451);
- · Comércio de peças para veículos automóveis (453);
- · Comércio de motociclos e suas partes (45401);
- · Aluguer de bens (77);

461 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO

A actividade de um agente do comércio por grosso consiste, regra geral, em colocar o vendedor e o comprador em contacto ou em realizar operações comerciais por conta de outrem (actividades de comissionistas, corretores de bens, agentes comerciais e similares). Inclui agências de leilões e as actividades de todos os agentes por grosso via Internet.

Não inclui:

- · Agentes do comércio de veículos automóveis (451);
- · Agentes do comércio de motociclos (45401);
- · Comércio por grosso por conta própria de produtos agrícolas brutos e animais vivos (462);
- · Comércio por grosso por conta própria de produtos alimentares (463);
- Comércio por grosso por conta própria de bens de consumo, excepto produtos alimentares (464):
- · Comércio por grosso por conta própria de máquinas e equipamentos (466);
- · Comércio por grosso por conta própria de bens intermediários (não agrícolas) (4676);
- · Comércio por grosso por conta própria de outros bens, n.e. (469);
- · Agentes do comércio a retalho (47);
- · Agentes transitários, aduaneiros e similares (5229);
- · Actividades auxiliares de intermediação financeira (661);
- · Actividades de mediadores de seguros (66220);
- · Actividades imobiliárias por conta de outrem (683);
- · Organização de leilões por conta de terceiros (82990);

4611 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E TÊXTEIS, ANIMAIS VIVOS E PRODUTOS SEMI-ACABADOS

46110

4612 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE COMBUSTÍVEIS, MINÉRIOS, METAIS E DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A INDÍSTRIA

46120

Compreende também as actividades dos agentes que se ocupam da venda de fertilizantes.

4613 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

46130

4614 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTO INDUSTRIAL, EMBARCAÇÕES E AERONAVES

46140

Compreende também os agentes do comércio por grosso de máquinas agrícolas, de escritório, computadores e equipamentos de telecomunicações.

4615 Agentes do comércio por grosso de mobiliário, artigos para uso doméstico e ferragens

46150

4616 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADO E ARTIGOS DE COURO

46160

Compreende também os agentes do comércio por grosso de peles.

Não inclui:

· Agentes do comércio de couros em bruto (46110);

4617 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

46170

4618 AGENTES ESPECIALIZADOS DO COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTROS PRODUTOS

46180

Compreende os agentes do comércio por grosso de bicicletas, de jornais, medicamentos e outros agentes especializados no comércio por grosso de produtos não incluídos nas subclasses anteriores.

4619 AGENTES DO COMÉRCIO POR GROSSO MISTO SEM PREDOMINÂNCIA

46190

462 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS BRUTOS E ANIMAIS VIVOS

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso (só por conta própria) de: cereais, leguminosas, sementes e oleaginosas; rações para animais e de animais vivos; flores e plantas; peles e couros em bruto ou curtidos; cortiça e tabaco em bruto.

4621 COMÉRCIO POR GROSSO DE CEREAIS, TABACO E CORTIÇA EM BRUTO, SEMENTES, OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS

46211 COMÉRCIO POR GROSSO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS

Compreende o comércio por grosso de qualquer tipo de alimentos (inclui palha) para animais de criação e produtos (inclui resíduos) destinados a ser incorporados na alimentação animal.

Não inclui:

· Comércio por grosso de alimentos para animais de companhia (46382);

46212 COMÉRCIO POR GROSSO DE TABACO EM BRUTO

Compreende o comércio por grosso de qualquer tipo de tabaco não transformado.

46213 COMÉRCIO POR GROSSO DE CORTIÇA EM BRUTO

46214 COMÉRCIO POR GROSSO DE CEREAIS, SEMENTES, LEGUMINOSAS, OLEAGINOSAS E OUTRAS MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS

Compreende também o comércio por grosso de óleos e de gorduras não comestíveis, batata de semente e outras matérias-primas agrícolas. Inclui comércio de sémen.

4622 COMÉRCIO POR GROSSO DE FLORES E PLANTAS

46220

Compreende o comércio por grosso de todo o tipo de flores e de plantas.

Não inclui:

· Comércio por grosso de fibras têxteis (46761);

4623 COMÉRCIO POR GROSSO DE ANIMAIS VIVOS

46230

Compreende o comércio por grosso de animais vivos destinados ao abate, criação animal ou qualquer outro fim. Inclui animais de estimação.

4624 COMÉRCIO POR GROSSO DE PELES E COURO

46240

Compreende o comércio por grosso de peles e de couros em bruto ou curtidos e de substitutos do couro.

- · Comércio por grosso de vestuário e acessórios em pele (46421);
- · Comércio por grosso de artigos de marroquinaria (46494);

463 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

Compreende o comércio por grosso (só por conta própria) de produtos alimentares, bebidas e tabaco. Inclui comércio por grosso de produtos diversos, com predominância dos produtos alimentares e bebidas.

4631 COMÉRCIO POR GROSSO DE FRUTA E DE PRODUTOS HORTÍCOLAS

Compreende o comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas (inclui batata), frescos, secos ou conservados.

46311 Comércio por grosso de fruta e de produtos hortícolas, excepto batata

46312 COMÉRCIO POR GROSSO DE BATATA

Não inclui:

- · Batata de semente (46214);
- · Produtos derivados da batata (46382);

4632 COMÉRCIO POR GROSSO DE CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE

46320

Compreende o comércio por grosso de carnes (de vaca, de porco, coelho, aves, etc.), salsicharia e de outros produtos preparados à base de carne. **Não inclui:**

· Abate de animais (101);

4633 COMÉRCIO POR GROSSO DE LEITE E DERIVADOS, OVOS, AZEITE, ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES

Compreende o comércio por grosso de: leite, manteiga, queijo e outros derivados do leite; ovos, azeite e de outros óleos e gorduras comestíveis.

46331 COMÉRCIO POR GROSSO DE LEITE, SEUS DERIVADOS E OVOS

46332 COMÉRCIO POR GROSSO DE AZEITE, ÓLEOS E GORDURAS ALIMENTARES

Compreende também o comércio por grosso de pastas para barrar.

4634 COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS

46341 COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

Compreende o comércio por grosso de vinho e de outras bebidas alcoólicas (cerveja, whisky, etc.). Inclui o engarrafamento e certos tratamentos (purificação, selecção, etc.) associados à actividade do comércio por grosso.

Não inclui:

· Mistura de vinhos (1102);

46342 COMÉRCIO POR GROSSO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

4635 COMÉRCIO POR GROSSO DE TABACO

46350

Compreende o comércio por grosso de cigarros, cigarrilhas, charutos, tabaco de cachimbo, rapé e produtos similares derivados do tabaco, destinados ao consumo.

Não inclui:

· Comércio por grosso de tabaco em bruto (46212);

4636 COMÉRCIO POR GROSSO DE AÇÚCAR, CHOCOLATE E PRODUTOS DE CONFEITARIA

46361 COMÉRCIO POR GROSSO DE AÇÚCAR

46362 COMÉRCIO POR GROSSO DE CHOCOLATE E DE PRODUTOS DE CONFEITARIA

Compreende também o comércio por grosso de produtos de padaria.

4637 COMÉRCIO POR GROSSO DE CAFÉ, CHÁ, CACAU E ESPECIARIAS

46370

4638 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES

46381 COMÉRCIO POR GROSSO DE PEIXE, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS

Compreende o comércio por grosso de peixes, crustáceos e moluscos, frescos, refrigerados, congelados, secos ou salgados.

46382 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUt ROS PRODUTOS ALIMENTARES, N.E.

Compreende o comércio por grosso alimentar especializado de: farinhas para vários fins; produtos derivados da batata; pratos preparados; pastas alimentares; produtos dietéticos; compotas, mel, sobremesas e de outro comércio alimentar não incluído em outras subclasses. Inclui alimentos para animais de companhia.

4639 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

46390

464 COMÉRCIO POR GROSSO DE BENS DE CONSUMO, EXCEPTO ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

4641 COMÉRCIO POR GROSSO DE TÊXTEIS

46410

Compreende o comércio por grosso de fios e de tecidos (inclui tecidos de decoração) e os têxteis de uso doméstico (toalhas, lençóis, cobertores, etc.). Inclui o comércio por grosso de toldos e de retrosarias (linhas de costura, agulhas, alfinetes e miudezas similares).

Não inclui:

- · Comércio por grosso de vestuário e acessórios (46421);
- · Comércio por grosso de fibras têxteis (46761);

4642 COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO E CALÇADO

46421 COMÉRCIO POR GROSSO DE VESTUÁRIO E DE ACESSÓRIOS

Compreende o comércio por grosso de vestuário interior e exterior (qualquer que seja a matériaprima e a técnica de fabricação utilizada) e de acessórios de vestuário (luvas, gravatas, suspensórios, etc.). Inclui peles de abafo, artigos de vestuário feitos destas peles, chapéus e guarda-chuva.

Não inclui:

- · Comércio por grosso de calçado para desporto (46493);
- · Comércio por gri"osso de artigos de couro e bijutarias (46494);

46422 COMÉRCIO POR GROSSO DE CALÇADO

Não inclui:

· Comércio por grosso de calçado especial para desporto (ex: botas de esqui) (46493);

4643 COMÉRCIO POR GROSSO DE ELECTRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE RÁDIO E DE TELEVISÃO

46430

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: frigoríficos e máquinas de lavar; aparelhos de aquecimento eléctricos; rádios, televisões, vídeos, discos, CD, DVD, cassetes e bandas; material fotográfico e óptico; aparelhos domésticos e materiais para instalação eléctrica.

- · Comércio por grosso de aparelhos de iluminação domésticos (46470);
- · Comércio por grosso de aparelhos não eléctricos para uso doméstico (46494);
- · Comércio por grosso de cassetes áudio e vídeo, CD, DVD's não gravados (46520);
- · Comércio por grosso de telefones e outro equipamento de comunicações (46520);

4644 COMÉRCIO POR GROSSO DE LOUÇAS EM CERÂMICA E EM VIDRO E PRODUTOS DE LIMPEZA

46441 COMÉRCIO POR GROSSO DE LOUÇAS EM CERÂMICA E EM VIDRO

Compreende o comércio por grosso de todo o tipo de louças em porcelana, faiança, grés fino, olaria de barro e vidro e de outros artigos de vidro e de cerâmica para o lar.

Não inclui:

· Comércio por grosso de cutelaria e louça metálica (46494);

46442 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Compreende o comércio por grosso de produtos de limpeza e conservação (inclui pomadas e cremes para calçado), de uso doméstico ou industrial.

4645 COMÉRCIO POR GROSSO DE PERFUMES E DE PRODUTOS DE HIGIENE

46450

Compreende o comércio por grosso de perfumes, cosméticos (inclui de origem natural) e de artigos de higiene pessoal.

4646 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

46460

Compreende também o comércio por grosso de instrumentos e dispositivos médico-cirúrgicos e artigos ortopédicos. Inclui o comércio por grosso de reagentes de laboratório ou diagnóstico.

Não inclui:

· Comércio por grosso de equipamentos médicos (46690);

4647 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÓVEIS, PARA USO DOMÉSTICO, CARPETES, TAPETES E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO **46470**

Não inclui:

- · Comércio por grosso de cortiça em bruto (46213);
- · Comércio por grosso de mobiliário de escritório, comércio e outros serviços (46650);
- · Comércio por grosso de madeira para a construção (46731);
- · Comércio por grosso de revestimentos para o chão em materiais não têxteis (46732);

4648 COMÉRCIO POR GROSSO DE RELÓGIOS E DE ARTIGOS DE OURIVESARIA E JOALHARIA

46480

4649 Outro comércio por grosso de Bens de Consumo

46491 COMÉRCIO POR GROSSO DE ARTIGOS DE PAPELARIA

46492 COMÉRCIO POR GROSSO DE LIVROS, REVISTAS E JORNAIS

46493 COMÉRCIO POR GROSSO DE BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE DESPORTO

Compreende também o comércio por grosso de bicicletas, suas peças e acessórios e calçado especial para desporto, tal como botas de esqui.

46494 Outro comércio por grosso de Bens de Consumo, n.e.

Compreende o comércio por grosso de: aparelhos não eléctricos para uso doméstico; instrumentos musicais; artigos de couro (marroquinaria); artigos religiosos; bijutaria; artefactos de matérias plásticas; artigos de cortiça, madeira, papel, vime, de cestaria e de espartaria; artigos de cutelaria e louça metálica e de outros bens de consumo não classificados nas subclasses anteriores.

Não inclui:

- · Comércio por grosso de guarda-chuvas e chapéus (46421);
- · Comércio por grosso de material fotográfico e óptico (46430);
- · Comércio por grosso de relógios e joalharia (46480);

465 Comércio por grosso de equipamento das tecnologias de informação e comunicação (TIC

4651 COMÉRCIO POR GROSSO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E PROGRAMAS INFORMÁTICOS

46510

Não inclui:

- Comércio por grosso de componentes electrónicos (46520);
- · Comércio por grosso de máquinas e equipamento para escritório (46660);

4652 COMÉRCIO POR GROSSO DE EQUIPAMENTOS ELECTRÓNICOS, DE TELECOMUNICAÇÕES E SUAS PARTES

46520

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: tubos e válvulas electrónicas; dispositivos; semicondutores; "microchipes"; circuitos integrados; circuitos impressos; cassetes áudio e vídeo; CD e DVD não gravados; e equipamento telefónico e de comunicações.

Não inclui:

- · Comércio por grosso de cassetes áudio e vídeo, CD, DVD gravados (46430);
- · Comércio por grosso de computadores e equipamento periférico (46510);

466 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTRAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUAS PARTES

Compreende o comércio por grosso (só por conta própria) de: máquinas-ferramentas; máquinas para construção; máquinas têxteis; máquinas e material de escritório; máquinas e equipamentos para a indústria, comércio e navegação; e máquinas e equipamentos agrícolas. Inclui o comércio por grosso de peças e acessórios.

- · Comércio de veículos automóveis (451);
- · Comércio de peças para veículos automóveis (453);
- · Comércio de motociclos e suas peças (45401);

4661 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

46610

Compreende o comércio por grosso de máquinas e equipamentos para a agricultura (ceifeiras, debulhadoras, tractores, motocultivadores, alfaias agrícolas, etc.), avicultura, apicultura e outra produção animal. Inclui comércio por grosso de máquinas de cortar relva e de acessórios para máquinas e equipamentos aqui incluídos.

Não inclui:

Comércio de reboques e semi-reboques rodoviários (45190);

4662 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS-FERRAMENTAS

46620

Compreende também o comércio por grosso de máquinas-ferramentas de comando automático (controladas por computador).

4663 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA EXTRACTIVA, CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL **46630**

4664 COMÉRCIO POR GROSSO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA TÊXTIL, MÁQUINAS DE COSTURA E DE TRICOTAR

46640

Compreende também o comércio por grosso destas máquinas que operam por comando automático (controladas por computador).

4665 COMÉRCIO POR GROSSO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO

46650

Compreende também o mobiliário para as actividades do comércio e de outros serviços.

4666 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTRAS MÁQUINAS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO

46660

Compreende o comércio por grosso de máquinas de escrever, de calcular, de registar e de outras máquinas e material de escritório.

- · Comércio por grosso de mobiliário doméstico (46470);
- · Comércio por grosso de computadores (46510);
- · Comércio por grosso de mobiliário de escritório (46650);
- · Comércio por grosso de equipamentos para telecomunicações (46520);

4669 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

46690

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: dispositivos automatizados/robotizados para linhas de produção; instrumentos e equipamentos de medição; motores eléctricos, transformadores, cabos e fios; equipamento de instalação para uso industrial; mobiliário urbano; papeleiras e contentores de lixo; equipamento de transporte (excepto automóveis, motociclos e bicicletas); equipamento médico e de diagnóstico (raios X, TAC, etc.); equipamento para hotéis, cafés, restaurantes e outros serviços.

Não inclui:

- · Comércio de veículos automóveis (451);
- · Comércio de peças para veículos automóveis (453);
- · Comércio de motociclos e suas peças (45401);
- · Comércio por grosso de bicicletas (46493);
- · Comércio por grosso de equipamentos para telecomunicações (46520);

467 COMÉRCIO POR GROSSO DE COMBUSTÍVEIS, METAIS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS E OUTROS PRODUTOS

N.E.

4671 COMÉRCIO POR GROSSO DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS, GASOSOS E PRODUTOS DERIVADOS

46711 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS PETROLÍFEROS

Compreende o comércio por grosso de petróleo bruto e dos produtos derivados da sua transformação, nomeadamente, combustíveis líquidos ou gasosos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, butano, propano, etc.), óleos, massas lubrificantes, bases petroquímicas (ex: nafta), betumes e vaselinas.

Não inclui:

· Comércio por grosso de biocombustíveis (46712);

46712 COMÉRCIO POR GROSSO DE COMBUSTÍVEIS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS, NÃO DERIVADOS DO PETRÓLEO

Compreende o comércio por grosso de combustíveis sólidos (carvão vegetal, hulha, lenha, coque, etc.) e de combustíveis líquidos e gasosos não derivados do petróleo bruto. Inclui o comércio por grosso de biocombustíveis.

Não inclui:

· Comércio por grosso de produtos petrolíferos (46711)

4672 COMÉRCIO POR GROSSO DE MINÉRIOS E DE METAIS

46720

Compreende o comércio por grosso de minérios metálicos (ferrosos e não ferrosos) e de metais (ferrosos e não ferrosos) em forma primária (perfis, varão, etc.) e produtos metálicos semi-acabados. Inclui o comércio por grosso de ouro e de outros metais preciosos.

Não inclui:

· Comércio por grosso de desperdícios e de sucata (46771);

4673 COMÉRCIO POR GROSSO DE MADEIRA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO SANITÁRIO

46731 COMÉRCIO POR GROSSO DE MADEIRA EM BRUTO E DE PRODUTOS DERIVADOS

Compreende o comércio por grosso de madeira em bruto e produtos da transformação primária ou secundária da madeira, destinados à construção e a outros fins. Inclui o comércio por grosso de portas, janelas, folheados, contraplacados, aglomerados de partículas, painéis de fibra de madeira e de parquetaria.

46732 COMÉRCIO POR GROSSO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (EXCEPTO MADEIRA) E EQUIPAMENTO SANITÁRIO

Compreende o comércio por grosso de materiais de estrutura, de cobertura, de revestimento e de instalação destinados à construção, diferentes da madeira (vidro plano, cascalho, cimento, areia, gesso, tintas e vernizes, produtos cerâmicos, louças sanitárias, portas e portões metálicos, etc.). Inclui papel de parede, revestimentos para o chão e edifícios pré-fabricados.

Não inclui:

- · Montagem de edifícios pré-fabricados (41200);
- · Comércio por grosso de varão de ferro para construção e perfis de alumínio (46720);

4674 COMÉRCIO POR GROSSO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E ARTIGOS PARA CANALIZAÇÕES E AQUECIMENTO

46740

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: ferragens para mobiliário e construção; fechaduras e chaves; torneiras, tubos, condutas e ligações para instalações sanitárias; utensílios metálicos para cozinha; aparelhos não eléctricos para aquecimento central; e ferramentas manuais (martelos, serras, chaves de fendas, etc.).

Não inclui:

- · Comércio por grosso de equipamento sanitário (46732);
- · Serviços rápidos de reprodução de chaves (96093);

4675 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS QUÍMICOS

46750

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: produtos químicos industriais de base (orgânicos e inorgânicos); adubos e produtos agro-químicos; colas e gelatinas; óleos essenciais; tintas para automóveis e navios; e tintas de impressão.

- · Comércio por grosso de tintas para a construção (46732);
- · Comércio por grosso de matérias plásticas em formas primárias e borracha (46762);

4676 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTROS BENS INTERMÉDIOS

46761 COMÉRCIO POR GROSSO DE FIBRAS TÊXTEIS NATURAIS, ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS

46762 COMÉRCIO POR GROSSO DE OUTROS BENS INTERMÉDIOS, N.E.

Compreende, nomeadamente, o comércio por grosso de: pasta de papel, de papel e cartão a granel; matérias plásticas em formas primárias; borracha; pranchas e rolhas de cortiça; pedras preciosas; embalagens; tripas artificiais; componentes e acessórios para calçado e de outros bens intermédios não incluídos em outras subclasses.

Não inclui:

- · Comércio por grosso de produtos de diagnóstico e tratamento (46460):
- Comércio por grosso de artigos de cortiça para uso doméstico (46494);

4677 COMÉRCIO POR GROSSO DE DESPERDÍCIOS E SUCATA

46771 COMÉRCIO POR GROSSO DE SUCATAS E DE DESPERDÍCIOS METÁLICOS

Compreende o comércio por grosso de sucatas e de desperdícios de metais ferrosos, não-ferrosos e de metais preciosos, assim como as actividades associadas a este comércio por grosso (recolha, escolha, classificação, acondicionamento, venda de partes provenientes de desmantelamento, etc.).

Não inclui:

- · Recolha e tratamento de resíduos com objectivos da sua eliminação (38);
- · Desmantelamento de navios (38313);
- · Recuperação de sucata e de desperdícios metálicos (38321);
- · Comércio a retalho de artigos em segunda mão (47790);

46772 COMÉRCIO POR GROSSO DE DESPERDÍCIOS TÊXTEIS, DE CARTÃO E PAPÉIS VELHOS

Compreende o comércio por grosso de desperdícios têxteis, de cartão e de papéis velhos, assim como as actividades associadas a este comércio por grosso.

Não inclui:

· Recuperação de desperdícios têxteis, de cartão e de papéis (38322);

46773 COMÉRCIO POR GROSSO DE DESPERDÍCIOS DE MATERIAIS, N.E.

Compreende o comércio por grosso de desperdícios de borracha, plástico, vidro, madeira e de outros materiais não incluídos nas posições anteriores. Inclui as actividades associadas ao comércio por grosso incluído nesta subclasse.

- Reconstrução de pneus (22112);
- · Recuperação de desperdícios (3832);

469 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO

4690

46900

Compreende o comércio por grosso de uma grande variedade de bens sem especialização.

47 COMÉRCIO A RETALHO. EXCEPTO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS

Compreende a actividade de revenda a retalho, sem transformação, de bens novos ou usados, destinados ao consumidor final, às empresas e outras instituições. Inclui actividades de venda a

retalho dos agentes de comércio em regime de comissão e consignação, a venda a retalho e feiras de exposição e amostra. Os bens podem ser revendidos tal como foram adquiridos, ou após a realização de algumas operações associadas ao comércio a retalho, tais como, a escolha, classificação, acondicionamento.

A actividade do comércio a retalho implica, em geral, quer a armazenagem, quer a propriedade das mercadorias ou o direito de dispor delas. Os bens incluídos neste tipo de comércio, limitam-se, naturalmente, aos bens de consumo, pelo que certos produtos, como por exemplo, cereais, minerais, petróleo bruto, ferro e aço, químicos industriais, máquinas industriais, não são abrangidos no comércio a retalho.

O comércio a retalho desenvolve-se através de inúmeras formas: em estabelecimentos, que se definem consoante o tipo de produtos comercializados, como comércio especializado ou não especializado e fora dos estabelecimentos que inclui a venda em feiras, venda ambulante, venda por correspondência, venda ao domicílio e formas equiparadas, a venda através da Internet e a venda em máquinas automáticas. Os estabelecimentos não especializados (lojas de proximidade, lojas de conveniência, supermercados, hipermercados, etc.) definem-se de acordo com critérios, tais como, áreas de venda, localização e estratégia comercial.

- · Comércio de produtos pelos agricultores (01);
- · Comércio de veículos automóveis, motociclos e suas partes (45);
- · Venda exclusiva a consumidores colectivos e industriais (46);
- · Comércio de cereais, minerais, petróleo bruto, produtos químicos industriais e siderúrgicos, máquinas e equipamentos (46);
- · Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo no local, em restaurantes (5610);
- · Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo no local, em cantinas e no fornecimento de refeições ao domicílio (562);
- · Venda de produtos alimentares e de bebidas para consumo no local, e estabelecimentos de bebidas (5630);
- · Aluguer de bens de uso pessoal e domestico (772);
- · Reparação e manutenção de bens pessoais e domésticos (952);

471 COMÉRCIO A RETALHO EM ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS

Compreende as actividades de comércio a retalho de uma grande variedade de produtos com ou sem predominância de produtos alimentares.

4711 COMÉRCIO A RETALHO EM ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO

Compreende o comércio a retalho de bens que não se destinam a ser consumidos no local de venda, de uma vasta gama de produtos, entre os quais predomio"nam os bens alimentares, as bebidas e o tabaco.

47111 COMÉRCIO A RETALHO EM SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS

Compreende o comércio a retalho não especializado com predominância alimentar em estabelecimentos com uma superfície de venda igual ou superior a 400 m2.

47112 COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO

4719 COMÉRCIO A RETALHO EM ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO

47191 COMÉRCIO A RETALHO NÃO ESPECIALIZADO, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO. EM GRANDES

ARMAZÉNS E SIMILARES

Compreende o comércio a retalho de uma grande variedade de produtos, entre os quais não predominam os bens alimentares, bebidas e tabaco, em estabelecimentos com uma superfície de venda igual ou superior a 1000 m2.

47192 COMÉRCIO A RETALHO EM OUTROS ESTABELECIMENTOS NÃO ESPECIALIZADOS, SEM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS OU TABACO

Compreende o comércio a retalho de uma vasta gama de produtos, entre os quais não predominam os bens alimentares, as bebidas e o tabaco em estabelecimentos com uma superfície de venda inferior a 1000 m2. Inclui comércio a retalho em estabelecimentos que comercializam uma ampla variedade de bens (ex: vestuário, mobiliário, artigos de desporto, etc.).

472 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4721 Comércio a retalho de frutas e produtos hortícolas, em estabelecimentos especializados 47210

Compreende também o comércio a retalho de fruta e produtos hortícolas conservados e congelados.

4722 COMÉRCIO A RETALHO DE CARNE E PRODUTOS À BASE DE CARNE, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47220

4723 COMÉRCIO A RETALHO DE PEIXE, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47230

Compreende o comércio a retalho de peixes, crustáceos e moluscos, frescos refrigerados, congelados, secos e salgados.

4724 COMÉRCIO A RETALHO DE PÃO, DE PRODUTOS DE PASTELARIA E DE CONFEITARIA, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47240

Compreende o comércio a retalho de pão, pastelaria, chocolates, amêndoas de confeitaria, gomas e outros produtos similares.

4725 COMÉRCIO A RETALHO DE BEBIDAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47250

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas).

Não inclui:

· Venda de bebidas para consumo no local (5630);

4726 COMÉRCIO A RETALHO DE TABACO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47260

4729 Outro comércio a retalho de outros produtos alimentares, em estabelecimentos especializados

47291 COMÉRCIO A RETALHO DE LEITE E DE DERIVADOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47292 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES, NATURAIS E DIETÉTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho, em estabelecimentos especializados, de suplementos alimentares e de outros produtos naturais e dietéticos com fins alimentares.

Não inclui:

· Comércio a retalho de produtos farmacêuticos homeopáticos (47730);

47293 Outro comércio a retalho de produtos alimentares, em estabelecimentos especializados, n.e.

Compreende o comércio a retalho, em estabelecimentos especializados, de especiarias, café torrado, azeite, óleos e gorduras, ovos e de outros produtos alimentares não incluídos nas subclasses anteriores.

473 COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS A MOTOR, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4730

47300

Compreende o comércio a retalho em postos de combustíveis de gasolina, gasóleo e outros para veículos automóveis e motociclos, qualquer que seja a sua categoria e finalidade. Inclui o comércio de lubrificantes, produtos de limpeza, produtos para o sistema de arrefecimento e de outros produtos para veículos automóveis e motociclos ou mesmo destinados a outros usos, quando associado à actividade de comércio a retalho de combustíveis (actividade principal).

Não inclui:

- · Comércio por grosso de combustíveis (4671);
- · Comércio a retalho de combustíveis para uso doméstico (47783);

474 COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO **(TIC)**, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de computadores, de equipamento de telecomunicações e audiovisual e programas informáticos (software).

Não inclui:

· Software e executado por encomenda (62010);

4741 COMÉRCIO A RETALHO DE COMPUTADORES, UNIDADES PERIFÉRICAS E PROGRAMAS INFORMÁTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47410

Compreende o comércio a retalho de computadores e equipamentos periféricos. Inclui o comércio a retalho de software normalizado, isto é, não executado por encomenda e consolas de videojogos.

Não inclui:

- · Comércio a retalho de fitas magnéticas, CD e DVD, não gravados (47630);
- · Software executado por encomenda (62010);

4742 COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47420

Compreende o comércio a retalho de telefones, telemóveis e outro equipamento de telecomunicações.

4743 COMÉRCIO A RETALHO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47430

Compreende o comércio a retalho de aparelhos de rádio, televisão, vídeo, gravadores, leitores de (CD, DVD, etc.) e outro equipamento audiovisual.

Não inclui:

- Comércio a retalho de electrodomésticos (47540);
- · Comércio a retalho de discos, cassetes, CD e DVD (47630);

475 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTRO EQUIPAMENTO PARA USO DOMÉSTICO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4751 COMÉRCIO A RETALHO DE TÊXTEIS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47510

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho de: tecidos a metro para confecção; fios para tricotar; materiais de base para tapetes, tapeçarias e bordados; lençóis, toalhas de mesa e outros têxteis para uso doméstico; e artigos de retrosaria em geral (inclui linhas, botões, agulhas e alfinetes). **Não inclui:**

· Comércio a retalho especializado de cortinas, cortinados e similares (47530);

4752 Comércio a retalho de ferragens, tintas, vidros, equipamento sanitário, ladrilhos e similares, em estabelecimentos especializados

47521 COMÉRCIO A RETALHO DE FERRAGENS E DE VIDRO PLANO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de ferragens e de vidro plano, por medida. Inclui máquinas de aparar relva e outras máquinas para jardinagem, qualquer que seja o modo de propulsão.

Não inclui:

- · Comércio a retalho de louças de vidro (47592);
- · Comércio a retalho de artigos para o lar (47593);

47522 COMÉRCIO A RETALHO DE TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS SIMILARES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho de tintas, vernizes, lacas, esmaltes e pigmentos.

47523 COMÉRCIO A RETALHO DE MATERIAL DE BRICOLAGE, EQUIPAMENTO SANITÁRIO, LADRILHOS E MATERIAIS SIMILARES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho de: materiais de bricolage; equipamento sanitário e de sauna; telhas, tijolos, parquet e materiais similares para a construção, em qualquer material.

4753 COMÉRCIO A RETALHO DE CARPETES, TAPETES, CORTINADOS E REVESTIMENTOS PARA PAREDES E PAVIMENTOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47530

Compreende o comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados, papel de parede e revestimentos similares para paredes e pavimentos.

Não inclui:

Confecção de cortinados (13920);

4754 COMÉRCIO A RETALHO DE ELECTRODOMÉSTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47540

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho de frigoríficos, microondas, ferros de engomar, torradeiras e aparelhos de aquecimento. Inclui materiais para instalação eléctrica.

Não inclui:

- · Comercio a retalho de equipamento audiovisual (47430);
- · Comércio a retalho de artigos não eléctricos para o lar (47593);

4759 COMÉRCIO A RETALHO DE MÓVEIS, DE ARTIS"GOS DE ILUMINAÇÃO E DE OUTROS ARTIGOS PARA O LAR, N.E., EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47591 COMÉRCIO A RETALHO DE MOBILIÁRIO E ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de mobiliário (inclui colchoaria) e de artigos de iluminação novos para qualquer fim.

Não inclui:

· Comércio a retalho de mobiliário de escritório, comércio e outros serviços (47781);

47592 COMÉRCIO A RETALHO DE LOUÇAS, CUTELARIA E DE OUTROS ARTIGOS SIMILARES PARA USO DOMÉSTICO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de louças em porcelana, faiança, barro, vidro, metal ou qualquer outro material, assim como cutelaria e outros artigos similares para uso doméstico.

47593 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS ARTIGOS PARA O LAR, N.E., EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho (não incluído nas posições anteriores) especializado de: artigos de madeira, cortiça, vime; instrumentos musicais e partituras; sistemas de segurança eléctricos (sistemas de bloqueio, cofre fortes e casas fortes) sem serviços de instalação ou manutenção associados; e material para uso doméstico (esquentadores e fogões a gás, etc.).

- · Comércio a retalho de electrodomésticos (47540);
- · Comércio a retalho de artigos de arte, religiosos e artesanato (47784);
- · Comércio a retalho de artigos em segunda mão (47790);

476 COMÉRCIO A RETALHO DE BENS CULTURAIS E RECREATIVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4761 COMÉRCIO A RETALHO DE LIVROS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47610

Compreende o comércio a retalho de livros novos.

Não inclui:

· Comércio a retalho de livros em 2ªmão (47790);

4762 Comércio a retalho de jornais, revistas e artigos de papelaria, em estabelecimentos especializados 47620

Compreende o comércio de jornais e de outras publicações periódicas e de artigos de papelaria (canetas, lápis, papel, etc.).

4763 Comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes e similares, em estabelecimentos especializados 47630

Compreende o comércio a retalho de discos, CD, DVD, cassetes aúdio, videocassetes, fitas magnéticas e produtos similares, gravados e não gravados.

4764 Comércio a retalho de artigos de desporto, de campismo e lazer, em estabelecimentos especializados 47640

Compreende, nomeadamente, o comércio a retalho especializado de barcos de recreio, pranchas, velas, artigos de campismo e artigos de pesca. Inclui o comércio a retalho de bicicletas.

Não inclui:

· Comércio a retalho de armas, munições e de outros artigos de caça (47784);

4765 Comércio a retalho de jogos e brinquedos, em estabelecimentos especializados 47650

Compreende também o comércio a retalho de carrinhos de bebé.

Não inclui:

- Comércio a retalho de consolas de vídeo (47410);
- · Comércio a retalho de software normalizado, incluindo vídeo jogos (47410);

477 Comércio a retalho de outros produtos, em estabelecimentos especializados

4771 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de vestuário novo (interior e exterior) e seus acessórios (luvas, gravatas, suspensórios, etc.), de qualquer natureza (tecido, couro, etc.) e finalidade (passeio, trabalho, etc.), para homem, senhora, criança e bebé.

47711 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA ADULTOS. EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47712 COMÉRCIO A RETALHO DE VESTUÁRIO PARA BEBÉS E CRIANÇAS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

4772 COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO E ARTIGOS DE COURO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47721 COMÉRCIO A RETALHO DE CALÇADO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de calçado novo e seus acessórios de qualquer natureza (couro, tecido, borracha, etc.) e finalidade (passeio, trabalho, etc.) para homem, senhora, criança e bebé.

Não inclui:

· Comércio a retalho de calçado especial para desporto (ex: botas de esqui) (47640);

47722 COMÉRCIO A RETALHO DE MARROQUINARIA E ARTIGOS DE VIAGEM, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de artigos novos de couro e de substitutos do couro para diversas finalidades (passeio, viagem, trabalho, etc.).

Não inclui:

- · Comércio a retalho de vestuário em couro (4771);
- · Comércio a retalho de calçado (47721);

4773 COMÉRCIO A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47730

Compreende todos os medicamentos de uso humano (sujeitos ou não a receita médica), bem como os medicamentos e produtos farmacêuticos homeopáticos.

4774 Comércio a retalho de produtos médicos e ortopédicos, em estabelecimentos especializados

47740

Compreende o comércio a retalho de próteses, cadeiras de rodas (com ou sem motor), seringas, bisturis e outros produtos médicos similares.

4775 Comércio a retalho de produtos cosméticos e de higiene, em estabelecimentos especializados 47750

Compreende também o comércio a retalho de perfumes, sabonetes, cosméticos (inclui de origem natural) e outros produtos de higiene pessoal.

4776 Comércio a retalho de flores, plantas, sementes, fertilizantes, animais de companhia e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados

47761 COMÉRCIO A RETALHO DE FLORES, PLANTAS, SEMENTES E FERTILIZANTES, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho de flores frescas, secas e artificiais. Inclui também o comércio a retalho de fertilizantes e fitossanitários para plantas e flores.

47762 Comércio a retalho de animais de companhia e respectivos alimentos, em estabelecimentos especializados

4777 Comércio a retalho de relógios e de artigos de ourivesaria e joalharia, em estabelecimentos especializados

47770

Compreende o comércio a retalho de relógios, jóias, filigranas e de outros artigos de ourivesaria de metais preciosos ou de metais comuns folheados ou chapeados com metais preciosos.

· Comércio a retalho de bijutaria ((47784);

4778 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47781 COMÉRCIO A RETALHO DE MÁQUINAS E DE OUTRO MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio a retalho especializado de máquinas de calcular, mobiliário e outro material e equipamento novo para escritório.

Não inclui:

- · Comércio a retalho de software normalizado (47410);
- · Comércio a retalho de computadores (47410);
- · Comércio a retalho de artigos de papelaria (47620);

47782 Comércio a retalho de material óptico, fotográfico, cinematográfico e de instrumentos de precisão, em estabelecimentos especializados

Compreende o comércio a retalho especializado em material novo, tais como: óculos; lentes oftálmicas ou não e outro material óptico; máquinas fotográficas e de cinema; e de instrumentos de precisão. Inclui o comércio a retalho de películas fotográficas.

47783 COMÉRCIO A RETALHO DE COMBUSTÍVEIS PARA USO DOMÉSTICO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

Compreende o comércio de combustíveis sólidos (lenha e carvão), líquidos e gasosos, para aquecimento ou outro fim, não efectuado em postos de abastecimento de combustíveis.

Não inclui:

· Comércio a retalho de combustíveis para veículos (47300);

47784 COMÉRCIO A RETALHO DE OUTROS PRODUTOS NOVOS, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS, N.E.

Compreende o comércio a retalho especializado de: artigos de drogaria (limpeza e manutenção); selos e moedas de colecção; lembranças e artesanato; artigos religiosos; bijutaria; armas e munições; e de produtos não alimentares novos não incluídos noutras subclasses. Inclui galerias de arte comerciais.

Não inclui:

- · Comércio a retalho de telefones e material de telecomunicações (47420);
- · Comércio a retalho de revestimentos para o chão (47530);
- · Comércio a retalho de papel de parede (47530);
- · Comércio a retalho de animais de companhia (47762);

4779 COMÉRCIO A RETALHO DE ARTIGOS EM SEGUNDA MÃO, EM ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS

47790

Compreende o comércio a retalho de bens em segunda mão (livros, mobiliário, vestuário, etc.). Inclui o comércio a retalho de antiguidades e objectos de arte antigos, não efectuado em galerias de arte comerciais.

Não inclui:

- · Comércio a retalho de veículos automóveis em segunda mão (451);
- · Comércio a retalho de selos e moedas de colecção (47784);
- · Comércio a retalho efectuado em galerias de arte comerciais (47784);
- · Casas de penhores (64923);
- · Organização de leilões por conta de terceiros (82990);
- · Restauro de obras de arte (90030);

478 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de produtos efectuado em bancas (em geral móveis, situadas na via pública) ou em feiras, com local estabelecido.

4781 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de produtos alimentares, bebidas e tabaco

47810

Não inclui:

Comércio a retalho de alimentos preparados para consumo imediato (5610);

4782 COMÉRCIO A RETALHO EM BANCAS, FEIRAS E UNIDADES MÓVEIS DE VENDA, DE TÊXTEIS, VESTUÁRIO, CALÇADO, MALAS E SIMILARES

47820

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de vestuário (tecido, couro, etc.), vestuário interior e exterior, qualquer que seja a finalidade, calçado, malas e outros artigos de couro ou de substitutos do couro.

4789 Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda, de outros produtos

47890

Compreende o comércio a retalho realizado em bancas ou feiras de todos os produtos não incluídos nas subclasses anteriores.

479 COMÉRCIO A RETALHO NÃO EFECTUADO EM ESTABELECIMENTOS, BANCAS, FEIRAS OU UNIDADES MÓVEIS DE VENDA

4791 COMÉRCIO A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA OU VIA ÎNTERNET

47910

Compreende o comércio a retalho em que se oferece ao consumidor a possibilidade de encomendar pelo correio, telefone, televisão ou outro meio de comunicação, os bens ou serviços divulgados através de catálogos, revistas, jornais, impressos, ou quaisquer outros meios gráficos ou audiovisuais. Inclui comércio a retalho e leilões, via Internet.

Não inclui:

- · Comércio a retalho de veículos automóveis, motociclos e suas partes, via Internet (45);
- · Organização de leilões por conta de terceiros (82990);

4799 COMÉRCIO A RETALHO POR OUTROS MÉTODOS, NÃO EFECTUADO EM ESTABELECIMENTOS, BANCAS, FEIRAS OU UNIDADES MÓVEIS DE VENDA

47990

Compreende o comércio a retalho de todo o tipo de produtos, por processos diferentes das subclasses anteriores (ex: venda ao domicílio, em reuniões ou deslocações organizadas pelo vendedor, por leilão, venda por máquinas automáticas). Inclui o comércio a retalho por agentes não efectuado em estabelecimentos.

- · Entrega de produtos vendidos em estabelecimento, não especializados (471);
- · Entrega de produtos alimentares vendidos em estabelecimentos especializados (472);
- · Entrega de produtos das tecnologias da informação e comunicação vendidos em estabelecimentos especializados (474);
- · Entrega de produtos têxteis e utensílios para uso doméstico, vendidos em estabelecimentos especializados (475);
- · Entrega de outros produtos vendidos em estabelecimentos especializados (477);
- · Realização de leilões na Internet (47910);

SECÇÃO H - TRANSPORTES E ARMAZENAGEM

H TRANSPORTES E ARMAZENAGEM

Compreende o transporte de passageiros e de mercadorias, regular ou não, por via férrea, estrada, água e por oleodutos ou gasodutos, assim como as actividades auxiliares do transporte (manuseamento de carga, armazenagem, exploração de terminais, controlo de tráfego, parques de estacionamento, etc.), os agentes transitários e actividades dos correios. Inclui também o aluguer de transporte com condutor ou operador.

Não inclui:

- · Construção e reparação de estradas, vias férreas, portos e aeroportos (421);
- · Aluguer de meio de transporte sem condutor ou operador (77);

49 TRANSPORTES TERRESTRES E TRANSPORTES POR OLEODUTOS OU GASODUTOS

491 TRANSPORTE INTERURBANO DE PASSAGEIROS POR CAMINHO-DE-FERRO

4910

49100

Compreende o transporte de passageiros (interurbano) por caminho-de-ferro, assim como a exploração de carruagens-cama pelas empresas que operam o transporte.

Não inclui:

- · Transporte urbano e local de passageiros por caminho de ferro (49310):
- · Gestão de infra-estruturas terrestres por empresas especializadas (52211);
- · Exploração de carruagens-cama por empresas especializadas (55900);
- · Exploração de carruagens-restaurante por empresas especializadas (56107);

492 TRANSPORTE DE MERCADORIAS POR CAMINHO-DE-FERRO

4920

49200

Compreende o transporte (interurbano, urbano ou suburbano) de mercadorias por via férrea.

- · Armazenagem por empresas especializadas (5210);
- · Gestão de infra-estruturas terrestres por empresas especializadas (52211);
- · Manuseamento de carga por empresas especializadas (52240);

493 OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS

Este Grupo inclui todos os transportes terrestres de passageiros excepto, o transporte interurbano de passageiros por caminho-de-ferro.

4931 Transportes terrestres urbanos e suburbanos, de passageiros

49310

Compreende os transportes terrestres urbanos, suburbano e local de passageiros, destinados a assegurar uma oferta de transporte regular por linhas e segundo itinerários e horários determinados e que recolhem e deixam os passageiros em pontos de um modo geral fixos, mesmo com carácter sazonal, por qualquer meio (metro, eléctrico, autocarro, caminho-de-ferro, troleicarro, etc.). Inclui a exploração de elevadores, ligação cidade-aeroporto e estação-cidade, funiculares e similares, integrados num sistema de transportes urbanos.

Não inclui:

- · Transporte interurbano de passageiros por caminhos de ferro (491);
- · Transporte interurbano em autocarros (49391):
- · Exploração de autocarros escolares (49392);
- · Funiculares não integrados num sistema de transportes (49392);

SECÇÃO H - TRANSPORTES E ARMAZENAGEM

4932 Transporte ocasional de passageiros em veículos ligeiros

49320

Compreende o transporte não regular de passageiros em veículos automóveis ligeiros (em regime de aluguer), com ou sem taxímetro, segundo itinerários, horários e preços a negociar caso a caso. Inclui aluguer com condutor.

Não inclui:

- · Aluguer de veículos automóveis sem condutor (77110);
- · Actividades de ambulâncias (86902);
- · Actividades funerárias (96030);

4939 OUTROS TRANSPORTES TERRESTRES DE PASSAGEIROS, N.E.

49391 TRANSPORTE INTERURBANO EM AUTOCARROS

Compreende o transporte interurbano de passageiros em autocarros, por linhas e segundo horários determinados, mesmo com carácter sazonal.

49392 Outros transportes terrestres de passageiros diversos, n.e

Compreende excursões e outros fretamentos ocasionais de autocarros, exploração de teleféricos, funiculares, telesquis e outros aparelhos mecânicos de elevação não integrados num sistema de transporte, urbano, suburbano e interurbano. Inclui a exploração de autocarros escolares e para transporte de empregados, assim como o transporte de passageiros em veículos de tracção humana ou animal e outro transporte terrestre não classificado nas subclasses anteriores.

- · Teleféricos e autocarros escolares integrados num sistema de transporte (49310);
- · Transporte de ambulância (86902);

494 Transportes rodoviários de mercadorias e actividades de mudanças

4941 TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MERCADORIAS

49410

Compreende o transporte rodoviário de mercadorias, local ou a longa distância, com características de serviço regular ou ocasional, por meio de camiões ou veículos similares (reboques, semireboques, camiões-cisterna, veículos sob temperatura dirigida, etc.). Inclui transporte de resíduos, transporte de máquinas e equipamentos e de lamas (não associado à recolha e tratamento), transporte de mercadorias em veículos de tracção humana ou animal e o aluguer de camiões com condutor.

Não inclui:

- · Transporte na floresta como parte da exploração florestal (02400);
- · Transporte de resíduos por empresas associadas à recolha de resíduos (38);
- · Manuseamento de carga por empresas especializadas independentes do transporte (52240);
- Actividades postais e de courier (53);
- · Aluguer de transporte rodoviário sem condutor (77120)

4942 ACTIVIDADES DE MUDANÇAS, POR VIA RODOVIÁRIA

49420

Compreende serviços de mudanças para famílias ou empresas por transporte rodoviário.

Não inclui:

· Serviços de acondicionamento e embalagem para transporte (52291);

495 Transportes por Oleodutos e gasodutos

4950

49500

Compreende o transporte por gasodutos e oleodutos de gases, líquidos, lamas e de outros produtos. Inclui exploração de estações de bombagem.

Não inclui:

- Distribuição de gás aos consumidores por um sistema de condutas (35220);
- · Distribuição de vapor e de água quente (35301);
- · Distribuição de água (36002);

50 TRANSPORTES POR ÁGUA

Compreende o transporte de passageiros e de cargas em rios, canais, lagos, bem como nos portos fluviais e marítimos, efectuado com carácter regular ou não (excursões, cruzeiros turísticos, "ferry-boats", táxis marítimos, etc.). Inclui a actividade dos rebocadores e o aluguer de equipamento de transporte por água com tripulação.

- · Exploração de portos, embarcadouros e similares (52220);
- · Manuseamento de carga (52240);
- · Alimentação a bordo independente do transporte (56107);
- · Bebidas a bordo independente do transporte (56305);
- Aluguer de embarcações comerciais sem tripulação (77340);

501 Transportes marítimos de passageiros

5010

Compreende os transportes marítimos (não costeiros, costeiros e locais) de passageiros, com ou sem horários determinados.

Não inclui:

- · Aluguer de barcos de recreio sem tripulação (77210);
- · Exploração de "casinos flutuantes" (92000);

50101 Transportes marítimos não costeiros de passageiros

Compreende o transporte de longo curso de passageiros e outros transportes marítimos não costeiros de passageiros.

Não inclui:

· Transporte marítimo de mercadorias (50200);

50102 TRANSPORTES COSTEIROS E LOCAIS DE PASSAGEIROS

Compreende o transporte de passageiros dentro da área de navegação costeira (à vista da costa) entre portos nacionais ou entre portos europeus. Inclui o transporte entre as ilhas da mesma região autónoma e o transporte realizado em embarcações de tráfego local.

Não inclui:

- · Transporte de passageiros entre Regiões Autónomas e entre estas e o Continente (50101);
- · Transporte marítimo de mercadorias (50200);
- · Transporte de passageiros de tráfego local por vias navegáveis interiores (50300);

502 TRANSPORTES MARÍTIMOS DE MERCADORIAS

5020

50200

Compreende o transporte marítimo (não costeiro, costeiro e local) de mercadorias, efectuado com carácter regular ou não. Inclui a actividade dos rebocadores.

SECÇÃO H - TRANSPORTES E ARMAZENAGEM

- · Armazenagem de mercadorias (5210);
- · Exploração de portos, pilotagem, amarração e controlo de tráfego (52220);
- · Manuseamento de carga (52240):
- · Aluguer de embarcações comerciais sem tripulação (77340);

503 Transportes de passageiros por vias navegáveis interiores

5030

50300

Compreende o transporte de passageiros e respectivos veículos nos rios, canais, lagos e outras vias navegáveis interiores (inclui docas e portos interiores). Inclui transporte em embarcações, jangadas e similares para atravessamento de rios, lagos e canais, assim como o aluguer de barcos de recreio ou não com tripulação para transporte de passageiros por vias navegáveis interiores.

Não inclui:

- · Transportes marítimos de passageiros (5010);
- Aluguer de embarcações de recreio sem tripulação (77210);

504 Transportes de mercadorias por vias navegáveis interiores

5040

50400

Compreende o transporte de mercadorias nos rios, canais, lagos e outras vias navegáveis interiores (inclui docas e portos interiores). Inclui transporte em embarcações, jangadas e similares para atravessamento de rios, lagos e canais, assim como o aluguer de barcos com tripulação para transporte de mercadorias por vias navegáveis interiores.

Não inclui:

- · Manuseamento de carga (52240);
- · Aluguer de embarcações comerciais sem tripulação (77340);

51 Transportes aéreos

Compreende o transporte aéreo (avião, helicóptero, etc.) e espacial de passageiros e mercadorias, em voos regulares ou não. Inclui aluguer de equipamento de transporte aéreo com operador.

Não inclui:

- · Sementeira e pulverização aérea (01610);
- · Revisão de aeronaves por empresas independentes (33160);
- · Exploração de aeroportos e terminais aéreos (52230);
- · Publicidade aérea (73110);
- · Fotografia aérea (74200);

511 Transportes aéreos de passageiros

5110

51100

Compreende o transporte aéreo de passageiros em voos regulares ou não. Inclui voos charters, passeios turísticos, voos dos aeroclubes para instrução, assim como o aluguer de equipamento de transporte aéreo com operador.

- · Transporte aéreo de mercadorias (51210);
- · Aluguer de transporte aéreo sem operador (77350);

512 Transportes aéreos de mercadorias e transportes espaciais

5121 Transportes aéreos de mercadorias

51210

Compreende o transporte aéreo de carga e correio, em voos regulares ou não.

Não inclui:

- · Transporte aéreo de passageiros (51100);
- · Aluguer de meio de transporte aéreo, sem operador, para mercadorias (77350);

5122 TRANSPORTES ESPACIAIS

51220

Compreende o transporte espacial (de mercadorias e passageiros), lançamento de satélites e de veículos espaciais.

52 ARMAZENAGEM E ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES (INCLUI MANUSEAMENTO)

521 ARMAZENAGEM

5210

Compreende a actividade de exploração de instalações de armazenagem (depósitos, entrepostos, silos, armazéns frigoríficos, etc.), para qualquer tipo de mercadoria (cereais, automóveis, mobílias, petróleo, gás, têxteis, etc.), como actividade complementar do transporte de mercadorias em trânsito.

Não inclui:

· Parques de estacionamento para veículos (52213);

52101 ARMAZENAGEM FRIGORÍFICA

Compreende a actividade de armazenagem de mercadorias por conta de terceiros, sujeitas a conservação pelo frio.

Não inclui:

· Produção de gelo (35302);

52102 ARMAZENAGEM NÃO FRIGORÍFICA

Compreende a actividade de armazenagem não frigorífica de mercadorias por conta de terceiros.

- · Parques de estacionamento de veículos (52213);
- · Aluguer de terrenos e de edifícios para armazenagem (68200);

522 ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES

Compreende as actividades auxiliares do transporte de passageiros ou mercadorias, nomeadamente, manuseamento de mercadorias (antes ou depois do transporte ou entre vários meios de transporte) e a exploração de infra-estruturas de transporte.

5221 ACTIVIDADES AUXILIARES E DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DOS TRANSPORTES TERRESTRES

52211 GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DOS TRANSPORTES TERRESTRES

Compreende nomeadamente exploração de auto-estradas e pontes ou túneis com portagem e exploração da infra-estrutura ferroviária.

Não inclui:

· Manutenção e grandes reparações de material circulante (33170);

52212 ASSISTÊNCIA A VEÍCULOS NA ESTRADA

52213OUTRAS ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES

Compreende as actividades indispensáveis à realização dos transportes terrestres: exploração de terminais de passageiros e de mercadorias; exploração de garagens, parques de estacionamento e actividades similares ligadas ao transporte de passageiros, de animais e de mercadorias, realizadas por empresas independentes do transporte. Inclui serviços de reboque e manobras por caminho-de-ferro, assim como as actividades de rádio-táxis.

Não inclui:

- · Armazenagem de veículos automóveis (52102);
- · Escolas de condução (85530);
- · Gestão de infra-estruturas dos transportes terrestres (52211);

5222 ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES POR ÁGUA

52220

Compreende as actividades indispensáveis à realização do transporte por água: exploração de portos e embarcadouros; serviços de pilotagem, amarração e controlo de tráfego; salvamento; serviços de sinalização por faróis, balizagem ou rádio balizagem e actividades similares ligadas ao transporte de passageiros, de animais e de mercadorias, realizadas por empresas independentes do transporte.

- · Operações de carga e descarga (52240);
- · Escolas de pilotagem (85530);
- · Exploração de portos de recreio (93292);

5223 ACTIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES AÉREOS

52230

Compreende as actividades indispensáveis dos transportes aéreos: exploração de aeroportos e de terminais aéreos; serviços de controlo de tráfego aéreo e de terra nos aeroportos e actividades similares ligadas a transporte aéreo de passageiros, carga e correio, realizadas por empresas independentes do transporte. Inclui serviços de prevenção e combate a incêndios realizados nos aeroportos.

Não inclui:

- · Reparação de aviões por empresas independentes (33160);
- Escolas de pilotos comerciais (85320);
- Escolas de pilotagem onde se obtém brevet (85530);

5224 MANUSEAMENTO DE CARGA

52240

Compreende as actividades de carga e de descarga de mercadorias, bagagem e equipamento (qualquer que seja o meio de transporte utilizado), assim como a actividade de estiva. **Não inclui:**

· Exploração de terminais (522);

5229 ACTIVIDADES DOS AGENTES TRANSITÁRIOS, ADUANEIROS E DE OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO AO TRANSPORTE

52291 ORGANIZAÇÃO DO TRANSPORTE

Compreende as actividades de organização do transporte por terra, mar ou ar, interno ou internacional por conta do expedidor ou pelo destinatário, envolvendo, nomeadamente, actividades no âmbito da planificação, controlo, coordenação e direcção das operações necessárias à execução das formalidades e trâmites exigidos na expedição, recepção e circulação de mercadorias. Inclui as agências de navegação e outros agentes de transporte e grupagem de cargas, assim como a embalagem e desembalagem com o objectivo de proteger os bens em trânsito.

Não inclui:

- · Armazenagem (5210);
- · Corretagem e desembaraço aduaneiro (52292);
- · Actividades postais e de courier (53);
- Seguro de mercadorias (65120);
- · Agências de viagem e turismo (79110);
- · Actividades de embalagem (8292);

52292 AGENTES ADUANEIROS E SIMILARES DE APOIO AO TRANSPORTE

Compreende as actividades que podem estar ligadas às operações de transporte por terra, mar e ar (corretagem e desembaraço aduaneiro; inspecção, pesagem, amostragem e actividades similares).

- · Armazenagem (5210);
- · Preenchimento de documentos, grupagem, expedição e entrega de mercadorias (52291);
- · Seguro de mercadorias (65120);
- · Verificação contabilística de documentos e informação sobre as tarifas de transporte (74900);

53 ACTIVIDADES POSTAIS E DE COURIER

Compreende actividades postais e de courier, incluindo a recolha, transporte e distribuição de envios de correspondências, livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas e encomendas postais. Inclui também a distribuição local ao domicílio e serviços de estafetas urbanos.

531 ACTIVIDADES POSTAIS SUJEITAS A OBRIGAÇÕES DE SERVIÇO UNIVERSAL

5310

53100

Compreende as actividades de serviços postais (recolha, tratamento, tra "nsporte e distribuição, nacional e internacional) sujeitos a obrigações de serviço universal. As actividades aqui incluídas utilizam as infra-estruturas do serviço universal, incluindo locais de venda, instalações de tratamento e redes de recolha e distribuição do correio. A distribuição pode incluir correspondência, publicidade endereçada, livros e catálogos, jornais e outras publicações periódicas, encomendas postais, bens ou documentos. Inclui recolha de correspondências e encomendas postais nos marcos de correio e nas estações de correio.

Não inclui:

· Actividades financeiras (contas de poupança, vales postais, etc.) associadas às actividades postais (64190);

532 OUTRAS ACTIVIDADES POSTAIS E DE COURIER

5320

53200

Compreende a recolha, tratamento, transporte e distribuição, nacional e internacional de envios postais (correspondências e encomendas postais) por empresas não sujeitas a obrigações de serviços universal. Inclui entregas ao domicílio e serviços de estafetas urbanos. **Não inclui:**

- · Transporte rodoviário de correio por empresas independentes (49410);
- · Actividades de endereçamento, selagem/franquiamento e expedição de correio (82190);

SECÇÃO I - ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

I ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

Esta Secção compreende estabelecimentos hoteleiros, parques de campismo e outros locais de alojamento de curta duração, restaurantes, estabelecimentos de bebidas, cantinas e fornecimento de refeições ao domicílio (catering).

O alojamento reveste um carácter temporário, podendo ser fornecido como serviço isolado ou integrado (combinado) com outros serviços (ex: restauração).

As unidades de restauração podem também fornecer só refeições para consumo no próprio local ou fornecer ao mesmo tempo outros serviços integrados ou combinados (bebidas, espectáculos, etc.).

A existência de vários serviços combinados na mesma unidade leva à determinação do serviço principal para classificar a unidade.

Não inclui:

- · Confecção de refeições sem ser para consumo imediato (10);
- · Venda de refeições confeccionadas por terceiros (G);
- · Alojamento de longa duração (L);

55 ALOJAMENTO

Compreende as actividades de aluguer temporário de locais de alojamento, a título oneroso, com ou sem fornecimento de refeições e de outros serviços acessórios (ex: salas de reuniões), quer abertos ao público em geral, quer reservados a membros de uma determinada organização. Integram a categoria de estabelecimentos hoteleiros os hotéis, as pensões, os motéis, as estalagens, as pousadas, hotéis-apartamentos, os apartamentos turísticos; os aldeamentos turísticos e as casas de hóspedes

Não inclui:

· Aluguer prolongado de habitações (68200);

551 ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS 5511 ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS COM RESTAURANTE 55111 HOTÉIS COM RESTAURANTE

Um hotel com restaurante caracteriza-se por ocupar um edifício ou uma parte dele completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com acesso directo aos andares por parte dos clientes a quem são fornecidos os serviços de alojamento e de alimentação.

55112 Pensões com restaurante

Considera-se como pensão com restaurante, o estabelecimento hoteleiro que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a sua classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

Não inclui:

· Casa de hóspedes com restaurante (55119);

55113 ESTALAGENS COM RESTAURANTE

Considera-se como estalagem, o estabelecimento hoteleiro com edifício próprio, situado normalmente fora de um centro urbano, com zona verde envolvente, oferecendo boas condições de conforto e comodidade (integrados nas características da respectiva região) fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação.

SECÇÃO I - ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

55114 Pousadas com restaurante

Considera-se como pousada, o estabelecimento hoteleiro instalado em imóvel classificado ou

noutro com interesse arquitectónico e histórico, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação. Estes estabelecimentos são explorados, regra geral, pelo Estado, podendo a sua exploração ser adjudicada a terceiros.

Não inclui:

· Pousadas da juventude (55204);

55115 MOTÉIS COM RESTAURANTE

Considera-se motel, o estabelecimento hoteleiro utilizado normalmente para estadas curtas, situado fora dos centros urbanos e nas proximidades de estradas, constituído por unidades de alojamento independentes, com entradas directas do exterior e com estacionamento privativo contíguo a cada apartamento.

55116 HOTÉIS-APARTAMENTOS COM RESTAURANTE

Considera-se hotel-apartamento, o estabelecimento constituído por um conjunto de apartamentos mobilados e independentes, instalado em edifício próprio e explorado em regime hoteleiro, possuindo restaurante.

55117 ALDEAMENTOS TURÍSTICOS COM RESTAURANTE

Considera-se aldeamento turístico com restaurante, o complexo constituído por um conjunto de instalações independentes e que são objecto de uma exploração integrada.

55118 APARTAMENTOS TURÍSTICOS COM RESTAURANTE

Considera-se apartamentos turísticos com restaurante, o conjunto de apartamentos mobilados e independentes (incluindo um restaurante no edifício onde se situam), habitualmente locados a turistas dia-a-dia.

55119 Outros estabelecimentos hoteleiros com restaurante

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros não incluídos nas posições anteriores, fornecendo simultaneamente aos seus clientes serviços de alojamento e alimentação. Inclui, nomeadamente, as casas de hóspedes com restaurante.

Não inclui:

· Pensões com restaurante (55112);

5512 ESTABELECIMENTOS HOTELEIROS SEM RESTAURANTE

55121 HOTÉIS SEM RESTAURANTE

Um hotel sem restaurante caracteriza-se por ocupar um edifício ou uma parte dele completamente independente, constituindo as suas instalações um todo homogéneo, com acesso directo aos andares por parte dos clientes a quem é fornecido serviço de alojamento, nunca ocorrendo o serviço de refeições principais.

55122 Pensões sem restaurante

Uma pensão sem restaurante, é um estabelecimento hoteleiro que pelas suas instalações, equipamento, aspecto geral, localização e capacidade, não obedece às normas estabelecidas para a sua classificação como hotel ou estalagem, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento e nunca incluindo o serviço de refeições principais. Inclui residenciais sem restaurante. SECÇÃO I - ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

55123 APARTAMENTOS TURÍSTICOS SEM RESTAURANTE

Consideram-se apartamentos turísticos sem restaurante, os conjuntos de apartamentos mobilados e independentes (não incluindo um restaurante no edifício onde se situam), habitualmente locados a turistas dia-a-dia ou por períodos não superiores a um mês.

55124 Outros estabelecimentos hoteleiros sem restaurante

Compreende as actividades de estabelecimentos hoteleiros sem restaurante não incluídos nas subclasses anteriores, fornecendo aos seus clientes serviços de alojamento, nunca ocorrendo o serviço de refeições principais. Inclui hotéis-apartamentos e casas de hóspedes sem restaurante.

Não inclui:

- · Pensões sem restaurante (55122);
- · Turismo no espaço rural (55202);
- · Pousadas da juventude (55204);

552 RESIDÊNCIAS PARA FÉRIAS E OUTROS ALOJAMENTOS, DE CURTA DURAÇÃO

5520

55201 ALOJAMENTO MOBILADO PARA TURISTAS

Compreende as actividades de colocar à disposição dos turistas, a título oneroso, alojamento (não permanente) mobilado (moradias, quartos, etc.). Inclui moradias turísticas.

55202 TURISMO NO ESPAÇO RURAL

Compreende a actividade de hospedagem em casas particulares que, servindo ou não de residência aos donos, satisfaçam, pelas suas características específicas, os requisitos legais para fins turísticos com carácter familiar. Pode revestir a forma de turismo de habitação, turismo rural, agroturismo e turismo de aldeia.

55203 COLÓNIAS E CAMPOS DE FÉRIAS

Compreende os estabelecimentos destinados a proporcionar períodos de férias, apresentando por vezes a característica de serviços sociais, quer de entidades públicas, quer de entidades privadas.

55204 Outros locais de alojamento de curta duração

Compreende as actividades de outros meios de alojamento para férias não incluídos nas subclasses anteriores, nomeadamente, as pousadas da juventude, as instalações de turismo na natureza e abrigos de montanha

Não inclui:

· Parques de campismo e caravanismo (55300);

553 PARQUES DE CAMPISMO E DE CARAVANISMO

5530

55300

Compreende as actividades destinadas a colocar à disposição do campista, caravanista, a título oneroso, locais reconhecidos administrativamente, munidos de instalações sanitárias. Inclui locais de acampamento temporário para tendas ou sacos-cama.

Não inclui:

- · Pousadas de juventude e abrigos de montanha (55204);
- · Aluguer de tendas de campismo (77290);
- · Aluguer de caravanas (77390);

SECÇÃO I - ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

559 Outros locais de alojamento 5590 55900

Compreende as actividades de outros meios de alojamento não incluídos nas posições anteriores (alojamento em meios moveis, lares para estudantes, dormitórios de escolas, residências universitárias, centros de conferência com possibilidade de alojamento e alimentação, etc.).

- · Alojamento em carruagens-cama integrado na actividade de transporte (49100);
- Alojamento para férias (5520);

- · Aluquer prolongado de habitações (68200);
- Actividades de apoio social com alojamento (879);

56 RESTAURAÇÃO E SIMILARES

561 RESTAURANTES (INCLUI ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS) 5610

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, assim como o fornecimento de outros consumos (ex: bebidas) acompanhando as refeições, com e sem entretenimento.

Não inclui:

- · Confecção de refeições que não são para consumo imediato (10);
- · Comércio de alimentos e de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- · Actividades dos restaurantes em associação com o fornecimento de alojamento (551);
- · Comércio de refeições confeccionados por terceiros, que não são para consumo imediato (G);

56101 RESTAURANTES TIPO TRADICIONAL

Compreende as actividades de preparação e venda para consumo no local de refeições servidas pelo processo tradicional (entenda-se com serviço de mesa). Inclui marisqueiras, restaurantes vegetarianos, macrobióticos e representativos de países estrangeiros.

56102 RESTAURANTES COM LUGARES AO BALCÃO

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas e normalmente consumidas ao balcão para além das horas habituais do almoço e jantar.

56103 RESTAURANTES SEM SERVIÇO DE MESA

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de as refeições serem empratadas, sujeitando o consumidor a escolha directa, pré-pagamento e participação no serviço de mesa.

56104 RESTAURANTES TÍPICOS

Os restaurantes típicos definem-se pela especificidade da sua cozinha (refeições), decoração, mobiliários e, eventualmente, pela exibição de folclore de forma a reconstituir um ambiente característico de uma região portuguesa.

Não inclui:

· Restaurantes representativos de países estrangeiros com serviço de mesa (56101);

56105 RESTAURANTES COM ESPAÇO DE DANÇA

Esta actividade caracteriza-se pelo facto de a refeições serem consumidas em restaurantes com

local para dança, podendo ou não ter exibição de atracções (musical, canto ou bailado).

SECÇÃO I - ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

56106 Confecção de refeições prontas a levar para cas

Compreende a confecção e venda em estabelecimentos de refeições prontas a levar para casa (take away).

Não inclui:

- · Confecção de refeições que não são para consumo imediato (10):
- · Venda de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);

56107 RESTAURANTES, N.E. (INCLUI ACTIVIDADES DE RESTAURAÇÃO EM MEIOS MÓVEIS)

Compreende as actividades de venda para consumo, geralmente no próprio local, de alimentação, em estabelecimentos não incluídos nas subclasses anteriores (casas de pasto, venda de alimentação em meios móveis, etc.). Inclui casas de gelados.

- · Alojamento em carruagens-cama e alimentação associadas à actividade de transporte (49100);
- · Actividades desta subclasse em associação com o fornecimento de alojamento (551);
- · Alojamento independente em meios móveis (55900);
- · Fornecimento de refeições ao domicílio (562);

562 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS E OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES

5621 FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA EVENTOS **56210**

Compreende as actividades de preparação de refeições ou de pratos cozinhados entregues e/ou servidos no local determinado pelo cliente para um evento específico.

Não inclui:

- · Fabricação de produtos alimentares perecíveis para revenda (10893);
- · Comércio a retalho de produtos alimentares perecíveis (47);
- · Fornecimento de refeições com base num contrato (56290);

5629 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇO DE REFEIÇÕES **56290**

Compreende as actividades de fornecimento e, eventualmente, de preparação de refeições e bebidas a grupos bem definidos de pessoas (seleccionadas na base da ocupação profissional), geralmente a preços reduzidos. Inclui, nomeadamente, cantinas (de empresas, de estabelecimentos públicos e escolares) e messes militares. Compreende também o fornecimento de refeições com base num contrato por um determinado período de tempo (para empresas de transportes e outras). Normalmente as refeições são preparadas numa cozinha central.

Não inclui:

· Fornecimento de refeições para eventos (56210);

563 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS **5630**

Compreende as actividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local sem ou com espectáculo. Inclui, nomeadamente, cafés, cervejarias, bares, tabernas, esplanadas, casas de chá e pastelarias.

Não inclui:

- · Comércio de alimentos e bebidas por máquinas automáticas (47990);
- · Alimentação e bebidas em carruagem associadas à actividade de transporte (49100);
- · Actividades dos bares em associação com o fornecimento de alojamento (551);

SECÇÃO I - ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO E SIMILARES

56301 CAFÉS

56302 BARES

56303 PASTELARIAS E CASAS DE CHÁ

56304 Outros estabelecimentos de Bebidas sem espectáculo

Compreende as actividades de venda de bebidas e pequenas refeições para consumo no próprio local de estabelecimentos não incluídos nas posições anteriores (tabernas, cervejarias, postos/quiosques de bebidas, rolotes, etc.).

- · Comércio de bebidas por máquinas automáticas (47990);
- · Comércio ambulante de bebidas (47990);
- · Cervejarias que funcionam como restaurante (56101);

56305 ESTABELECIMENTOS DE BEBIDAS COM ESPAÇO DE DANÇA

Compreende as actividades destinadas a proporcionar um serviço de bebida no local, com ou sem pequenas refeições, dispondo os estabelecimentos de instalações para dançar, oferecendo ou não espectáculo de variedades. Estes estabelecimentos são vulgarmente designados por boites, night-clubs, cabarés, discotecas e dancings, com serviço de bebidas.

Não inclui:

· Salas de baile (93294);

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

J ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

Esta Secção compreende a produção e distribuição de produtos de informação e culturais, o fornecimento de meios para transmitir e distribuir esses produtos, assim como dados ou comunicações, as actividades das tecnologias da informação, o processamento de dados e outras actividades de informação.

As principais Divisões desta Secção são: actividades de edição (Divisão 58); actividades cinematográficas, de vídeo, de produção de programas de televisão, de gravação de som e de edição de música (Divisão 59); actividades de rádio e de televisão (Divisão 60); telecomunicações (Divisão 61); consultoria e programação informática e actividades relacionadas (Divisão 62) e actividades dos serviços de informação (Divisão 63).

A edição inclui a aquisição dos direitos de autor dos conteúdos (produtos de informação), a disponibilização deste conteúdos para o público em geral pela sua reprodução e distribuição em várias formas. Estão incluídas todas as formas de edição (impressa, electrónica, áudio, Internet, produtos multimédia tais como CD-ROM, etc.).

No âmbito da Secção salienta-se, em particular, o enquadramento das actividades de: produção de "componentes individuais" (filmes, séries de televisão, etc.), incluída na Divisão 59; criação de programação de um canal de televisão de componentes produzidos por terceiros ou outros (como programas noticiosos ao vivo) e a difusão pelo produtor, incluídas na Divisão 60; distribuição de programas completos de televisão por terceiros, isto é, sem alteração de conteúdos, incluída na Divisão 61.

Compreende, nomeadamente, a edição (quer esteja ou não ligada com os trabalhos de impressão): de jornais, revistas, livros, cartazes e artigos cartográficos; de software normalizado e respectivos manuais; de produtos multimédia; e edição via Internet. As obras editadas apresentam-se em vários suportes (papel, CD-ROM, microficha, via Internet, etc.).

A edição inclui a aquisição de direitos de autor dos "conteúdos" e a sua disponibilização para o público em geral, através da preparação para reprodução e distribuição dos conteúdos em várias formas.

Não inclui:

- · Impressão não ligada com a edição (181);
- · Reprodução de suportes gravados (1820);
- · Produção de filmes realizados sobre película ou banda vídeo destinados a ser projectados em salas de espectáculos ou difundidos pela televisão (59110);
- Distribuição de filmes e de bandas vídeo a outros estabelecimentos e não ao público em geral (59130);

581 EDIÇÃO DE LIVROS, DE JORNAIS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES

5811 EDIÇÃO DE LIVROS

58110

Compreende, nomeadamente, a edição de livros, dicionários, enciclopédias, brochuras, mapas, atlas e cartas geográficas e opúsculos, impressos, em forma electrónica (CD, etc.), via Internet e em forma áudio.

Não inclui:

- · Produção de globos (32996);
- · Edição de listas telefónicas (58120);
- · Edição de jornais (58130);
- · Edição de revistas e de publicações periódicas (58140);
- · Actividades de autores independentes (90030);

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

5812 Edição de Listas destinadas a consulta 58120

Compreende a edição de listas telefónicas, listas de endereços, anuários comerciais e outras listas destinadas a consulta, impressas ou em formato electrónico.

Não inclui:

- · Edição de revistas periódicas (58140);
- · Actividades das agências de notícias (63910);

5813 EDIÇÃO DE JORNAIS **58130**

Compreende a edição de jornais (inclui jornais e outras publicações periódicas de publicidade). Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet). Inclui a venda de espaço publicitário associada à edição de jornais.

Não inclui

•

Actividades das agências de notícias (63910);

5814 EDIÇÃO DE REVISTAS E DE OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS 58140

Compreende, nomeadamente, revistas e publicações de carácter técnico ou de interesse geral, revistas de associações patronais, sindicais e revistas humorísticas. Esta edição pode ser em vários suportes (impresso, electrónico e via Internet). Inclui a edição de programação para rádio e televisão. Inclui a venda de espaço publicitário associada à edição destas publicações.

Não inclui:

- · Edição de livros e de outras publicações não periódicas (58110);
- · Edição de jornais (58130);

5819 OUTRAS ACTIVIDADES DE EDIÇÃO **58190**

Compreende, nomeadamente, a edição de catálogos, fotografias, gravuras, postais ilustrados, decalcomanias, calendários, cartazes e reproduções de obras de arte e a microedição (microfichas, microfilmes, etc.). Inclui edição de estatísticas e outra informação on-line.

Não inclui:

- · Edição de jornais publicitários (58130)
- · Edição de programas informáticos (582);
- · Produção de filmes e de vídeo (59110);

582 EDIÇÃO DE PROGRAMAS INFORMÁTICOS

5821 EDIÇÃO DE JOGOS DE COMPUTADOR **58210**

Compreende a edição de jogos de computadores para todas as plataformas.

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

5829 Edição de outros programas informáticos 58290

Compreende as actividades de concepção, desenvolvimento, fornecimento e documentação de programas informáticos (software) normalizados (não realizados por encomenda). Inclui a tradução e a adaptação de programas informáticos normalizados (não realizados por encomenda) para um determinado mercado, por conta própria.

Não inclui:

- · Reprodução de software (18200);
- · Comércio a retalho de software normalizado (47410);
- · Programas informáticos por encomenda (62010);
- · Edição de software on-line (63110);

59 ACTIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, DE VÍDEO, DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO, DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de filmes em película, em vídeo ou DVD, para projecção em cinemas ou transmissão televisiva; técnicas de pós-produção; distribuição de filmes e vídeos; projecção de filmes e vídeo; compra e venda dos direitos de distribuição de filmes e vídeos; gravações de som, e edição de música.

591 ACTIVIDADES CINEMATOGRÁFICAS, DE VÍDEO E DE PRODUÇÃO DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO

5911 Produção de filmes, de vídeos e de programas de televisão 59110

Compreende as actividades de: produção de filmes destinados a ser projectados em salas de cinema ou a ser difundidos pela televisão, em película, videocassete ou DVD. Estes filmes são normalmente produzidos em estúdios cinematográficos ou em laboratórios especializados, compreendendo a produção de longas e curtas metragens, filmes de animação, documentários, desenhos animados e outras produções similares, independentemente do tema e do fim (educativo, religioso, informativo, publicitário, cultural, etc.). Inclui a produção de programas de televisão e comerciais não realizados em estúdios de televisão

Não inclui:

- · Reprodução de filmes e vídeos (18200);
- · Comércio por grosso de CD, DVD e videocassetes gravados (46430);
- · Comércio a retalho de videocassetes, CD e DVD (47630);
- · Actividades de pós-produção (59120):
- · Criação de programação completa para canais de televisão (60200);
- · Revelação de filmes não destinados à indústria cinematográfica (74200);
- · Actividades dos agentes e agências que representam actores (74900);
- · Aluguer de videocassetes e DVD (77220);
- · Actividades independentes de actores, realizadores, consultores e de outros técnicos (900);

5912 ACTIVIDADES TÉCNICAS DE PÓS-PRODUÇÃO PARA FILMES, VÍDEOS E PROGRAMAS DE TELEVISÃO **59120**

Compreende, nomeadamente, as actividades de montagem, corte, dobragem, legendagem, trucagem, animação gráfica, efeitos de computador, sonorização e imagens de síntese. Inclui actividades dos laboratórios para produção de filmes e dos laboratórios especiais para filmes de animação.

Não inclui:

- · Reprodução de filmes e de suportes magnéticos a partir de matrizes (18200);
- · Actividades dos estúdios de gravação de som (59200);
- Revelação de filmes não destinados à indústria cinematográfica (74200);
 SECÇÃO J ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

5913 Distribuição de filmes, de vídeos e de programas de televisão 59130

Compreende as actividades de distribuição de filmes, vídeos, DVD e programas de televisão a empresas (não ao público), para a realização de espectáculos públicos ou a difusão televisiva. Inclui a aquisição dos direitos de distribuição de filmes, vídeos, DVD e programas de televisão

Não inclui:

- · Reprodução de filmes e de suportes magnéticos a partir de matrizes (18200);
- · Comércio por grosso de CD, DVD e videocassetes gravados (46430);
- · Comércio a retalho de videocassetes, CD e DVD (47630);
- · Aluguer de videocassetes, CD e DVD (77220);

5914 Projecção de filmes e de vídeos 59140

Compreende as actividades de projecção (exibição) de filmes ou de vídeos em salas de cinema, ar livre, em salas particulares ou outras instalações de projecção.

592 Actividades de gravação de som e de edição de música 5920 59200

Compreende, nomeadamente, as actividades de: produção de uma matriz original (som); promoção e distribuição de gravações de som para comerciantes (por grosso e a retalho) ou directamente para o público (estas actividades podem estar ou não integradas com a produção de matrizes na mesma unidade); edição de gravações de som, isto é, actividades de aquisição e registo dos direitos de autor para composições musicais, promoção, autorização e utilização destas composições nas gravações de som, rádio, televisão, filmes, etc. As unidades podem ser proprietárias dos direitos de autor ou ser administradores desses direitos por conta dos proprietários. Inclui a produção de programas de rádio gravados (não ao vivo), edição de partituras e as actividades dos estúdios de gravação de som.

60 ACTIVIDADES DE RÁDIO E DE TELEVISÃO

Esta Divisão compreende as actividades de criação de "conteúdos" e de aquisição de direitos para distribuir conteúdos tais como: rádio, televisão, programas de entretenimento, notícias e similares. Inclui produção de programas com formato limitado (notícias, desporto, educação e programas

juvenis) por conta de terceiros, quer seja por contrato ou à tarefa, para posterior difusão para o público, assim como, a difusão de dados, quando integrada na difusão de rádio e televisão. A difusão pode utilizar diferentes tecnologias (por ar, via satélite, cabo ou via Internet).

Não inclui:

· Distribuição de programação por cabo ou outra subscrição (61);

601 **A**CTIVIDADES DE RÁDIO 6010 60100

Compreende a produção e transmissão de programas de rádio directamente dos estúdios de rádio para o público em geral, associados ou subscritores. Os programas difundidos têm vários fins (recreativos, educativos, promocionais, formativos, informativos, etc.) e podem utilizar vários meios (cabo, satélite, Internet, etc.).

Não inclui:

· Produção de programas de rádio gravados (59200);

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

602 ACTIVIDADES DE TELEVISÃO 6020 60200

Compreende as actividades de criação de programação dos canais de televisão a partir de componentes adquiridas (filmes, documentários, etc.), componentes produzidas (noticiários, reportagens, etc.) ou combinação das duas.

Estes canais de televisão podem ser transmitidos pelas unidades produtoras ou por terceiros, tais como, empresas por cabo ou fornecedores de televisão por satélite.

Não inclui:

- · Produção de programas televisivos não associados com a transmissão (59110);
- · Montagem de pacotes de canais e distribuição desses pacotes, sem programação (61);

61 TELECOMUNICAÇÕES

Compreende as actividades que permitem a transferência de informação de um remetente para um ou mais destinatários, de forma utilizável, nas mais variadas formas (som, imagem, texto, dados, voz). Os meios de transmissão (cabo, rádio, satélite, etc.) podem ser baseados numa única tecnologia ou na combinação de tecnologias.

611 ACTIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES POR FIO 6110 61100

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de meios de acesso para a transmissão de voz, dados, texto, som e imagem, utilizando redes de transmissão por fios esta transmissão pode ser baseada numa tecnologia única ou na combinação de várias tecnologias; exploração e manutenção de meios de comutação e transmissão para fornecer comunicações, ponto por ponto, por linhas terrestres, microondas, ou pela combinação de linhas terrestres e ligações a satélites; exploração de sistemas de distribuição por cabo (para distribuição de dados ou sinais de televisão); fornecimento de meios de comunicação para telégrafo e outras comunicações não vocais; compra de acessos e capacidade de rede aos proprietários e operadores de rede e revenda de serviços de telecomunicações por fios para empresas e famílias. Inclui fornecimento de acesso à Internet por operadores de infra-estruturas por fio.

Não inclui:

- · Criação de programação de canais de televisão (60200);
- · Revendedores de telecomunicações (61900);

612 ACTIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES SEM FIO

6120 61200

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo, utilizando redes de telecomunicações sem fio (celulares e outras redes sem fio). Inclui compra de acessos e capacidade de rede aos proprietários e operadores de rede, revenda de serviços de telecomunicações sem fio (excepto satélite) a empresas e famílias, assim como o fornecimento de acesso à Internet por operadores de infraestruturas sem fio.

Não inclui:

Revendedores de telecomunicações (61900);

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

613 Actividades de telecomunicações por satélite 6130 61300

Compreende as actividades de exploração, manutenção ou fornecimento de acesso a meios de transmissão de voz, dados, texto, som e vídeo utilizando uma infra-estrutura de telecomunicações por satélite. Inclui o fornecimento aos consumidores de programação visual, sonora ou textual, recebida de canais, estações ou redes de televisão ou de redes de rádio, através da recepção directa no domicílio por sistemas de satélite e o fornecimento de acesso para Internet por satélite.

Não inclui

· Revendedores de telecomunicações (61900);

619 Outras actividades de telecomunicações 6190 61900

Compreende o fornecimento de outras aplicações especializadas de telecomunicações, como:
"rastreio de satélites", telemetria de comunicações e exploração de estações de radar; exploração de estações terminais de satélite e meios associados, operacionalmente ligadas com um ou mais sistemas de comunicações terrestres; fornecimento de acesso à Internet através de "ligações" entre o cliente e o ISP (fornecedores de serviços de internet), não possuído ou controlado pelo ISP, tal como, acesso comutado à Internet; fornecimento de serviços de telecomunicações através de ligações já existentes, incluindo serviços VOIP - Voice Over Internet Protocol); fornecimento de acesso à Internet e ao telefone em locais abertos ao público; e revendedores de telecomunicações (isto é: compra e revenda de capacidade de "ligação" sem fornecimento de serviços adicionais)

Não inclui:

- · Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por fio (61100);
- · Acesso à Internet por operadores de telecomunicações sem fio (61200);
- · Acesso à Internet por operadores de telecomunicações por satélite (61300);

62 Consultoria e programação informática e actividades relacionadas 620

6201 ACTIVIDADES DE PROGRAMAÇÃO INFORMÁTICA 62010

Compreende as actividades de concepção, desenvolvimento, modificação, teste e assistência a programas informáticos (software), de acordo com as necessidades de um cliente específico. Inclui programação de sistemas, de aplicações, de bases de dados e de páginas Web.

<tb>Não inclui:

- · Edição de software normalizado (58290);
- · Tradução e adaptação de programas informáticos normalizados para um determinado mercado por conta própria (58290);

· Análise e concepção de sistemas de computadores que integram equipamento, programas informáticos e tecnologias de comunicações (62020);

6202 ACTIVIDADES DE CONSULTORIA EM INFORMÁTICA 62020

Compreende consultoria em equipamento, programas informáticos e outras tecnologias da informação. A consultoria consiste na anália"se das necessidades e problemas dos utilizadores, pesquisa da melhor solução, planeamento e concepção de sistemas de computadores que integram equipamento, programas informáticos e tecnologias da comunicação para satisfazer as necessidades de um cliente específico.

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

As unidades classificadas nesta subclasse podem fornecer equipamento e programas informáticos que são componentes do sistema ou esses componentes podem ser fornecidos por terceiros. Estas unidades frequentemente instalam sistemas, treinam e fornecem assistência aos utilizadores do sistema.

Não inclui:

- · Instalação de "mainframes" e computadores similares (33200);
- · Comércio por grosso de computadores e programas informáticos (46510);
- · Comércio a retalho de computadores e programas informáticos (47410);
- · Instalação separada de software ou hardware (62090);
- · Manutenção e reparação de computadores e equipamentos periféricos (95110);

6203 GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO 62030

Compreende as actividades de fornecimento de gestão local e exploração de sistemas de computadores e/ou equipamento de processamento de dados do cliente, assim como serviços relacionados.

6209 Outras actividades relacionadas com as tecnologias da informação e informática 62090

Compreende as actividades relacionadas com as tecnologias de informação e informática não classificadas noutra subclasse. Inclui serviços de recuperação de dados ou programas devido a problemas ocorridos e a instalação de software e instalação de computadores pessoais.

Não inclui:

· Instalação de "mainframes" e computadores similares (33200);

63 ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

631 ACTIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DOMICILIAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ACTIVIDADES RELACIONADAS; PORTAIS WEB

6311 ACTIVIDADES DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DOMICILIAÇÃO DE INFORMAÇÃO E ACTIVIDADES RELACIONADAS 63110

Compreende as actividades de fornecimento de infra-estruturas para domiciliação, serviços de processamento de dados e actividades relacionadas. Inclui as actividades especializadas de domiciliação, tais como: domiciliação de páginas Web (Web hosting), serviços de "streaming" ou domiciliação de aplicações, serviços de fornecimento de aplicações, disponibilização de tempo de "mainframe". As actividades de processamento de dados incluem o processamento de dados fornecidos pelo cliente ou provenientes de processamento automático e serviços de introdução de dados.

6312 PORTAIS **W**EB **63120**

Compreende a exploração de sítios Web que utilizam um motor de pesquisa para gerar e manter extensas bases de dados com endereços e conteúdos da Internet numa forma de pesquisa fácil. Inclui gestão de outros sítios Web, que actuam como portais para a Internet, tais como sítios dos meios de comunicação com informação periodicamente actualizada.

Não inclui:

- · Edição de livros, jornais, revistas via Internet (581);
- · Transmissão de televisão e rádio pela Internet (60)
- · Programação de páginas e portais Web (62010);

SECÇÃO J - ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO

639 OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO

6391 ACTIVIDADES DE AGÊNCIAS DE NOTÍCIAS **63910**

Compreende as actividades das agências que recolhem, fornecem e difundem notícias, comentários, reportagens, fotografias e outras imagens a órgãos de comunicação social, de informação geral ou especializada, de âmbito nacional ou estrangeiro.

Não inclui:

- · Actividades dos repórteres fotográficos independentes (74200);
- · Actividades de jornalistas independentes (90030);

63990 OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, N.E.

Compreende, nomeadamente, serviços de informação (notícias, estado do tempo, trânsito, etc.) por telefone, computador; pesquisa de informação por contrato ou por conta de terceiros; recortes de jornais e imprensa

Não inclui:

· Actividades dos centros de chamadas (82200);

SECÇÃO K - ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

K ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

Esta Secção inclui as actividades de intermediação financeira, abrangendo também as actividades de seguros, resseguros, fundos de pensões, investimento em valores mobiliários e outros instrumentos financeiros, assim como actividades auxiliares de intermediação financeira, dos seguros e dos fundos de pensões. Inclui também as actividades das sociedades gestoras de participações sociais (SGPS), em sociedades financeiras e não financeiras e as actividades dos trusts, fundos e outras entidades financeiras similares.

Não inclui:

· Segurança social obrigatória (84300);

64 ACTIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Compreende as actividades de obtenção e distribuição de meios financeiros, com excepção dos destinados a seguros, fundos de pensões ou à segurança social obrigatória.

Não inclui:

· Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros (66);

641 INTERMEDIAÇÃO MONETÁRIA

Compreende a obtenção de fundos (meios financeiros) sob forma de depósitos provenientes do sector não monetário com vista à sua aplicação por conta própria, fundamentalmente, através da concessão de crédito.

6411 BANCO CENTRAL 64110

Compreende, nomeadamente, gerir as disponibilidades externas do país ou outras que lhe sejam cometidas, agir como intermediário nas relações monetárias internacionais do Estado, velar pela estabilidade do sistema financeiro nacional, assegurando, com essa finalidade designadamente, a função de refinanciador de última instância, bem como aconselhar o Governo nos domínios económico e financeiro, no âmbito das suas atribuições.

Não inclui:

- · Cunhagem de moedas (32110);
- · Actividades do Tesouro no âmbito da emissão metálica e das reservas cambiais (84111);

6419 Outra intermediação monetária 64190

Compreende as actividades de intermediação monetária realizadas por instituições monetárias diferentes do banco central. As actividades destas instituições de intermediação monetária referemse, por um lado, a recebimentos de depósitos e/ou substitutos próximos de depósitos de entidades não incluídas no sector monetário e, por outro, à concessão de crédito.

Inclui, nomeadamente, as actividades dos bancos, caixas económicas e caixas de crédito agrícola mútuo.

Compreende também as actividades das instituições de giro postal (recebem depósitos de entidades residentes na área do euro pertencentes ao sector não monetário), assim como a concessão de crédito para aquisição de habitação a instituições habilitadas em receber depósitos.

Não inclui:

- · Actividades dos fundos do mercado monetário (64300);
- · Instituições não autorizadas a receber depósitos e que concedem crédito para aquisição de habitação (64923);
- Actividades de processamento de transacções de cartões de crédito (66190);
 SECÇÃO K ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

642 ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

64201 ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS FINANCEIRAS

Compreende as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, que através de participações controlam uma ou mais instituições financeiras. Estas sociedades não administram, não supervisionam e nem gerem outras unidades da empresa ou empresas das quais detêm o controlo.

Não inclui:

· Actividades de gestão, planeamento estratégico e de decisão em nome de empresas (70100);

64202 ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES GESTORAS DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS NÃO FINANCEIRAS

Compreende as actividades das sociedades gestoras de participações sociais, que através de participações controlam uma ou mais sociedades não financeiras. Estas sociedades não administram, não supervisionam e nem gerem outras unidades da empresa ou empresas das quais detêm o controlo

Não inclui:

· Actividades de gestão, planeamento estratégico e de decisão em nome de empresas (70100);

643 Trusts, fundos e outras entidades financeiras similares 6430 64300

Compreende as actividades das entidades legalmente constituídas para deter títulos ou outros activos financeiros, por conta dos accionistas, participantes ou beneficiários, sem gestão dos mesmos. As carteiras de activos são personalizadas para realizar um investimento com características específicas, tais como, diversificação, risco, taxa de retorno e variação de preço. Inclui organismos de investimento colectivo em valores mobiliários (acções, obrigações, etc.), fundos especiais de investimento, fundos de investimento imobiliário e fundos de capital de risco.

Não inclui:

- · Actividades das sociedades gestoras de participação sociais (6420):
- · Actividades de titularização de créditos (64992);
- · Fundos de pensões (65300);
- Gestão de fundos (66300);
- · Actividades das sociedades gestoras dos fundos de capital de risco (66300);

649 Outras actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões

Compreende as actividades de intermediação financeira realizadas por instituições diferentes das incluídas nos Grupos precedentes.

Não inclui:

· Seguros e fundos de pensões (65);

6491 ACTIVIDADES DE LOCAÇÃO FINANCEIRA **64910**

Compreende as actividades de locação financeira (leasing), definida como o contrato pelo qual uma das partes se obriga, mediante retribuição, a ceder à outra, a utilização temporária de uma coisa, adquirida ou construída por indicação desta e que o locatário poderá comprar, decorrido o prazo acordado, por um preço nele determinado ou determinável, mediante simples aplicação dos critérios nele fixados. O locatário adquire, no essencial, todos os benefícios do uso do activo e assumo todos os riscos associados à sua propriedade. A propriedade do bem pode ou não ser transformada.

Não inclui:

Aluguer operacional (77);
 SECÇÃO K - ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

6492 OUTRAS ACTIVIDADES DE CRÉDITO

Compreende a intermediação financeira essencialmente associada à concessão de crédito por instituições que não desenvolvam actividades de intermediação monetária.

- Locação financeira (64910);
- · Aluguer operacional (77);

64921 ACTIVIDADES DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS DE CRÉDITO

Compreende as actividades das instituições que têm por objecto a prática de todas as operações permitidas aos bancos, com excepção de recepção de depósitos.

64922 ACTIVIDADES DAS SOCIEDADES FINANCEIRAS PARA AQUISIÇÕES A CRÉDITO

Compreende as actividades de intermediação financeira no âmbito do financiamento, ao fornecedor ou ao adquirente, da aquisição a crédito de bens ou servicos.

64923 OUTRAS ACTIVIDADES DE CRÉDITO, N.E.

Compreende as actividades das sociedades de desenvolvimento regional, das sociedades de investimentos, das sociedades emitentes de cartões de crédito e de outras instituições de intermediação financeira associadas à concessão de empréstimos, não incluídas nas posições anteriores. Inclui a actividades das casas de penhores e das sociedades de garantia mútua.

Não inclui:

· Fundo de contra garantia mútua (64300);

6499 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, N.E., EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

64991 ACTIVIDADES DE FACTORING

Compreende as actividades das instituições financeiras especializadas na aquisição de créditos a curto prazo derivados da venda de produtos ou da prestação de serviços. O "factoring" é em si uma actividade que consiste na tomada, por um intermediário financeiro (factor), dos créditos a curto prazo que os fornecedores dos bens ou serviços (os aderentes) constituem sobre os seus clientes (os devedores).

64992 Outras actividades de serviços financeiros diversos, n.e., excepto seguros e fundos de pensões

Compreende as actividades de intermediação financeira essencialmente associadas à distribuição de fundos por meios diferentes da concessão de empréstimos. Trata-se, nomeadamente, de actividades ligadas ao investimento em valores mobiliários (acções, obrigações, títulos de participação, unidades de participação em fundos de investimento, etc.). Compreende também as actividades de titularização de créditos e de investimentos por conta

Compreende também as actividades de titularização de créditos e de investimentos por conta própria das sociedades de capital de risco. Inclui a transacção de valores mobiliários por conta própria dos intermediários financeiros (ex: sociedades financeiras de corretagem), assim como as actividades relacionadas com "swaps", opções e outras operações de cobertura de riscos.

Não inclui:

- · Actividades das sociedades gestoras de participações sociais (6420);
- · Fundos de investimento mobiliário e imobiliário (64300);
- · Locação financeira (64910);
- · Fundos de poupança reforma (65300);
- · Mediação na negociação de valores mobiliários (66120);
- · Actividades das sociedades gestoras dos fundos de capital de risco (66300);
- · Actividades imobiliárias (68);

SECÇÃO K - ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

- · Aluguer operacional (77);
- · Actividades de cobrança de créditos (82910);
- · Actividades de doação por organizações associativas (9499);

65 SEGUROS, RESSEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES, EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

Esta Divisão compreende as actividades relacionadas com os seguros (directo e resseguro) e fundos de pensões.

Sistemas de segurança social obrigatória (84300);

651 SEGUROS

Este Grupo compreende os seguros de vida (com ou sem um substancial elemento de poupança) e seguros não vida.

O seguro constitui uma operação comercial pela qual o segurador se compromete, mediante o recebimento de pagamentos prévios, a fornecer ao segurado prestações em dinheiro ou serviços.

6511 SEGUROS DE VIDA E OUTRAS ACTIVIDADES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA SOCIAL

65111 SEGUROS DE VIDA

Compreende as actividades de seguro de vida (individual ou em grupo), com ou sem um substancial elemento de poupança.

O seguro de vida (de uma ou várias pessoas), permite garantir, com cobertura principal, o risco de morte ou de sobrevivência ou ambos, podendo a cobertura principal ser integrada ou complementada por uma operação financeira.

65112 Outras actividades complementares de segurança social

Compreende as actividades relativas a modalidades de benefícios individuais e colectivos das associações mutualistas, assim como de outras instituições sem fins lucrativos especializadas na atribuição de benefícios complementares aos seus associados.

Não inclui:

· Sistema de segurança social obrigatória (84300);

6512 SEGUROS NÃO VIDA **65120**

Compreende as actividades de seguros dos ramos reais (não vida), nomeadamente, acidentes e doença, incêndio, automóvel, aéreo, marítimo e mercadorias transportadas, responsabilidade civil e de outros seguros não vida.

652 RESSEGUROS **6520 65200**

Compreende as actividades de assunção de risco, no todo ou em parte, associado a seguros já existentes, subscritos por outros portadores de seguros (de vida e não vida).

SECÇÃO K - ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

653 Fundos de pensões e regimes profissionais complementares 6530 65300

Compreende a actividade de fundos de pensões (entidades autónomas exclusivamente afectas à realização de planos e programas de pensões que definem as condições de recebimento de uma pensão). Inclui os regimes profissionais complementares geridos por entidades com autonomia jurídica e financeira, com intervenção da empresa e dos trabalhadores na sua gestão, assim como os planos poupanca reforma.

- · Gestão de fundos de pensões (66300);
- · Sistemas de segurança social obrigatória (84300);

66 ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS E DOS SEGUROS

Compreende a prestação de serviços auxiliares da actividade financeira mas sem fornecer serviços financeiros

661 ACTIVIDADES AUXILIARES DE SERVIÇOS FINANCEIROS, EXCEPTO SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Compreende as actividades das entidades que se dedicam à disponibilização de meios físicos e electrónicos, com vista a facilitar a concretização de transacções sobre valores mobiliários e outros instrumentos financeiros.

6611 Administração de mercados financeiros 66110

Compreende a administração e a supervisão dos mercados financeiros por entidades não públicas, assim como as actividades das bolsas de valores e de outras entidades que operam no âmbito da administração de mercados financeiros.

Inclui as actividades das entidades gestoras de mercados e de sistemas de compensação e liquidação, assim como a exploração de sistemas de negociação multilateral.

6612 ACTIVIDADES DE NEGOCIAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS EM VALORES MOBILIÁRIOS E OUTROS INSTRUMENTOS FINANCEIROS 66120

Compreende as actividades ligadas às transacções efectuadas em mercados financeiros e às transacções de contratos sobre bens, efectuadas por conta de terceiros. Inclui as actividades de recepção, transmissão e execução de ordens, por conta de clientes, assim como das agências de câmbio.

Não inclui:

- · Transacção de valores mobiliários por conta própria (64992);
- · Actividades da gestão de fundos (66300);

6619 Outras actividades auxiliares de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões 66190

Compreende as actividades auxiliares de intermediação financeira não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as praticadas pelas sociedades mediadoras dos mercados monetários e de câmbios, fundos de garantia relacionadas com mercados financeiros e entidades especializadas na emissão de cheque-restaurantes. Inclui o processamento das transacções dos cartões de crédito, serviços de investimentos relacionados com a tomada firme de instrumentos financeiros e/ou a colocação de instrumentos financeiros com garantia, custódia e administração de instrumentos financeiros por conta de clientes.

SECÇÃO K - ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS

Não inclui:

- · Actividades de mediadores de seguros (66220);
- Actividades de gestão de fundos (66300);
- · Actividades das sociedades gestoras de patrimónios (66300);
- · Consultoria em matéria de estrutura de capital (70220);

662 ACTIVIDADES AUXILIARES DE SEGUROS E DE FUNDOS DE PENSÕES

Compreende as actividades auxiliares relacionadas com seguros e fundos de pensões, nomeadamente, a mediação de seguros e resseguros e de peritos encarregados da avaliação de riscos e danos.

6621 ACTIVIDADES DE AVALIAÇÃO DE RISCOS E DANOS 66210

Compreende, nomeadamente, a avaliação das reclamações no âmbito dos seguros (regulador de reclamações, assessor de riscos, peritos de avaliação de sinistros, avaliadores de risco e danos, regulador de perdas, etc.) e investigação relacionada com os seguros.

Não inclui:

- Avaliação imobiliária (683);
- · Avaliação para outros fins (74900);
- · Actividades de investigação (80300);

6622 ACTIVIDADES DE MEDIADORES DE SEGUROS 66220

Compreende as actividades dos intermediários de seguros (agentes e brokers) na venda de apólices de seguros e resseguros.

6629 OUTRAS ACTIVIDADES AUXILIARES DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES 66290

Compreende as actividades auxiliares de seguros e fundos de pensões (excepto avaliação de perdas e danos e mediadores de seguros). Inclui administração de salvados e serviços actuariais (cálculo de riscos e prémios de seguros).

Não inclui:

- · Actividades de salvados marítimos (52220);
- · Auxiliares de intermediação financeira (661);

663 ACTIVIDADES DE GESTÃO DE FUNDOS 6630 66300

Compreende as actividades desenvolvidas pelas sociedades gestoras de fundos de investimento, sociedades de investimento em valores mobiliários, sociedades gestoras de patrimónios, sociedades gestoras de fundos de pensões, sociedades gestoras de fundos de capital de risco e sociedades de fundos mutualistas.

Não inclui:

- · Sociedades de garantia mútua (64923):
- · Actividades de titularização de créditos (64992);
- · Actividades de investimento, por conta própria, das sociedades de capital de risco (64992);
- · Empresas de seguros (651);

SECÇÃO L - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

L ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

Esta Secção compreende a compra, venda e arrendamento de bens imobiliários, a mediação e avaliação imobiliária e a administração de imóveis. Estas actividades podem ser desenvolvidas pelo próprio ou por conta de outrem.

Não inclui:

- · Desenvolvimento de projectos de edifícios (41100);
- · Desenvolvimento de projectos de engenharia civil (42);

68 ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

681 COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS 6810 68100

Compreende as actividades de compra e venda de bens imobiliários (possuídos pelo próprio), nomeadamente, edifícios residenciais e não residenciais e de terrenos. Inclui actividades de subdivisão de terrenos em lotes sem introdução de melhoramentos.

- · Promoção imobiliária (41100);
- · Subdivisão de terrenos com introdução de melhoramentos (42990);

- · Exploração de estabelecimentos hoteleiros (551);
- Mediação imobiliária (68311);

682 ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS 6820

68200

Compreende as actividades de arrendamento e exploração de bens imobiliários (próprios ou arrendados), nomeadamente, edifícios residenciais e não residenciais (inclui espaços e instalações industriais, comerciais, etc.) e de terrenos.

Não inclui:

- · Exploração de garagens e de parques de estacionamento (52213);
- · Exploração de hotéis e parques de campismo (55);
- · Locação financeira (64910);
- · Gestão de bens imobiliários em que a sociedade gestora não é proprietária (68321);

683 ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS POR CONTA DE OUTREM

6831 MEDIAÇÃO E AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Compreende as actividades das agências imobiliárias na intermediação da compra, venda e arrendamento, assim como a avaliação com vista à venda, compra ou arrendamento, executadas por conta de terceiros (contrato ou à tarefa). Inclui as actividades de angariação.

68311 ACTIVIDADES DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Compreende a intermediação na compra, venda, arrendamento ou actividades similares sobre imóveis, executadas por conta de terceiros.

Não inclui:

- · Compra e venda de bens imobiliários (68100);
- · Angariação imobiliária (68312);
- · Avaliação imobiliária (68313);
- · Administração de imóveis por conta de outrem (6832);
- · Preparação de documentos jurídicos (69101);

SECÇÃO L - ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS

68312 ACTIVIDADES DE ANGARIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Compreende as actividades de angariação relacionadas com a compra, venda, arrendamento e similares, sobre bens imóveis, realizadas por entidades independentes, para a actividade de mediação imobiliária.

Não inclui:

- · Mediação imobiliária (68311);
- · Administração de imóveis por conta de outrem (68321);
- · Preparação de documentos jurídicos (69101);

68313 ACTIVIDADES DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Compreende as actividades de avaliação de bens imóveis, realizadas por conta de terceiros, com vista à compra, venda ou outro fim imobiliário.

Não inclui:

- · Avaliação ligada aos seguros (66210);
- · Mediação imobiliária (68311);
- · Avaliação para outros fins (74900);

6832 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA DE OUTREM; ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

Compreende as actividades desenvolvidas em nome dos proprietários necessárias ao funcionamento dos edifícios geridos. Inclui agências de cobrança de rendas, administração de condomínios e gestão de centros comerciais.

Não inclui:

- · Preparação de documentos jurídicos (69101);
- · Actividades combinadas de apoio à gestão de edifícios (81100);
- · Limpeza de edifícios (812);

68321 ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS POR CONTA DE OUTREM

Compreende as actividades de administração de imóveis, desenvolvidas em nome dos proprietários por entidades com poderes de representação para a prática de actos da administração dos imóveis. Inclui, nomeadamente, a cobrança de rendas e a gestão de centros comerciais.

Não inclui:

- · Mediação imobiliária (68311);
- · Administração condomínios (68322);

68322 ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS

Compreende as actividades de gestão do funcionamento de edifícios exercidas em nome dos proprietários, quer por administração dos condóminos dos próprios edifícios, quer por entidades independentes.

Não inclui:

- · Mediação imobiliária (68311);
- Administração de imóveis por conta de outrem (68321);

SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

M ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

Esta Secção inclui actividades científicas, técnicas e outras actividades que requerem um grau elevado de conhecimentos e de formação, especializados.

69 ACTIVIDADES JURÍDICAS E DE CONTABILIDADE

691 Actividades jurídicas e dos cartórios notariais 6910

69101 ACTIVIDADES JURÍDICAS

Compreende as actividades de consultoria e o exercício do mandato geral, em representação de pessoas singulares ou colectivas, em geral por advogados, perante os tribunais ou outras entidades judiciais, no âmbito do direito civil, criminal, laboral ou outro, assim como as actividades de assessoria em geral e preparação de documentos jurídicos diversos (estatutos, pactos-sociais ou outros documentos semelhantes relacionados com a constituição de empresas, elaboração de documentos notariais, patentes e direitos de autor, testamentos, transferências de bens, serviços jurídicos relacionados com a cessão de activos por leilão, etc.). Inclui as actividades respeitantes ao exercício de funções de advogado, oficial de justiça, solicitador de execução, peritos e procuradores, exercendo a actividade por conta própria ou em sociedade.

Não inclui:

· Actividades dos tribunais (84230);

69102 ACTIVIDADES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS

Compreende as actividades dos notários públicos ou privados.

692 Actividades de contabilidade e auditoria; consultoria fiscal 6920 69200

Compreende, nomeadamente, as actividades de: registo das operações contabilísticas correntes;

verificação e revisão de contas; certificação de contas e auditoria de contas financeiras; preparação de declarações de rendimentos fiscais, consultoria e representação (excepto a representação jurídica) perante as autoridades fiscais, executadas por conta de empresas ou de particulares.

Não inclui:

- · Actividades de processamento de dados (63110);
- · Actividades jurídicas (69101);
- · Consultoria em gestão (70220);
- · Concepção de programas para contabilidade e controlo orçamental (70220);
- · Cobrança de facturas (82910);

70 ACTIVIDADES DAS SEDES SOCIAIS E DE CONSULTORIA PARA A GESTÃO

701 Actividades das sedes sociais 7010 70100

Compreende a supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões. Inclui a prestação de serviços de carácter administrativo pelas sedes sociais às empresas do grupo.

Não inclui:

 Actividades das sociedades gestoras de participações sociais não envolvidas na gestão (6420);

SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

702 ACTIVIDADES DE CONSULTORIA PARA OS NEGÓCIOS E A GESTÃO

7021 ACTIVIDADES DE RELAÇÕES PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO 70210

Compreende as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional a empresas ou organismos em matérias de relações públicas e comunicação.

Não inclui:

- · Agências de publicidade (73110);
- · Estudos de mercado e sondagens de opinião (73200);
- · Actividades de design (74100)

7022 Outras actividades de consultoria para os negócios e a gestão 70220

Compreende as actividades de consultoria, orientação e assistência operacional às empresas ou a organismos (inclui públicos) em matérias muito diversas, tais como: planeamento, organização, controlo, informação e gestão; reorganização de empresas; gestão financeira; estratégias de compensação pela cessação de vínculo laboral; consultoria sobre segurança e higiene no trabalho; concepção de programas contabilísticos e de processos de controlo orçamental; objectivos e políticas de marketing; gestão de recursos humanos.

- · Consultoria em gestão de florestas (02400);
- · Consultoria informática (620);
- · Arbitragem e conciliação laboral (69101);
- · Consultoria e representação jurídica (69101);
- · Actividades de contabilidade e consultoria fiscal (69200);
- · Administração de empresas (70100);
- · Relações públicas e de comunicação (70210);
- Consultoria arquitectónica e de engenharia (711);
- · Agência de publicidade (73110);
- · Estudos de mercado (73200):
- · Consultoria em design (74100)
- · Consultoria em gestão fornecida por agrónomos (74900);

· Consultoria em ambiente e estudos de impacto ambiental (74900):

71 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS; ACTIVIDADES DE ENSAIOS E DE ANÁLISES TÉCNICAS

Esta Divisão compreende as actividades de arquitectura, de engenharia, de técnicas afins, ensaios e análises técnicas (análises técnicas a materiais, análise à qualidade da água e ar, testes aos equipamentos, etc.), serviços de inspecção a edifícios e cartografia.

711 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA, DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS

7111 ACTIVIDADES DE ARQUITECTURA 71110

Compreende as actividades de consultoria arquitectónica no âmbito da elaboração de projectos de construção e de transformação de edifícios (muitas vezes inclui a supervisão das obras), planeamento urbanístico e arquitectura paisagística.

Não inclui:

Decoração de interiores (74100);

SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

7112 ACTIVIDADES DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS 71120

Compreende, nomeadamente, as actividades de: concepção de máquinas, aparelhos e instalações industriais; consultoria no âmbito da elaboração de projectos de engenharia industrial (eléctrica e electrónica, minas, química, mecânica, de sistemas, acústica, refrigeração, geológica, hidráulica, etc.); engenharia de construção; serviços de inspecção de edifícios e de outras obras de construção; estudos técnicos especializados para a indústria (processos de produção, climatização, luta contra a poluição, refrigeração, estática, etc.); geologia e prospecção (medidas e observações sobre a estrutura do solo e subsolo e localização de recursos); e levantamentos geodésicos, agrimensura, levantamentos hidrográficos, de solos e de limites fronteiriços, actividades relacionadas com a cartografia e a informação espacial; levantamentos industriais e técnicos.

Não inclui:

- · Perfurações relativas à extracção do petróleo e gás (09100);
- · Perfurações e sondagens (43130);
- · Consultores informáticos (620);
- Ensaios e análises técnicas (71200);
- · Investigação e desenvolvimento (72);
- · Fotografia aérea (74200);
- · Previsão das condições atmosféricas (74900);

712 Actividades de ensaios e análises técnicas 7120 71200

Compreende as actividades de ensaio e análises técnicas de todo o tipo de materiais e produtos para determinar quer a sua composição e pureza, quer a qualificação, fiabilidade e defeitos. As análises e ensaios incidem em vários domínios: qualidade das águas e do ar; higiene alimentar humana e animal (incluindo testes e controlos veterinários relacionados com a fabricação de alimentos); características e comportamento dos materiais (resistência, espessura, durabilidade, radioactividade, etc.); teste às características de funcionamento a equipamentos (motores, automóveis, equipamentos electrónicos, etc.); testes radiográficos a soldaduras e ligações; ensaios com utilização de modelos ou maquetes (aeronaves, navios, barragens, etc.); ensaios acústicos e de vibração; medição da radioactividade; controle técnico de construções e instalações; e controlo técnico periódico de veículos automóveis para preservação da segurança. Inclui ensaios e certificação de barcos, bens de consumo, aeronaves, recipientes pressurizados, instalações nucleares, gestão de laboratórios de polícia e actividades similares de certificação.

- · Actividade veterinárias (75000);
- · Análises clínicas (86901);

72 ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E DE DESENVOLVIMENTO

Compreende as actividades de investigação e de desenvolvimento envolvendo todos os domínios do conhecimento humano (biologia, geologia, física, química, ciências sociais, ciências humanas, etc.), com ou sem fim lucrativo. A investigação e o desenvolvimento assentam nas três actividades a seguir indicadas:

Investigação fundamental - investigação experimental ou teórica, efectuada principalmente com o objectivo de adquirir novos conhecimentos sobre as causas dos fenómenos e de factos observáveis, sem ter em vista uma aplicação ou utilização específica;

Investigação aplicada - investigação original, efectuada para adquirir novos conhecimentos, com vista a uma aplicação ou utilização específica;

Desenvolvimento experimental - actividade sistemática, baseada em conhecimentos adquiridos na investigação e/ou na experiência prática, com vista à produção de novos produtos, materiais, dispositivos, processos, sistemas e serviços ou ao aperfeiçoamento dos já existentes.

SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

Não inclui:

- · Estudos de mercado (73200);
- · Gestão e financiamento das actividades de investigação pelos poderes públicos (84);
- · Actividades de investigação relativas ao ensino (85);
- Laboratórios de análises clínicas (86901);

721 INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS

7211 Investigação e desenvolvimento em biotecnologia 72110

Compreende a investigação e desenvolvimento (I&D) experimental em biotecnologia, nomeadamente, sobre:

- ADN/ARN (genómicos, farmacogenómicos, sondas de genes, engenharia genética, sequências/sínteses/amplificações do ADN/ARN, perfil da expressão do gene e utilização da tecnologia antimensageiro). O ADN (Ácido Desoxirribonuicleico) consiste numa molécula biológica complexa que determina a estrutura proteica e codifica a informação genética e o ARN (Ácido Ribonucleico) permite que o ADN realize a síntese proteica.
- Proteínas e outras moléculas (sequências/sínteses/engenharia de proteínas e peptídeos, grandes moléculas de hormonas, melhoria dos métodos de entrega para grandes moléculas medicamentosas; proteomics, isolamento e purificação de proteínas, sinalização, identificação de receptores de células;
- Cultura de tecidos, células e engenharia (cultura de células/tecidos, engenharia de tecidos, "esqueletos" de tecidos, engenharia biomédica, fusão celular, estimulantes, vacinas/imune e manipulação de embriões);
- Técnicas do processo biotecnológico (fermentação utilizando bioreactores, bioprocessamento, biolixiviação, biodesfibração, biodeslocação, biodessulfuração, biorecuperação, biofiltragem e fitorecuperação);
- Vectores ARN e gene (terapêutica genética e vectores virais);
- Bioinformática (construção de base de dados de genomas, sequências de proteínas, modelização complexa de processos e sistemas biológicos);
- Nanobiotecnologia (aplica as ferramentas e processo nano microfabricação para construir dispositivos para estudar biosistemas e aplicações na entrega de medicamentos, diagnósticos e outras aplicações.

7219 Outra investigação e desenvolvimento das ciências físicas e naturais 72190

Compreende as actividades no campo das ciências físicas e naturais (física, medicina, astronomia, ciências da terra, química, agricultura, etc.) no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento (investigação fundamental, investigação aplicada e desenvolvimento experimental), disciplinar ou multidisciplinar.

Investigação e desenvolvimento em biotecnologia (72110);

722 ÎNVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS 7220

72200

Compreende as actividades no campo das ciências sociais e humanas (sociologia, direito, economia, artes, filosofia, línguas, etc.) no domínio dos três tipos de investigação e desenvolvimento (experimental, aplicada e fundamental).

Não inclui:

Actividades sobre estudos de mercado (73200);
 SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

73 PUBLICIDADE, ESTUDOS DE MERCADO E SONDAGENS DE OPINIÃO

731 PUBLICIDADE

Compreende as actividades de preparação e difusão de publicidade (forma de comunicação com o objectivo de promover o fornecimento de bens ou serviços) em jornais, revistas, rádio, televisão, cartazes, painéis, em veículos automóveis e outros suportes publicitários, bem como a representação de meios de comunicação, isto é, a venda de tempo de antena e o espaço publicitário de diversos meios de comunicação. Inclui publicidade aérea, distribuição ou entrega de material ou amostras de publicidade, aluguer de espaços para publicidade e de uma forma geral os serviços prestados pelas agências de publicidade.

Não inclui:

- · Actividades de relações públicas (70210);
- · Estudos de mercado (73200);
- · Fotografia publicitária (74200);

7311 AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE **73110**

Compreende o fornecimento de uma grande variedade de serviços publicitários, incluindo actividades de consultoria, concepção e produção de material publicitário. A concretização destas actividades divide-se em dois grupos: concepção e realização de campanhas publicitárias (em jornais, revistas, rádio, televisão, Internet ou outro meio de comunicação; colocação, gestão e venda de painéis publicitários; arranjo de vitrinas; concepção de salões de exposições; colocação de publicidade em veículos; publicidade aérea; distribuição de prospectos e de amostras publicitárias; criação de stands e outras estruturas e locais de exposição); condução de campanhas de "marketing" e outros serviços publicitários com o fim de atrair e fidelizar clientes (promoção de produtos, marketing no local de venda, publicidade por correspondência directa e consultoria em "marketing").

Não inclui:

- · Impressão de material publicitário (18120);
- · Actividades de venda por via postal (47910);
- · Edição de material publicitário (58190);
- · Produção de filmes publicitários (59110);
- · Estudos de mercado (73200);
- · Actividades de design para fins não publicitários (74100);
- · Fotografia publicitária (74200);
- · Actividades de endereçagem e expedição de impressos publicitários (82190);
- · Organização de feiras e exposições (82300);

7312 ACTIVIDADES DE REPRESENTAÇÃO NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO 73120

Compreende a venda ou revenda de tempo ou espaço publicitário em diversos meios de comunicação.

Não inclui:

- · Actividades de relações públicas (70210);
- · Venda e gestão de espaços publicitários em painéis (73110);
- · Venda de espaço ou tempo publicitário pelos próprios editores (J);

732 ESTUDOS DE MERCADO E SONDAGENS DE OPINIÃO 7320

73200

Compreende as actividades de estudos de mercado em vários domínios (possibilidades de comercialização de um produto, hábitos de consumo, conhecimento público dos produtos, etc.), com o objectivo de promover as vendas e o desenvolvimento de novos produtos, incluindo análises estatísticas de resultados e sondagens. Inclui a realização de inquéritos de opinião sobre questões políticas, económicas e sociais.

SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

74 OUTRAS ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

741 Actividades de design 7410 74100

As actividades de design envolvem várias áreas de intervenção, quer no domínio da criação de projectos específicos, quer de consultoria, levando em conta as características e necessidades do utilizador, do mercado, da produção e da segurança, entre outras. Compreende o design gráfico ou de comunicação (programas de identidade, publicações, infografismo, ilustração, embalagem, etc.), o design industrial (mobiliário, equipamentos e outros produtos), design de interiores (museografia, espaços domésticos, públicos, lazer, etc.) e o design de moda e têxtil (vestuário, tecidos, jóias, calçado, etc.).

Não inclui:

- · Programação de páginas Web (62010);
- Arquitectura e engenharia (71110);
- · Projectos de engenharia para máquinas e equipamentos (71120);
- · Design gráfico para fins publicitários (73110);

742 Actividades fotográficas 7420 74200

Compreende as actividades de: produção fotográfica comercial e de consumo (fotografias para bilhete de identidade, escolar, casamentos, publicidade, fotografia para revistas, etc.); tratamento da película (revelação, impressão e ampliação de negativos ou filmes efectuados por terceiros, montagem de diapositivos, etc.); tratamento digital de fotografia; restauro e cópia de fotografias antigas. Inclui produção de fotografia aérea, reportagens de vídeo de eventos (casamentos, encontros, etc.), actividades dos repórteres fotográficos independentes e miAd"crofilmagens de documentos.

Não inclui:

- · Revelação de filmes destinados à indústria cinematográfica (59120);
- · Actividades de informação cartográfica e espacial (71120);
- · Fotografias efectuadas por máquinas de moedas (96093);

743 Actividades de tradução e interpretação 7430 74300

749 Outras actividades de consultoria, científicas, técnicas e similares, n.e. 7490 74900

Compreende uma grande variedade de actividades de serviços, nomeadamente: verificação contabilística de documentos e informação sobre as tarifas de transporte de mercadorias; corretagem comercial (actividades de intermediação na compra e venda de pequenas e médias empresas); corretagem de patentes; actividades de avaliação (excepto de bens imobiliários e seguros); agentes e agências para garantir contratos nos domínios cinematográficos, teatral e outros espectáculos culturais e desportivos; realização de contratos com editores, produtores e outros no que concerne a livros, peças de teatro, obras de arte, fotografias ou assuntos similares. Inclui previsão das condições atmosféricas, gestão de direitos de autor (excepto música e filmes), consultoria para ambiente (incluindo estudos de impacto ambiental), segurança, agronomia e outra consultoria técnica não incluída em outras Subclasses.

- · Emissão de cartões e crédito (64923);
- · Intermediação seguradora (66220);
- · Mediação imobiliária (68311);

SECÇÃO M - ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES

- · Actividades de contabilidade (69200);
- · Actividades de consultoria e gestão (70220);
- · Actividades de arquitectura e engenharia (711);
- · Actividades de publicidade (731);
- · Actividades de design (74100);
- · Organização de feiras e congressos (82300);
- · Actividades de leiloeiros independentes (82990);

75 ACTIVIDADES VETERINÁRIAS

750

7500 75000

Compreende as actividades veterinárias com e sem internamento de animais de criação e companhia. Compreende os cuidados médico-veterinários prestados em hospitais, centros de atendimento médico-veterinário (CAMV), clínicas, canis, explorações agrícolas ou em outros locais por médico-veterinários, assistentes e pessoal veterinário auxiliar. Inclui tratamento médicoveterinário (cirúrgicos, dentários, etc.), actividades de diagnóstico (clínico, laboratorial, patológico e outro) e de transporte de animais doentes.

- · Actividades relacionadas com a inseminação artificial (01620);
- Alojamento, tosquia e outros serviços para animais de criação sem cuidados de saúde (01620);
- · Arrendamento de terrenos para pastagens (68200);
- · Actividades de controlo veterinário na produção de alimentos (71200);
- · Serviços para animais de companhia sem cuidados de saúde (96092);

N ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

Esta Secção inclui uma variedade de actividades que dão suporte geral às actividades das empresas.

77 ACTIVIDADES DE ALUGUER

Esta Divisão compreende o aluguer (inclui o aluguer operacional) de activos tangíveis e intangíveis não financeiros de uma grande variedade de bens (máquinas, automóveis, computadores, bens de uso pessoal, etc.).

O aluguer sem operador é limitado a pôr à disposição um bem definido, mediante pagamento. O aluguer de um equipamento com operador é classificado em função da actividade exercida, conforme os exemplos apresentados nas exclusões das subclasses desta divisão. O aluguer pode ser de curta ou de longa duração, só estando incluído nesta divisão o aluguer operacional. Inclui a concessão da utilização de activos como patentes, marcas registadas e acordos de "franchise", para os quais é paga uma "royalty" ou licença ao proprietário do activo.

Não inclui:

- · Locação financeira (64910);
- Actividades imobiliárias (68);

771 ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS

7711 ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIROS 77110

Compreende a actividade de aluguer (de curta e longa duração) de veículos ligeiros (menos de 3,5 toneladas), aprovados para o efeito, sem condutor, com ou sem serviços de manutenção.

Não inclui:

- · Aluguer de veículos ligeiros com condutor (49320);
- · Locação financeira (64910);
- · Aluguer de bicicletas (77210):

7712 ALUGUER DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS PESADOS 77120

Compreende a actividade de aluguer (de curta e longa duração) de veículos pesados (mais de 3,5 toneladas) de passageiros, para o transporte de mercadorias (camiões, camiões-cisterna, camiões basculantes, veículos de recolha de resíduos, etc.), aprovados para o efeito, sem condutor. Inclui aluguer de veículos recreativos.

Não inclui:

- · Aluguer de veículos pesados de mercadorias com condutor (49410);
- · Locação financeira (64910);
- · Aluguer de paletes e contentores (77390);

772 ALUGUER DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Este Grupo compreende o aluguer de bens de uso pessoal e doméstico, assim como o aluguer de bens recreativos e de videocassetes. O aluguer destes bens é, regra geral, de curta duração, podendo certos bens ter um período de aluguer com mais duração.

7721 ALUGUER DE BENS RECREATIVOS E DESPORTIVOS 77210

Compreende o aluguer de embarcações de recreio e instalações associadas, cavalos de sela, bicicletas, esquis, cadeiras e chapéus de sol e outro equipamento recreativo e desportivo.

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

- · Aluguer de embarcações de recreio com tripulação (50);
- Aluguer de equipamento recreativo e desportivo que fazem parte das instalações recreativas (9329);

7722 ALUGUER DE VIDEOCASSETES E DISCOS 77220

Compreende o aluguer de videocassetes, discos, CD, DVD e similares.

7729 ALUGUER DE OUTROS BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 77290

Compreende a actividade de aluguer de bens de uso pessoal e doméstico não incluídos noutras Subclasses, nomeadamente, têxteis, vestuário, calçado, mobiliário, electrodomésticos, ferramentas manuais, joalharia, flores, plantas, instrumentos musicais, artigos decorativos, livros, ferramentas para reparações domésticas, independentemente do tipo de cliente (famílias, empresas, etc.).

Não inclui:

- · Aluguer de veículos automóveis sem condutor (771);
- · Aluguer de equipamento recreativo e desportivo (77210);
- · Aluguer de máquinas e mobiliário de escritório (77330);
- · Aluquer de equipamento médico e paramédico (77390):
- · Aluguer de motociclos e caravanas (77390);
- · Aluguer de roupa por lavandarias (96010);

773 ALUGUER DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

7731 ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS 77310

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamentos agrícolas (tractores, debulhadoras, semeadores, motocultivadores, etc.) e silvícolas, sem operador.

Não inclui:

- · Aluguer de máquinas agrícolas com operador (01610);
- · Aluguer de máquinas de exploração florestal com operador (02400);
- · Locação financeira (64910);
- · Aluquer de tractores e semi-reboques rodoviários (77120):

7732 ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL 77320

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e de equipamentos para a construção e obras públicas (escavadoras, gruas, etc.), sem operador. Inclui aluguer (sem montagem e desmontagem) de andaimes e plataformas.

Não inclui:

- · Aluguer de equipamento de construção com operador (43991);
- · Aluguer de andaimes e plataformas com montagem e desmontagem (43992);
- · Locação financeira (64910);

7733 Aluguer de máquinas e equipamentos de escritório (inclui computadores) 77330

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamento de escritório (máquinas de escrever, de contabilidade, de processamento de texto, electrónicas de calcular, unidades de processamento central, periféricas, leitores magnéticos e ópticos, duplicadores, caixas registadoras, computadores e equipamento periférico, etc.), sem operador. Inclui aluguer de mobiliário de escritório.

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

Não inclui:

Locação financeira (64910);

7734 ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO E FLUVIAL

Compreende o aluguer de material de transporte por via aquática (barcos, navios comerciais, etc.) sem tripulação, de curto e de longo prazo, com ou sem serviços de manutenção.

Não inclui:

- · Aluguer de transportes por água com operador (50);
- · Locação financeira (64910);
- · Aluguer de embarcações de recreio (77210);

7735 ALUGUER DE MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO 77350

Compreende o aluguer de meios de transporte por via aérea (aviões, helicópteros, balões de ar quente, etc.) sem tripulação, de curto e de longo prazo, com ou sem serviços de manutenção.

Não inclui.

- · Aluguer de transportes aéreos com operador (51);
- · Locação financeira (64910)

7739 Aluguer de outras máquinas e equipamentos, n.e. 77390

Compreende a actividade de aluguer de máquinas e equipamento, utilizados regra geral, como bem de capital pelas empresas (motores, turbinas, máquinas ferramentas, equipamento de exploração mineira, petrolífera, equipamento de rádio, equipamento de som, equipamento de iluminação para festas e romarias, televisão e telecomunicações, equipamento de medição e de controlo, equipamentos médicos e paramédicos, maquinaria científica, motociclos, caravanas, veículos ferroviários, etc.), sem operador. Inclui aluguer de contentores (alojamento ou escritório), de animais (rebanhos, cavalos de corridas, etc.) e de paletes.

Não inclui:

- · Aluguer de máquinas agrícolas com operador (016);
- · Aluguer de equipamento de construção com operador (43991);
- · Locação financeira (64910);
- · Aluguer de máquinas agrícolas sem operador (77310);
- · Aluguer de máquinas para a construção sem operador (77320);
- · Aluguer de máquinas de escritório sem operador (77330);

774 LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E PRODUTOS SIMILARES, EXCEPTO DIREITOS DE AUTOR 7740 77400

Esta Subclasse compreende as actividades de aluguer de produtos de propriedade intelectual (excepto direitos de autor) mediante o pagamento de uma renda ou royalty ao proprietário do activo. O uso destes activos revestem várias formas (permissão para reprodução, "arrendamento" de patentes, licenças, marcas comerciais, emissão de "franchises", direitos de exploração mineral, etc.).

Não inclui:

- · Aquisição de direitos de autor para edição de livros, jornais e outras publicações (58);
- · Aquisição de direitos de autor para obras cinematográficas e vídeo (59);
- · Arrendamento de bens imobiliários (68200);
- · Aluguer de meios de transporte (771);
- · Aluguer de bens de uso pessoal e doméstico (772);
- · Aluguer de máquinas e equipamentos (773);

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

78 ACTIVIDADES DE EMPREGO

781 ACTIVIDADES DAS EMPRESAS DE SELECÇÃO E COLOCAÇÃO DE PESSOAL 7810 78100

Compreende as actividades de procura, selecção, orientação e colocação de pessoal, em todos os níveis e domínios. Inclui as agências de "casting".

Não inclui:

- · Actividades das agências ou agentes por conta de artistas (74900);
- · Actividades das empresas de trabalho temporário (78200);

782 ACTIVIDADES DAS EMPRESAS DE TRABALHO TEMPORÁRIO

7820 78200

Compreende as actividades de subcontratação de trabalho, quer dizer, fornecimento a terceiros (normalmente numa base temporária) de pessoal contratado e remunerado pela agência de emprego. As empresas classificadas nesta subclasse não supervisionam directamente os seus empregados nos locais de trabalho dos clientes.

783 Outro fornecimento de recursos humanos 7830 78300

<t>Compreende as actividades de fornecimento de recursos humanos a clientes. As entidades aqui classificadas representam o empregador perante os empregados em matérias relacionadas com folhas de pagamentos, impostos e outros assuntos fiscais ou recursos humanos, mas não são responsáveis pela direcção e supervisão dos empregados.

O fornecimento de recursos humanos é efectuado numa base de longo prazo ou permanente e as unidades aqui classificadas realizam uma grande variedade de tarefas relacionadas com recursos humanos e gestão de pessoal associadas a este fornecimento.

O fornecimento de pessoal com supervisão das suas actividades enquadra-se na actividade económica da respectiva unidade.

Não inclui:

· Fornecimento de recursos humanos numa base temporária (78200);

79 AGÊNCIAS DE VIAGEM, OPERADORES TURÍSTICOS, OUTROS SERVIÇOS DE RESERVAS E ACTIVIDADES RELACIONADAS

791 AGÊNCIAS DE VIAGEM E OPERADORES TURÍSTICOS

7911 ACTIVIDADES DAS AGÊNCIAS DE VIAGEM **79110**

Compreende as actividades das agências principalmente ligadas às vendas de viagens, de percursos turísticos, de transportes e alojamento, numa base de vendas por grosso ou a retalho, a particulares e a empresas.

7912 Actividades dos operadores turísticos **79120**

Compreende as actividades de organização de viagens turísticas, vendidas através das agências de viagem ou directamente pelos operadores turísticos. As viagens turísticas incluem no todo ou

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

em parte alojamento, alimentação, transporte e visitas a museus, locais históricos ou culturais, acontecimentos teatrais, musicais ou desportivos.

799 Outros serviços de reservas e actividades relacionadas 7990 79900

Compreende as actividades: de marketing e de promoção de serviços para convenções e visitas, disponibilizando informações e assistência a organizações sobre alojamento, centros e convenções e lugares de entretenimento; dos guias turísticos; de permuta de condomínio "time-share" e outras actividades de reserva associados às viagens (inclui transporte, hotel, restaurantes, aluguer de veículos, entretenimento e desporto).

Inclui os postos de turismo, a venda de bilhetes para teatro, desportos e todos os outros eventos recreativos e de entretenimento.

Não inclui:

· Reservas fornecidas pelas agências de viagens (79110);

· Actividades dos operadores turísticos (79120):

80 ACTIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E DE SEGURANÇA

801 Actividades de segurança privada 8010 80100

Compreende as actividades de vigilância e protecção (patrulhamento de ruas, comboios, serviços de guarda-costas, transporte de valores, vistoria de bagagens e de passageiros, vigilância de edifícios, estaleiros, recintos de dança e de outras actividades similares de guarda e vigilância destinadas a proteger pessoas e bens), realizadas por pessoal especializado ou com recurso a outros meios de protecção (cães de guarda, veículos blindados, etc.).

Não inclui:

- · Peritagem de seguros (662);
- · Actividades de segurança e ordem pública (84240);

802 Actividades relacionadas com sistemas de segurança 8020 80200

Compreende a monitorização e monitorização remota (inclui venda associada) de sistemas de alarme electrónicos (designadamente contra roubo, circuito fechado de televisão e detecção de incêndio), assim como a sua instalação e manutenção. Compreende também a instalação, reparação e ajustamentos mecânicos ou electrónicos em sistemas de fecho, cofres ou caixas fortes em conexão com a posterior monitorização e monitorização remota destes sistemas.

Não inclui:

- · Instalação de sistemas de segurança sem monitorização remota (43210);
- · Comércio de sistemas de segurança, sistemas de fecho mecânicos ou electrónicos, cofre ou casas fortes para consumo privado ou doméstico sem monitorização, instalação e manutenção (4759);
- · Consultoria no âmbito da segurança (74900):
- · Actividades de segurança e ordem pública (84240);
- · Duplicação de chaves (95290);

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

803 Actividades de investigação 8030 80300

Compreende as actividades de inquirição e investigação fora do quadro judiciário, assim como as actividades dos detectives (inclui detectives privados).

Não inclui:

Actividades de investigação e de desenvolvimento (72);

81 ACTIVIDADES RELACIONADAS COM EDIFÍCIOS, PLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE JARDINS

811 Actividades combinadas de apoio aos edifícios 8110 81100

Compreende as empresas que fornecem várias actividades combinadas de serviços de apoio aos edifícios, tais como: limpeza geral, manutenção, separação de lixo, vigilância, encaminhamento de correio, recepção, lavandaria e serviços relacionados para apoio às operações dentro das instalações do cliente. Estas unidades fornecem pessoal para efectuar estas actividades mas não são responsáveis pelos negócios ou actividades dos clientes.

As unidades responsáveis pelos negócios do cliente classificam-se na mesma actividade económica deste.

Não inclui:

- · Gestão de equipamentos do processamento de dados (62030);
- · Fornecimento de um único serviço (por exemplo limpeza) de apoio (812);

812 ACTIVIDADES DE LIMPEZA

8121 ACTIVIDADES DE LIMPEZA GERAL EM EDIFÍCIOS 81210

Compreende as actividades de limpeza geral de todos os tipos de edifícios (fábricas, escritórios, lojas, residências, hospitais, escolas, etc.). Estas actividades são realizadas principalmente no interior dos edifícios embora possa incluir de partes exteriores associadas.

Não inclui:

· Limpeza especializada de janelas, lareiras, chaminés e fornalhas (81220);

8122 Outras actividades de limpeza em edifícios e em equipamentos industriais 81220

Compreende, nomeadamente, limpeza exterior de todo o tipo de edifícios, limpeza especializada de partes de edifícios (limpeza de janelas, lareiras, chaminés, fornalhas, incineradoras, caldeiras, condutas de ventilação, exaustores, etc.), limpeza de máquinas e de outros equipamentos industriais (tanques de refinaria, etc.).

Não inclui:

Limpeza de fachadas de edifícios a vapor ou areia (43992);

8129 Outras actividades de Limpeza 81291 Actividades de desinfecção, desratização e similares

Compreende, nomeadamente, actividades de desinfecção e de exterminação de animais nocivos, em edifícios, espaços públicos e nos meios de transporte.

Não inclui:

· Controlo fitossanitário agrícola (01610);

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

81292 OUTRAS ACTIVIDADES DE LIMPEZA, N.E.

Compreende, nomeadamente, lavagens e limpezas (de ruas, passeios, etc.), limpeza e esvaziamento de sarjetas, remoção de neve e gelo (em estradas, aeroportos, etc.), limpeza e manutenção de piscinas, limpeza em todos os meios de transporte (comboios, aviões, autocarros, navios-tanques, camiões cisterna, etc.). Inclui aluguer de casas de banho públicas, limpeza de garrafas e outras actividades de limpeza.

Não inclui:

- · Lavagens e limpeza de veículos ligeiros (45200);
- · Limpeza geral de edifícios (81210);
- · Limpeza especializada (81220);
- · Actividades de desinfecção, desratização e similares (81291);

813 Actividades de plantação e manutenção de jardins 8130 81300

Compreende, nomeadamente, as actividades de: plantação e manutenção de jardins (para habitações, escolas, hospitais, edifícios de escritórios, edifícios religiosos, parques municipais, etc.); plantação de espaços verdes em separadores de auto-, "estradas, estradas e terraços; plantação e manutenção de campos desportivos e outros espaços recreativos; plantação e manutenção de plantas para protecção contra o vento, ruído, erosão e visibilidade; plantação para protecção do ambiente e natureza; manutenção de paisagens (recultivação, melhoramento, áreas de retenção, bacias anti-inundação, etc.). Inclui pequenas actividades de construção e de design associadas à plantação e manutenção de jardins.

- · Plantação de plantas de viveiro (01300);
- · Manutenção dos terrenos agrícolas em boas condições agrícolas (01610);

- · Actividades de construção para jardinagem (F);
- · Actividades de arquitectura paisagística (71110);

82 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS 821 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE APOIO

8211 ACTIVIDADES COMBINADAS DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 82110

Compreende o fornecimento de uma combinação de vários serviços administrativos correntes, realizados por conta de terceiros, nomeadamente, de recepção, planeamento financeiro, arquivo de expediente e facturas, serviços de pessoal e correio.

As unidades que fornecem um único serviço administrativo classificam-se na Subclasse do respectivo serviço.

Não inclui:

- · Fornecimento de pessoal sem supervisão dos trabalhadores (78);
- · Actividades especializadas de secretariado (82190);

8219 EXECUÇÃO DE FOTOCÓPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTRAS ACTIVIDADES ESPECIALIZADAS DE APOIO ADMINISTRATIVO **82190**

Compreende, nomeadamente, as actividades especializadas (executadas por conta de terceiros) de: escrever cartas ou resumos; editar documentos; corrigir provas; dactilografar e processar textos; copiar e duplicar documentos (cópias heliográficas, poligráficas e outros serviços de cópia); expedir correspondência, documentos e outros serviços de apoio aos negócios. Inclui aluguer de caixas postais e actividades de secretariado.

Não inclui:

- · Impressão de documentos (18120);
- · Serviços especializados de estenografia (82990);

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

822 Actividades dos centros de chamadas 8220 82200

Compreende centros de recepção de chamadas "call centers" de clientes (para resposta a pedidos, fornecimento de informações, tratamento de reclamações, apoio comercial, etc.) e centros de emissão de chamadas de clientes (para informações sobre mercados, para estudos de mercado, verificação de endereços, vender, promover ou encontrar comprador para bens ou serviços, a potenciais clientes, sondagens de opinião, etc.), utilizando operadores, distribuição automática de chamadas, integração telefonia-computador (CTI), sistemas de resposta interactiva de voz (IVR) e outros métodos similares.

Não inclui:

- · Actividades de venda por via telefónica (47910);
- · Estudos de mercado (73200);

823 Organização de feiras, congressos e outros eventos similares 8230 82300

Compreende as actividades ligadas à organizações de manifestações económicas (feiras ou exposições, periódicas ou não) e organização de encontros sociais, científicos ou culturais (conferências, congressos, etc.), assim como o apoio necessário à organização destes eventos.

Não inclui:

- Organização de manifestações artísticas (90);
- · Organização de manifestações desportivas (93);

829 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO PRESTADOS ÀS EMPRESAS, N.E.

Compreende as actividades de cobrança de facturas, avaliação de crédito, de embalagem e de outras actividades de apoio aos negócios não classificados noutros Grupos.

8291 ACTIVIDADES DE COBRANÇAS E AVALIAÇÃO DE CRÉDITO 82910

Compreende, nomeadamente, as actividades de: cobrança de facturas e de impostos; avaliação de solvabilidade relacionada com a idoneidade das práticas comerciais de empresa e particulares; e compilação de informações (historial de créditos e emprego relativo a empresas e particulares, etc.) para avaliar a capacidade de crédito.

Não inclui:

- · Intermediação financeira (649);
- · Intermediação de seguros (66220);

8292 ACTIVIDADES DE EMBALAGEM

82921 ENGARRAFAMENTO DE GASES

Compreende o engarrafamento de gás propano, butano e outros gases.

82922 OUTRAS ACTIVIDADES DE EMBALAGEM

Compreende as actividades de embalagem e acondicionamento executadas por conta de terceiros (engarrafamento de líquidos, acondicionamento de alimentos, embalagem de produtos farmacêuticos e cosméticos, cartonagem de botões e artigos de fantasia, embalagem de artigos variados e ofertas), realizadas por processo automático ou manual. Inclui actividades de etiquetagem, estampagem e impressão associadas à embalagem.

SECÇÃO N - ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO

Não inclui:

- · Engarrafamento de águas minerais naturais (11071);
- · Embalagem associada ao comércio por grosso (46);
- · Embalagem associada à organização do transporte (52291);

8299 Outras actividades de serviços de apoio prestados às empresas, n.e. 82990

Compreende, nomeadamente, as actividades de: elaboração de relatórios textuais ou gravação de procedimentos legais ao vivo e transcrição posterior do material gravado (relatórios de audiências de tribunais, serviços de estenografia públicos, etc.; captação em tempo real de televisão ao vivo, em circuito fechado, de encontros, conferências, etc.); codificação e impressão de códigos de barras; pré-selecção de correio; leitura de contadores de gás, água e electricidade; recolha de moedas de parquímetros e de outras actividades de apoio aos negócios não classificados nas Subclasses anteriores. Inclui a actividade dos leiloeiros independentes.

- · Actividades técnicas de pós-produção (59120);
- · Fornecimento de serviços de transcrição de documentos (82190)

SECÇÃO O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA: SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

O Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória

Compreende as actividades da administração pública em geral, relacionadas com o exercício de poderes de soberania, autoridade e representação política do Estado (negócios estrangeiros, defesa nacional, segurança interna, justiça) e relativa aos domínios económico e social, envolvendo actividades legislativas, de estudo, concepção e coordenação, de controlo, auditoria e fiscalização, bem como de planeamento, definição e gestão de políticas de saúde, acção social, segurança social obrigatória, ensino, construção, habitação e urbanismo, ambiente, trabalho e emprego, ordenamento do território, economia e finanças, ciência e tecnologia, hotelaria e turismo, indústria e energia, transportes, comércio e concorrência, comunicações, agricultura, pesca, cultura, lazer e desporto, e outras actividades que pela sua natureza, não podem exercer-se numa base de mercado, desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Central, Regional Autónoma e Local.

Apesar da grande intervenção da administração pública, não pertencem ao âmbito da Secção O a prestação de serviços de ensino e saúde. O estatuto jurídico ou institucional não é determinante para classificar na Secção O as unidades de "tipo administrativo".

Não inclui:

- · Actividades de saneamento e similares (37);
- · Ensino (85);
- · Prestação de serviços de saúde (86);
- · Actividades de organizações europeias ou internacionais (99000);

84 Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória

841 Administração Pública em Geral, Económica e social

Compreende as actividades de administração geral (legislativa, regulamentar, executiva, de controlo, auditoria e fiscalização, de coordenação, etc.) a todos os níveis governamentais, nos domínios económico e social.

8411 Administração Pública em geral

Compreende as actividades da Administração Pública Central (administração directa e indirecta do Estado), Administração Regional Autónoma e Administração Local, de natureza legislativa, regulamentar e executiva, de controlo, auditoria, fiscalização e de coordenação, assim como as actividades de âmbito geral exercidas por alguns departamentos ministeriais, nomeadamente, as actividades de administração financeira e fiscal (controlo orçamental, cobrança de impostos, direitos aduaneiros, emissão de empréstimos públicos, gestão da dívida pública, combate à fraude e evasão fiscais, etc.), de estatística, de planeamento económico e social. Inclui actividades administrativas do Ministério da Defesa, assim como as actividades de apoio à administração pública.

Não inclui:

· Actividades do Banco Central (64110);

- · Gestão de edifícios do Governo (68):
- · Actividades de administração de políticas de investigação e desenvolvimento para aumento do bem estar pessoal e fundos associados (8412);
- · Ministérios de Tutela das actividades sociais e culturais (8412);
- · Ministério de Tutela das actividades económicas (84130);
- · Ministério dos Negócios Estrangeiros (84210);
- · Actividades de administração de políticas de investigação e desenvolvimento relacionadas com a defesa (8422);
- · Ministério da Justiça (84230);
- · Ministério da Administração Interna (84240);
- · Actividades dos arquivos (91012);

84111 Administração Central

Compreende as actividades desenvolvidas pelos órgãos e serviços do Estado, quer em termos de administração directa do Estado (actividades dos serviços integrados na pessoa colectiva Estado),

SECÇÃO O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

quer de administração indirecta do Estado (actividades que concorrem para a realização dos fins do Estado por serviços distintos deste).

Inclui, nomeadamente, as actividades da Assembleia da República, do Conselho de Ministros, da Procuradoria Geral da República, do Tribunal de Contas, do Ministério da Defesa, dos Governadores Civis, Representantes da República junto das Regiões Autónomas, administração financeira e fiscal, de controlo orçamental, de estatística, de planeamento económico e social, exercidas a nível central ou de serviços periféricos ou desconcentrados.

84112 Administração Regional Autónoma

Compreende as actividades legislativas e executivas desenvolvidas pelos órgãos e serviços com poderes para o exercício da administração regional em cada região autónoma. Inclui, nomeadamente, as actividades das Assembleias legislativas e Governos Regionais, assim como actividades de planeamento económico e social e outras actividades, exercidas por órgãos e serviços com competências definidas no âmbito de cada Região Autónoma.

Não inclui:

· Actividades dos serviços periféricos dependentes da Administração Central (84111);

84113 Administração Local

Compreende as actividades desenvolvidas pelos municípios e freguesias, no âmbito dos respectivos poderes autárquicos. Inclui as autarquias do Continente e das Regiões Autónomas.

84114 ACTIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compreende as actividades de serviços gerais da administração pública relacionadas, nomeadamente com a gestão de recursos humanos (elaboração e implementação de políticas gerais de recrutamento e selecção de emprego público, avaliação de desempenho, mobilidade, etc.) e com a gestão de meios (aprovisionamento, conservação, etc.).

Não inclui:

- · Gestão de edifícios do governo (68);
- · Actividades dos notários (69102);
- · Actividades de formação profissional (85591);
- · Actividades das bibliotecas e arquivos (9101);

8412 Administração **P**ÚBLICA - ACTIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURAIS E SOCIAIS, EXCEPTO SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

Compreende as actividades de definição de políticas e gestão de programas destinadas a aumentar o bem-estar das pessoas nos seguintes domínios: saúde (programas de cuidados, promoção e protecção da saúde); educação (ensino básico, secundário, superior, etc.); recreativo, de lazer e da cultura (programas de manifestações artísticas; distribuição de subsídios e bolsas a artistas, etc.); ambiente (administração de programas de água potável; programas de protecção do ambiente, controlo de poluição, etc.); habitação e urbanismo (programas de construção de habitação e de gestão urbanística); desporto; acção social e de outras actividades sociais e culturais, desenvolvidas no âmbito da administração pública. Inclui a actividade dos ministérios que tutelam a respectiva actividade social ou cultural e as políticas de investigação e desenvolvimento da administração

pública para estas áreas.

Não inclui:

- · Actividades de saneamento e similares (37);
- · Actividades dos correios (53);
- · Actividades das telecomunicações (61);
- · Investigação e desenvolvimento experimental (72);
- · Actividades de ensino e formação profissional (85);
- · Segurança social obrigatória (84300);
- · Prestação de cuidados de saúde (86);
- · Bibliotecas e arquivos públicos (9101);

SECÇÃO O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

84121 Administração Pública - actividades de saúde

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo e de apoio à gestão dos programas dos cuidados de saúde.

Não inclui:

· Prestação de cuidados de saúde (86);

84122 Administração Pública - actividades de educação

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo e de apoio à gestão dos programas dos diversos graus de ensino.

Não inclui:

· Actividades de ensino e formação profissional (85);

84123 Administração Pública - actividades da cultura, desporto, recreativas, ambiente, habitação e de outras actividades sociais, excepto segurança social obrigatória

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo e de apoio à gestão de programas destinados a aumentar o bem-estar das pessoas nos domínios recreativo, cultural (inclui distribuição de subsídios e de bolsas a artistas), ambiente, desporto, habitação (programas habitacionais), acção social e de outras actividades sociais e culturais não incluídas nas subclasses anteriores, desenvolvidas no âmbito da administração pública.

Não inclui:

- · Saneamento (37);
- · Recolha e tratamento de resíduos (38);
- · Higiene pública (8129);
- · Actividades recreativas, culturais e desportivas (R);

8413 Administração Pública - actividades económicas 84130

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo em matérias relacionadas com a regulamentação e apoio aos diferentes sectores económicos: agricultura, silvicultura, pesca, desenvolvimento rural, indústria, ordenamento do território, construção, habitação e urbanismo, transportes, comunicações, comércio e concorrência, hotelaria e turismo, energia, etc. Compreende também as actividades relativas às questões do trabalho (regulamentação relativa às condições laborais, ao emprego, etc.), de regulamentação da concessão de licenças, inspecção e fiscalização nos vários sectores e a definição de medidas de política de desenvolvimento regional para diminuir o desemprego ou promover o desenvolvimento, executadas pela administração pública.

Não inclui:

· Investigação e desenvolvimento experimental (72);

842 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DEFESA, JUSTIÇA, SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E PROTECÇÃO CIVIL

8421 Negócios Estrangeiros 84210 Compreende as actividades de administração e funcionamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros (inclui as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo), das representações diplomáticas e consulares no estrangeiro ou junto de organizações internacionais, assim como as actividades culturais e de informação a difundir para além das fronteiras nacionais.

Compreende também as actividades de cooperação económica e militar com países estrangeiros

SECÇÃO O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

ou através de organizações internacionais, bem como as actividades gerais ligadas às trocas externas (comércio externo, questões financeiras, técnicas, etc.).

Não inclui:

- · Assistência internacional a refugiados, combate à doença e fome (88990);
- · Actividades das representações diplomáticas de países estrangeiros em Portugal (99000);

8422 ACTIVIDADES DE DEFESA 84220

Compreende as actividades relacionadas com as forças armadas (forças terrestres, navais, aéreas, especiais de defesa, envolvendo serviços e comandos de engenharia, transporte, comunicações, informações, estruturas, abastecimentos, serviços de saúde do pessoal militar em campanha, etc.) e com a gestão e apoio das forças de defesa civil (elaboração de planos de emergência, realização de exercícios simulados, etc.), envolvendo instituições e população civil.

Não inclui:

- · Investigação e desenvolvimento experimental (72);
- · Actividades administrativas do Ministério da Defesa (84111);
- · Cooperação militar com países estrangeiros (84210);
- · Actividades dos tribunais militares (84230);
- · Ajudas às populações nacionais em caso de calamidades em tempo de paz (84240);
- · Ensino em escolas, institutos e academias militares (85);
- Actividades dos hospitais militares (86100);

8423 Actividades de Justiça 84230

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo bem como dos tribunais (administrativos, cíveis e criminais), do sistema de administração de justiça e os respectivos serviços administrativos. Inclui as actividades das prisões e dos serviços correccionais com vista à reinserção social (instituições de reeducação de menores delinquentes, etc.), prestados ou não em estabelecimentos prisionais.

Não inclui:

- · Consultoria e representação em casos civis, criminais e outros, exterior à Administração Pública (69101);
- · Actividades dos notários (69102);
- · Registo Civil (84111);
- · Polícia Judiciária (84240):
- · Escolas prisionais (85);
- · Hospitais prisionais (86100);

8424 Actividades de Segurança e Ordem Pública 84240

Compreende as actividades desenvolvidas no âmbito das competências dos respectivos membros do Governo bem como das forças regulares e auxiliares financiadas pelas autoridades públicas que velam pela ordem pública ou pela segurança dos cidadãos e do Estado (Polícia, Guarda, forças policiais portuárias, fronteiriças, costeiras, de trânsito e de outras forças policiais especiais), independentemente dos serviços executados (controlo de trânsito, controlo de estrangeiros, actualização de registos cadastrais, etc.).

Compreende também os serviços de fornecimento de equipamentos e abastecimentos às forças policiais (inclui veículos, aeronaves, etc.) e os serviços de abastecimento nacional em situação de calamidade em tempo de paz.

Não inclui:

· Actividades dos laboratórios policiais (71200);

Actividades de defesa (84220);
 SECÇÃO O - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA

8425 ACTIVIDADES DE PROTECÇÃO CIVIL 84250

Compreende as actividades de prevenção e de combate a incêndios, luta contra inundações e outras catástrofes naturais, salvamento e assistência em caso de acidentes, prestadas por corpos regulares (profissionais e voluntários) ou outras instituições. Inclui o serviço de socorros a náufragos.

Não inclui:

- · Vigilância, detecção e protecção contra incêndios florestais (02400);
- Actividades especializadas de combate a incêndios em jazigos e poços de petróleo e de gás (09100);
- · Protecção contra incêndios nos aeroportos por unidades não especializadas (52230);

843 Actividades de Segurança Social Obrigatória 8430 84300

Compreende as actividades de segurança social asseguradas pelo Estado, no âmbito do sistema público de segurança social, através do regime geral de segurança social dos trabalhadores por conta de outrem e dos trabalhadores independentes, dos regimes especiais, dos regimes de inscrição facultativa, do regime especial de segurança social das actividades agrícolas e do regime não contributivo e equiparados, bem como, do regime de protecção social da função pública. Os regimes, cujo esquema material é variável, cobrem as eventualidades de doença, maternidade, acidentes de trabalho, doenças profissionais, desemprego, encargos familiares, invalidez, velhice e morte.

- · Seguros e fundos de pensões (65);
- · Regimes profissionais complementares (65300);
- · Actividades de apoio social com alojamento (87);
- · Actividades de apoio social sem alojamento (88);

85 EDUCAÇÃO

Compreende as actividades de ensino público, privado e cooperativo de todos os tipos (oral, escrito, rádio, televisão, Internet, etc.), em qualquer nível ou área, fornecido por estabelecimentos e professores independentes ou isolados, em regime de tempo inteiro, parcial ou intensivo, durante o dia ou à noite, tanto os acessíveis ao público como os que são orientados por empresas ou outras entidades para uma determinada categoria de pessoas. São actividades de ensino que pertencem ao sistema tradicional de ensino, isto é, um sistema de ensino escolar progressivo para crianças e jovens, desde o nível pré-escolar até ao nível superior. Inclui o ensino em escolas, institutos e academias militares, o ensino de indivíduos com deficiência e o dirigido a casos sociais (indivíduos com dificuldades de inserção social).

Compreende também escolas de educação (escolas de condução, etc.) e de formação profissional, ensino desportivo, recreativo e das actividades culturais.

As desagregações desta Secção estão baseadas nos níveis de ensino definidos pela CITE (ISCED) de 1997. As actividades das instituições que ministram ensino no nível 0 CITE (ISCED) são classificados na Classe 8510, as do nível 1 na Classe 8520, as dos níveis 2 e 3 no Grupo 853, as do nível 4 na Classe 8541 e as dos níveis 5 e 6 na Classe 8542.

Não inclui:

- · Ministério da Educação e serviços administrativos dele dependentes (84122);
- · Actividades de acção social (87);

851 Educação pré-escolar 8510 85100

Compreende as actividades de educação pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os três anos e a idade de ingresso no ensino básico.

A educação pré-escolar, no seu aspecto formativo, é complementar e/ou supletiva da acção educativa da família, desenvolvendo-se as actividades em estabelecimentos próprios (jardins de infância) ou em unidades escolares em que é também ministrado o ensino básico.

Não inclui:

· Actividades de cuidados para crianças (88910);

852 ENSINO BÁSICO (1º E 2º **C**ICLOS) **8520**

85201 Ensino Básico (1º Ciclo)

Compreende as actividades de ensino escolar ao primeiro nível, público, privado ou cooperativo, com ou sem fins lucrativos, orientadas para uma formação básica nos domínios da leitura, escrita, aritmética e o conhecimento elementar de outros assuntos (história, geografia, ciências naturais, música, etc.), normalmente ministrados em escolas. Inclui o ensino para crianças com deficiência e a alfabetização de adultos (ensino recorrente) que não tiveram oportunidade de frequentar a escola.

Não inclui:

- · Ensino para adultos não classificável por nível (855);
- · Actividades e cuidados para crianças (88910);

SECÇÃO P - EDUCAÇÃO

85202 Ensino Básico (2º Ciclo)

Compreende as actividades de ensino básico do 2º Ciclo, público, privado ou cooperativo, com ou sem fins lucrativos, orientadas para uma formação diversificada (humanística, artística, física, cívica, etc.), de modo a adquirir conhecimentos e métodos de trabalho para a sua formação futura. Inclui o ensino para crianças com deficiência.

853 Ensinos básico (3º Ciclo) e secundário

Compreende as actividades do ensino básico do 3º Ciclo e do ensino secundário (científicohumanístico, tecnológico, artístico e profissional), público, privado e cooperativo, com ou sem fins lucrativos. Inclui o ensino para crianças e jovens com deficiência.

8531 Ensinos básico (3º Ciclo) e secundário geral 85310

Compreende as actividades do ensino básico do 3º Ciclo (correspondente à escolarização obrigatória) e do ensino secundário (cursos científico-humanístico), orientadas na preparação dos alunos para o acesso ao ensino superior ou aos ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional. Tratase de um ensino sem preocupação de especialização, com influência na orientação futura dos alunos.

Não inclui:

· Ensino por correspondência não comparável por níveis (85593);

8532 Ensinos secundário tecnológico, artístico e profissional 85320

Compreende as actividades dos ensinos tecnológico, artístico e profissional (correspondentes ao ensino secundário), com a duração de três anos lectivos, com conhecimentos teóricos e práticos, orientadas para uma especialização, num domínio (guias turísticos, profissionais de hotelaria e restauração, cosmética e cabeleireiros, reparação de computadores, etc.), com vista a uma área geral ou específica de emprego. Este nível de ensino pode também permitir o acesso ao ensino superior.

Os ensinos técnico e profissional, de nível superior (ex: escolas de pilotos comerciais, etc.), estão incluídos nesta Subclasse.

Inclui escolas de condução para motoristas profissionais (camiões, autocarros e comboios).

Não inclui:

- · Ensino técnico superior (854);
- · Ensino desportivo e recreativo (85510);
- · Ensino das actividades culturais (85520);
- · Escolas de condução para condutores e pilotos não profissionais (85530);
- · Ensino por correspondência não comparável por níveis (85593);
- · Ensino com parte da acção social sem alojamento (88);

854 Ensinos pós-secundário não superior e superior

Compreende as actividades de ensino pós-secundário não superior (ensino que confere uma especialização tecnológica e qualificada para determinado exercício profissional) e de ensino superior que não pode ser frequentado antes de concluído o ensino secundário, orientado para domínios teóricos e práticos, englobando o ensino superior politécnico e universitário público ou privado (com ou sem fins lucrativos). Inclui o ensino superior das academias das forças armadas.

A frequência deste ensino determina, regra geral, a obtenção de um diploma (universitário ou não) que habilita ao exercício de uma profissão.

SECÇÃO P - EDUCAÇÃO

Não inclui:

- · Investigação e desenvolvimento independente do ensino (72);
- · Ensino por correspondência não comparável por níveis (85593);
- · Actividades dos hospitais escolares (86100):

8541 Ensino pós-secundário não superior 85410 Compreende as actividades de ensino pós-secundário não superior com vista à obtenção de uma especialização para um exercício profissional ou para a preparação para o ensino superior. Inclui os cursos de especialização tecnológica cuja conclusão conferem uma qualificação profissional do nível quatro da CITE (ISCED).

8542 ENSINO SUPERIOR **85420**

Compreende as actividades do ensino superior (universitário e politécnico) ao qual têm acesso indivíduos habilitados com um curso secundário ou equivalente e indivíduos maiores de vinte e três anos que, não possuindo a referida habilitação, revelem qualificações através de prestação de provas. Neste ensino podem ser obtidos os graus de bacharel, licenciado, mestre e doutor. Inclui as escolas de artes com habilitação de ensino superior, assim como os estabelecimentos de ensino superior das forças armadas e policiais.

855 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS

Compreende as actividades para a formação especializada de adultos que não seja comparável ao ensino geral dos níveis precedentes. O tipo de ensino pode ser geral ou profissional e pressupõe, regra geral, que seja frequentado em regime de voluntariado devido a motivação particular. Inclui as actividades educativas de escolas e de instituições em vários domínios (ensino de línguas, instrução física, ensino artístico, instrução desportiva, formação profissional, escolas de condução e de pilotagem, etc.) que não podem ser classificadas nos níveis de ensino das Subclasses precedentes

8551 Ensino desportivo e recreativo 85510

Compreende as actividades ministradas em campos e escolas, visando a instrução organizada para fins desportivos e recreativos. Inclui a instrução, nomeadamente, de futebol, andebol, ginástica, natação, artes marciais, equitação, jogos de cartas, yoga, assim como as actividades dos instrutores, professores e treinadores.

Não inclui:

- · Ensino desportivo e recreativo de nível superior (854);
- · Ensino de actividades culturais (85520):

8552 Ensino de actividades culturais 85520

Compreende o ensino de: música, dança, fotografia (excepto comercial), arte dramática e de outras artes, sem atribuição de um diploma profissional, nem qualquer tipo de qualificação ou grau académico.

Não inclui:

- Ensino de línguas (85592);
- · Formação profissional em fotografia (85591);

SECÇÃO P - EDUCAÇÃO

8553 ESCOLAS DE CONDUÇÃO E PILOTAGEM **85530**

Compreende as escolas de aprendizagem de condução auto (ligeiros ou pesados), com vista a obter uma licença de conduzir, particular ou desportiva. Inclui a preparação e obtenção de certificados particulares (não-profissionais) de pilotagem de aviões e de barcos.

Não inclui:

· Escolas de condução para condutores e pilotos profissionais (85320);

8559 FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ESCOLAS DE LÍNGUAS E OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS

Compreende as actividades para a formação especializada, geralmente de adultos, que não seja comparável ao ensino dos níveis anteriores, qualquer que seja o tipo de ensino (geral ou profissional) ou o meio utilizado (rádio, televisão, Internet, correios, contacto directo, etc.). Inclui actividades de

ensino diversas (formação informática, instrução religiosa, cursos de sobrevivência, instrução sobre leitura, etc.), quer sejam serviços públicos ou privados (com ou sem fins lucrativos).

Não inclui:

- · Programas de alfabetização de adultos (85201);
- · Ensino secundário geral (85310);
- · Ensino secundário técnico e profissional (85320);
- · Ensino superior (854);

85591 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Compreende as actividades de formação organizada, realizadas com o fim de proporcionar a aquisição ou o aprofundamento de saberes e competências profissionais para o exercício de uma ou mais actividades, destinadas a jovens e adultos a inserir ou já inseridos no mercado de emprego, desenvolvidas por qualquer entidade (centros públicos ou mistos de formação, escolas de formação, associações patronais e sindicais, empresas, instituições de solidariedade social, etc.). Pode assumir, entre outras, a forma de curso, seminário, conferência ou palestra.

Não inclui:

- · Ensino recreativo como bridge e golfe (85510);
- · Ensino artístico, como música e dança (85520);

85592 ESCOLAS DE LÍNGUAS 85593 OUTRAS ACTIVIDADES EDUCATIVAS, N.E.

Compreende o ensino dos professores independentes, os centros de explicações, o ensino nos estabelecimentos prisionais, assim como outras actividades educativas similares, não classificáveis por níveis. Inclui serviços de orientação pedagógica, centros de aprendizagem que oferecem cursos de recuperação e formação religiosa.

Não inclui:

- · Ensino recreativo como bridge e golfe (85510);
- · Formação profissional (85591);

856 ACTIVIDADES DE SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO 8560 85600

Compreende, nomeadamente, actividades de: gestão que apoiam os processos e os sistemas educativos; consultoria para a educação; avaliação e testes da educação; e organização de programas de troca de estudantes.

Não inclui:

Investigação e desenvolvimento das ciências sociais e humanas (72200);
 SECÇÃO Q – ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

Q ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

Compreende as actividades dos serviços de saúde humana prestados por estabelecimentos de saúde (com ou sem internamento) e as de acção social, quer se trate de actividades de serviços públicos ou privados (com ou sem fins lucrativos). Inclui as actividades dos profissionais de saúde em regime independente.

Não inclui:

- · Actividades veterinárias (75000);
- Ministérios da Tutela (8412);

86 ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA

Compreende as actividades de saúde humana em estabelecimentos de saúde com internamento, a prática clínica em ambulatório e outras actividades de saúde humana. Estas actividades envolvem vários tipos de actos médicos, desde o diagnóstico ao tratamento, bem como actos praticados por pessoal paramédico legalmente reconhecido.

861 ACTIVIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COM INTERNAMENTO 8610

86100

Compreende as actividades de hospitais (gerais e especializados), clínicas (inclui clínicas dentárias), casas de saúde e outros estabelecimentos de saúde com instalações para internamento dos doentes de curta e longa duração. Estas actividades são dirigidas principalmente para os doentes internados, sob a supervisão directa de médicos, englobando uma grande variedade de serviços de cuidados de saúde (medicina, cirurgia, análises, radiologia, urgências, etc.). Inclui os hospitais oficiais (públicos, militares, paramilitares e prisionais) e privados.

Não inclui:

- · Actividades de análises técnicas de produtos e materiais (71200);
- · Actividades veterinárias (75000);
- · Actividades de saúde de pessoal militar em campanha (84220);
- · Actividades de protecção civil (84250);
- · Actividades de prática clínica em ambulatório (862);
- · Medicina dentária sem internamento (86230);
- · Actividades de ambulâncias (86902);
- · Actividades de apoio social, com alojamento (87);
- · Actividades de enfermagem com alojamento (87100);

862 ACTIVIDADES DE PRÁTICA CLÍNICA EM AMBULATÓRIO, DE MEDICINA DENTÁRIA E DE ODONTOLOGIA

Compreende as actividades de consulta e de tratamento realizadas por médicos não especialistas e por especialistas (cirurgiões, cardiologistas, urologistas, estomatologistas, etc.)

8621 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA GERAL, EM AMBULATÓRIO 86210

Compreende consultas e cuidados de saúde prestados por médicos de clínica geral a pessoas não internadas em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados. Compreende também os cuidados de saúde prestados por médicos de clínica geral em centros de saúde, postos médicos, consultórios, hospitais e ainda as actividades desenvolvidas por médicos de clínica geral, independentes em empresas, escolas, lares, sindicatos ou outros locais.

Não inclui:

- · Actividades clínicas para internados em hospitais (86100);
- · Actividades complementares de diagnóstico e terapêutica (86220);
- · Actividades de enfermagem (86903);

SECÇÃO Q - ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

8622 ACTIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DE CLÍNICA ESPECIALIZADA, EM AMBULATÓRIO 86220

Compreende consultas e cuidados de saúde prestados por médicos especialistas (inclui estomatologia) a indivíduos não internadas em estabelecimentos de saúde, públicos ou privados. Compreende também os cuidados de saúde prestados por médicos especialistas em centros de saúde, postos médicos, consultórios, hospitais e ainda as actividades desenvolvidas por médicos especialistas independentes em empresas, escolas, lares, sindicatos ou outros locais. Inclui as actividades relacionadas com o diagnóstico e a terapêutica, nomeadamente, actos de radiologia, radioterapia, electrocardiografia, electroencefalografia e outros actos complementares de diagnóstico e de terapêutica.

Não inclui:

- · Actividades de prática médica de clínica geral, em ambulatório (86210);
- · Laboratório de análises clínicas (86901);
- · Actividades de ambulância (86902);
- · Actividades de enfermagem (86903);

8623 ACTIVIDADES DE MEDICINA DENTÁRIA E ODONTOLOGIA 86230

Compreende as actividades desenvolvidas por médicos dentistas, por odontologistas e dentistas pediátricos, efectuadas em consultórios, clínicas e similares, sem internamento. Inclui actividades de ortodontia.

Não inclui:

- · Fabricação de próteses dentárias (32502);
- · Medicina dentária em doentes internados (86100);
- Actividades de estomatologia (86220);
- · Actividades dos higienistas (86906);

869 Outras actividades de saúde humana 8690

Compreende todas as actividades de saúde humana não incluídas nas subclasses anteriores, nomeadamente, análises clínicas, enfermagem, recolha de sangue e de órgãos, cuidados de saúde prestados em ambulâncias, fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem médica, ginástica médica, terapia (ocupacional, da fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares, no domicílio ou noutros locais. Estas actividades não envolvem tratamento médico.

Não inclui:

- · Actividades em estabelecimentos de saúde com internamento (86100);
- · Actividades de prática clínica em ambulatório (862):

86901 LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS 86902 ACTIVIDADES DE AMBULÂNCIAS

Compreende o transporte de doentes em ambulâncias (inclui ambulâncias aéreas), com ou sem cuidados de saúde e de reanimação.

Não inclui:

- · Blocos operatórios móveis (86100);
- · Transporte de doentes por outros veículos (H)

SECÇÃO Q - ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

86903 ACTIVIDADES DE ENFERMAGEM

Compreende as actividades dos centros de enfermagem, postos de enfermagem e similares, assim como a actividade independente dos enfermeiros.

Não inclui:

· Actividades de enfermagem com alojamento (87100);

86904 CENTROS DE RECOLHA E BANCOS DE ÓRGÃOS

Compreende as actividades de recolha de sangue, de esperma e de órgãos humanos, assim como a sua conservação.

Não inclui:

- Transformação do sangue e fabrico de derivados (21100);
- · Laboratórios de análises clínicas (86901);

86905 ACTIVIDADES TERMAIS

Compreende as actividades terapêuticas indicadas e praticadas num estabelecimento termal em que se utiliza a água mineral natural de acordo com as indicações terapêuticas que lhe foram atribuídas ou reconhecidas. Inclui técnicas complementares.

- · Actividades dos hospitais termais (86100);
- · Actividades de hidroterapia (86906);
- · Actividades de talassoterapia (96040);

· Actividades de bem estar físico termal (96040);

86906 OUTRAS ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA, N.E.

Compreende todas as actividades de saúde humana não incluídas nas posições anteriores, nomeadamente, as actividades de fisioterapia, optometria, ortóptica, dietética, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia (ocupacional, da fala, etc.), quiropodia, homeopatia, acupunctura, hipoterapia, psicologia e actividades similares, exercidas em consultórios privados, nos postos médicos das empresas, escolas, lares, no domicílio ou noutros locais (inclui todos os estabelecimentos de saúde, sem internamento não englobados nas subclasses anteriores). Compreende também as actividades exercidas pelos assistentes dentários (ex: os especialistas em terapia dentária), pelas enfermeiras dentárias de escolas e higienistas (que podem não trabalhar em consultórios de dentistas mas cuja actividade é regularmente controlada por estes).

Não inclui:

- · Fabricação de próteses dentárias (32502);
- · Controlo de qualidade alimentar (71200);
- · Actividades termais (86905);

87 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL COM ALOJAMENTO

Compreende as actividades de acolhimento, alojamento e de reinserção social, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais dirigidas a crianças, jovens, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indivíduos e famílias em situação de exclusão social, em que o ensino, os cuidados de saúde médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui casas de repouso e similares, com cuidados continuados integrados.

SECÇÃO Q - ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

871 Actividades dos estabelecimentos de cuidados continuados integrados, com alojamento 8710 87100

Compreende as actividades das casas de convalescença, casas de repouso e similares, em que ao alojamento estão associados cuidados continuados integrados de enfermagem.

Não inclui:

- · Serviços de saúde ao domicílio (86);
- · Casas para pessoas idosas sem ou com poucos cuidados de enfermagem (8730);
- · Outras actividades de apoio social com alojamento (8790);

872 Actividades dos estabelecimentos para pessoas com doença do foro mental e do abuso de drogas, com alojamento 8720 87200

Compreende a prestação de cuidados de saúde não hospitalares (alojamento, alimentação, acompanhamento e alguns cuidados de saúde), a pessoas com deficiência mental, doença do foro mental ou psiquiátrico, dependentes do consumo de drogas, álcool ou outras substâncias. Inclui casas de convalescença psiquiátrica, centros de reabilitação, residências para grupos de pessoas com perturbações emocionais.

Não inclui

- · Hospitais psiquiátricos (86100);
- · Outras actividades de apoio social com alojamento (8790);

873 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA, COM ALOJAMENTO 8730

Compreende alojamento e serviços especiais para pessoas idosas e pessoas portadoras de deficiência, incapazes de cuidar de si e/ou que não desejam viver sós. Os cuidados incluem em geral, alojamento, refeições, higiene e assistência diária (inclui a prestação de cuidados de saúde

não continuados).

87301 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, COM ALOJAMENTO

Compreende as actividades desenvolvidas em lares, residências, centros de acolhimento temporário de emergência, acolhimento familiar e centros de noite, para pessoas idosas.

Não inclui:

- · Alojamento para pessoas idosas com cuidados de enfermagem (87100);
- · Actividades de apoio social para pessoas com doença do foro mental (87200);
- · Outro apoio social com alojamento (8790);
- · Actividades dos centros de dia para pessoas idosas (88101);

87302 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM ALOJAMENTO

Compreende as actividades desenvolvidas em lares de apoio, lares residenciais, residências autónomas, acolhimento familiar e similares, para dar resposta às necessidades das pessoas (crianças, jovens e adultos) com deficiência.

Não inclui:

- · Ensino de pessoas com deficiência (85);
- · Cuidados de saúde (86);
- · Actividades de apoio social para pessoas com doença do foro mental (87200);

SECÇÃO Q - ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

879 Outras actividades de apoio social com alojamento 8790

Compreende as actividades de apoio social com alojamento não incluídas nas subclasses precedentes, desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais, dirigidas especialmente a crianças, jovens, pessoas e famílias em situação de exclusão social, que visam a integração e em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes. Inclui os centros que cuidam de mães solteiras e seus filhos.

Não inclui:

- · Segurança social obrigatória (84300);
- · Actividades de apoio social com alojamento e cuidados de saúde continuados (87100);
- · Adopção de crianças (88990);
- · Abrigo temporário de vítimas de calamidades (88990);

87901 ACTIVIDADE DE APOIO SOCIAL PARA CRIANÇAS E JOVENS, COM ALOJAMENTO

Compreende as actividades desenvolvidas em lares, casas de acolhimento temporário, unidades de emergência e acolhimento familiar.

Não inclui:

- Ensino (85);
- · Cuidados de saúde (86);
- · Actividades de apoio social para pessoas com problemas do foro mental (87200);
- · Actividades de apoio social para pessoas com deficiência, com alojamento (87302);

87902 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL COM ALOJAMENTO, N.E.

Compreende as actividades desenvolvidas em apartamentos de reinserção social, em centros de alojamento temporário, em casas de abrigo e comunidades de inserção para pessoas ou famílias não consideradas nas subclasses anteriores, nomeadamente, mães solteiras, alcoólicos, semabrigo, ex-reclusos ou pessoas com problemas de integração social.

Não inclui:

- · Lares de estudantes ou de trabalhadores (55900);
- · Segurança social obrigatória (84300);
- · Actividades de apoio social para doentes com problemas do foro mental (87200);
- · Actividades de apoio social para pessoas idosas (87301);
- · Actividades de apoio social para crianças e jovens (87901);
- · Actividades de apoio social sem alojamento (88);

88 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Compreende as actividades desenvolvidas por serviços e equipamentos sociais sem alojamento dirigidas a pessoas ou famílias, no domicílio ou noutro local, em que o ensino, os cuidados médicos e a formação profissional não são predominantes.

881 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIA, SEM ALOJAMENTO 8810

88101 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS IDOSAS, SEM ALOJAMENTO

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas em centros de dia e centros de convívio, para pessoas idosas. Inclui serviços de apoio domiciliário.

88102 ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SEM ALOJAMENTO

Compreende as actividades desenvolvidas em centros de actividades ocupacionais e similares, e, em geral, todas as de apoio, acompanhamento, investigação e estudo. Inclui o apoio em regime ambulatório e os serviços de apoio domiciliário.

Não inclui:

Cuidados diários a crianças com deficiência (88910);
 SECÇÃO Q – ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E DE APOIO SOCIAL

889 OUTRAS ACTIVIDADES DE APOIO SOCIAL SEM ALOJAMENTO

8891 Actividades de cuidados para crianças, sem alojamento 88910

Compreende, nomeadamente, as actividades desenvolvidas por creches, centros de actividade de tempos livres e amas. Inclui cuidados diários de crianças com deficiência e intervenção precoce.

Não inclui:

- Jardins de infância (85100);
- · Actividades de adopção (88990);

8899 Outras actividades de apoio social sem alojamento, n.e. 88990

Compreende as actividades desenvolvidas pelas equipas de intervenção directa ou equipas de rua, serviços de ajuda alimentar e de atendimento/acompanhamento social e, ainda, as que visam satisfazer as necessidades das vítimas de calamidades públicas, migrantes, refugiados e de vítimas em situações similares. Inclui também as actividades de administração geral e de recolha de fundos dos organismos de acção social e acções sócio-educativas em meio aberto destinadas a crianças, adolescentes, adultos e famílias (planeamento familiar, conselhos matrimoniais, etc.), centros de apoio familiar e aconselhamento parental, intervenção no regime de adopção e ainda actividades relacionadas com a assistência internacional (auxílio a refugiados, combate à doença, fome, etc.), fornecida directamente ou por intermédio de organizações internacionais.

- · Segurança social obrigatória (84300);
- · Actividades de apoio social com alojamento (87);

SECÇÃO R - ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS

R ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS

Esta Secção compreende uma ampla variedade de actividades: culturais; criação artística e literária; bibliotecas, arquivos e museus; monumentos históricos; lotarias e outros jogos de aposta; actividades desportivas e recreativas de interesse geral.

90 ACTIVIDADES DE TEATRO, DE MÚSICA, DE DANÇA E OUTRAS ACTIVIDADES ARTÍSTICAS E LITERÁRIAS 900

Compreende, nomeadamente, as actividades de produção e apresentação artísticas, musicais e literárias, assim como a exploração de salas de espectáculos destinadas à realização de acontecimentos culturais e de entretenimento.

Inclui as actividades de apoio nos domínios da organização, promoção e do fornecimento de conhecimentos artísticos e técnicos para a produção e apresentação dos espectáculos.

Não inclui:

- · Actividades cinematográficas e de vídeo (59):
- · Actividades de rádio e de televisão (60);
- · Actividades das bibliotecas, arquivos e museus (910);
- · Lotarias e outros jogos de apostas (92);
- · Actividades desportivas e recreativas (93);

9001 ACTIVIDADES DAS ARTES DO ESPECTÁCULO 90010

Compreende as actividades (de grupos, companhias, etc.) de produção e apresentação de espectáculos: teatrais (revistas, marionetas, etc.); circo; espectáculos de música, dança e ópera. A apresentação pode decorrer em salas de espectáculo ou ao ar livre para o público em geral. Inclui as actividades de artistas individuais (actores, bailarinos, músicos, coreógrafos, etc.), de ranchos folclóricos e de grupos corais.

Não inclui:

- · Actividades das agências e agentes por conta de artistas (74900);
- · Actividades das agências de "casting" (78100);

9002 ACTIVIDADES DE APOIO ÀS ARTES DO ESPECTÁCULO 90020

Compreende as actividades dos directores, produtores, técnicos de iluminação e de som, cenógrafos, construtores de cenários e outras actividades de apoio aos espectáculos incluídos na Subclasse 90010. Inclui as actividades de produtores ou empresários de espectáculos artísticos ao vivo, com ou sem instalações.

- · Actividades dos agentes e agências artísticas e musicais (74900);
- · Actividades de "casting" (78100);

9003 CRIAÇÃO ARTÍSTICA E LITERÁRIA 90030

Compreende as actividades de artistas individuais como pintores, escultores, escritores, caricaturistas, compositores, gravadores de arte ao cinzel (inclui gravadores a água forte), restauro de obras de arte (inclui objectos de colecção de museus) e outras actividades artísticas individuais similares. Inclui actividades dos jornalistas independentes.

Não inclui:

- · Restauro de órgãos e outros instrumentos musicais históricos (33190),
- · Actividades cinematográficas e de vídeo (59);
- · Repórteres fotográficos independentes (74200);

SECÇÃO R - ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS

- · Actividades das agências e agentes por conta de artistas (74900);
- · Actividades das agências de "casting" (78100);
- · Reparação de mobiliário (95240);
- · Restauro de edifícios e de outros lugares históricos (F);

9004 EXPLORAÇÃO DE SALAS DE ESPECTÁCULOS E ACTIVIDADES CONEXAS 90040

Compreende as actividades de exploração de auditórios, coliseus, teatros e cine-teatros e de outras instalações de espectáculos.

Não inclui:

- · Exploração de salas de cinema (59140);
- · Estúdios de gravação de som (59200);
- · Exploração de agências de bilhetes (79900):
- · Construção de cenários (90020);
- · Actividades dos museus (91020);

91 ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS, ARQUIVOS, MUSEUS E OUTRAS ACTIVIDADES CULTURAIS 910

Compreende as actividades de: bibliotecas e arquivos; museus; sítios e monumentos históricos; jardins zoológicos, botânicos e aquários; parques e reservas naturais. Inclui também a preservação e a exposição dos objectos, sítios e recursos naturais de interesse histórico, cultural e educacional (ex: locais considerados património mundial).

Não inclui:

· Actividades recreativas (93);

9101 ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

91011 ACTIVIDADES DAS BIBLIOTECAS

Compreende as actividades de documentação e informação de todo o tipo de bibliotecas (inclui bibliotecas itinerantes), salas de leitura, de audição ou de visualização. As actividades envolvem vários aspectos: organização de colecções especializadas ou não; catalogação; empréstimo e armazenamento de livros, mapas, publicações periódicas, filmes, discos, suportes magnéticos e obras de arte etc.); actividades de pesquisa e recuperação para responder a pedidos de informação. Inclui o armazenamento de colecções de fotografias e de audiovisuais e respectivos serviços.

Não inclui:

- Actividades de bases de dados (63110);
- Aluguer de videocassetes e DVD (77220);
- · Aluguer de livros (77290);

91012 ACTIVIDADES DOS ARQUIVOS

Compreende as actividades de custódia, conservação e comunicação de todo o tipo de arquivos (públicos e privados).

As actividades dos arquivos envolvem: a aquisição, avaliação, organização, acessibilidade e comunicabilidade e tratamento arquivísticos; conservação e armazenamento (independentemente

do suporte material ou forma) para responder a pedidos de informação.

Não inclui:

- · Actividades de bases de dados (63110);
- · Aluguer de videocassetes e DVD (77220);

SECÇÃO R - ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS

9102 ACTIVIDADES DOS MUSEUS 91020

Compreende as actividades de todo o tipo de museus, públicos e privados, com objectivos científicos, educativos e lúdicos.

As actividades dos museus incluem, entre outras, a investigação, inventariação, documentação, conservação, interpretação e exposição, de diversas categorias de bens culturais (artísticos, etnográficos, arqueológicos, históricos, técnicos, científicos, etc.).

Não inclui:

- Actividades das galerias de arte comerciais (47784);
- · Restauro de objectos de arte e de objectos de colecção de museus (90030);
- · Actividades das bibliotecas e arquivos (9101);

9103 ACTIVIDADES DOS SÍTIOS E MONUMENTOS HISTÓRICOS 91030

Compreende as actividades de exploração e de conservação de monumentos, de edifícios e de outros sítios históricos (inclui grutas).

Não inclui:

· Renovação e restauro de edifícios e outros lugares históricos (F);

9104 ACTIVIDADES DOS JARDINS ZOOLÓGICOS, BOTÂNICOS E AQUÁRIOS E DOS PARQUES E RESERVAS NATURAIS

91041 ACTIVIDADES DOS JARDINS ZOOLÓGICOS, BOTÂNICOS E AQUÁRIOS

Compreende as actividades de exploração dos jardins zoológicos (inclui zoos para crianças), botânicos e aquários.

Não inclui:

· Actividades de jardinagem (81300);

91042 ACTIVIDADES DOS PARQUES E RESERVAS NATURAIS

Compreende as actividades de gestão dos parques e reservas naturais e sua conservação, com objectivo de protecção da flora e da fauna.

Não inclui:

- · Exploração de zonas de caça (01701);
- · Gestão de reservas de caça e pesca (93192),

92 LOTARIAS E OUTROS JOGOS DE APOSTA

920 9200 92000

Compreende as actividades ligadas à organização de lotarias, totobola, totoloto, exploração de casinos (inclui flutuantes), bingo e outras salas de jogo (inclui exploração de máquinas de moedas) similares. Inclui as casas especializadas e cauteleiros, na venda de bilhetes de lotaria, a exploração de "Web sites" de jogos virtuais e apostas em corridas de cavalos e similares.

93 ACTIVIDADES DESPORTIVAS, DE DIVERSÃO E RECREATIVAS

Compreende as actividades desportivas (actividades dos clubes, de ginásios, de organismos reguladores e outras), de tauromaquia, dos parques de diversão e temáticos e de outras actividades de diversão e de recreação.

Não inclui:

· Actividades musicais e artísticas (90);

SECÇÃO R - ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS

931 ACTIVIDADES DESPORTIVAS

Compreende, nomeadamente, a gestão das instalações desportivas, as actividades dos clubes desportivos, a organização de actividades desportivas, os organismos reguladores das actividades desportivas, as actividades de ginásio (fitness), actividades de atletas e de árbitros independentes.

9311 **G**ESTÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS 93110

Compreende as actividades de: exploração e gestão de qualquer tipo de instalações desportivas, que se dediquem, quer à prática de actividades físicas de competição regular, quer de recreação (com ou sem lugares sentados ou equipamento de visualização), em locais cobertos ou ao ar livre (estádios de futebol, campos de golfe e ténis, bowling, instalações de tiro, hipódromos, piscinas, pistas de atletismo, pistas de automobilismo, motocross e karting, recintos de boxe e de luta, locais de desportos de inverno, etc.). Inclui organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, por entidades com instalações próprias.

Não inclui:

- · Exploração de teleféricos para esquiadores (49392);
- · Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- · Actividades de manutenção física (93130);
- Gestão de instalações de toureio (93291);
- · Infra-estruturas de praias (93294);

9312 Actividades dos clubes desportivos 93120

Compreende as actividades dos clubes desportivos (futebol, andebol, basquetebol, ciclismo, hóquei em patins, natação, golfe, boxe, bowling, luta, ginástica, bilhar, halterofilismo, desportos de inverno, atletismo, tiro, xadrez, damas, cartas e de outros clubes), quer sejam profissionais, semi-profissionais ou amadores e que permitem aos seus sócios a oportunidade de participar em actividades desportivas. Inclui as actividades das Sociedades Anónimas Desportivas.

Não inclui:

- · Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- · Actividades dos instrutores e treinadores individuais (85510);
- · Gestão de instalações desportivas (93110);
- Organização e gestão de manifestações desportivas, para profissionais ou amadores, praticados em locais cobertos ou ao ar livre, por entidades com instalações próprias (93110);

9313 Actividades de ginásio (fitness) 93130

Compreende as actividades de manutenção física, proporcionadas por ginásios que possuem espaços diversificados, oferecendo várias actividades (modalidades), sem preocupações de competição, de modo a preservar ou a melhorar a condição física.

Não inclui:

- · Actividades dos instrutores e treinadores individuais (85510);
- · Actividades de bem estar físico (96040);

9319 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS

93191 ORGANISMOS REGULADORES DAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS

Compreende as actividades das federações desportivas, ligas de clubes e outros organismos reguladores das actividades desportivas.

SECÇÃO R - ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS

93192 OUTRAS ACTIVIDADES DESPORTIVAS, N.E.

Compreende as actividades de: produtores e promotores de acontecimentos desportivos com ou sem instalações; promoção de eventos desportivos; atletas, árbitros, cronometristas e de outros desportistas independentes; estábulos, canis e garagens, relacionados com a actividade desportiva; apoio à pesca e caça recreativas e desportivas; e dos guias de montanha. Inclui a gestão de zonas de caca e pesca.

Não inclui:

- · Actividades de caça com fim lucrativo (01701);
- · Aluguer de equipamento desportivo (77210);
- · Actividades das escolas desportivas (85510);
- · Actividades dos instrutores e treinadores individuais (85510);
- · Organização de manifestações desportivas por clubes (93120);
- · Actividades das infra-estruturas de praias (93294);
- · Exploração de portos de recreio (93292);

932 ACTIVIDADES DE DIVERSÃO E RECREATIVAS

Compreende actividades muito diversas no âmbito da diversão e recreação.

Não inclui:

- · Actividades musicais e artísticas (90);
- · Actividades desportivas (931);

9321 ACTIVIDADES DOS PARQUES DE DIVERSÃO E TEMÁTICOS 93210

Compreende as actividades dos parques de atracção e de feiras populares, constituídos por diversões mecanizadas (carrosséis, pistas de automóvel, etc.), aquaparques, parques temáticos e outros similares. Inclui a exploração de atracções em carris de ferro, assim como a sua manutenção.

9329 Outras actividades de diversão e recreativas 93291 Actividades tauromáquicas

Compreende as actividades das praças de touros, de escolas de toureio e as actividades independentes de toureiros e empresários de touradas. Inclui os rodeos (largadas de toiros, vacadas, férreas, etc.) e as actividades dos grupos de forcados.

93292 ACTIVIDADES DOS PORTOS DE RECREIO (MARINAS)

Compreende a exploração das actividades dos portos de recreio e marinas.

93293 ORGANIZAÇÃO DE ACTIVIDADES DE ANIMAÇÃO TURÍSTICA

Compreende a organização de um conjunto de actividades, destinadas a proporcionar ao público em geral momentos lúdicos, de lazer e de diversão.

As unidades aqui incluídas podem não dispor de instalações fixas necessárias à realização das actividades de animação turística.

Não inclui:

- · Aluguer de veículos ligeiros com condutor (49320);
- · Cruzeiros de pesca (50);
- · Aluguer de embarcações de recreio com tripulação (50)
- · Aluguer de bicicletas, barcos, motas e cavalos (77210);
- · Organização de conferências e similares (82300);
- · Actividades dos kartódromos, campos de golfe, bowling e similares (93110);
- · Parques de diversão e temáticos (93210);

SECÇÃO R - ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS E RECREATIVAS

93294 Outras actividades de diversão e recreativas, n.e.

Compreende as actividades de diversão e recreativas não incluídas noutras posições, nomeadamente, as actividades de: pavilhões de tiro; fogos de artifício; espectáculos de luz; instalações de maquetas de caminhos-de-ferro; clubes de dança recreativa; infra-estruturas de

praia; exploração de flippers e jogos electrónicos (inclui máquinas accionadas por moedas); rampas de esqui; pistas de patinagem; aluguer de equipamento recreativo como parte integrante das actividades recreativas.

Não inclui:

- · Exploração de teleféricos, funiculares, teleféricos para esquiadores (49392);
- · Cruzeiros de pesca (50);
- · Alojamento em parques de campismo e florestal (55300);
- · Estabelecimentos de bebidas com espectáculo (56305);
- · Aluguer de bicicletas, barcos, motas de água e cavalos (77210);
- · Ensino de dança artística (85520);
- · Actividades dos grupos de teatro, de circo e de marionetas (90010);
- · Parques de diversão e temáticos (93210);

SECÇÃO S - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

S OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

Esta Secção, residual das actividades dos serviços, compreende as actividades das organizações económicas, profissionais, sindicais, políticas, religiosas e organizações associativas similares, a reparação de computadores e de bens de uso pessoal e doméstico, lavagem e limpeza a seco, salões de cabeleireiro e outras actividades de serviços pessoais não incluídos noutras subclasses

94 ACTIVIDADES DAS ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

Compreende as actividades de administração dos organismos associativos, assumindo geralmente formas de representação junto de organismos públicos, divulgação de informação e de orientações,

negociação colectiva e relações públicas. O estatuto associativo não implica necessariamente a classificação duma unidade nesta Divisão. É a actividade exercida que importa classificar e não o estatuto jurídico.

A estruturação dos níveis inferiores desta Divisão é determinada pelos objectivos que as organizações se propõem alcançar.

Não inclui:

- · Edição de revistas pelas organizações (58140);
- · Ensino e formação pelas organizações (85);

941 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ECONÓMICAS, PATRONAIS E PROFISSIONAIS

Compreende as actividades que promovem os interesses das organizações económicas, patronais e profissionais.

9411 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ECONÓMICAS E PATRONAIS 94110

Compreende as actividades de organizações cujos membros estão essencialmente interessados no desenvolvimento e prosperidade de uma certa actividade (inclui a agricultura) ou no crescimento económico e na situação de uma determinada região geográfica ou subdivisão política, independentemente do ramo de actividade. As principais actividades desenvolvidas referem-se à divulgação de informação, à representação junto dos organismos públicos, à negociação colectiva e ás relações públicas. Incluem-se aqui, nomeadamente, as Associações, Uniões, Federações e Confederações Patronais, as Associações de Agricultores, Comerciais e Industriais, as Câmaras de Comércio e as Federações de Associações Territoriais.

Não inclui:

Actividades das organizações sindicais (94200);

9412 Actividades de organizações profissionais 94120

Compreende as actividades das organizações cujos membros se interessam, principalmente, por uma disciplina científica, prática profissional ou domínio técnico específico. Os principais serviços fornecidos por estas actividades são a divulgação da informação, a representação junto dos organismos públicos, a fixação de normas deontológicas e as relações públicas (internas e externas). Incluem-se aqui as associações especialistas em actividades culturais (escritores, pintores, jornalistas, etc.), científicas, as Ordens, Associações de Contramestres, Vendedores e similares.

Não inclui:

- · Actividades educativas das organizações profissionais (85);
- · Actividades das associações económicas e patronais (94110);

SECÇÃO S - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

942 Actividades de organizações sindicais 9420

94200

Compreende as actividades das organizações cujos membros se interessam, principalmente, em dar a conhecer a situação laboral dos trabalhadores e em organizar-se com vista a uma acção concertada. As principais actividades referem-se à divulgação de informação, à representação de organismos públicos, à negociação colectiva e às relações públicas. Inclui, nomeadamente, as Associações, Uniões, Federações e Confederações Sindicais, independentemente dos critérios dos sindicatos filiados (critérios profissionais, regionais, etc.) ou da actividade exercida (actividades agrícolas, culturais, função pública, etc.).

Não inclui:

· Actividades educativas das organizações sindicais (85);

949 OUTRAS ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS

Compreende as actividades das organizações que promovem o interesse dos seus associados (excepto das organizações económicas, patronais, profissionais e sindicais).

9491 Actividades de organizações religiosas 94910

Compreende as actividades das organizações religiosas ou de indivíduos que fornecem directamente serviços a crentes, em igrejas, mesquitas, templos, sinagogas e em outros locais. Compreende também as actividades dos mosteiros, conventos, organizações filosóficas, ordens e comunidades religiosas e de organizações similares, bem como actividades de retiro religioso. Inclui serviços religiosos para funerais.

Não inclui

:

- · Ensino e formação profissional (85);
- · Actividades de saúde e acção social (Q);
- · Actividades de astrólogos e de espiritistas (96093);

9492 ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES POLÍTICAS 94920

Compreende as actividades das organizações políticas e organizações auxiliares (ex: organização de jovens), associadas a um partido político, cujos membros se interessam, principalmente, em promover acções de sensibilização e de organização com vista ao exercício do poder por parte dos membros ou simpatizantes de um determinado partido político.

9499 OUTRAS ACTIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS, N.E.

94991 Associações culturais e recreativas

Compreende as actividades das associações polivalentes de carácter recreativo dominante (círculos poéticos e de literatura, clubes históricos, clubes de jardinagem, de cinema, de coleccionadores, de fotografia, de música, de arte, os clubes praticantes de ofícios, associações filatélicas, etc.). Inclui associações de defesa do património cultural.

Não inclui:

· Actividades de organizações teatrais e musicais (90010);

94992 Associações de defesa do ambiente

Compreende as actividades das associações ligadas à defesa do ambiente e ao movimento ecológico em geral.

SECÇÃO S - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

94993 Associações de juventude e de estudantes

Compreende as actividades das associações de movimentos de escutismo, dos amigos de estudantes, dos clubes universitários e de associações similares com predominância de jovens.

94994 ASSOCIAÇÕES DE PAIS E DE ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

Compreende as actividades das associações de pais e similares, preocupadas com a formação e educação de familiares.

94995 OUTRAS ACTIVIDADES ASSOCIATIVAS, N.E.

Compreende as actividades das organizações associativas não consideradas em outras posições, desenvolvidas na base de uma causa geral ou particular e centradas na informação, comunicação e representação. Inclui, nomeadamente, as actividades de: organizações não filiadas em partidos políticos que defendem causas ou interesses públicos através da sensibilização pública (movimentos de protesto ou de iniciativa dos cidadãos, protecção de grupos étnicos ou de minorias, etc.); associações de defesa do consumidor; associações de relacionamento social (rotários, lojas maçónicas, etc.); associações patrióticas (inclui as associações de antigos combatentes); e associações de protecção de animais.

Inclui actividades de doação pelas organizações associativas ou outras.

Não inclui:

- · Agências de viagens e de turismo (79110);
- · Acção social (88);
- · Actividades artísticas e literárias (900);
- · Actividades de jogo (92000):
- · Actividades desportivas (931);
- · Organizações profissionais (94120);

95 REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Compreende a reparação e manutenção de: computadores; equipamentos periféricos (terminais, discos, impressoras, etc.); equipamento de comunicação (telefones, faxes, rádios, etc.); equipamento de casa e de jardim; calçado e artigos de couro; mobiliário e artigos para o lar; vestuário e acessórios; artigos de desporto; instrumentos musicais; artigos de diversão e de outros bens de uso pessoal e doméstico.

Não inclui:

· Reparação e manutenção de equipamento electrónico e óptico (33130);

951 REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÕES

Compreende a reparação e manutenção de computadores, equipamentos periféricos e equipamentos de comunicação.

9511 REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTO PERIFÉRICO 95110

Compreende, nomeadamente, a manutenção e reparação de: computadores; discos magnéticos; flash drives e outras unidades de memória; discos ópticos (CD-RW, CD-ROM, DVD-ROM, DVDRW), impressoras; monitores; teclados; ratos; joysticks; traçadores; servidores; scanners (incluindo scanners de códigos de barras); câmaras digitais; leitores de cartões inteligentes; terminais de computador [terminais de Multibanco (ATM's) e terminais de venda (POS)].

Não inclui:

· Reparação e manutenção de equipamento portador para "modems" (95120);

SECÇÃO S - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

9512 REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO 95120

Compreende a manutenção e reparação de equipamentos de comunicação, tais como: telefones (sem fio, celulares, móveis, etc.); equipamento portador para "modems"; aparelhos de fax; equipamento para transmissão de comunicações (roteadores, conectadores de redes, modems); câmaras de televisão; e rádios de duas vias.

Não inclui:

Instalação de equipamentos profissionais de telecomunicações (33200);

952 REPARAÇÃO DE BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

9521 REPARAÇÃO DE TELEVISORES E DE OUTROS BENS DE CONSUMO SIMILARES 9521

0

Compreende, nomeadamente, a reparação e manutenção de: aparelhos receptores de rádio e televisão; gravadores de vídeo; leitores de CD e DVD; e câmaras de vídeo tipo doméstico.

9522 REPARAÇÃO DE ELECTRODOMÉSTICOS E DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO E PARA JARDIM 95220

Compreende, nomeadamente, a reparação de: electrodomésticos (frigoríficos, máquinas de lavar, secadores de roupa, aspiradores, torradeiras, etc.); equipamento de jardinagem tipo doméstico (máquinas de cortar relva, ferramentas de podar, pulverizadores, etc.); e aparelhos não eléctricos

para uso doméstico (esquentadores, fogões a gás, etc.).

Não inclui:

- · Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);
- · Reparação de sistemas de ar condicionado (43222);

9523 REPARAÇÃO DE CALÇADO E DE ARTIGOS DE COURO 95230

Compreende as actividades de reparação de sapatos, botas, malas de viagem e de mão e de outros artigos de couro.

9524 REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO E SIMILARES DE USO DOMÉSTICO 95240

Compreende, nomeadamente, reparação de: cadeiras e assentos (incluindo estofamento); mobiliário (incluindo de escritório). Inclui também restauro de mobiliário.

Não inclui:

· Actividades de acabamento de mobiliário (31094);

9525 REPARAÇÃO DE RELÓGIOS E DE ARTIGOS DE JOALHARIA 95250

Compreende a reparação de todo o tipo de relógios de uso pessoal ou para casa e suas partes, assim como a reparação e alteração de artigos de joalharia. Inclui cronómetros e aparelhos similares.

Não inclui:

- Gravação industrial de metais (25610);
- · Reparação de relógios com dispositivos especiais de contagem de tempo (33130);

SECÇÃO S - OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

9529 REPARAÇÃO DE OUTROS BENS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 95290

Compreende as actividades de reparação de: bicicletas; artigos de desporto e campismo; vestuário (inclui alteração) e têxteis; instrumentos musicais (inclui afinação de pianos) e outros bens de uso pessoal ou doméstico não incluídos nas subclasses precedentes. Inclui serviços rápidos (serviços de gravação, etc.).

Não inclui:

- · Impressão rápida de têxteis (18120);
- · Gravação industrial de metais (25610):
- · Reparação de armas de desporto e de recreação (33110);
- · Reparação de máquinas-ferramentas portáteis com motor (33120);
- · Restauro de obras de arte (90030);
- Conservação de monumentos históricos (91030);
- · Reparação de vestuário e têxteis em lavandarias (96010);

96 OUTRAS ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PESSOAIS 960

Compreende as actividades: de lavagem e limpeza a seco de têxteis e peles; dos cabeleireiros e institutos de beleza; funerárias; de bem estar físico; e outras actividades de serviços não incluídas noutras posições.

9601 LAVAGEM E LIMPEZA A SECO DE TÊXTEIS E PELES 96010

Compreende as actividades das lavandarias (lavagem, passagem a ferro, limpeza a seco, tingimento, etc.) para todos os tipos de vestuário e artigos têxteis (carpetes, cortinados, etc.); executadas por

processos mecânicos, manuais ou automáticos (inclui máquinas accionadas por moedas e operadas pelo utilizador), qualquer que seja o cliente (público em geral, empresas, instituições, etc.) ou o local. Inclui arranjos e alterações (inclui cerzido), recolha, entrega e aluguer de roupa (inclui uniformes) associadas às actividades das lavandarias, assim como serviços de passagem a ferro (com ou sem recolha e entrega) independentes das lavandarias.

Não inclui:

- · Branqueamento e tingimento industriais (133);
- · Aluguer de vestuário mesmo com limpeza e lavagem (77290);
- · Reparação de vestuário como actividade independente (95290);

9602 ACTIVIDADES DE SALÕES DE CABELEIREIRO E INSTITUTOS DE BELEZA 96021 SALÕES DE CABELEIREIRO

Compreende as actividades das barbearias e dos salões de cabeleireiro (para homens e senhoras), cujas actividades incidem principalmente no corte, lavagem, penteação, pintura, ondulação, desfrisagem, estética computorizada, extensão de unhas e cabelos, aplicação de madeixas e actividades similares do cabelo, assim como o corte e o aparo da barba.

Não inclui:

· Fabricação de perucas (32995);

96022 INSTITUTOS DE BELEZA

Compreende as actividades de massagem facial, maquilhagem, manicura, pedicura, limpeza de pele, depilação e similares.

Não inclui:

- · Escolas de formação de esteticistas (85591);
- · Actividades de saúde (86);
- · Actividades de bem estar físico (9604);

SECÇÃO S – OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

9603 ACTIVIDADES FUNERÁRIAS E CONEXAS 96030

Compreende as actividades de enterro e de incineração de cadáveres (humanos ou animais) e actividades conexas (preparação dos mortos para enterro ou cremação; serviços de enterro ou cremação, embalsamação e organização de funerais; aluguer de instalações equipadas para serviços funerários, aluguer, venda, manutenção e conservação de sepulturas e de mausoléus, etc.).

Não inclui:

- · Actividades de jardinagem dos cemitérios (81300);
- · Serviços religiosos (94910);

9604 ACTIVIDADES DE BEM-ESTAR FÍSICO 96040

Compreende as actividades relacionadas com a manutenção e o bem estar físico, nomeadamente, banhos turcos, saunas, solários, massagem, relaxamento e outras actividades similares de bem estar físico (ex: serviços de bem estar termal).

Não inclui:

- · Actividades dos hospitais termais (86100);
- · Actividades terapêuticas dos estabelecimentos termais (86905);
- · Actividades terapêuticas de massagem por prescrição médica (86906);
- · Actividades de manutenção física (93130);
- · Actividades dos institutos de beleza (96022);

9609 OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS PESSOAIS, N.E.

96091 ACTIVIDADES DE TATUAGEM E SIMILARES

Compreende também a implantação de "piercings".

96092 ACTIVIDADES DOS SERVIÇOS PARA ANIMAIS DE COMPANHIA

Compreende as actividades de treino, alojamento, tratamento e similares para animais de companhia.

Não inclui:

· Actividades veterinárias (75000);

96093 Outras actividades de serviços pessoais diversas, n.e.

Compreende as actividades de serviços de predominância pessoal não incluídas em outras subclasses, nomeadamente, actividades de astrólogos, espiritistas, cartomantes, engraxadores, arrumadores de viaturas, bagageiros, acompanhantes, agências de marcação de encontros matrimoniais e de pesquisa genealógica.

Inclui máquinas de serviços pessoais accionadas com moedas (fotográficas, balanças, pressão arterial, etc.).

Não inclui:

- · Máquinas de jogo operadas por moedas (92000);
- · Jogos de vídeo accionados por moedas (93292);
- · Máquinas de lavar operadas por moedas (96010);
- · Actividades dos empregados domésticos (97000);

SECÇÃO T - ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO

T ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO

97 ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO 970 9700 97000

Compreende as actividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico (cozinheiros, lavadeiras, jardineiros, mordomos, motoristas, secretárias particulares, baby-sitters, porteiros, tutores, preceptores de crianças, guardas, pessoal de estrebaria, governantas, etc.), desempenhadas por indivíduos em regime de contrato ou tarefa, enquanto empregados pelas famílias. O resultado desta actividade é consumido pelas famílias empregadoras.

Não inclui:

- · Servicos domésticos por pessoal afecto a empresas incluindo baby sitters (78200);
- · Acção social às famílias (88);

98 ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO

Compreende uma produção indiferenciada de bens e de serviços pelas famílias, destinados a consumo próprio e em que é impossível identificar a actividade principal de subsistência das famílias.

As actividades de mercado das famílias serão classificadas de acordo com a actividade principal desenvolvida.

981 ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DE BENS PELAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO 9810 98100

Compreende a produção de bens pelas famílias destinados a auto consumo. Esta produção escapa às regras do mercado.

As actividades desta Subclasse incluem a caça, criação de animais, produção de produtos à base de carne, vestuário e de outros bens produzidos pelas famílias para a sua subsistência e que não têm uma especialização e importância que determinem a sua classificação noutra Subclasse.

· Produção dos agricultores para auto consumo (01);

982 Actividades de produção de serviços pelas famílias para uso próprio 9820 98200

Compreende a produção de serviços pelas famílias em benefício próprio. Estes serviços escapam às regras do mercado.

As actividades desta Subclasse incluem os serviços de cozinha, ensino e de outros serviços produzidos pelas famílias para a sua subsistência.

SECÇÃO U - ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS

U ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS

99 Actividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais 990 9900 99000

Compreende as actividades de organizações como a ONU (inclui agências especializadas, organismos regionais, etc.), as Comunidades Europeias, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE), a Associação Europeia de Comércio Livre (EFTA), Conselho de Cooperação Aduaneira, Organização dos Países Produtores de Petróleo, Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial, Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP), Embaixadas e Consulados estrangeiros e de outros organismos internacionais e instituições extraterritoriais

com imunidade diplomática, exercendo actividade em Portugal.

- · Missões diplomáticas e consulares portuguesas no estrangeiro ou em organizações internacionais (84210);
- · Assistência internacional a refugiados, combate à doença e fome (88990);